SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 24 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4357

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 24 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Portaria Nº 24 de 23 de JUNHO de 2026.

O diretor executivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL,** no uso de suas atribuições,

Designa GABRIEL COUTO SANTOS para exercer as atribuições previstas na Instrução Normativa CM GRANPAL nº 02/2026.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, caput, do Estatuto da entidade, e considerando o disposto na Instrução Normativa CM GRANPAL nº 02/2026, que regulamenta a responsabilidade pela alimentação, atualização e gerenciamento dos dados quantitativos no Sistema de Gestão IPM do Consórcio,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **GABRIEL COUTO SANTOS**, ocupante do cargo de **Assessor Especial I**, para exercer as atribuições de responsável pela alimentação, atualização e gerenciamento dos dados quantitativos no Sistema de Gestão IPM do CM GRANPAL, nos termos da Instrução Normativa CM GRANPAL nº 02/2026.
Art. 2º Compete ao servidor designado realizar o lançamento, conferência, atualização e controle dos quantitativos relativos aos Municípios Consorciados, observando as atribuições estabelecidas no art. 4º da Instrução Normativa CM GRANPAL nº 02/2026, especialmente:
I – realizar o lançamento dos quantitativos estimados, registrados, contratados e executados no Sistema IPM;
II – manter atualizadas as informações referentes aos saldos disponíveis das Atas de Registro de Preços;
III – promover a conferência das informações encaminhadas pelos Municípios Consorciados e pelos setores internos do CM GRANPAL;
IV – alimentar o sistema com os dados de execução contratual e consumo registrados;
V – comunicar à Diretoria Executiva eventuais inconsistências, divergências ou ausências de informações necessárias ao correto gerenciamento dos quantitativos;
VI – auxiliar na elaboração de relatórios gerenciais e documentos de controle relacionados aos quantitativos administrados pelo Consórcio.
Art. 3º O servidor deverá observar os princípios da fidelidade, rastreabilidade, transparência e controle das informações inseridas no Sistema IPM, mantendo documentação de suporte vinculada aos respectivos processos administrativos, quando cabível.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de junho de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:01C2F303

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
EXTRATO DE ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

O Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, inscrito no CNPJ sob nº 07.926.117/0001-40, com sede na Rua Coronel Boaventura Soares, nº 89, Bairro Vila Nova, CEP 96.783-026, no município de Camaquã/RS, telefone (51) 3671-4322, juntamente com os municípios consorciados, TORNA PÚBLICO a publicação do ADITIVO Nº 02 ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025, PROCESSO 26/2025, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de HORAS MÁQUINA.
O presente processo será conduzido e julgado em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Informa-se que o cadastro para credenciamento permanecerá aberto a interessados durante todo o período de vigência do certame.
O inteiro teor do aditivo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.consorciocentrosul.com, bem como pode ser solicitado pelo e-mail administracao@consorciocentrosul.com

Camaquã/RS, 24 de junho de 2026.

JULIO CESAR CARVALHO
Presidente

FABÍOLA COELHO
Diretora Executiva.

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:3EAB9229

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO PAMPA GAÚCHO - CODEPAMPA

CODEPAMPA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO PAMPA - CODEPAMPA - PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO PAMPA - CODEPAMPA

AVISO DE LICITAÇÃO: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO PAMPA - CODEPAMPA torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Pneus para veículos pesados e materiais acessórios, em proveito das Prefeituras consorciadas ao CODEPAMPA., conforme condições, quantidades e exigências que estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 14h 00min do dia 15/07/2026. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licita@codepampa.com.br ou através do telefone (55) 9.9904-9214

Alegrete/RS, 22 de junho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Presidente do CODEPAMPA

Publicado por:
Marcielle de Souza Nunes
Código Identificador:B844E50A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.663 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 3.663 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 18° de 09 de dezembro de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
10.02	3390.39.00.00.00	2.080	10.000,00
12.01	3390.30.00.00.00	1.096	5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
10.02	3390.36.00.00.00	2.054	10.000,00
12.01	3350.41.00.00.00	2.044	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 19 de Junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:___/___/___.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:19A1EDA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.664, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal 1.973 de 23 de Abril de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional especial no valor global de R$ 6.200,000,00 (seis milhões e duzentos mil reais) para os projetos de: Rua Coberta, Mirante/Belvedere, Casa de Cultura e Centro de eventos:
06-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
01- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
15 451 0020 1.060 – Rua Coberta – Op. Crédito BRDE
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.800.000,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13 392 0024 1.061 – Casa de Cultura – Op. Crédito BRDE
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 800.000,00
13 392 0024 1062 – Centro de Eventos – Op. Crédito BRDE
4490.51.00.00.00 – Obras e instalações.....R$ 700.000,00
4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 1.100.000,00

12- SECRETARIA DO DESPORTO, JUVENTUDE E TURISMO
01- SECRETARIA DO DESPORTO, JUVENTUDE E TURISMO
23 695 0021 1.063 – Mirante-Belvedere – Op. Credito BRDE
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$1.200.000,00
4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 600.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do objeto do artigo anterior o valor de R$ 6.200,000,00 (seis milhões e duzentos mil reais), proveniente da operação de crédito a ser contratada junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de Junho de 2026.

Registre-se e Publique-se;
Em, 22/06/2026

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:20934363

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.985, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o município doar veículo ao Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Água Santa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar bem móvel integrante do patrimônio público ao Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Água Santa – SINTRAF, inscrito no CNPJ nº 92.407.394/0001-15, com sede na Rua Regina Bianchi Peruzzo, nº 605, Centro, neste Município.

§ 1º O bem objeto da doação está registrado no Patrimônio Municipal sob nº 2.156, consistente em um veículo Fiat Palio Attractive 1.4, 4 portas, flex, ano/modelo 2010/2011, placas ISK 1618 e chassi 9BD17170MB5661373.

§ 2º O valor contábil atualizado do bem é de R$ 14.338,05 (quatorze mil, trezentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

Art. 2º. A doação de que trata esta Lei será realizada com encargos, ficando a entidade donatária obrigada a manter a utilização do veículo em atividades de interesse da agricultura familiar e do desenvolvimento rural do Município.

Art. 3º. Constitui contrapartida obrigatória da entidade beneficiária:
I – a utilização prioritária do veículo para o transporte de agricultores familiares do Município de Água Santa, especialmente para participação em feiras, eventos, capacitações e atividades de interesse coletivo, sempre que houver solicitação formal da Secretaria Municipal de Agricultura e disponibilidade operacional;
II – a manutenção do bem em boas condições de uso e conservação, sendo de responsabilidade da entidade todas as despesas de manutenção, combustível e seguros;
III – a vedação de destinação do veículo para fins particulares ou estranhos ao interesse público.

Art. 4º. O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei implicará a reversão automática do bem ao patrimônio do Município, independentemente de indenização por benfeitorias.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Doação com encargos, no qual constarão todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de Junho de 2026

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;

Em, 23/06/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO SIMPLES DE BEM MÓVEL

O MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA/RS, inscrito no CNPJ nº 92.406.495/0001-71, com sede na Avenida Dario Roman, nº 695, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JULIANO FAVRETTO, doravante denominado DOADOR, e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE ÁGUA SANTA – SINTRAF, inscrito no CNPJ nº 92.407.394/0001-15, com sede na Rua Regina Bianchi Peruzzo, nº 605, Centro, neste ato representado por seu responsável legal, doravante denominado DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 1.985/2026, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a doação do seguinte bem móvel:
01 (um) veículo Fiat Palio Attractive 1.4,
ano/modelo 2010/2011,
placas ISK 1618,
chassi 9BD17170MB5661373,
patrimônio nº 2.156,
avaliado em R$ 14.338,05 (valor contábil atualizado),
estado de conservação: BOM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DESTINAÇÃO
O bem já se encontrava sob uso do donatário desde novembro de 2011, no âmbito de cessão autorizada por lei municipal, sendo utilizado em atividades de interesse público vinculadas ao apoio à agricultura familiar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE
O bem deverá ser utilizado exclusivamente em atividades de apoio ao pequeno produtor rural, com foco em ações do Sindicato voltadas ao desenvolvimento da agricultura familiar.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR
I – transferir ao donatário a posse e domínio do bem;
II – proceder à baixa patrimonial e contábil após assinatura deste termo;
III – fiscalizar a utilização do bem quanto à finalidade estabelecida.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO
O DONATÁRIO obriga-se a:
I – aceitar a doação nos termos deste instrumento;
II – utilizar o bem exclusivamente para a finalidade prevista;
III – responsabilizar-se por manutenção, conservação, seguros e demais encargos;
IV – promover a regularização documental e tributária do bem;
V – permitir a fiscalização do Município a qualquer tempo;
VI – reinvestir integralmente eventual valor obtido com alienação em bem de finalidade equivalente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTRIÇÃO DE USO E REVERSÃO
O descumprimento das condições estabelecidas implicará reversão automática do bem ao patrimônio do Município, independentemente de indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE FINANCEIRA
Todas as despesas decorrentes da utilização e transferência do bem correrão exclusivamente por conta do donatário, sem qualquer ônus ao Município.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMALIZAÇÃO
O presente Termo será registrado nos controles patrimoniais e contábeis do Município, para fins de transparência e controle interno.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Tapejara/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste Termo de Doação,

com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, obrigando-se por si ou por seus sucessores, na presença de duas testemunhas.

ÁGUA SANTA/RS 23 de Junho de 2026.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA/RS

_____
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE ÁGUA SANTA-SINTRAF

Testemunha:

Testemunha:

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:29BD97F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.986, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento e repassar recursos para o Piquete de Laçadores Pai João.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar Termo de Fomento com o Piquete de Laçadores Pai João, inscrito no CNPJ sob nº 92.452.077/0001-10, com sede na Saída Para Santa Cecília do Sul, s/n, neste município e repassar recursos no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para o custeio de parte das despesas na participação dos representantes do Piquete no Evento 56ª Ciranda Cultural de Prendas e 38° Entrevero Cultural de Peões - fase regional, a ser realizado nos dias 26 e 27 de Junho na cidade de Marau/RS.

Art. 2º O repasse será realizado em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º Fica a entidade obrigada a prestar contas das respectivas despesas ao Poder Executivo, sob pena de devolução do recurso, em sessenta (60) dias após a conclusão da parceria.
Parágrafo único - Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 4º Os recursos autorizados por esta Lei correrão a conta da dotação consignada a: Encargos gerais do Município -07.03 - 3.3.50.43.00.00.00 – 0.014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de Junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;

Em, 23/06/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:7BC4A253

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.292, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Concede 2º Anuênio a Servidora Municipal JUSUELI REJANE LOPES FRIGERI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.210, datado de 21/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 22/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do **2**º Anuênio a Servidora Municipal, JUSUELI REJANE LOPES FRIGERI, no Cargo de Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 1.953, Padrão 9, Classe A, referente ao período aquisitivo de 20/05/2025 a 19/05/2026. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 23/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:295A86CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.293, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Concede 2º Anuênio a Servidora Municipal ANA PAULA BONORA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.169, datado de 06/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 22/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do **2**º Anuênio a Servidora Municipal, ANA PAULA BONORA, no Cargo de Professor de Pedagogia, Matrícula nº 1.943, Nível II, Classe A, referente ao período aquisitivo de 06/05/2025 a 05/05/2026. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 23/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:4974C157

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.294, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Concede 2º Anuênio a Servidora Municipal NATALIA TERESINHA CARNEIRO MELLO DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.177, datado de 08/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 22/06/2026.
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do **2**º Anuênio a Servidora Municipal, NATALIA TERESINHA CARNEIRO MELLO DE OLIVEIRA, no Cargo de Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 1.923, Padrão 9, Classe A, referente ao período aquisitivo de 02/04/2025 a 01/04/2026. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 23/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:3EBFC25F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.295, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Concede 1º Anuênio a Servidora Municipal LAUREN BERTOGLIO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.175, datado de 07/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 22/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do **1**º Anuênio a Servidora Municipal, LAUREN BERTOGLIO, no Cargo de Professor de Língua Inglesa, Matrícula nº 2.016, Nível II, Classe A, referente ao período aquisitivo de 12/02/2025 a 11/02/2026. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 23/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:4727DFF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.296, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Concede 2º Anuênio ao Servidor Municipal MATEUS JOSÉ BERNARDES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.166, datado de 05/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 22/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do **2**º Anuênio ao Servidor Municipal, MATEUS JOSÉ BERNARDES, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 1.936, Padrão 13, Classe A, referente ao período aquisitivo de 16/04/2025 a 15/04/2026. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 23/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1DEFA711

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.297, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Concede 2º Anuênio ao Servidor Municipal TIAGO JOSÉ DA LUZ

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.159, datado de 04/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 22/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do **2**º Anuênio ao Servidor Municipal, TIAGO JOSÉ DA LUZ, no Cargo de Operador de Britador, Matrícula nº 1.942, Padrão 12, Classe A, referente ao período aquisitivo de 02/05/2025 a 01/05/2026. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 23/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:247F0A5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.298, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Concede promoção de classe ao Servidor Municipal LUIS CARLOS TEIXEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.160, datado de 05/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 22/06/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederpromoção de classe, da “B” para “C”, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento do Servidor Municipal, LUÍS CARLOS TEIXEIRA, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.384, Padrão 12, Classe A, a contar de 01/05/2026.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido de 04/04/2021 a 03/04/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 23/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:36703D06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.299, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Concede promoção de classe ao Servidor Municipal ADROALDO FAVARETTO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.173, datado de 07/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 22/06/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederpromoção de classe, da “C” para “D”, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento do Servidor Municipal, ADROALDO FAVARETTO, no Cargo de Contador, Matrícula nº 988, Padrão 21, Classe C, a contar de 01/06/2026.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido de 03/05/2021 a 02/05/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 23/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:00C7CFA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.300, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Concede promoção de classe ao Servidor Municipal VOLMIR PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.179, datado de 12/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 22/06/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederpromoção de classe, da “B” para “C”, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento do Servidor Municipal, VOLMIR PEREIRA, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.370, Padrão 12, Classe B, a contar de 01/04/2026.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido de 09/03/2021 a 08/03/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 23/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:98F0502D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.301, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Concede promoção de classe ao Servidor Municipal FERNANDO AFONSO SPAGNOL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.265, datado de 02/06/2026 e Parecer Jurídico datado de 16/06/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederpromoção de classe, da “C” para “D”, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento do Servidor Municipal, FERNANDO AFONSO SPAGNOL, no cargo de Técnico Agrícola, Matrícula nº 993, Padrão 17, Classe C, a contar de 01/07/2026.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido de 01/06/2021 a 01/06/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 23/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:6A1CC9B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.302, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Concede promoção de classe ao Servidor Municipal DIONEI CESAR NERVO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.291, datado de 10/06/2026 e Parecer Jurídico datado de 22/06/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederpromoção de classe, da “C” para “D”, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento do Servidor Municipal, DIONEI CESAR NERVO, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 994, Padrão 13, Classe C, a contar de 01/07/2026.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido de 01/06/2021 a 01/06/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 23/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:8E2CC545

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.303, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Concede promoção de classe ao Servidor Municipal DOUGLAS EDUARDO FRISON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.287, datado de 09/06/2026 e Parecer Jurídico datado de 22/06/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederpromoção de classe, da “C” para “D”, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento do Servidor Municipal, DOUGLAS EDUARDO FRISON, no Cargo de Oficial de Controle Interno, Matrícula nº 996, Padrão 18, Classe B, a contar de 01/07/2026.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido de 06/06/2021 a 06/06/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 23/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:EB6D681E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.304, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal VIVIAN LOURENZI MÜHL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.336, datado de 22/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 20 (vinte) dias, a contar de 27/07/2026,referente ao período aquisitivo de 05/12/2023 à 04/12/2024, a Servidora Municipal, VIVIAN LOURENZI MÜHL, no Cargo de Psicóloga, Matrícula nº 1.530, Padrão 19, Classe B, sendo esse o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 23/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1DA7F04C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EDITAL 031/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO 016/2026. Registra-se e Publique-se.

LUÍS HENRIQUE KITTEL,
Prefeito Municipal.

Agudo, 23 de junho de 2026.

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:5B6E9E45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

O **MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL** torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando a **aquisição de triturador forrageiro, visando atender às demandas da Secretaria Municipal da Agricultura,** com Apresentação de Propostas até 07/07/2026, às 8h, e Etapa de Lances: 07/07/2026, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 23 de junho de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:80B76F73

SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E TURISMO
AVISO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação em epígrafe, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL/RS, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 981545/2025, ORIUNDO DA PROPOSTA Nº 046936/2025,** com ***Apresentação de Propostas até 09/07/2026, às 8h, e Etapa de Lances: 09/07/2026, às 8h30,*** no site https://bll.org.br/, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.904 de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo telefone nº (55) 3752-1122 ou (55) 3752-1172, e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 23 de junho de 2026

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:4544947C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA VIA WEB,** com a empresa **CILIA TECNOLOGIA S.A.,** inscrita no CNPJ nº 15.533.772/0001-66, com endereço na Rua João de Abreu, nº 116, quadra E8 lote 42E andar 16, Bairro Setor Oeste, Cep nº 74.120-110, na cidade de Goiânia, GO, neste ato representada pelo Sr. Jaime Daniel Barbosa Tauffer, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 997.021.341-53, no valor total global de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul, 22 de junho de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:1FAED163

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA N° 071/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 71/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021
O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PALESTRANTE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 26/06/2026 às 23:59.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.braté a data limite.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.

Ametista do Sul/RS, 23 de junho de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:F4911AF5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA N° 072/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 72/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação,

oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme especificação presente no Termo de Referência.
Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 26/06/2026 às 23:59.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.braté a data limite.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.

Ametista do Sul/RS, dia 23 de junho de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:5D7FE76C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA N° 073/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 73/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021
O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme especificação presente no Termo de Referência.
Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 26/06/2026 às 23:59.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.braté a data limite.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.

Ametista do Sul/RS, dia 23 de junho de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:B15CE080

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 52 DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução, sob o regime de **EMPREITADA GLOBAL**, das obras de reforma e melhorias na infraestrutura do Ginásio Municipal De Esporte César Dirceu Franco e do Estádio Municipal Edson Marchi, localizados no município de Bossoroca/RS, conforme Convênio Nº 5340/2024 - AVANÇAR+ESPORTE, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura , nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **13 de Julho de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, RS, 22 de Junho de 2026.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:6184FB66

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 51 DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS, para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado, destinado à execução de serviços e obras de manutenção, ampliação, reforma e construção de estruturas sob responsabilidade - Secretaria Municipal de Obras, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **08 de Julho de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca,RS, 22 de Junho de 2026.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:6073DCC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2026

O município de Cacequi/RS, torna público a homologação e adjudicação da Concorrência Pública nº 02/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação com Bloco de Concreto Intertravado de trecho da Rua Marco Antônio, na localidade da Capela do Saicã – 3º Distrito de Cacequi, em execução ao Contrato de Repasse firmado com a CEF nº 925.101/2021/MDR, em favor da seguinte empresa: **CONCRETIZE INDUSTRIA & COMERCIO LTDA**, CNPJ: 52.578.318/0001-58 no valor total de **R$ 331.860,00** (trezentos e trinta e um mil oitocentos e sessenta reais), no dia 23/04/2026.

EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:42614EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026

Contrato Administrativo N.º 59 / 2026
Concorrência Pública 02/2026
Processo Licitatório nº 30.29.2026

Pavimentação com Bloco de Concreto Intertravado

Contrato entre o **Município de Cacequi**, CNPJ n.º 88.604.897/0001-03 e **Concretize Industria e Comercio**, CNPJ n.º 52.578.318/0001-58. Objeto: **Contratação de Empresa para Pavimentação com Bloco de Concreto Intertravado de trecho da Rua Marco Antônio, na localidade da Capela do Saícã**, Contrato de Repasse nº **925.101/2021/MDR** – Programa de Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, celebrado entre o Município de Cacequi e o Ministério do Desenvolvimento Regional. Valor total de **R$ 331.860,00 (trezenos e trinta e um mil oitocentos e sessenta reais).** Prazo do contrato é de sua assinatura até o pagamento total do produto.

EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:8BDCAEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:
Processo Administrativo nº 30.73.2026
Objeto: Contratação de empresa para formação de Registro de Preço para prestação de serviços de vidraçaria com fornecimento de materiais para a Prefeitura Municipal de Cacequi.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Sessão Pública:www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 09/07/2026 – 10h00min
Editais à disposição: www.cacequi.rs.gov.br
Informações: licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 23 de Junho de 2026.

VALNISSE RODRIGUES FLORES
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:A1BD36F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 607-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:CASA DE CULTURA DO LITORAL CNPJ Nº 03.671.776/0001-21

OBJETO: Referente a contratação por dispensa de empresa especializada para produção de documentário de média-metragem denominado "A História da Saga de Garibaldi no Capivari", compreendendo pesquisa, elaboração de roteiro, captação de imagens e entrevistas, edição, finalização e entrega de produto audiovisual destinado ao registro e à preservação da memória histórica e cultural do Município de Capivari do Sul/RS. Protocolo nº 3491/2026. Contrato nº 607/2026.

VALOR: R$ 65.000,00 (Sessenta e cincomilreais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 39 (trinta e nove) dias.

Publicado por:
Tatiany Gomes Ell
Código Identificador:11850A08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 064/2026

"Convoca para admissão imediata, candidatos aprovados em Concurso Público para o cargo de Atendente de Educação Infantil."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 5.192/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA** para admissão imediata os candidatos aprovados em concurso público, para o cargo de **Atendente de Educação Infantil**, classificados em 43º (quadragésimo terceiro) lugar e 44º (quadragésimo quarto) lugar, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- **Convoca** os candidatos classificados em 43º (quadragésimo terceiro) lugar e 44º (quadragésimo quarto) lugar para o cargo de **Atendente de Educação Infantil**:

43º- Willian Roberto Lher Oliva
44º- Fernanda Schmidt Stoffel

II- Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).
Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br)
III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 23 DE JUNHO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:0F2E96A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 853/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o cargo de Atendente de Educação Infantil."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Willian Roberto Lher Oliva,** no cargo de Atendente de Educação Infantil, sob a matrícula n.º 45041, por aprovação em concurso público, classificação 43º (quadragésimo terceiro) lugar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 23/06/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:2CD94A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 854/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o cargo de Atendente de Educação Infantil."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear a Senhora, **Fernanda Schmidt Stoffel,** no cargo de Atendente de Educação Infantil, sob a matrícula n.º 45042, por aprovação em concurso público, classificação 44º (quadragésimo quarto) lugar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 23/06/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:62E98FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço 2026/117
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/16
Fornecedor LICIX NEGOCIOS PUBLICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
Valor Total 15.540,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 16/06/2026
Data Inicial 23/06/2026
Data Final 23/06/2027
Validade em dias 365

Observação P. L. 116/2026

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:A5E1E741

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço 2026/120
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/16
Fornecedor Vaninha Utilidades Ltda
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
Valor Total 31.047,75
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 16/06/2026
Data Inicial 23/06/2026
Data Final 23/06/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 116/2026

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:16B9D130

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO P E 09 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO – RS
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 46/2026
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO N.º 09/2026

O Prefeito Municipal de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2026,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, **do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Engenho Velho/RS, bem como de jalecos e calças personalizados para as servidoras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e camisetas tipo polo personalizadas para os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no Anexo II do presente edital, que será regida nos termos da pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e Decreto Municipal nº 21/2024 e Decreto Municipal 21/2023,

Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A integra do Edital encontra-se no endereço: www.engenhovelho.rs.gov.br.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/07/2026
HORÁRIO: 08h:30min
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeitura Municipal de Engenho Velho - RS, 23 de junho 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:77EC9ACD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 055/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: MARLETE MARIA SERRO
Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de máquina pesada, mediante utilização de carreta prancha ou equipamento equivalente, para remoção de motoniveladora do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Estação/RS. DISPENSA N° 055/2026.

Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Estação, 23 de junho de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:52E7F5EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PE 55-2026 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA-REG DE PREÇOS

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico- Registro de Preços
PE: 55-2026. OBJETO: Material de Higiene e Limpeza. Data da Realização: dia 13-07-26, às 09:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3111 0050 das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:26D20238

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 7036/2026

O representante legal do**Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS,**no exercício de suas atribuições,**faz saber**, através deste extrato, a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Andréa Cabral da Rosa.A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município:*www.fontouraxavier.rs.gov.br.*

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:537F1484

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 7035/2026

EXTRATO DE PORTARIA Nº 7035/2026
O representante legal do**Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS,**no exercício de suas atribuições,**faz saber**, através deste extrato, que desliga, em virtude de aposentadoria, a Sra. Andréa Cabral da Rosa do cargo efetivo de Professor.A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município:*www.fontouraxavier.rs.gov.br.*

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:697258EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 183/2026
INEXIGIBILIDADE N° 69/2026

Versa o presente sobre a contratação da empresa DPM Educação LTDA, com a finalidade de viabilizar capacitação e treinamento técnico através do "Certificação Pró Gestão – Ferramenta de Gestão de Investimentos (Resolução CMN nº 5.272/2025)", aos servidores: Silvio Ubiratan Benchimol e Cleverton Costa Ferraz, membros do Conselho Deliberativo RPPS, Lubiane Niederauer e da servidora Elisiane de Jesus Stello Ziegler, membro do Comitê de Investimentos.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa DPM Educação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, estabelecida na Avenida Pernambuco, n° 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre, email:dulce@dpmeducacao.com.br, telefone (51) 9661-2022, no valor total de R**$ 2.364 (dois mil e trezentos reais e sessenta e quatro centavos),** na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Unidade: 01 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Atividade: 2.006 – Manutenção das atividades de planejamento e gestão
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ (93)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento (1310)
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 23 de junho de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:8AEA0DDF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 97/2026
PROCESSO Nº 171/2026

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados em Geotecnologia, incluindo a manutenção emergencial do Sistema de Informação Geográfica – SIG do Município de Itaara/RS, compreendendo o restabelecimento operacional da plataforma, recuperação de dados, integração entre sistemas, correção de falhas operacionais, ajustes técnicos indispensáveis à continuidade do funcionamento, suporte técnico especializado, monitoramento contínuo, manutenção corretiva, evolutiva e demais atividades previstas no Termo de Referência e proposta apresentada pela contratada.

CONTRATADA: GAUSSGEO GEOTECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 08.689.060/0001-75

VALOR TOTAL: R$ O valor anual estimado do presente contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Parágrafo primeiro. O valor mensal estimado corresponde a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 23/06/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:8AA2B605

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 042/2026

TERMO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO
Contratado: EDER DE ALMEIDA KERBER ME
CNPJ sob o nº 26.837.806/0001-22
Modalidade: CONCORRENCIA ELETRONICA 006/2026
Objeto: contratação de empresa para contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de um Ginásio de Esportes, com área aproximada de 725,00 m², a ser implantado na localidade de Pinhalzinho, interior do Município de Lagoão/RS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à completa execução da obra.
R$ 486.220,00 (_Quatrocentos e oitenta e seis mil e duzentos e vinte reaiss
Data Contrato: 01/06/2026

Lagoão, 01 de Junho de 2026.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:9C5B9590

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 043/2026

TERMO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO
Contratado: EDER DE ALMEIDA KERBER ME
CNPJ sob o nº 26.837.806/0001-22
Modalidade: CONCORRENCIA ELETRONICA 006/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação de vias urbanas no Município de Lagoão/RS, abrangendo as Ruas Bento Gonçalves, Getúlio Vargas e Soledade.
R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)
Data Contrato: 02/06/2026

Lagoão, 01 de Junho de 2026.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:B8AF79B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO N° 042/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** TRANSNEIS SERVICOS TRANSPORTE E TURISMO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros para viagens dentro do Município de Maratá/RS, viagens intermunicipais e interestaduais. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 454.204,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. **DATA:** 22/06/2026. **N° DA ATA:** 010/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** LIRIO SCHRAMMEL E CIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros para viagens dentro do Município de Maratá/RS, viagens intermunicipais e interestaduais. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 596.104,90 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e quatro reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. **DATA:** 22/06/2026. **N° DA ATA:** 011/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** RURAL RENTAL SERVICE LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros para viagens dentro do Município de Maratá/RS e também para viagens intermunicipais e interestaduais. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. **DATA:** 22/06/2026. **N° DA ATA:** 012/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gabinete – 209009
Administração e Fazenda – 311044
FPSM – 300210
Educação Secretaria - 598312
Educação Cultura - 597202
Turismo - 648011
Saúde - 714024
Agricultura – 910015
Ass.Social–110905

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:5EDB629A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL Nº 32/2026 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DA PONTUAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 18/2026.

EDITAL Nº 32/2026 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DA PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 18/2026.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparada em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, e nos arts. nº 246 a nº 250 da Lei Municipal nº 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL DA PONTUAÇÃO, referente a pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 18/2026 e no Decreto nº 1.943, de 23 de janeiro de 2025 e alteração posterior, conforme abaixo relacionados:
Função: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
13	CLAUDIOMAR COSTA DE LIMA	100	1º LUGAR
07	BRUNO SIMON BRONICZACK	100	2º LUGAR
05	ANDRÉ BILHALVA BAIDEK	100	3º LUGAR
14	CRISTIAN IAGO RAMOS LIMA	100	4º LUGAR
03	GIOVANI LOPES DA SILVA	100	5º LUGAR
04	MARCIO ANDRÉ RYBARCZYK	97,5	6º LUGAR
12	REGIS LOPES SCHWALB	97,5	7º LUGAR
01	VANDERLEI SANTOS DE SOUZA	97,5	8º LUGAR
06	MARCO AURELIO FREGAPANI	95	9º LUGAR

Mariana Pimentel, 23 de junho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:640CEA39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 077.2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026

Contratante: Município de Maximiliano de Almeida/RS.
Contratada: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.485.542/0001-00.
Origem: Pregão Eletrônico CIRENOR nº 004/2026, Ata de Registro de Preços nº 176/2026.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, 07 (sete) lugares, marca GM Chevrolet, modelo Spin 1.8 LTZ, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maximiliano de Almeida/RS, em conformidade com as especificações constantes no processo licitatório.
Valor Contratual: R$ 154.290,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa reais).
Prazo de Entrega: Até 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.
Vigência: 06 (seis) meses.
Data de Assinatura: 23 de junho de 2026.

Maximiliano de Almeida/RS, 23 de junho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:65DBC3DF

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal no. 14.133 de 01 de abril de 2021, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a abertura de certame na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
No dia 08 de julho de 2026, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, **aquisição de insumos agrícolas e mudas frutíferas destinados à execução do Programa de Incentivo à Fruticultura instituído pela Lei Municipal nº 1.255/2025, do Município de Maximiliano de Almeida/RS, conforme edital e anexos;**
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 24 de junho 2026.

ANDRE FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:98425805

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE TERMO ADITIVO
1) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 76/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e S. R. Prestação de Serviços Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste. VALOR: R$663,96. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 14/2024. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026. VIGÊNCIA: 01/07/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:8F0B8134

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 056/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 011/2026.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ nº 00.802.002/0001-02.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar e odontológico, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 66.903,77 (sessenta e seis mil, novecentos e três reais e setenta e sete centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, com renovação de quantitativo.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 24 de junho de 2026.

Nova Pádua/RS, 24 de junho de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:23417F5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 057/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 011/2026.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 03.652.030/0001-70.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar e odontológico, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 15.554,50 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, com renovação de quantitativo.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 24 de junho de 2026.

Nova Pádua/RS, 24 de junho de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:A54F96D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 058/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 011/2026.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Cirúrgica Lajeadense Ltda, CNPJ nº 21.112.395/0001-94.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar e odontológico, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 7.273,00 (sete mil, duzentos e setenta e três reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, com renovação de quantitativo.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 24 de junho de 2026.

Nova Pádua/RS, 24 de junho de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:0BF0E9A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 059/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 011/2026.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares, CNPJ nº 94.516.671/0001-53.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar e odontológico, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 1.161,00 (mil cento e sessenta e um reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, com renovação de quantitativo.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 24 de junho de 2026.

Nova Pádua/RS, 24 de junho de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:692D8575

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 060/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 011/2026.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda, CNPJ nº 07.978.004/0001-98.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar e odontológico, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 2.529,00 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, com renovação de quantitativo.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 24 de junho de 2026.

Nova Pádua/RS, 24 de junho de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:70DE115B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 061/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 011/2026.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Dental Med Plus Ltda, CNPJ nº 55.675.690/0001-70.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar e odontológico, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 5.785,12 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, com renovação de quantitativo.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 24 de junho de 2026.

Nova Pádua/RS, 24 de junho de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:D7FB42F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 062/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 011/2026.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda, CNPJ nº 01.735.549/0001-97.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar e odontológico, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 7.982,96 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, com renovação de quantitativo.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 24 de junho de 2026.

Nova Pádua/RS, 24 de junho de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:AA6DAF81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 063/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 011/2026.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda, CNPJ nº 91.083.212/0001-35.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar e odontológico, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 11.283,54 (onze mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, com renovação de quantitativo.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 24 de junho de 2026.

Nova Pádua/RS, 24 de junho de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:62C898C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 064/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 011/2026.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: F. Soares de Camargo Filho Ltda, CNPJ nº 55.289.691/0001-87.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar e odontológico, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 15.559,20 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, com renovação de quantitativo.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 24 de junho de 2026.

Nova Pádua/RS, 24 de junho de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:2DCD84A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 065/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 011/2026.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Farmamed Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 92.037.480/0001-83.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar e odontológico, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, com renovação de quantitativo.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 24 de junho de 2026.

Nova Pádua/RS, 24 de junho de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:B5E78711

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 066/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 011/2026.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Fufamed Comércio e Importação Médico Hospitalar Eireli, CNPJ nº 93.305.910/0001-63.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar e odontológico, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 3.737,20 (três mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, com renovação de quantitativo.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 24 de junho de 2026.

Nova Pádua/RS, 24 de junho de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:5113A586

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 067/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 011/2026.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.

Fornecedor registrado: Geomed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 43.144.036/0001-51.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar e odontológico, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 5.165,70 (cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, com renovação de quantitativo.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 24 de junho de 2026.

Nova Pádua/RS, 24 de junho de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:E409B4FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 068/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 011/2026.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Med4 Importadora e Distribuidora Ltda, CNPJ nº 42.227.547/0001-74.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar e odontológico, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 2.498,70 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, com renovação de quantitativo.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 24 de junho de 2026.

Nova Pádua/RS, 24 de junho de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:6C38967C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 069/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 011/2026.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: MK Produtos Médico Hospitalares Ltda, CNPJ nº 00.411.441/0001-86.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar e odontológico, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 9.825,88 (nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, com renovação de quantitativo.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 24 de junho de 2026.

Nova Pádua/RS, 24 de junho de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:8E07D006

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 070/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 011/2026.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Pge Prime Comércio de Produtos Para a Saúde Ltda, CNPJ nº 42.204.942/0001-31.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar e odontológico, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, com renovação de quantitativo.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 24 de junho de 2026.

Nova Pádua/RS, 24 de junho de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:367306CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 071/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 011/2026.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Rossi Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 00.072.182/0001-06.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar e odontológico, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 24.764,78 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, com renovação de quantitativo.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 24 de junho de 2026.

Nova Pádua/RS, 24 de junho de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:F155058A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 072/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 011/2026.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Soma/RS Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 06.294.126/0001-00.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar e odontológico, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 6.101,00 (seis mil, cento e um reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, com renovação de quantitativo.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 24 de junho de 2026.

Nova Pádua/RS, 24 de junho de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:56BD7B08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 073/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 011/2026.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Teles Soluções Empresariais Ltda, CNPJ nº 48.566.347/0001-22.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar e odontológico, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 901,00 (novecentos e um reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, com renovação de quantitativo.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 24 de junho de 2026.

Nova Pádua/RS, 24 de junho de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:6F19979B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 082/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 149/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº: 09/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público o Registro de Preço nº: 09/2026, contrato nº: 082/2026, em favor de L. A. FERRARI E CIA LTDA. **CNPJ:** 10.887.732/0001-07**. Objeto:** prestação de serviço de escavadeira hidráulica sobre esteira com rompedor conforme demanda da Secretaria de Obras, Habitação e Trânsito. **Valor** R$: 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), vigente a partir de 29 de julho de 2026, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado dentro dos limites da lei. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 23 de junho de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:0523E5F6

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 173/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026

OBJETO: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de COLONOSCOPIA, RETOSSIGMOIDOSCOPIA E ENDOSCOPIA, conforme prescrição médica e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de julho de 2026, às 14 horas

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou no site https://www.paulobento.rs.gov.br

Paulo Bento, RS, 23 de junho de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:EBEA07A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 054, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 49.604,84 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.604,84 (quarenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
07	SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE	
001	SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE	
20.608.0131	Mecanização Agrícola	
20.608.0131.1001	Aquisição de Máquinas e Impl. Agrícolas	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
1030	Recurso Federal Agricultura	
074400 - 4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	41.304,84
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
07	SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE	
001	SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
1030	Recurso Federal Agricultura	
074400 - 4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	8.300,00

Art. 2º Para atender às despesas previstas no artigo 1º servirão de recursos:

I - O Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R$ 41.304,84 (quarenta e um mil, trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) da Fonte de Recurso STN 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; e

II - O excesso de arrecadação no valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) da Fonte de Recurso STN 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 23 de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C78B4D6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, à servidora **LETICIA ROCHA DA SILVA**, matrícula nº 1230, por ausentar-se do serviço nos dias 02 de junho, o dia todo, e 16 de junho de 2026, por 1 hora, conforme protocolo nº 569, de 19 de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 23 de junho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C38F6190

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 194-B da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, combinado com artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE** à **MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN**, matrícula nº 1020, sem prejuízo de sua remuneração, de acordo com laudo médico, pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, pelo período de 22 de junho a 19 de outubro de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 23 de junho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:E79DEF50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 117, Inciso III, alínea c, da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, combinado com artigo 7º, inciso XIX, da Constituição Federal,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA-PATERNIDADE** ao servidor **LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN**, matrícula nº 776, pelo período de 22 de junho a 26 de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 23 de junho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:CFECE944

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nº 807, Regime Jurídico dos Servidores, e Lei Municipal nº 808, Plano de carreira dos servidores,

RESOLVE:

NOMEAR ADALBERTO BAUM, matrícula nº 552, para assumir o cargo de CHEFE DE SETOR DA ÁREA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE, Padrão FG04, a partir de **22 de junho de 2026**, em razão da licença-maternidade da servidora Maria Eduarda Christoff Dhein, matrícula nº 1020.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 23 de junho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:977016FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 054/2026
CONTRATO Nº 054/2026
CONTRATADA: BANDA DOCE PECADO LTDA
CNPJ Nº 65.576.869/0001-24
OBJETO: Contratação da Banda Doce Pecado, para apresentação musical durante a 30ª Festa do Colono e Motorista, a ser realizada no dia 12 de julho de 2026, a partir das 14h, com duração de 04 (quatro) horas, no Centro Municipal de Eventos do Município de Restinga Sêca, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 34.000,00 (trinca e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 12 de julho de 2026.
DATA DO CONTRATO: 23/06/2026.

Restinga Sêca, 23 de junho de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:B27EAA56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 106/2026 – SMS – Contratação de serviço de manejo de morcegos, limpeza e vedação, conforme termo de referência. Abertura: 01/07/2026, às 09:00h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:9BD7AD01

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 107/2026 – SMAP – Aquisição de 20 Conjuntos com 04 Lixeiras Seletivas com Suporte e de 06 Carrinhos de Gari Container, conforme especificações no Termo de Referência – SMAP. Abertura: 01/07/2026, às 09:00h.
O EDITAL está disponível em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:45EE61A8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 108/2026 – SMS – Aquisição de Lupas intensificadoras de imagem, conforme termo de referência. Abertura: 30/06/2026, às 08:30h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Simone Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:C1BA01C3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO via SRP Nº 62/2026 SMSU– Aquisição de blocos estrutural de concreto, para manutenção dos diversos prédios e equipamentos públicos, com fornecimento parcelado, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Abertura: 07/07/2026, às 9h00min. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao , https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Simone Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:164D07AA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 020/2026

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 020/2026

Contrato: nº. 020/2026
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 56493/2025 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 020/2026 assinado em 21/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: ARL ALUGUEL E CORRETAGEM DE IMÓVEIS LTDA; CNPJ16.902.901/0001-09. Objeto do termo de Apostilamento: alteração da data de início do referido contrato . Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Raquel Mesck Mendes Leal
Código Identificador:53CB6E40

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 268/2026

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 268/2026

Contrato: nº. 268/2026
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 11421/2026 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 268/2026, assinado em 22/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal de Serviços Urbanos Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: NOVA RENASCER LTDA; CNPJ: 26.804.280/0001-84. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de correção da cláusula 1ª ao contrato 268/2026. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:D28CB45D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 277/2023

EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 277/2023

Termo de Credenciamento nº. 277/2023
Termo Apostilamento nº. 2

Processo Administrativo nº. 26633/2026 – 2 Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 277/2023, assinado em 19/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: ANDRÉ LUIS MARTINS PINTO; CPF: 678.906.280-72. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração dos fiscais do Credenciamento. Vigência: Acompanha o Termo de Credenciamento. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:EAB6575E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 278/2023

EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 278/2023

Termo de Credenciamento nº. 278/2023
Termo Apostilamento nº. 2

Processo Administrativo nº. 26617/2026 – 2 Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 278/2023, assinado em 19/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: MAURICIO CRAVO DOS REIS; CPF: 004.712.800-38. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração dos fiscais do Credenciamento. Vigência: Acompanha o Termo de Credenciamento. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:50EB9D19

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 280/2023

EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 280/2023

Termo de Credenciamento nº. 280/2023
Termo Apostilamento nº. 2

Processo Administrativo nº. 26610/2026 – 2 Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 280/2023, assinado em 19/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: ANA PAULA MOTTA OLIVEIRA; CPF: 002.122.520-35. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração dos fiscais do Credenciamento. Vigência: Acompanha o Termo de Credenciamento. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:9852AAA1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 285/2023

EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 285/2023

Termo de Credenciamento nº. 285/2023
Termo Apostilamento nº. 2

Processo Administrativo nº. 26628/2026 – 2 Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 285/2023, assinado em 19/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: SAMUEL SILVEIRA PEREIRA; CPF: 033.014.450-20. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração dos fiscais do Credenciamento. Vigência: Acompanha o Termo de Credenciamento. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:4E87AD9D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 220/2025

EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 220/2025

Contrato: nº 220/2025
Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 22113/2026 – 3 Termo Aditivo ao Contrato 220/2026, assinado em 23/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Contratada: JCI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº:34.588.767/0001-03. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:EEC634AA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 6 APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 176/2022

EXTRATO DE 6 APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 176/2022

Termo de Fomento nº. 176/2022

Processo Administrativo nº. 26418/2026 – 6 Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento 176/2022, assinado em 19/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Contratada: LAR DA CRIANÇA RAIO DE LUZ; CNPJ: 03.429.901/0001-91. Signatário: Procurador, Sr. Toni Andre da Silva Soares. Objeto do termo de Apostilamento: a correção do endereço do Lar da Criança Raio de Luz nos aditivosdo (primeiro ao quinto). Vigência: Acompanha o Termo de Fomento. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Raquel Mesck Mendes Leal
Código Identificador:864CD8CF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 293/2026

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 293/2026

Termo de Apostilamento nº. 01

Processo Administrativo nº.27478/2026 – Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento 293/2026, assinado em 22/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Rita Patta Rache (SMCEC). Contratada:MITRA DIOCESANA DE RIO GRANDE; CNPJ: 87.743.613/0001-05. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de correção do preâmbulo do contrato original. Vigência: Acompanha o Termo de Fomento. Fundamentação Legal: Lei 13019/2024.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:8EA1BE8F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 27/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 27/2026

Processo Administrativo nº 10916/2026
Pregão Eletrônico nº 27/2026
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de Gás de cozinha P13, Gás de cozinha P45, especificado(s) no(s) item(ns) 1e 2 conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 27/2026
Ata de Registro de Preços nº 274/2026 – SMED/ Diversas Secretarias
Fornecedor: Companhia ULTRAGAZ S.A
CNPJ: 61.602.199/0232-44
Valor Total: R$1.078,544 (Um milhão e setenta e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
Itens: 02
Ata de Registro de Preços nº 275/2026 – SMED/ Diversas Secretarias
Fornecedor: G4 Comércio de Gás Tororó LTDA
CNPJ: 38.545.777/0001-04
Valor Total: R$ 14.495,00 (Quatorze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)
Itens: 01

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:A8E2E39B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO Nº. 275/2026

Processo Administrativo nº. 13478/2026 – Termo de Comodato nº 275/2026, assinado em 27/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária de Município da Saúde (SMS)
Contratado: MITRA DIOCESANA DE RIO GRANDE
CNPJ: 87.743.613/0001-05
Objeto: O COMODANTE cede ao COMODATÁRIO, a título gratuito, o uso do imóvel indicado como Salão Paroquial da Mitra Diocesana, localizado à Rua da Corsan 41 – Ilha da Torotama - Rio Grande – RS, CEP 96201-220, de sua legítima propriedade.
Vigência: 27/05/2026 até 26/05/2026.
Fundamentação Legal: Artigos 579 a 585 do Código Civil

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:ABD67BA9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 292/2026

Processo Administrativo nº. 21335/2026 – Termo de Fomento nº 292/2026,
assinado em 19/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Utalis Peres Estabel (SMEL).
Contratado: CLUBE DE REGATAS RIO GRANDE
CNPJ: 90.789.538/0001-10
Representante Legal, Sr(a). Giovani Pinto Pellegrini,Objeto: O presente termo de fomento tem como objeto promover, através da criação e do desenvolvimento de um espaço físico adequado, o resgate social e esportivo de crianças e jovens, muitos deles, desprovidos de condições financeiras e sociais, utilizando a ferramenta da educação e o Basquete como vetores desta iniciativa. Através do aprendizado do Basquete como um instrumento de oportunidades, os participantes do Projeto terão acesso a experiências e vivências, que fora deste contexto possivelmente não seria possível, devido as suas dificuldades financeiras e sociais.
Vigência: 19/06/2026 até 30/12/2026.
Valor total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Fundamentação Legal: Inexigibilidade Nº 70/2026 – Lei 13.019/2014

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:DE6EC491

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) MARIA JOVELINA DOS SANTOS BARROS, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado na Rua Maria Carmen, quadra 24 lotes 6, 7, 12 e 13, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 4.751/2026. O(a) Sr.(a) MARIA JOVELINA DOS SANTOS BARROS fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 12202 em 19/6/2026. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

Núcleo de Fiscalização de Posturas
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA – SMMAS

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:360FD4ED

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) IVONE ALVES MACHADO, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado na Avenida Engenheira Maria Lucia Balbela Chiesa, inscrição imobiliária 41145, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 12.597/2026. O(a) Sr.(a) IVONE ALVES MACHADO fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 12201 em 19/6/2026. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:5B9274FA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) LIBERCI FERNANDES DE QUADROS, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado na Rua Américo Vespúcio, 322, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 14.163/2022. O(a) Sr.(a) LIBERCI FERNANDES DE QUADROS fica notificado(a), também, de que foram lavrados os Autos de Infração nºs 10514 em 12/7/2022, e 11462, em 15/12/2023, direcionados à inventariante, srª GLEBES FERNANDES ROYES. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a

proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

Núcleo de Fiscalização de Posturas
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA – SMMAS

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:CCE669FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA INTERESSADA

Na condição de Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria n° 360, de 06 de maio de 2026, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 13.105/2015, INTIMA a empresa HARFF SILVA ME, CNPJ: 17.291.541/0001-19 e a empresa DELAR JOST ME, CNPJ: 14.787.871/0001-01, referente ao Pregão Eletrônico n° 4/2026, através de seu representante legal, na condição de interessada, para tomar ciência do processo e apresentar alegações iniciais, bem como requerer as provas que pretende produzir, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**.
Assinala-se que os fatos, se confirmados, podem resultar na aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
Outrossim, na qualidade de interessada, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal da Prefeitura Municipal.
No caso de não apresentação de manifestação escrita, no prazo assinalado, a interessada será considerada revel, nos termos do artigo 344 da Lei Federal n° 13.105/2015.

Rolante, 24 de junho de 2026.

ROGIERI SEVERO VARGAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Diego Luiz Gossler
Código Identificador:F7880BE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: IMODICK ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA. (3º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e na Cláusula Terceira, alínea "a" do **Contrato 184/PGM/2023**. Processo Administrativo nº 102/COMPRAS/2023. Data: 03/06/2026.

Contratada: H. A. SEHNEM LTDA. (1º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Cláusula Terceira, alínea "a" do **Contrato nº 082/PGM/2025**. Concorrência n° 026/2024. Processo Administrativo nº 221/LIC/SEFAZ/2024. Data: 10/06/2026.

Contratada: GRASIELE DA SILVA RODRIGUES ME (3º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e na Cláusula Terceira, alínea "a" do **Contrato 185/PGM/2023**. Processo Administrativo nº 104/COMPRAS/2023. Data: 19/06/2026.

Cessionária: ASSOCIAÇÃO SANTA-CRUZENSE DE PRODUTORES DE PEIXE – ASPP (3º). Objeto: Prorroga o prazo acertado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 3º da Lei Municipal nº 9.349/2023 e Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original. Processo Administrativo n° 007/SEAGRI/2023. Data: 17/06/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:DDA078DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS DE PARCERIAS

OSC: Sociedade Meridional de Educação SOME (8º). Objeto: prorroga prazo de vigência por 12 (doze) meses. Termo de Colaboração n.° 029/PGM/2023. Processo Administrativo n.° 035/PARCERIAS/2023. Data: 23/06/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:846E2896

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: K & G CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Autoriza a contratação de serviços com fornecimento de materiais, visando a Implantação do Espaço esportivo comunitário tipo B – Santa Vitória. Fundamento: Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 040/COMPRAS/2026. Data: 19/06/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:9397B415

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratado: VALDIR LAUDERIO KURZ. Objeto: Autoriza a contratação de permissão de uso de cascalheiras. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 059/COMPRAS/2026. Data: 23/06/2026.

Contratada: CENTRO SOCIAL CULTURAL E EDUCACIONAL GIDEÕES. Objeto: Autoriza a contratação de serviço especializado de acolhimento do menor J.D.O.G., em razão de decisão judicial. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 058/COMPRAS/2026. Data: 22/06/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:E97A6811

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 046/PGM/2026: GERONTOLOGIA E BEM ESTAR LTDA. Objetivo: Prestar serviços especializados de acolhimento a idosa. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 054/COMPRAS/2026. Data: 15/06/2026.

Contrato n° 053/PGM/2026: K & G CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços com fornecimento de materiais, visando a Implantação do Espaço esportivo comunitário tipo B – Santa Vitória. Fundamento: Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 040/COMPRAS/2026. Data: 23/06/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:03BD7C3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PATROCÍNIOS

Patrocínio nº 036/PGM/2026: Associação Gaúcha de Pilotos e Navegadores de Rally - Trancos & Barrancos. Objeto: patrocínio ao evento **"Etapa Campeonato Gaúcho de Rally de Regularidade 4x4 – 2026"**. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2026. Processo Administrativo nº 007/PARCERIAS/2026. Data 22/06/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:8945C3CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.444, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 29.120,00 (Vinte e nove mil e cento e vinte reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 29.120,00 (Vinte e nove mil e cento e vinte reais), através da Atividade 16.01.13.392.0020.2619 – FOMENTO A CULTURA E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, recurso livre 1501.000001 – Outros Recursos não vinculados, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária da Atividade 10.01.12.122.0002.2023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 1501.000001 – Outros Recursos não vinculados, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, código reduzido 325, na Secretaria Municipal de Educação, no montante de R$ 29.120,00 (Vinte e nove mil e cento e vinte reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:F4535040

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.445, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$100.000,00 (Cem mil reais), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2421 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, Recurso Vinculado 1621.3210717 E.P PAP Estadual Delegado Zucco nº 738/2025, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais);
II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, a tendência de arrecadação no Recurso Vinculado 1621.3210717 E.P PAP Estadual Delegado Zucco nº 738/2025, no montante de R$100.000,00 (Cem mil reais), conforme Portaria SES/RS nº348, de 22 de maio de 2026, das emendas incorporadas à LOA do Estado do Rio Grande do Sul para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2421 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, Recurso Vinculado 1621.3210718 E.P PAP Estadual Kelly Moraes nº 589/2025, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais);
II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$200.000,00 (Duzentos mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, a tendência de arrecadação no Recurso Vinculado 1621.3210718 E.P PAP Estadual Kelly Moraes nº 589/2025, no montante de R$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Portaria SES/RS nº348, de 22 de maio de 2026, das emendas incorporadas à LOA do Estado do Rio Grande do Sul para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2429 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Recurso Vinculado 1621.3210719 E.P MAC Estadual Tiago Simon nº 1497/2025, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, a tendência de arrecadação no Recurso Vinculado 1621.3210719 E.P MAC Estadual Tiago Simon nº 1497/2025, no montante de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme Portaria SES/RS nº348, de 22 de maio de 2026, das emendas incorporadas à LOA do Estado do Rio Grande do Sul para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A8F3DAB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.446, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei nº 7.479, de 17 de dezembro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a doar um terreno ao Grupo Escoteiro Maclaren, e da Lei nº 8.331, de 12 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a doar fração de imóvel à Associação Esportiva e Cultural Linha Santa Cruz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 7.479, de 17 de dezembro de 2015, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao GRUPO ESCOTEIRO MACLAREN, associação civil, sem fins econômicos, com sede na Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, nº 1432, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 13.553.749/0001-08, UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com área superficial de 1.466,80 m² (um mil e quatrocentos e sessenta e seis metros e oitenta decímetros quadrados), localizado no lado esquerdo par da rua Professor Albino Pedro Sehnem, de quem nela entra pela Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, donde dista 118,18 m (um cento e dezoito metros e dezoito centímetros), nesta cidade, descrito no sentido anti-horário, medindo 24,79 m (vinte e quatro metros e setenta e nove centímetros) na frente Norte (N), confrontando-se ao Norte (N) com a rua Professor Albino Pedro Sehnem de matrícula 120.727; onde forma o ângulo de 111°02'00,49" e segue no sentido Sudoeste (SE) na extensão de 6,24 m (seis metros e vinte e quatro centímetros), confrontando-se ao Noroeste (NO) com a área da Fusão 4 (A.R. da matrícula 120.713 com a A.R. da matrícula 120.721) de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul; onde forma o ângulo de 153°21'05,18" e segue no sentido Sul (S) na extensão de 50,17 m (cinquenta metros e dezessete centímetros), confrontando-se ao Oeste (O) com a área da Fusão 4 (A.R. da matrícula 120.713 com a A.R. da matrícula 120.721) de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul; onde forma o ângulo de 85°35'07,52" e segue no sentido Leste (L) na extensão de 13,59 m (treze metros e cinquenta e nove centímetros), confrontando-se ao Sul (S) com a propriedade de LAW – INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA. de matrícula 79.485 e com a propriedade de Fagner Luís Rodrigues de Oliveira de matrícula 79.484; onde forma o ângulo de 179°56'58,20" e segue ainda no sentido Leste (L) na extensão de 11,95 m (onze metros e noventa e cinco centímetros), confrontando-se ao Sul (S) com a propriedade de Richele Lucia Lauschner de matrícula 79.483; onde forma o ângulo de 181°29'40,30" e segue ainda no sentido Leste (L) na extensão de 2,10 m (dois metros e dez centímetros), confrontando-se ao Sul (S) com a propriedade de Marcele Leila Lauschner de matrícula 79.482; onde forma o ângulo de 92°52'03,43" e segue no sentido Norte (N) na extensão de 51,23 m (cinquenta e um metros e vinte e três centímetros), confrontando-se ao Leste (L) com a área da Fusão 2 (A.D. da matrícula 121.586 com a A.D.2 da matrícula 120.721 e com a A.D.2 da matrícula 120.713) a ser doada à Associação Esportiva e Cultural Linha Santa Cruz, fechando assim o polígono descrito em um ângulo de 95°43'04,04". Quarteirão incompleto formado pelas ruas Pe. João Walter Giehl, João Adão Rabuske, Professor Albino Pedro Sehnem, Dom Henrique Froehlich e Padeiro Renato José Kipper, além da avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt.
[…]**"**

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 8.331, de 12 de dezembro de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar fração de imóvel para a Associação Esportiva e Cultural Linha Santa Cruz, associação civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 24.874.136/0001-99, com sede na Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, nº 427, Térreo, Bairro Linha Santa Cruz, nesta cidade, conforme a seguinte descrição:
I – UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com área superficial de 893,94 m² (oitocentos e noventa e três metros e noventa e quatro decímetros quadrados), localizado no lado esquerdo par da rua Professor Albino Pedro Sehnem, de quem nela entra pela avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, donde dista 100,04 m (cem metros e quatro centímetros), nesta cidade, descrito no sentido anti-horário, medindo na frente Norte (N) 18,14 m (dezoito metros e quatorze centímetros), confrontando-se ao Norte (N) com a rua Professor Albino Pedro Sehnem de matrícula 120.727; onde forma o ângulo de 84°22'08,22" e segue no sentido Sul (S) na extensão de 51,23 m (cinquenta e um metros e vinte e três centímetros), confrontando-se ao Oeste (O) com a área da Fusão 3 (propriedade do Grupo Escoteiro Maclaren de matrícula 120.726 com a A.D.3 da matrícula 120.721 e com a A.D.3 da matrícula 120.713 a serem doadas ao Grupo Escoteiro Maclaren); onde forma o ângulo de 87°07'56,57" e segue no sentido Leste (L) na extensão de 17,81 m (dezessete metros e oitenta e um centímetros), confrontando-se ao Sul (S) com a propriedade de Marcele Leila Lauschner de matrícula 79.482 e Romeu Melz de matrícula 79.481; onde forma o ângulo de 93°10'57,41" e segue no sentido Norte (N) na extensão de 48,56 m (quarenta e oito metros e cinquenta e seis centímetros), confrontando-se ao Leste (L) com a área da Fusão 1 (A.R. da matrícula 120.722 com a A.D.1 da matrícula 120.721 e com a A.D.1 da matrícula 120.713 pertencentes ao Município de Santa Cruz do Sul); fechando assim o polígono descrito em um ângulo de 95°18'58,80".Quarteirão incompleto formado pelas ruas Pe. João Walter Giehl, João Adão Rabuske, Professor Albino Pedro Sehnem, Dom Henrique Froehlich e Padeiro Renato José Kipper, além da avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt.
[…]**"**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:46EE3840

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.447, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:
I – 02 (dois) Serventes, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
II – 01 (um) Motorista, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
III – 10.02.12.122.0002.2377 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
IV – 10.02.12.122.0002.2377 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:815576CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.448, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Altera e acresce dispositivos à Lei nº 7.007, de 30 de abril de 2014, que Autoriza o Poder Executivo a custear despesas e conceder benefícios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º da Lei nº 7.007, de 30 de abril de 2014, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º O auxílio-moradia será concedido na modalidade de recurso pecuniário para a locação de imóvel ou hospedagem hoteleira por meio de repasse de recursos financeiros no valor de até R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensais, sendo este valor corrigido anualmente pela variação positiva do índice IGP-M no mês de março, ou por outro índice oficial que eventualmente venha a substituí-lo, ou ainda limitado ao valor máximo definido pelo Ministério da Saúde.
§1º Farão jus ao auxílio financeiro para o custeio de despesas com moradia estabelecido na presente Lei os médicos que comprovarem a necessidade do repasse do recurso, mediante apresentação do contrato de locação ou do respectivo comprovante de hospedagem hoteleira à Secretaria Municipal de Saúde, sendo o repasse estritamente limitado ao valor estabelecido no caput deste artigo.
§2º O contrato de locação deverá ser apresentado anualmente e, impreterivelmente, no mês de março à Secretaria Municipal de Saúde, como comprovação de sua vigência e regularidade, sob pena de suspensão imediata da concessão do benefício.
§3º Para fins de custeio de despesas com moradia, a locação de imóvel compreende o locativo mensal pago, bem como as despesas acessórias referentes a taxas condominiais, seguro predial, Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), água e energia elétrica, desde que tais despesas estejam expressamente previstas como obrigações contratuais assumidas pelo locatário no instrumento de locação. No caso de hospedagem hoteleira, o repasse abrangerá o valor cobrado pelas diárias ou pela mensalidade contratada, mediante a apresentação de nota fiscal ou recibo oficial emitido pelo estabelecimento prestador do serviço. Em qualquer das modalidades, o somatório dos valores não poderá ultrapassar o teto definido no caput do presente artigo.
§4º O repasse do valor pecuniário referente ao auxílio-moradia será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da efetiva utilização do imóvel locado ou da hospedagem, observadas as exigências documentais dispostas nos parágrafos antecedentes.
§5º O auxílio-moradia será devido na proporção exata de 1/30 (um trinta avos) por dia de vinculação do profissional ao Programa Mais Médicos para o Brasil. A eficácia da concessão e o consequente direito ao recebimento do benefício iniciarão exclusivamente a partir da data do protocolo de apresentação da contratualização de locação ou do comprovante de hospedagem hoteleira perante a Secretaria Municipal de Saúde, restando expressamente vedado o pagamento de valores com efeitos retroativos a períodos anteriores à referida comunicação formal.
§6º A oferta do auxílio-moradia não será concedida aos médicos participantes do programa que já possuam domicílio constituído ou que sejam proprietários de imóvel residencial próprio no território do Município de Santa Cruz do Sul.
§7º Somente fará jus à percepção do auxílio-moradia o médico que constar nominalmente como titular exclusivo no contrato de locação ou no instrumento formal de hospedagem hoteleira.
§8º Na hipótese em que o médico e o seu cônjuge, companheiro ou familiar ostentem, simultaneamente, a condição de médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil alocados neste Município, ou na hipótese de dois ou mais médicos do referido programa passarem a residir em um mesmo imóvel locado, farão jus ao recebimento de apenas uma única cota de repasse da verba pecuniária para o custeio da obrigação habitacional, limitada ao teto previsto no caput deste artigo.**"**

Art. 2º Fica acrescido o artigo 5º-A à Lei nº 7.007, de 30 de abril de 2014, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. O médico beneficiário assume a obrigação de comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração superveniente em sua condição habitacional, incluindo alterações nas cláusulas do contrato, o encerramento ou a rescisão do contrato de locação ou de hospedagem, a aquisição de imóvel próprio, o afastamento de suas funções no Programa Mais Médicos para o Brasil, a mudança de município de residência ou qualquer outra hipótese que desnature os requisitos indispensáveis para a concessão do benefício.
Parágrafo único. Ocorrendo qualquer causa extintiva do direito à concessão do auxílio, o beneficiário fará jus à percepção da verba pecuniária calculada na exata proporção de 1/30 (um trinta avos) multiplicada pelos dias de vigência efetiva do contrato de locação ou da hospedagem naquele respectivo mês.**"**

Art. 3º Fica acrescido o artigo 5º-B à Lei nº 7.007, de 30 de abril de 2014, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º-B. Os médicos vinculados ao Programa Mais Médicos para o Brasil em atuação no Município deverão realizar a atualização de seus dados cadastrais perante a municipalidade, utilizando formulário

próprio emitido e fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da presente Lei.
§1º A Secretaria Municipal de Saúde detém a prerrogativa e a autorização legal para solicitar, a qualquer tempo, informações, declarações ou documentações complementares que julgar pertinentes e necessárias à validação da atualização cadastral, incluindo a comprovação pormenorizada da relação locatícia ou da hospedagem hoteleira.
§2º A omissão, a recusa ou o atraso injustificado no fornecimento de qualquer informação, declaração ou documentação complementar solicitada autoriza a Secretaria Municipal de Saúde a suspender de imediato o repasse financeiro do auxílio-moradia, perdurando a suspensão até o efetivo saneamento da irregularidade pelo profissional.
§3º A constatação de apresentação de informações inverídicas, a falsidade documental ou a ocorrência de dano ao erário ensejará a obrigatoriedade de abertura de expediente administrativo interno por parte da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a imediata adoção das medidas judiciais cabíveis para a responsabilização cível e criminal do infrator, garantindo-se o integral ressarcimento aos cofres públicos.**"**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:AA07A630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 40.638, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 945/PAD/2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 945/PAD/2024, instaurado pela Portaria n.º 36.635, de 07/10/2024, resolve pelo **ARQUIVAMENTO**, com fulcro no artigo 184, III, da Lei Complementar n.º 738/2019.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:2EC7DA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 40.639, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 956/PAD/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 956/PAD/2025, instaurado pela Portaria n.º 37.862, de 25/02/2025, resolve pelo **ARQUIVAMENTO**, com fulcro no artigo 184, III, da Lei Complementar n.º 738/2019.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:59EC5F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES, abaixo especificadas:
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que entre os dias **24/06/2026 (das 08:00h) a 25/06/2026 (23:59h)** receberá **inscrições** de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para as funções abaixo, conforme Editais do Processo Seletivo Simplificado:
Edital 034/2026 – Servente – Localidade: Rio Pardinho;
Edital 035/2026 – Pedreiro;
Edital 036/2026 – Operário – Localidade: Monte Alverne;
As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site www.santacruz.rs.gov.br, na aba CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE.

Santa Cruz do Sul, 23 de junho de 2026.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:2A2C3C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 067/2026 - O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que, em virtude da necessidadedealteração do descritivo do item4,fica**SUSPENSA**alicitação supracitada, inclusiveem relação adata de recebimento, abertura e disputa de preços, marcada para o dia 26/06/2026.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:06A452F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE TAXI

PERMISSIONÁRIO: MARCIO LUIS FRANTZ - PREFIXO 019
OBJETO: Termo Aditivo à permissão de Táxi - Troca de Veículo, Clausula Quarta, letra 'f", do Termo de Permissão de Táxi
FUNDAMENTO: Lei Complementar 150/2002
PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/SESMOB/2023

Publicado por:
Evandir Melo
Código Identificador:DC05FB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PERMISSIONÁRIA:AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO SAYONARA TUR LTDA EPP - CNPJ 00.350.813/0001-01
OBJETO: 16º Termo Aditivo à Permissão de Transporte Escolar - Inclusão e Exclusão de Motorista - Clausula Quarta, Alinea "j" - do Termo de Permissão do Transporte Escolar
FUNDAMENTO: Lei municipal Nº 8.447/2020 e Lei Federal Nº 9.503/97
PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/SESTMU/2021

Publicado por:
Evandir Melo
Código Identificador:88ABD873

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PCE 37/2026

Tipo: menor preço. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de aparelho de raio-X fixo digital completo, incluindo fornecimento, instalação, testes, treinamento e garantia destinado à unidade do Centro de Atendimento em Saúde – CASA. Data da sessão: 08/07/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 23/06/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:D518767B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 035/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato/Aditivo nº: 035/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: REGISTRO DE PREÇOS
Número: 009/2026 - SDS
Adesão: Ata de Registro de Preços nº ARP25CIM000142 - CIMAU
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR NOVO.
Contratado: M. CORNELLI BERTINATTO
CNPJ/CPF do contratado: 17.896.183/0001-78
Data de assinatura do Aditivo: 22/06/2026
Data de publicação do Aditivo: 22/06/2026
Prazo/Vigência: 180 DIAS
Valor: R$ 668.000,00

São Domingos do Sul, 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:C1F172C0

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 3/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º061/2023

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 061/2023 **Aditivo:** III
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 061/2023
Objeto: ATENDIMENTO E DISPONIBILIDADE DE CARTÃO GESTÃO DE DESPESAS
Contratado: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A
CNPJ/CPF do contratado: 92.934.215/0001-06
Data de assinatura do aditivo: 23/06/2026
Data de publicação do contrato: 23/06/2026
Prazo/Vigência: 365 dias
Valor: -

São Domingos do Sul, 23 de junho de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:5AB3D2D1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do Termo de Fomento: 001/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: INEXIGIBILIDADE
Número: 003/2026
Objeto: Implantação, disponibilização, operacionalização assistida, execução, coordenação e sustentação do Programa Municipal "Salva-Vidas"
Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO, SAÚDE E TECNOLOGIA — INEST
CNPJ/CPF do contratado: 65.981.255/0001-28
Data de assinatura do aditivo: 23/06/2026
Data de publicação do contrato: 23/06/2026
Prazo/Validade: 365 dias
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

São Domingos do Sul, 23 de junho de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:66E45896

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

Pregão Eletrônico nº 010/2026.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, com entrega parcelada, de materiais hidráulicos destinados à manutenção e execução de serviços pelas Secretarias Municipais.
Empresa vencedora: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA, CNPJ nº 48.715.118/0001-22.
Itens registrados: 9, 14, 15, 20, 21, 23, 32, 33, 34, 40, 50, 52, 53, 55, 56, 58, 67, 68, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 81 e 84.
Valor total registrado: R$ 19.707,60.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata, admitida prorrogação nos termos da legislação vigente.

São Vendelino, 15 de junho de 2026,

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:552A4DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

Pregão Eletrônico nº 010/2026.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, com entrega parcelada, de materiais hidráulicos destinados à manutenção e execução de serviços pelas Secretarias Municipais.
Empresa vencedora: C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ nº 07.965.552/0001-83.
Itens registrados: 3, 4, 5, 6, 25, 26, 43, 76, 88 e 95.
Valor total registrado: R$ 19.641,60.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata, admitida prorrogação nos termos da legislação vigente.

São Vendelino, 15 de junho de 2026,

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:B64D6529

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

Pregão Eletrônico nº 010/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, com entrega parcelada, de materiais hidráulicos destinados à manutenção e execução de serviços pelas Secretarias Municipais.
Empresa vencedora: **Ferragem Bottega Ltda.** Itens registrados: conforme Ata de Registro de Preços nº 021/2026. Valor total registrado: conforme ata. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata.

São Vendelino, 15 de junho de 2026,

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:C7A23C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

Pregão Eletrônico nº 010/2026.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, com entrega parcelada, de materiais hidráulicos destinados à manutenção e execução de serviços pelas Secretarias Municipais.
Empresa vencedora: **Brave Distribuidora Ltda.**
Itens registrados: conforme Ata de Registro de Preços nº 022/2026.
Valor total registrado: conforme ata. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata.

São Vendelino, 15 de junho de 2026,

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:74AB4D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

Pregão Eletrônico nº 010/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, com entrega parcelada, de materiais hidráulicos destinados à manutenção e execução de serviços pelas Secretarias Municipais. Empresa vencedora: **ASW Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda.** Itens registrados: 16, 17, 99 e 100. Valor total registrado: **R$ 162.210,00**. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata.

São Vendelino, 15 de junho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:EA1D9D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

Pregão Eletrônico nº 010/2026.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, com entrega parcelada, de materiais hidráulicos destinados à manutenção e execução de serviços pelas Secretarias Municipais.
Empresa vencedora: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, CNPJ nº 10.942.831/0001-36.
Itens registrados: conforme Ata de Registro de Preços nº 024/2026.
Valor total registrado: R$ 32.153,50.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata, admitida prorrogação nos termos da legislação vigente.

São Vendelino, 15 de junho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:F5F10CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

Pregão Eletrônico nº 010/2026.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, com entrega parcelada, de materiais hidráulicos destinados à manutenção e execução de serviços pelas Secretarias Municipais.
Empresa vencedora: Comercial Piacentini Ltda., CNPJ nº 43.621.372/0001-48.
Itens registrados: conforme Ata de Registro de Preços nº 025/2026.
Valor total registrado: conforme ata. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata, admitida prorrogação nos termos da legislação vigente.

São Vendelino, 15 de junho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:37E9B32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

Pregão Eletrônico nº 010/2026.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, com entrega parcelada, de materiais hidráulicos destinados à manutenção e execução de serviços pelas Secretarias Municipais.
Empresa vencedora: Ferragem Eletrocor Ltda., CNPJ nº 02.013.755/0001-56.
Itens registrados: conforme Ata de Registro de Preços nº 026/2026.
Valor total registrado: conforme ata. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata.

São Vendelino, 15 de junho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:B3BE7C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

Pregão Eletrônico nº 010/2026.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, com entrega parcelada, de materiais

hidráulicos destinados à manutenção e execução de serviços pelas Secretarias Municipais.
Empresa vencedora: J.J. Vitalli, CNPJ nº 08.658.622/0001-13.
Itens registrados: conforme Ata de Registro de Preços nº 027/2026.
Valor total registrado: conforme ata.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata.

São Vendelino, 15 de junho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:77438397

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

Pregão Eletrônico nº 010/2026.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, com entrega parcelada, de materiais hidráulicos destinados à manutenção e execução de serviços pelas Secretarias Municipais.
Empresa vencedora: Racaza Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., CNPJ nº 90.916.388/0001-68.
Itens registrados: conforme Ata de Registro de Preços nº 028/2026.
Valor total registrado: conforme ata.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata.

São Vendelino, 15 de junho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:24A8A42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026

Pregão Eletrônico nº 011/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, com entrega parcelada, de materiais elétricos destinados à manutenção e execução de serviços pelas Secretarias Municipais. Empresa vencedora: DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.381.576/0001-95. Itens registrados: conforme Ata de Registro de Preços nº 029/2026. Valor total registrado: conforme ata. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata, com possibilidade de prorrogação.

São Vendelino, 17 de junho de 2026,

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:E2BCBD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026

Pregão Eletrônico nº 011/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, com entrega parcelada, de materiais elétricos destinados à manutenção e execução de serviços pelas Secretarias Municipais. Empresa vencedora: NOVALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 91.871.913/001-39. Itens registrados: conforme Ata de Registro de Preços nº 030/2026. Valor total registrado: conforme ata. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata, com possibilidade de prorrogação.

São Vendelino, 17 de junho de 2026,

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:DF716F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026

Pregão Eletrônico nº 011/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, com entrega parcelada, de materiais elétricos destinados à manutenção e execução de serviços pelas Secretarias Municipais. Empresa vencedora: DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELIpessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.143.410/0001-97. Itens registrados: conforme Ata de Registro de Preços nº 031/2026. Valor total registrado: conforme ata. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata, com possibilidade de prorrogação.

São Vendelino, 17 de junho de 2026,

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:ACF128CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026

Pregão Eletrônico nº 011/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, com entrega parcelada, de materiais elétricos destinados à manutenção e execução de serviços pelas Secretarias Municipais. Empresa vencedora: SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA, CNPJ nº 48.936.631/0001-43. Itens registrados: conforme Ata de Registro de Preços nº 032/2026. Valor total registrado: R$ 45.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata, com possibilidade de prorrogação.

São Vendelino, 17 de junho de 2026,

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:F6C5FFAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL

PM DE SENTINELA DO SUL
AVISO DE REABERTURA — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

O Município de Sentinela do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que, concluída a revisão técnica das especificações e retificado o edital do Pregão Eletrônico nº 015/2026 (Processo Administrativo nº 595/2026), cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de maquinário e implementos agrícolas**, fica REABERTO o prazo legal e DESIGNADA nova data para a sessão pública, a realizar-se **no dia 08/07/2026, às 09h30min,** no mesmo endereço eletrônico anteriormente divulgado. O edital retificado encontra-se disponível, na íntegra, junto aos meios oficiais de divulgação. Demais informações junto ao Setor de Compras e Licitações Fone: (51) 2349-0051.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Lopes
Código Identificador:A89CB6E8

PM DE SENTINELA DO SUL
AVISO DE SUSPENSÃO — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

O Município de Sentinela do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que fica SUSPENSA a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 014/2026 (Processo Administrativo nº 1467/2026), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de caminhão caçamba truck com motorista, destinado à recuperação das estradas vicinais do Município, mediante recursos provenientes de convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, em razão da necessidade de reavaliação do Termo de Referência e de realização de estudos técnicos quanto à solução de contratação mais vantajosa, diante da existência de credenciamento vigente para prestação de serviços correlatos. Concluída a revisão técnica das especificações, o edital será retificado e republicado, com reabertura do prazo legal e designação de nova data de sessão, que será oportunamente divulgada na mesma forma desta publicação. Demais informações junto ao Setor de Compras e Licitações Fone:(51)23490051.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Lopes
Código Identificador:B90B8470

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 1/2026. **Objeto:** Construção de unidades habitacionais. **Recebimento das propostas:** até 13/07/2026, às 9h. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br. Maiores informações pelo fone (55) 9 9668-1004.

Sete de Setembro/RS, 23 de junho de 2026.

ALMERI ROGÉRIO DLUZNIEWSKI –
Vice- Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Podgorski
Código Identificador:36DBE37C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **025/2026**; O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n° 03/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM TRECHO DA AVENIDA DAS PALMEIRAS E RUA FERNANDO FERRARI, ATRAVÉS DO CONVÊNIO FPE N° 5225/2025, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.210,84 METROS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS/RS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO COMPLETA DA OBRA**, em favor da empresa Construbras Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 95.257.945/0001-08 no valor total de R$ 1.149.000,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil reais).
Data da adjudicação: 07/04/2026

SILVANIO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:823385DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **025/2026**; O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n° 03/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM TRECHO DA AVENIDA DAS PALMEIRAS E RUA FERNANDO FERRARI, ATRAVÉS DO CONVÊNIO FPE N° 5225/2025, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.210,84 METROS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS/RS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO COMPLETA DA OBRA**, em favor da empresa Construbras Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 95.257.945/0001-08 no valor total de R$ 1.149.000,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil reais).
Data da homologação: 07/04/2026

SILVANIO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:7CF0C577

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
SÚMULA DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n° 036/2026. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n° 003/2026. CONTRATADA: Construbras Construtora LTDA, CNPJ: 95.257.945/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de capeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em trecho da Avenida das Palmeiras e Rua Fernando Ferrari, através do convênio FPE n° 5225/2025, com extensão total de **1.210,84 metros**, no Município de Três Palmeiras/RS, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte necessários para execução completa da obra. VALOR TOTAL: R$ 1.149.000,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado.

Três Palmeiras - RS, 24 De Junho De 2026.

SILVANIO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:1A6A9D7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E MEDICAMENTOS PARA**

ATENDER ÀS NECESSIDADES DEMANDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 08:29h do dia 08/07/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 08/07/2026, às 08:30h. INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/07/2026, às 08:31min. LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital:www.unistalda.rs.gov.br.
Informações:licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414.

Unistalda, RS, 24 de junho de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:F72F6D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA PORTARIA Nº 095, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 30/2026, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art. 1° ALTERAR a Portaria Nº 095, de 11 de fevereiro de 2026, designando a servidora **ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA PERONIO,** Agente Administrativo, matrícula nº 806, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como GESTORA do Contrato Administrativo nº 05/2026 e a servidora **ADRIANA DOS SANTOS BOTTA,** Auxiliar Administrativo, matricula 1425, lotada na Secretaria da Fazenda, como FISCAL do Contrato Administrativo nº 05/2026, referente à contratação de empresa para a prestação de serviço de agente de integração para estágio de estudantes para a Prefeitura Municipal de Unistalda/RS.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:6F2C4F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430, DE 23 DE JUNHO DE 2026

ALTERA PORTARIA Nº 267, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° ALTERAR a Portaria Nº 267, de 19 de março de 2026, designando a servidora **ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA PERONIO,** Agente Administrativo, matrícula nº 806, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como GESTORA do Contrato Administrativo nº 14/2026 e a servidora **ADRIANA DOS SANTOS BOTTA,** Auxiliar Administrativo, matricula 1425, lotada na Secretaria da Fazenda, como FISCAL do Contrato Administrativo nº 14/2026, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de cartão vale alimentação.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:57A8C426

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 410/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 765/2026, de 23.06.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: LÍNGUA PORTUGUESA

Nome:	Classificação:
Anequelen Paganella da Rosa	14º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 23 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:4B1B3553

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 411/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 47/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Termo de Fomento nº 47/2026:

CONTRATADA: ONG PASSO AMIGO

CNPJ DA CONTRATADA: 13.002.546/0001-23

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo garantir a continuidade do atendimento psicossocial às famílias de pessoas com deficiência e/ou necessidades específicas, consolidando os resultados já alcançados, fortalecendo vínculos familiares,

promovendo autonomia e ampliando a capacidade de enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/14

VALOR: R$ 50.374,92 (cinquenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 23 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:939180E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (ART. 31, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(ART. 31, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre Administração Pública Municipal e o Centro de Tradições Gaúchas Querência Alegre de Alegria, representado pelo Patrão Marco Antônio Jost, CNPJ 90.477.886/0001-51, cujo objetivo será promover atividades relacionadas a cultura gaúcha para preservar as tradições e os costumes do povo gaúcho. E realização do 18° Cancioneiro da Canção Gaúcha e Nativista, festival integrante do calendário cultural oficial da 20° Região Tradicionalista.

Considerando que o município possui somente um Centro de Tradições Gaúchas;

Considerando a importância do projeto a ser desenvolvido pela entidade;

Considerando que o município, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, tem interesse em incentivar e preservar as tradições do povo gaúcho;

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas Querência Alegre, cujo objeto será a realização de promover atividades relacionadas a cultura gaúcha para preservar as tradições e os costumes do povo gaúcho, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da lei.

Alegria, 22 de junho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:12551564

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §7°, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 050/2026, referente ao Processo Administrativo nº 108/2026, datado do dia 23 de junho de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **34.652.672 CRISTIANE BREUNLING WISCH,** inscrita no CNPJ nº **34.652.672/0001-01**, para aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para troca do kit de embreagem do Caminhão, Placa IVQ0A24, ano 2014, utilizado nos serviços de limpeza pública municipal, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) e pela aquisição de peças o valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), resultando no valor total de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

Alegria/RS, 23 de junho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:161623E9

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO Nº 084/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto na Esquina Leviski, e na Restinga Seca. Pregão Eletrônico 014/2026. Vigência: **O** contrato terá vigência de 2 (dois) meses a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** pela execução da obra, de acordo com a cláusula terceira, o valor de R$ 109.312,00 (cento e nove mil trezentos e doze reais), sendo R$ 81.984,00 (oitenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais), pelos materiais e R$ 27.328,00 (vinte e sete mil trezentos e vinte e oito reais), pelos serviços, conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: RAJ ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° **27.421.956/0001-13**. Data: 23.06.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:DF6F844B

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 086/2026

CONTRATO Nº 086/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para troca do kit de embreagem do Caminhão, Placa IVQ0A24, ano 2014, utilizado nos serviços de limpeza pública municipal. Dispensa 050/2026. Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) e pela aquisição de peças o valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), resultando no valor total de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA:**

34.652.672 CRISTIANE BREUNLING WISCH, inscrita no CNPJ nº **34.652.672/0001-01**. Data: 23.06.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:5FBD0628

ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2026

AVISO DE CHAMADA PUBLICA
MUNICIPIO DE ALEGRIA/RS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 02/2026

O município de Alegria torna público a abertura do edital de chamada pública para credenciamento n° 02/2026 que tem como OBJETO – fornecimento de **SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO PARA A ATENÇÃO BÁSICA/REDE BEM CUIDAR E PARA AULAS DE HIDROGINÁSTICA, COM PROFISSIONAL(IS) DEVIDAMENTE HABILITADO(S), PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**. A documentação e a proposta para solicitação do credenciamento deverão ser entregues a partir de **24/06/2026.**

Entrega presencial: No horário das 08:00 às 11:30 das 13:30 às 16:30, de segunda à sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Alegria/RS. Endereço: Rua 7 de Setembro, n° 117l, centro, Alegria/RS, Setor de Licitações e Contratos.

Entrega eletrônica: pmalegrialicitacoes@gmail.com.

Alegria/RS, 23 de junho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:09387A21

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 052/2026, referente ao Processo Administrativo nº 110/2026, datado do dia 23 de junho de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **MAXICAL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº **02.049.297/0001-05**, para fornecimento de calçados destinados às crianças atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da política de assistência social do Município, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 4.299,33 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).Alegria - RS, 23 de junho de 2026.Fábio Luciano SchakofskiPrefeito Municipal

CONTRATO Nº 089/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para o fornecimento de calçados destinados às crianças atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da política de assistência social do Município. Dispensa 052/2026. Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 4.299,33 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: MAXICAL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº **02.049.297/0001-05**. Data: 23.06.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:4E627DD2

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 051/2026, referente ao Processo Administrativo nº 109/2026, datado do dia 23 de junho de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **COMERCIO DE ARTIGOS DE CAÇA E PESCA MIQUIM LTDA,** inscrita no CNPJ nº **87.762.076/0001-32** e a empresa **SULSPORT ARTES MARCIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **01.249.359/0001-60**, para fornecimento de materiais esportivos destinados à prática de Taekwondo, visando atender as atividades, treinamentos, oficinas e ações desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa **COMERCIO DE ARTIGOS DE CAÇA E PESCA MIQUIM LTDA,** inscrita no CNPJ nº **87.762.076/0001-32** o valor de R$ 6.079,90 (seis mil e setenta e nove reais e noventa centavos) e para a empresa **SULSPORT ARTES MARCIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **01.249.359/0001-60** o valor de R$ 3.738,00 (três mil setecentos e trinta e oito reais), resultando no valor total de R$ 9.817,90 (nove mil oitocentos e dezessete reais e noventa centavos).

Alegria/RS, 23 de junho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 087/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos destinados à prática de Taekwondo, visando atender as atividades, treinamentos, oficinas e ações desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Dispensa 051/2026. Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 6.079,90 (seis mil e setenta e nove reais e noventa centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: COMERCIO DE ARTIGOS DE CAÇA E PESCA MIQUIM LTDA,** inscrita no CNPJ nº **87.762.076/0001-32**. Data: 23.06.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 088/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos destinados à prática de Taekwondo, visando atender as atividades, treinamentos, oficinas e ações desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Dispensa 051/2026. Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura podendo ser prorrogado

conforme artigo 107 da Lei 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 3.738,00 (três mil setecentos e trinta e oito reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: SULSPORT ARTES MARCIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **01.249.359/0001-60**. Data: 23.06.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:54AF1CCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 028/2026, tipo menor preço unitário, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS E EM EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO**. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico – registro de preços: 15/07/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 23 de junho de 2026.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:4A87998A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 33/2026
Requerente: Imhoff & Cia Ltda
CNPJ: 11.489.793/0001-70
Data de admissão do recurso: 16/04/2026
Data da sessão: 15/05/2026
Processo: 21134/2026
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Wagner Ramos Brilhante

ACÓRDÃO CONREFIS: 34/2026
Requerente: Fabiane Moraes da Silva
CPF: 915.747.650-00
Data de admissão do recurso: 11/05/2026
Data da sessão: 15/05/2026
Processo: 7051/2026
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 35/2026
Requerente: Rodrigo Martins de Souza
CPF: 000.651.170-85
Data de admissão do recurso: 11/05/2026
Data da sessão: 15/05/2026
Processo: 2678/2025
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Wagner Ramos Brilhante
Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 36/2026
Requerente: Jose Luiz Dalenogare
CPF: 272.895.910-20
Data de admissão do recurso: 11/05/2026
Data da sessão: 15/05/2026
Processo: 33653/2025
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Rodrigo Dutra

Alvorada, 23 de junho de 2026.

RODRIGO DUTRA,
Presidente do CONREFIS.

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:71C2113E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2026

Objeto: Registro de Preços visando contratação de arbitragem escolar. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

ALEXANDRE RODRIGUES ALVES ME – CNPJ 32.912.398/0001-29				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Serviço de arbitragem esportiva (futsal)	Dia	128	R$ 910,00
02	Serviço de arbitragem esportiva (volei)	Dia	56	R$ 910,00
03	Serviço de arbitragem esportiva (tenis de mesa)	Dia	68	R$ 840,00
05	Serviço de arbitragem esportiva (handebol)	Dia	56	R$ 910,00
06	Serviço de arbitragem esportiva (basquetebol)	Dia	56	R$ 900,00
07	Serviço de arbitragem esportiva (atletismo)	Dia	12	R$ 1.099,00

ECO BEACH ESPORTES E LAZER LTDA – CNPJ 42.298.310/0001-84				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
04	Serviço de arbitragem esportiva (xadrez)	Dia	08	R$ 920,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nº 14.133/2021, em 23 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 24 de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:6495010E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO N°90/2026 - RPO Nº. 8/2026 – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO.

Objeto: Adesão à ata de registro de preço de outro órgão, para aquisição de 02 (duas) unidades de veículo automotor de passeio, zero quilômetro, categoria minivan, com capacidade para 7 (sete)

ocupantes. Esta compra visa atender à demanda de transporte sanitário eletivo do município.
Contratada: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Onde se lia: **RPO Nº. 6/2026**
Leia-se: **RPO Nº. 8/2026**
Valor Total: R$267.800,00 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais)

Alvorada, 23 de junho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:29D0864F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE ABERTURA 240/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 2266, Alvorada/RS representado pelo Prefeito, Douglas Martello, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária de Técnicos de Informática, conforme Lei Municipal nº 4.329/2026. O processo reger-se à pela legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

• DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Cargo	Vagas	Escolaridade e outros requisitos para o provimento	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Técnico de Informática	01	• Ensino Médio Completo; • Diploma que comprove formação em curso Técnico em Informática em Instituição reconhecida;	40h	R$ 3.941,97

• Ficam abertas as inscrições, de **forma digital**, para as vagas descritas no quadro abaixo, **das 00:00hs do dia 01 de Julho de 2026 até as 23:59hs do dia 15 de Julho de 2026**, através do e-mail **dgidealvorada@gmail.com**

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 1 ano, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período, conforme Lei Municipal nº 4.329/2026, obedecidas às normas deste Edital, e será realizado para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.
1.3. Os contratos de natureza administrativa oriundos do presente Processo Seletivo terão assegurados todos os direitos previstos no Artigo 245 da Lei Municipal n° 3.670/2022 e legislações posteriores, podendo, inclusive, ser alterado unilateralmente ou rescindido a qualquer tempo para melhor adequação ao interesse público.
1.4. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de emprego temporário nos termos das Leis Municipais, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos selecionados observados a ordem de classificação final, obedecido ao limite de vagas disponibilizadas e que forem necessárias serem supridas, durante o prazo de validade deste edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.
1.5. Considerando a necessidade imediata da contratação de profissionais para desempenharem tarefas exclusivamente presenciais, conforme previsto no Anexo I deste Edital, em atendimento ao interesse público, fica vedada a execução de trabalho remoto pelos contratados por meio deste processo do seletivo em questão, razão pela qual deverão cumprir os requisitos constantes no item "g", da cláusula "3. Requisitos para a Participação".

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação das informações referentes a este processo dar-se-á através de Editais publicados no **Diário Oficial dos Municípios e site da Prefeitura municipal de Alvorada (www.alvorada.rs.gov.br)**.
2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas sobre este o processo seletivo simplificado.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO
Para participar do processo seletivo simplificado de que trata este Edital, os interessados deverão preencher as seguintes condições, que serão aferidas e comprovadas por ocasião da contratação:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com o Artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
b) Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Não ter registros de antecedentes criminais, encontrando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
e) Estar em situação regular com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
g) Apresentar boa saúde física e mental, verificada através de exame admissional. No tocante às avaliações médicas, fica estabelecido que o profissional médico poderá requerer exames, se necessário for, para a sua avaliação;
h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa;
i) Possuir RG e CPF;
j) Preencher os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.

4. DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA
4.1. Vencimento: R$ 3.941,97 (Três mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos);
4.2. Atribuições do Cargo: constantes no **Anexo I** deste Edital;
4.3. Carga horária: 40 horas semanais.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições deverão ser efetuadas de ***forma digital***, **das 00:00hs do dia 01 de Julho de 2026 até as 23:59hs do dia 15 de Julho de 2026,** através do e-mail **dgidealvorada@gmail.com**.
5.2. Para inscrever-se, o candidato, ou seu procurador, deverá encaminhar e-mail ao endereço supracitado, no prazo especificado no item 5.1 deste Edital. No e-mail deverá estar anexado, **em formato PDF**, cópia dos seguintes documentos:
a) Cópias (frente e verso) de certificados e/ou atestados de participação nas capacitações e cursos na área;
b) Cópia (frente e verso de todas as páginas necessárias) da Carteira de Trabalho ou documento comprobatório de respectiva experiência profissional para o cargo requerido, conforme item 7.7 do Edital;
c) Cópia (frente verso) Comprovante de escolaridade para o cargo requerido (Certificado de Ensino Médio e/ou Diploma de Graduação);
d) Cópia (frente e verso) RG e CPF, Comprovante de Residência atualizado;
e) Anexo II – "Ficha de Inscrição". O candidato deverá copiar a "Ficha de Inscrição". Colar a mesma em um editor de texto mantendo sua formatação. Preencher com seus dados, salvar em PDF e enviar por e-mail.
5.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou entregues presencialmente, bem como não serão aceitas inscrições realizadas fora de prazo estipulado neste Edital;
5.4. Findado esta etapa preliminar, os pedidos de inscrição, devidamente instruídos, serão homologados;
5.5. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;
5.6. Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o §10º do art. 37 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
5.7. Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença a prêmio, Licença maternidade,

afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares;
5.8. A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a inscrição no Processo Seletivo em questão, será apresentada por ocasião da convocação, e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível;

6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS
6.1. Para efeito de classificação dos candidatos, foi constituída Comissão de Avaliação, composta por 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Portaria Municipal nº 2240/2026, sendo esta responsável pela análise curricular dos candidatos;
6.2. Todos os resultados deste processo seletivo simplificado serão divulgados oficialmente no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Alvorada (www.alvorada.rs.gov.br)
6.3. A classificação final será definida pela avaliação e análise curricular dos candidatos, conforme previsto no **Item 7.7** deste Edital, a ser realizada integralmente pela Comissão de Avaliação.
6.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
a) maior tempo de experiência;
b) maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;
c) Maior soma de carga horária em todos os cursos realizados;
d) idade mais avançada.
6.5. Nos casos em que ainda assim prevalecer situação de empate na classificação, o desempate será feito por sorteio em ato público.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:
7.1. O critério de seleção será através de Avaliação Curricular, mediante apresentação de títulos e certificados, bem como devida comprovação de experiência profissional na área, conforme item 7.7 deste Edital;
7.2. Serão considerados somente os títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que atenderem aos requisitos previstos neste Edital;
7.3. Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos e experiência profissional;
7.4. Sob nenhuma hipótese será admitida a dupla valoração dos títulos descritos no **Item 7.7** deste Edital.
7.5. Caso qualquer informação curricular prestada não seja devidamente comprovada, o candidato será excluído do certame.
7.6. A Avaliação Curricular acontecerá, conforme critérios estabelecidos no item **7.7.**

7.7. Avaliação Curricular
Cargo Técnico de Informática

Especificação	Pontuação	Limite
• Superior na área	**20 pontos**	**20 pontos**
• Cursos na área com carga horária acima de 40 horas	**2 pontos para cada certificado**	**10 pontos**
• NR 10	**10 pontos**	**10 pontos**
• NR 35	**10 pontos**	**10 pontos**
• Experiência Profissional na área	**10 pontos para cada 1 ano**	**50 pontos (= 5 anos)**

7.8. O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante apresentação de certidão emitida por órgão público, ou privado, ou cópia da CTPS.
7.9. Não serão computados cursos que tenham o objetivo de uso de softwares design gráfico (Corel Draw, Photoshop e similares) e de linha editorial de vídeos (Sony Vegas, Lightworks e similares) tendo em vista que os mesmos não são correlacionados as atividades desenvolvidas no setor.
7.10. Devido à grande evolução tecnológica, serão considerados apenas cursos realizados nos últimos 5 anos;
7.11. Devido à grande evolução tecnológica, será considerada como experiência profissional na área, apenas as atividades exercidas nos últimos 5 anos;

8. DOS RECURSOS
8.1. Da publicação do resultado preliminar de todas as etapas, caberá recurso no prazo de 2 (dois dias úteis), conforme especificado no cronograma de atividades do **item 12.** deste edital.
8.2. As razões de recursos deverão ser sucintas, para tanto o candidato deverá fazer uso do Anexo III (“Formulário de Interposição de Recurso”).
8.3. Os recursos deverão ser enviados por e-mail conforme cronograma do certame. O candidato deverá utilizar o mesmo e-mail pelo qual realizou o envio da inscrição, caso isso não ocorra o recurso será automaticamente indeferido.
8.4. O candidato deverá copiar o “formulário de interposição de recurso”. Colar o mesmo em um editor de texto mantendo sua formatação. Preencher com seus dados, salvar em PDF e enviar por e-mail.
8.5. O recurso será analisado pela Comissão de Avaliação referida no subitem 6.1.

9. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS
9.1. O Município procederá a divulgação do resultado final e realizará a convocação dos candidatos selecionados por meio do Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Alvorada (www.alvorada.rs.gov.br). Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, na Diretoria de Recursos Humanos – situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 2266 – para receber os encaminhamentos referentes a entrega dos documentos para contratação, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação, sendo que o não comparecimento no prazo especificado será considerado desistência do contrato.
9.2. A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação final do Edital.
9.3. Para efeito de contratação, os candidatos selecionados deverão comparecer ao endereço especificado acima para receber o encaminhamento dos documentos e exames médicos a serem apresentadas para a contratação.
9.4. A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor.
9.5. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.
9.7. Não comparecendo o candidato chamado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão chamados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.
9.8. Os selecionados que vierem a ingressar no quadro de servidores do Município de Alvorada estarão submetidos às disposições das Leis Municipais vigentes que regulam as contratações em caráter emergencial, podendo, ainda, ser extinto o contrato administrativo, a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.
9.9. Os contratados temporários cumprirão a carga horária semanal especificada no Contrato Administrativo de Serviço Temporário, conforme demanda da Administração e dos locais de lotação dos Servidores, podendo ser alterada conforme a necessidade do Município.
9.10. Os contratados serão vinculados à Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência. Desempenharão suas atividades em todas secretarias do município de acordo com a determinação do Departamento Geral de Informática.
9.11. No período de validade do Cadastro de Classificados, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
9.12. A classificação no presente processo não assegura o direito à admissão, mas apenas sua expectativa.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Este processo seletivo simplificado é válido por até 1 ano, a contar da data da primeira contratação, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento dos termos deste Edital, e o compromisso tácito do candidato em aceitar todas as condições nele estabelecidas.
11.2. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais, e inclusive, os seus números de telefone e e-mail pessoal, junto à Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, na Diretoria de Recursos Humanos.
11.3. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	Data
Inscrições: através do email: dgidealvorada@gmail.com	**Das 00:00hs do dia 01 de Julho de 2026 até as 23:59hs do dia 15 de Julho de 2026**
Publicação do resultado preliminar das inscrições e da classificação	**27 de Julho de 2026**
Recurso	**27 e 28 de Julho de 2026**
Publicação do resultado preliminar e convocação para sorteio público, em caso de empate, conforme Itens 6.4 e 6.5	**30 de Julho de 2026**
• Classificação Final e Homologação	**03 de Agosto de 2026 (caso não seja necessário sorteio)**

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Descrição Sintética:
1. Prestar suporte técnico e orientativo quanto ao devido uso dos equipamentos;
%

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:0D27198F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2231/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2231/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

BEATRIS DE CASTRO RODRIGUES – ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2022110998 Período: 25/07/2022 A 24/07/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:D2FA1309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2232/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2232/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

CAROLINE OLIVEIRA DE OLIVEIRA – ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2022110992 Período: 08/06//2022 A 07/06/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:5CFF13A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2233/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2233/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

DANIELA KETLYN LAGARRETA DA SILVEIRA – ATENDENTE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2022110929 Período: 20/06//2022 A 19/06/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração ,aos vinte dois dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:BC512D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2234/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº2234/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

JULIANA JAQUELINE STEINKE – SECRETARIO DE ESCOLA

Matrícula: 2022110969 Período: 04/07/2022 A 03/07/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dois dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:01D85793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2235/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2235/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado, sendo prorrogado em razão d licença gestante conforme protocolo nº 9346/2023.

NATALIA SOUZA E SILVA – ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2022111050 Período: 01/08/20220/2022 A 27/01/2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte e dois dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:D3155341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.237/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 33.649/2026, à servidora Tais Justo Gomes, Professora, matrícula n° 2006102996, Licença Maternidade, no período de 08 de junho de 2026 a 04 de dezembro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:115B05F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2240/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar os membros para compor a comissão responsável pela análise curricular dos candidatos para contratação temporária de Técnicos de Informática através do Processo Seletivo Simplificado a ser realizado em 2026, ficando conforme segue:

Mara Fernanda Weber Roth, matrícula nº 2002101868 – Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Gabrielle Texeira Monteiro, matrícula nº 2022110882 – Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;
Felipe Ghion Lima, matrícula nº 2018109177 – Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;
Ágatha Santos de Oliveira, matrícula nº 2024112088 – Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:301E2CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2247/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 33023/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Autorizar Márcia Silva do Nascimento, Matrícula nº 2025112768, ocupante do cargo em comissão de Supervisora de Serviços, CC VIII, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos a disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:32AD77E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2248/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 354/2026 e o Processo nº 32873/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Leidiana Ferreira, matrícula nº 2023111366, para a Função Gratificada de Coordenadora de Unidade de Saúde, FG nível VIII, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A2821A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2249/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 354/2026 e o Processo nº 32873/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;
Resolve:

Designar a servidora Tatiane Gomes da Rosa Coelho, matrícula nº 2021110459, para a Função Gratificada de Coordenadora de Unidade de Saúde, FG nível VIII, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E9810CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO VISANDO À COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com o Decreto Municipal nº 100/2017 e demais disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Preliminar** da fase de seleção das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil participantes do certame.

Após a análise técnica realizada pela Comissão de Seleção, designada para processar e julgar o presente Chamamento Público, foram atribuídas as seguintes pontuações:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO
1º	Associação Beneficente Recreativa e Cultural Jardim Algarve Título do Projeto: A Toca da Coruja	93 pontos
2º	Projeto Social Grenal Alvoradense Título do Projeto: Umbu Resiliência	90 pontos
3º	Instituto Ecovox Título do Projeto: Beach Tênis na Vila	88 pontos
4º	Sociedade Esportiva e Recreativa Amigos Título do Projeto: Fortalecer	87 pontos
5º	Projeto de Ações Sociais Espaço Mussa Título do Projeto: Gingando Mussa	82 pontos
6º	Projeto Solidário Mãos de Deus Título do Projeto: Transformação Social	75 pontos
7º	Associação Brasileira de Ação Social Transformando Vidas Título do Projeto: No Ataque!	70 pontos
INABILITADO	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RIO GRANDE DO SUL	

DOS PROJETOS PRELIMINARMENTE CLASSIFICADOS
Nos termos do item 1.3 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, encontram-se **preliminarmente classificados**, para fins de celebração de Termo de Colaboração, observadas as etapas subsequentes do procedimento e a comprovação dos requisitos de habilitação, os seguintes projetos:

• **1º lugar:** Associação Beneficente Recreativa e Cultural Jardim Algarve – 93 pontos;
• **2º lugar:** Projeto Social Grenal Alvoradense – 90 pontos;
• **3º lugar:** Instituto Ecovox – 88 pontos.

DOS PROJETOS SUPLENTES
Observada a ordem de classificação obtida na fase de avaliação das propostas, ficam **preliminarmente classificados na condição de suplentes**, para eventual convocação em caso de desistência, impedimento, inabilitação superveniente, impossibilidade de celebração da parceria pelos classificados ou disponibilidade orçamentária superveniente, os seguintes projetos:

• **4º lugar:** Sociedade Esportiva e Recreativa Amigos – 87 pontos;
• **5º lugar:** Projeto de Ações Sociais Espaço Mussa – 82 pontos;
• **6º lugar:** Projeto Solidário Mãos de Deus – 75 pontos;
• **7º lugar:** Associação Brasileira de Ação Social Transformando Vidas – 70 pontos;

DA INABILITAÇÃO
A Comissão de Seleção deliberou pela **inabilitação** da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 12.149.188/0001-13, tendo em vista que a entidade possui sede no Município de **Porto Alegre/RS**, conforme comprovante de inscrição e situação cadastral da Receita Federal, deixando de atender ao requisito de participação previsto no item **3.1** do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, que restringe a participação às Organizações da Sociedade Civil com sede no Município de Alvorada/RS, incidindo, ainda, no impedimento previsto no item **4.2, alínea "a"**, do instrumento convocatório. Em razão disso, restou prejudicada a análise do mérito da proposta apresentada.

DOS RECURSOS
Nos termos do item 6.7 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, as Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso administrativo contra o presente resultado preliminar, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço **editais-smcej@alvorada.rs.gov.br**, no período compreendido entre os dias **24 de junho de 2026 e 26 de junho de 2026**.

Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital, sendo posteriormente publicado o **Resultado Definitivo da Fase de Seleção**, acompanhado das decisões recursais eventualmente proferidas.

Alvorada, 23 de junho de 2026.

ROBERTO CAMPARRA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

GIOVANI TURELLA, MARCELO ROSA DA SILVA E

RAPHAEL GUTERRES DE ALMEIDA RAMOS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:F290F8BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 122/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
EXECUTOR: TYSON SPORTS, CNPJ: 49.345.096/0001-19
VALOR: R$ 1.965,00 (mil novecentos e sessenta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6366-1500-Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 17 de junho de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:2B665EA4

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 126/2026

OBJETO: MANUTENÇÃO SPIN JBY7C78
EXECUTOR: LIDIA CAROLINE DA SILVA DILLI, CNPJ: 08.218.743/0001-44
VALOR: R$ 8.814,80 (oito mil oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5047-1500-Recursos não Vinculados de Impostos
5640-1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Arambaré, 23 de junho de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:AF43B687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 050/2026 CHAMADA PUBLICA – Credenciamento de empresas para serviço de exames laboratoriais
Data de Abertura: 24 de junho de 2026
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 24 de junho de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:62F4D750

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 088/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA– Contratação do serviço de construção de 20 unidades habitacionais.
Data de Abertura: 09 de julho de 2026 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 24 de junho de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:BB8FDEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL N° 057/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – Serviço de locação de estruturas, sonorização e banheiros para 25° Festa das Azaleias
Nova data de Abertura: 08 de julho de 2026 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 24 de junho de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:90ADF453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº. 222/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar a situação funcional (...) e eventual responsabilidade administrativa.

MARINA MARIANA MULLER BROCK, Secretária Municipal de Administração de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando nº 153/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, recebido pelo Gabinete do Prefeito em 27 de maio de 2026, através do Protocolo nº 5078/2026;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar – PAD, com a finalidade de apurar os fatos relatados no Memorando nº 153/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, envolvendo (...).

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão designada por meio da Portaria nº 046/2025, de 02/01/2025.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 24 Dias do Mês de Junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

MAXIMILIANO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:1C9A57A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4634 DE 19 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS A DIRIGIREM VEÍCULOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Os secretários municipais, servidores nomeados para cargos efetivos ou em comissão dos órgãos e representantes de entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e indireta, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista ou não houver motorista disponível, poderão dirigir veículos oficiais das secretarias a que pertençam, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e autorização expressa do Prefeito Municipal.

§ 1º A possibilidade de que trata o caput deste artigo depende de autorização prévia e expressa do prefeito municipal, concedida mediante solicitação do servidor ou agente público, conforme formulário próprio constante do anexo I desta lei.

§ 2º É condição para a autorização de que trata o § 1º a apresentação, pelos servidores ou agentes públicos respectivos, da Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida, em cada caso, pelo Código de Trânsito Brasileiro.

§ 3º Os servidores e agentes públicos autorizados devem assinar termo de responsabilidade em que conste a sua obrigação em verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, nos termos da lei, bem como de que são cientes da sua responsabilidade por qualquer ato doloso ou culposo que venha a cometer na direção do veículo, em conformidade com o anexo II desta lei.

Art. 2º Fica acrescido às atribuições dos servidores e agentes públicos do Município, que em caráter excepcional, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, e se não houver motorista disponível, desde que devidamente habilitado, poderá dirigir veículo oficial, após ser devidamente autorizado.

Art. 3º O controle da manutenção e conservação dos veículos que serão utilizados pelos servidores e agentes públicos autorizados por esta lei, fica a cargo de servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º As normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial.

Art. 5º O agente público autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento para ressarcimento ao Erário Público.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e será regulamentada por Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de junho de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:A4E82604

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4636 DE 19 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NO VALOR DE R$ 1.294.010,42, PARA FINS DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NO ÂMBITO DO PAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.294.010,42 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, dez reais e quarenta e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação, visando à criação da seguinte dotação orçamentária para a execução de obra de investimento:

Classificação	Detalhamento
Órgão	06 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	03 – Ensino Fundamental
Função	12 – Educação
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	1244 – Gestão da Educação Básica
Ação	2063 – Construção e Ampliação de Escolas
Natureza da Despesa	4.4.90.51.19.10.00.00.00 – Obras em Andamento
Código Reduzido	597
Fonte de Recurso	570 – Transferências do FNDE
Código SIOPE	1125
Valor	R$ 1.294.010,42
Nome/Localização	Rua Dona Cotinha, Arroio dos Ratos (Escolas 12 salas)
Vinculo Federal Administrativo	Processo Sei 23400.0037001/2014-05 (repactuação nº 166234/ID 1014066)
Publico-Alvo Estimado	780 alunos atendidos na modalidade urbana

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no Art. 1º decorrerá de excesso de arrecadação ou superávit financeiro apurado e proveniente de transferências federais vinculadas ao Plano de Ações Articuladas (PAR) do Ministério da Educação/FNDE, sob a subconta de repactuação correspondente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I ou II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de junho de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:3156A278

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1282/2026

18/06/2026- Portaria n°1282/2026- CONCEDER ao (a) servidor (a)CARMEM LÚCIA GARCIA ÁVILA, matrícula 368, ABONO DE PERMANÊNCIA ,de acordo com artigo 56 da Lei Complementar n° 02/2020, artigo 13 da Lei Complementar 03/2022 e alterada pela Lei Municipal n° 4621/2026, conforme pedido da mesma , sob protocolo n° 7335/2026, datado de 12 de junho de 2026, a contar do mês de junho/2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:6ACBAAB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1284/2026

22/06/2026 - Portaria nº 1284/2026 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, JULIANA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 3760, Cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, para o efetivo exercício de sua função a contar de 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:9414665A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1285/2026

22/06/2026- Portaria n° 1285/2026 - CONCEDER ao servidor GIOVANI DA SILVA MORAES, matrícula n°3889, Licença Prêmio referente ao 1° Quinquênio, compreendido de 20.01.2020 a 19.01.2025, conforme artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº3.689/2014 e Lei n° 4.414/2024.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:74B945D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1286/2026

22/06/2026- Portaria n° 1286/2026 - CONCEDER ao servidor GIOVANI DA SILVA MORAES, matrícula n°3889, Licença Prêmio por 02 (dois) meses na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 e pela Lei n° 4.414/2024, 1º quinquênio compreendido de 20.01.2020 a 19.01.2025, conforme Portaria n°12852026, a contar de 18 de junho de 2026 até 17 de agosto de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:C598D25D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1287/2026

22/06/2026-Portaria n° 1287/2026- CONVOCAR a servidora DRIELLY PRESTES MANGANELLI DA SILVA, matrícula nº 3785, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:214EF5CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1288/2026

23/06/2026- Portaria n° 1288/2026- TORNAR SEM EFEITOS a Portaria nº 1141/2026, da (a) servidora (a) IVETE TERESINHA MARTINS REZENDE, matricula n° 1516, que concedeu Gozo de Licença Prêmio a contar de 01/06/2026 a 29/08/2026, conforme solicitação da mesma, conforme o Protocolo n° 809/2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:361D7DFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 24/2026 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E ABRIGO DONA LAURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo REGISTRO DE PREÇO PARA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E ABRIGO DONA LAURA. O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia 06/07/2026, às 09:00 , 09:15 consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 23 de junho de 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Almeida Tolotti
Código Identificador:3D8F19B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO.

PORTARIA Nº 647/2026.

Determina a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, Prefeito Municipal de Augusto Pestana/RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor da ocorrência Policial nº 269/2026/152817, da 26ª Delegacia de Polícia Regional de Augusto Pestana/RS, cuja cópia segue anexa, relatando os fatos ocorridos na data de 18 de maio de 2026, envolvendo um suposto furto simples, relatado pelo Sr. Alécio Corneau, inscrito no CPF sob nº 027.400.210-89, em sua propriedade e um servidor da empresa SIMPEX COLETA E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.946.260/0001-88;

CONSIDERANDO a Certidão - Documento nº 799/2026/152817, da 26ª Delegacia de Polícia Regional do Interior – 26º DPRI Augusto Pestana, onde consta que foi observada a filmagem pelo motorista do caminhão da SIMPEX, que relatou tratar-se de funcionário da empresa de nome Marcos, alcunha “Saico”;

CONSIDERANDO que o serviço de coleta de resíduo sólidos e coleta seletiva, triagem e transporte até o aterro sanitário e destinação final de resíduos sólidos e seletivos domiciliares urbanos, rurais e comerciais diante Contrato Administrativo vigente nº 05/2025, sendo de responsabilidade da empresa contratada a adequada execução do serviço, inclusive quanto à conduta, bem como zelar pela legalidade e moralidade e eficiência dos serviços contratados;

CONSIDERANDO a Declaração do Sr. ALECIO CORNEAU, que informou o valor do suposto furto, estimado em R$ 1.350,00;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da responsabilidade administrativa da empresa contratada, à luz das obrigações assumidas no Contrato nº 05/2025 do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização nº 02/2026, com a finalidade de apurar eventual descumprimento contratual por parte do empregado da empresa SIMPEX COLETA E TRANSPORTE LTDA, em razão da conduta do empregado a ela vinculado, consistente no suposto furto.

Art. 2º O processo deverá apurar os fatos, verificar a extensão da responsabilidade da contratada e indicar, se for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Contrato nº 07/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 7/2025, conforme arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Para condução dos trabalhos, ficam designados os seguintes servidores estáveis:
• Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo, matrícula nº 560-6/2 – Presidente;
• Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, matrícula nº 4609-4/1;
• Henrique Valentim Klamt, Telefonista, matrícula nº 400/1;
• Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1 – suplente.

Art. 4º A Comissão Processante deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurando à empresa o pleno exercício de suas garantias, em conformidade com as normas que regem o processo administrativo.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de junho de 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:07483880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO.

PORTARIA Nº 648/2026.

Determina a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, Prefeito Municipal de Augusto Pestana/RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 1.479/2026, em anexo, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relatando atividades de fiscalização das linhas de transporte escolares terceirizadas;

CONSIDERANDO documento em anexo, protocolado sob nº 8075, datado de 12 de junho de 2026, que trata de Requerimento Administrativo - Retenção de Pagamento e Comunicação de Interrupção dos Serviços de Transporte Escolar, referente às linhas nº 05, 08 e 10, da empresa JONATAN FERNANDO CARVALHO ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.154.240/0001-00;

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo em anexo, protocolado sob nº 8077, de 16 de junho de 2026, da empresa JONATAN FERNANDO CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 11.154.250/0001-00, informando o retorno da prestação de serviços contratados, e que a paralização temporária ocorreu exclusivamente em razão da impossibilidade financeira de manutenção das atividades, decorrentes de atrasos e bloqueios de pagamentos, que comprometeu a capacidade operacional da empresa e inviabilizou a continuidade da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da responsabilidade administrativa da empresa contratada, à luz das obrigações assumidas no Contrato nº 08/2025 do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização nº 03/2026, com a finalidade de apurar eventual descumprimento contratual por parte da empresa JONATAN FERNANDO CARVALHO, em razão da interrupção do contrato dos serviços de transporte escolar.

Art. 2º O processo deverá apurar os fatos, verificar a extensão da responsabilidade da contratada e indicar, se for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Contrato nº 08/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 7/2025, conforme arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Para condução dos trabalhos, ficam designados os seguintes servidores estáveis:
• Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo, matrícula nº 560-6/2 – Presidente;
• Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, matrícula nº 4609-4/1;
• Henrique Valentim Klamt, Telefonista, matrícula nº 400/1;
• Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1 – suplente.

Art. 4º A Comissão Processante deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurando à empresa o pleno exercício de suas garantias, em conformidade com as normas que regem o processo administrativo.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de junho de 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F398CB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4065/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4065/2026

Cria Área de Urbanização Especifica Comercial e Industrial no Município de Augusto Pestana/RS.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criada a Área de Urbanização Especifica Comercial e Industrial, localizada na localidade de Sede Velha, às margens da RS 522, com área total de 38.457,14m2 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico, promover a atração de investimentos, gerar empregos e renda, e ordenar o uso do solo industrial.

Art. 2º A área de Urbanização Especifica Comercial e Industrial criada por esta Lei é destinada à instalação de indústrias de pequeno, médio e grande porte, bem como empresas de logística e serviços correlatos, observadas as normas ambientais.

Art. 3º O perímetro da Área de Urbanização Especifica Comercial e Industrial, registrada na matricula nº 4258, do livro nº 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Augusto Pestana-RS, é definido conforme o assim descrito: *"Uma Fração de terras de cultura, com a área de trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados e quatorze decímetros quadrados (38.457,14m2), sem benfeitorias, situada na localidade denominada "Sede Velha", neste município de Augusto Pestana, confrontando: ao NORTE, com terras de Arnaldo Rohden; ao SUL, com terras de Erli Luiz Kaipper; ao LESTE, com terras de Julita Rohden, Clarice Teresinha Bach, Darcisio Roberto Rohden, Geraldo Luis Rohden, Tânia Marisa Gehrke, Ariberto Vanderlei Rohden, Marcos Gilberto Rohden, Arnaldo Rohden, Ubaldo Rohden e Erli Luiz Kaipper; e, ao OESTE, com terras de Arno Zimmermann, cadastrada no INCRA em área maior, sob número 870 021 014 923**; **área de 30,0 ha; número de módulos – 1,45 e fração mínima de parcelamento 2,0 ha."*

Art. 4º A área de Urbanização Específica Comercial e Industrial criada através da presente Lei deverá ser dotada de infraestrutura urbana, em conformidade com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e art. 32 da Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, no que couber, através de Decreto Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23 de Junho de 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0D27A4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4066/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4066/2026

Altera a Função Gratificada do Cargo de Chefe do Setor Administrativo de Educação e altera o artigo 19 da Lei Municipal nº 776/03, de 09 de dezembro de 2003.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera a Função Gratificada do Chefe do Chefe do Setor Administrativo da Educação, passando do FG2 para o FG3, de que trata o Art. 19 da Lei Municipal nº 776/2003, de 09 de dezembro de 2003.

Art. 2º A tabela constante no art. 19 da Lei Municipal nº 776/2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Código de Provimento	Nível de Vencimento/Padrão
01	Chefe do Setor Administrativo da Educação	03 (FG)	03

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: 2.017 – 3.1.90.11 – 116.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE JUNHO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:EA8E4715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4067/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4067/2026

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 900, de 12 de julho de 2005, que dispõe sobre o Calendário de Eventos do Município de Augusto Pestana.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 900, de 12 de julho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para promover os eventos, inclusive divulgação, premiações, homenagens e estadia a convidados participantes.
Parágrafo Primeiro: Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas com vestimenta, maquiagem e cabelo das Soberanas do Município em eventos oficiais, de acordo com o regulamento do concurso. A participação das Soberanas em eventos de representação municipal ficará condicionada à prévia autorização do Prefeito Municipal, restringindo-se a eventos de significativa relevância cultural, social ou regional, cuja natureza e importância justifiquem sua presença como representantes oficiais do Município.
Parágrafo Segundo: Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas com hospedagem e alimentação das Soberanas do Município, quando em viagem para fora da cidade para o exercício de suas funções oficiais de divulgação, representação e promoção turística e cultural.
Parágrafo Terceiro: O pagamento ou ressarcimento das despesas será realizado mediante a apresentação de comprovantes originais de gastos.
Parágrafo Quarto: A concessão do benefício fica condicionada à prévia autorização do Prefeito Municipal, mediante comprovação do convite ou da agenda oficial do evento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE JUNHO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2471EDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4068/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4068/2026

Delimita a Zona Urbana do Município de Augusto Pestana e Revoga a Lei Municipal nº 3.975, de 21 de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° Para fins administrativos, fiscais e do regime urbanístico, fica delimitada a Zona Urbana de Augusto Pestana, que passa a ter os seguintes limites:

Partindo do ponto de interseção dos eixos das ruas Roberto Göergen e José Norbert, deste ponto, em direção ao Norte, até a interseção com o Loteamento Cinqüentenário;
deste ponto, em direção ao Leste, na extensão de 136,22m;
deste ponto, em direção ao Sul, na extensão de 95,18m;
deste ponto, em direção ao Leste até a projeção da rua Cel. Antônio Soares de Barros;
deste ponto, em direção ao Sul, até o eixo da rua Roberto Göergen;
deste ponto, em direção ao Leste até o eixo da rua Herbert Kronbauer;
deste ponto, em direção Sudeste, por uma linha reta de 370 (trezentos e setenta) metros, até o ponto de interseção com o eixo da Rua Arnoldo Hasse;
deste ponto, pelo eixo da Rua Arnoldo Hasse, em direção Sul, na extensão de 56,20m;
deste ponto, no sentido Leste, por uma linha de 36m;
deste ponto, no sentido Sul, por uma linha de 187,93m;
deste ponto, no sentido Leste, por uma linha de 91,59m;
deste ponto, no sentido Sul, por uma linha de 181,91m;
deste ponto, no sentido Leste, por uma linha de 14,17m;
deste ponto, no sentido Sul, por uma linha de 30,73m;
deste ponto, no sentido Leste, por uma linha de 262,05m;
deste ponto, no sentido Sul, por uma linha de 32,10m;
deste ponto, no sentido Sudoeste, por uma linha de 37,69m;
deste ponto, no sentido Sul, por uma linha de 119,04m;
deste ponto, no sentido oeste, até o ponto da interseção com o eixo da Rua Emilia Bazzan Sartori;
deste ponto, em direção Sul, na Rua Emilia Bazzan Sartori, na extensão de 245m;
deste ponto, no sentido Leste, por uma linha de 351m;
deste ponto, no sentido Sul, por uma linha de 122m;
deste ponto, no sentido Oeste, por uma linha de 294m;
deste ponto, no sentido Norte, até o eixo da Rua Evaldo Köester;
deste ponto, no sentido oeste, até a projeção do eixo da Rua Emilia Bazzan Sartori;
deste ponto, no sentido norte até o eixo da Rua Venâncio Aires;
deste ponto, pelo eixo da Rua Venâncio Aires em direção Oeste, na extensão de 197 (cento e noventa e sete) metros;
deste ponto, em direção Sul, até o ponto de interseção com o eixo da Rua Eduardo Schünemann;
deste ponto, em direção Oeste, pelo eixo da Rua Eduardo Schünemann, até o ponto de interseção com o eixo da Rua do Seminário;
deste ponto, em direção Sul, pelo eixo da Rua do Seminário, até o ponto de interseção com o eixo da Rua Eduardo Desbessel;
deste ponto, pelo eixo da Rua Eduardo Desbessel, em direção Oeste, até o ponto de interseção com o eixo da Rua José Norbert;
deste ponto, pelo eixo da Rua José Norbert, em direção Sul, até a interseção com o eixo da Rua Guilherme Richter;

deste ponto, pelo eixo da Rua Guilherme Richter, em direção Oeste, até o ponto de interseção com o eixo da Rua Expedicionário Helmuth Matte;
deste ponto, pelo eixo da Rua Guilherme Richter, em direção Oeste, por uma linha de 405,02m;
deste ponto, na direção norte, por uma linha de 172,83 m, até a interseção com a projeção do eixo da Rua Felipe Bauer;
deste ponto, em direção Leste, pelo eixo da Rua Felipe Bauer, até a interseção com o eixo da Rua Ricardo Bazan;
deste ponto, pelo eixo da Rua Ricardo Bazan, em direção Norte, até o ponto de interseção com o prolongamento da divisa Sul de Parque de Máquinas da Prefeitura;
deste ponto, em direção Oeste, na extensão de 143 (cento e quarenta e três) metros;
deste ponto, em direção Norte, na extensão de 154,60 metros;
deste ponto, em direção Oeste, na extensão de 135,33 metros;
deste ponto, em direção Norte, até a interseção com o eixo da Rua Sete de Setembro, em direção Leste, até a interseção com o eixo da Rua Wilibaldo Beck;
deste ponto, em direção Noroeste na extensão de 250 metros até a interseção com o eixo da Rua Jacob Wille;
deste ponto, pelo eixo da Rua Jacob Wille, em direção Leste, até a interseção com o eixo da Rua Otto Göergen;
deste ponto, pelo eixo da Rua Otto Göergen, em direção Norte, até a interseção com o eixo da Rua Roberto Göergen;
deste ponto, pelo eixo da Rua Roberto Göergen, em direção Leste, até o ponto inicial,
interseção com o eixo da Rua José Norbert.

Art. 2º O mapa do perímetro urbano de Augusto Pestana, com os limites estabelecidos, fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.975, de 21 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE JUNHO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0A79A679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Sr. Sergio Luís Neuberger, após análise do parecer emitido pela Assessoria Jurídica, torna pública a **AUTORIZAÇÃO** da Inexigibilidade de licitação n.º 28/2026, Processo Administrativo n.º 704/2026, com base no art. 74, I e III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação empresa INSTITUTO MANAGER DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 33.147.821/0001-04, para execução do "Programa Jovem Empreendedor", pelo valor mensal de R$3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais), totalizando R$45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 23 de junho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8B400191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 54/2026
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: INSTITUTO MANAGER DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 33.147.821/0001-04.
Objeto: Prestação de serviço técnico especializado na área de formação educacional do "Programa Jovem Empreendedor", destinado aos alunos do sistema público e privado de ensino do município, abrangendo estudantes a partir do 5º ano do ensino fundamental até o 3º ano do ensino médio, com fornecimento de metodologia própria, materiais pedagógicos, capacitação, acompanhamento e demais atividades necessárias para execução do programa, com carga horária de 96 horas, distribuídas ao longo de 12 meses.
Valor total: R$3.780,00 mensais, totalizando R$45.360,00.
Vigência do Contrato: 23/06/2026 a 23/06/2027.
Dotação Orçamentária: 9657 e 11490.
Processo Administrativo n.º 704/2026.
Inexigibilidade de Licitação n.º 28/2026.
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 74, I e III.

Augusto Pestana/RS, 23 de junho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D6AC8D95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0091/2026
DISPENSA N° 0010/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.068.089/0001-03, para Registro de Preços para aquisição de medicamentos da Farmácia Básica (Remume), com base no Art. 75, Inciso III, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 23 de junho de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:05F52C29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2026

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 08 de julho de 2026 às 08h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE**

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXÍLIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRACÃO/RS.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br . Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 23 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:34E6844F

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 059/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACAS IIG9268, conforme especificações do termo de referência. Contratada: **MECÂNICA J. VARIANI LTDA, CNPJ 90.738.238/0001-01**, **VALOR:** R$ 5.785,30 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). **PRAZO:** até 10 dias. Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 23 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:EECCAED0

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO QUARTO AO CONTRATO Nº 134/2023

Aditamento ao contrato administrativo n° 134/2023, quarto do contrato, referente à Dispensa nº 050/2023, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE SEGURAR OS VEÍCULOS DE USO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Exclusão de 01 veículo contratado, placas IZH9B97. Valor atual da renovação R$ R$ 8.763,10 (oito mil, setecentos e sessenta e três reais e dez centavos). Conforme solicitação das Secretarias Municipais, fica prorrogado o Contrato n° 134/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/06/2026.

Barracão – RS, 23 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:F2CC74B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 079 DE 23 DE JUNHO DE 2026-CONVOCAÇÃO DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2026

EDITAL Nº 079 DE 23 DE JUNHO DE 2026

Convocação de Aprovados
O Município de Barros Cassal estado do Rio Grande do Sul, através do Prefeito Municipal, Joviano Zago, torna público, para conhecimento dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2026, que está sendo convocado para o preenchimento de cargos efetivos os seguintes candidatos nomeados:

Professor Língua Portuguesa

Nomeado	Cargo	Classificação
JANI MARA DE OLIVEIRA	Professor	5º lugar

Professor Anos Iniciais

Nomeado	Cargo	Classificação
LEDIANE TARIGA	Professor	23º lugar
NÁTALIA MERTEN DA MOTA	Professor	24º lugar
GABRIELA DE ARAUJO	Professor	25º lugar
TERESA DE FÁTIMA CANABARRO DA MOTA	Professor	26º lugar

O(s) convocado(os) deverá(ão) comparecer a Secretaria Municipal de Administração – Departamento do Setor Pessoal, da Prefeitura Municipal de Barros Cassal, situada na Av. Mauricio Cardoso, nº 1117, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 15:30min afim de apresentar a documentação necessária para formalização da Posse do candidato, a qual deve ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta, munido(s) das cópias da documentação e as exigências para investidura no cargo. O não comparecimento implicará na exclusão automática do Processo. Caso o candidato não atenda aos requisitos exigidos para a contratação, poderá, uma única vez, protocolar requerimento visando à sua reclassificação para o final da lista de aprovados.

Barros Cassal, 23 de junho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO:

- 01 foto 3X4 recente;
- Atestado médico de saúde ocupacional- Admissional;
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF (não obrigatório se constar no documento de identidade);
- Cópia do comprovante de situação cadastral no CPF, site Receita Federal;
- Cópia da certidão nascimento ou casamento;
- Cópia da certidão de nascimento de filhos menores, com CPF;
- Cópia Carteira trabalho ou digital impressa (página da foto e dos dados);
- Cópia do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Cópia do diploma escolar e pós graduação (compatível com cargo);
- Comprovação da Regência de Classe (compatível com tempo do cargo);
- Cópia do Certificado de Isenção Reservista (homens até 45 anos);
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório apenas nos cargos exigidos);
- Cópia do comprovante de residência atualizado
- Cópia número da conta bancária BANRISUL;
- Cópia do título eleitoral;
- Cópia Certidão de Quitação Eleitoral, site disponível TSE;
- Alvará da folha corrida estadual, site disponível TJRS;
- Declaração bens e rendas OU imposto de renda entregue a receita do ano vigente;
- Declaração de Acumulação de emprego Público ou compatibilidade de horário;
- Cópia Profissional do órgão de Classe (Obrigatório apenas nos cargos exigidos);
- Número do telefone;

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:5F2058F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 154 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA a Servidora BETINA BAVARESCO para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, a contar de 23 de junho de 2026, a servidora **BETINA BAVARESCO** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 23 de junho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:34CF147B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 155 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

EXONERA a pedido, a Servidora GIZELE LUZIA DA CAS do cargo de DIRETOR DE ESCOLA – CCM (02), (de 100 a 300 alunos)

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERA** a pedido, a contar de 22 de junho de 2026, a servidora **GIZELE LUZIA DA CAS,** do cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA – CCM (02), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco, conforme Lei Municipal n° 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 22 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 23 de junho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:8432DED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 156 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA portaria nº 153 de 22 de junho de 2026.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 19 de junho de 2026, em caráter Probatório, o Senhor **AFONSO JARDEL RIBEIRO**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a quarta colocação para vaga de Professor de Língua Portuguesa-20 horas, homologada pelo Edital nº 073/2026 de 09 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 23 de junho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:BDD17005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL N.º 55/2026

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no período de **15 de junho a 30 de junho de 2026**, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal nas funções de **Médico Ginecologista** e **Nutricionista**. O Edital que regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 9 99687458.

Boa Vista do Sul, 23 de junho de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:833807C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2026

O Município de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a homologação provisória das inscrições para o Concurso Público nº 001/2026. Edital completo e demais informações disponíveis nos sites: https://www.boavistadosul.rs.gov.br e https://institutofenix.selecao.net.br.

Boa Vista do Sul, 23 de junho de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:E4959147

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2026

O Município de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a homologação provisória de candidatos com condições especiais de prova para o Concurso Público nº 001/2026. Edital completo e demais informações disponíveis nos sites: https://www.boavistadosul.rs.gov.br e https://institutofenix.selecao.net.br.

Boa Vista do Sul, 23 de junho de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:465D580B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 063 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: COQUEIRO COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ97.005.581/0013-20

OBJETO: FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM

VALOR UNITÁRIO: R$ 6,25/LITRO

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 01°/07/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

BOM PRINCÍPIO, 23 DE JUNHO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:66150328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: AUGUSTO LUDWIG INSTALACOES,CNPJ 31.798.195/0001-90

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA E INSTALADOR/ENCANADOR HIDRÁULICO, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EXECUTADOS POR DEMANDA, SOB O REGIME DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS, COM ACIONAMENTO CONFORME NECESSIDADE DAS UNIDADES PÚBLICAS
- SERVIÇO DE ELETRICISTA

VALOR UNITÁRIO: R$ 51,10/HORA

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 24/06/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2026

BOM PRINCÍPIO, 23 DE JUNHO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:83EA25FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - 002/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: 52.494.529 DANIEL COLLING, CNPJ 52.494.529/0001-02

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA E INSTALADOR/ENCANADOR HIDRÁULICO, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EXECUTADOS POR DEMANDA, SOB O REGIME DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS, COM ACIONAMENTO CONFORME NECESSIDADE DAS UNIDADES PÚBLICAS
- SERVIÇO DE PEDREIRO

VALOR UNITÁRIO: R$ 37,39/HORA

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 24/06/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2026

BOM PRINCÍPIO, 23 DE JUNHO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5529F9E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: 58.716.290 LUIZ FERNANDO CAETANO DE SOUZA, CNPJ 58.716.290/0001-54

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA E INSTALADOR/ENCANADOR HIDRÁULICO, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EXECUTADOS POR DEMANDA, SOB O REGIME DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS, COM ACIONAMENTO CONFORME NECESSIDADE DAS UNIDADES PÚBLICAS
- SERVIÇO DE PEDREIRO

VALOR UNITÁRIO: R$ 37,39/HORA

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 24/06/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2026

BOM PRINCÍPIO, 23 DE JUNHO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:69B7828E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: 49.044.288 ROBERTO SCAION JOHNE, CNPJ 49.044.288/0001-95

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA E INSTALADOR/ENCANADOR HIDRÁULICO, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EXECUTADOS POR DEMANDA, SOB O REGIME DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS, COM ACIONAMENTO CONFORME NECESSIDADE DAS UNIDADES PÚBLICAS
- SERVIÇO DE PEDREIRO

VALOR UNITÁRIO: R$ 37,39/HORA

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 24/06/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2026

BOM PRINCÍPIO, 23 DE JUNHO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:DE3ED773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDNCIAMENTO - 005/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO:59.479.288 VALDOIR DORNEL SOUZA, CNPJ 59.479.288/0001-71

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA E INSTALADOR/ENCANADOR HIDRÁULICO, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EXECUTADOS POR DEMANDA, SOB O REGIME DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS, COM ACIONAMENTO CONFORME NECESSIDADE DAS UNIDADES PÚBLICAS
- SERVIÇO DE PEDREIRO
- SERVIÇOS DE INSTALADOR/ENCANADOR

VALOR UNITÁRIO: R$ 37,39/HORA (PEDREIRO) E R$ 37,23/HORA(INSTALADOR/ENCANADOR)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 24/06/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2026

BOM PRINCÍPIO, 23 DE JUNHO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:D4EE7BE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

Plano de Aplicação de Recursos
Número do Plano de Ação:
30882120250002-025803
Ente Recebedor:
MUNICIPIO DE BOM PRINCIPIO
CNPJ do Ente Recebedor:
90.873.787/0001-99
UF:
RS
Status do PAR:
Habilitado
Data e hora de envio:
07/11/2025 às 12:11
Fundo/Órgão Vinculado:
Informação não encontrada
CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:
Informação não encontrada
Valor total do Plano de Ação:
R$ 464.634,68

O MUNICIPIO DE BOM PRINCIPIO possui:		
Conselho de Cultura	**Fundo de Cultura**	**Plano de Cultura**
Conselho de Cultura		
Número da Lei		
1439		
Ano da Lei		
2012		
Lei		
Lei nº 1439 de 2012.		
Número da Portaria		
501		
Ano da Portaria		
2025		
Portaria		
Portaria nº 501 de 2025.		
Fundo de Cultura		
CNPJ do Fundo de Cultura		
61.855.849/0001-31		
Nome do Fundo de Cultura		
Fundo Municipal de Cultura		
Número da Lei		
1439		
Ano da Lei		
2012		
Lei		
Lei nº 1439 de 2012.		
Plano de Cultura		
Número do Decreto		
6010		
Ano do Decreto		
2023		
Decreto		
Decreto nº 6010 de 2023.		

Processo de Consulta Pública:	
O **MUNICIPIO DE BOM PRINCIPIO** tem disponível **R$ 116.158,67** para distribuir no PAR.	
A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?	**Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?**
Anual	Exercício 1
Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?	
Presencial	
Data da consulta: 10/07/2025	
CEP: 95765000	
Logradouro: Rua José Armindo Selbach	
Número: 131	
Complemento: Informação não encontrada	
Bairro: Centro	
Município: Bom Princípio	
Estado/UF: RS	
Número de Participantes: 24	
Documento de comprovação	
Quais modalidades de consulta foram realizadas?	
Audiências públicas, presencial	

Meta 1 - Ações Gerais	**R$ 110.350,74**
Exercício 2025	
1.1 Fomento Cultural	R$ 55.000,00
1.1.1 Edital de Chamamento Público	
Valor da Atividade: R$ 55.000,00	
Etapas do fazer cultural da atividade:	
Criação; Produção; Difusão e Circulação; Comercialização e Distribuição; Acesso, mediação e fruição; presencial	
Forma de execução da atividade:	
Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)	
Segmento cultural da atividade:	
Capoeira; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Música Popular; Teatro; presencial	
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:	
Área atingida por desastre natural; Território rural	
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:	
Culturas Urbanas; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Educação; Cultura e Juventude; Cultura e Turismo; presencial	
Ação afirmativa da atividade:	
Critérios diferenciados de pontuação; Busca ativa; presencial	
1.2 Contratação de serviços diretos	R$ 55.350,74

1.2.1 Evento de Natal
Valor da Atividade: R$ 25.000,00
Forma de execução da atividade [seleção única]: :
Contratação de serviços diretos (Lei 14.133/2021)

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Área atingida por desastre natural; Território rural
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Cultura e Economia Criativa; Cultura e Juventude; Cultura e Infância; Cultura e Turismo;
presencial; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Educação
Segmento cultural da atividade:
Circo; Dança; Culturas Populares e Tradicionais; Festas e Celebrações; Música Popular; Teatro;
presencial; Música Vocal/Coral
Ação afirmativa da atividade:
Busca ativa; presencial
Etapas do fazer cultural da atividade:
Produção; Difusão e Circulação; presencial
1.2.2 Comemoração dos 44 anos de emancipação do Município
Valor da Atividade: R$ 30.350,74
Forma de execução da atividade [seleção única]: :
Contratação de serviços diretos (Lei 14.133/2021)
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Área atingida por desastre natural; Território rural
Segmento cultural da atividade:
Culturas Populares e Tradicionais; Festas e Celebrações; Música Popular; Música Vocal/Coral;
Teatro
Etapas do fazer cultural da atividade:
Produção; Acesso, mediação e fruição
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Culturas Rurais e Agroecológicas; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Educação; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Infância; Cultura e Juventude; Cultura e Turismo
Ação afirmativa da atividade:
Busca ativa

Meta 3 - Custo operacional	**R$ 5.807,93**
Exercício 2025	
3.2 Gestão e operacionalização	R$ 5.807,93
3.2.1 Assessoria técnica	
Valor da Atividade: R$ 5.807,93	
Descrição da atividade:	
Contratação de assessoria técnica	
Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:	
Apoio Administrativo; Comissão de seleção ou pareceristas de ações de fomento, incentivo e investimento no setor cultural; Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais; Estudos e avaliações; presencial; virtual	

Resumo das Metas	
Exercício 2025	
Meta 1 - Ações Gerais	**R$ 110.350,74**
1.1 Fomento Cultural	**R$ 55.000,00**
1.1.1 Edital de Chamamento Público	**R$ 55.000,00**
Soma das Atividades	**R$ 55.000,00**
1.2 Contratação de serviços diretos	**R$ 55.350,74**
1.2.1 Evento de Natal	**R$ 25.000,00**
1.2.2 Comemoração dos 44 anos de emancipação do Município	**R$ 30.350,74**
Soma das Atividades	**R$ 55.350,74**
Soma das ações	**R$ 110.350,74**

Resumo das Metas	
Exercício 2025	
Meta 3 - Custo operacional	**R$ 5.807,93**
3.2 Gestão e operacionalização	**R$ 5.807,93**
3.2.1 Assessoria técnica	**R$ 5.807,93**
Soma das Atividades	**R$ 5.807,93**
Soma das ações	**R$ 5.807,93**
Total	**R$ 116.158,67**

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:D71E79A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BOM RETIRO DO SUL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL - RS**, com fundamento no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, § 1º, da referida Lei, visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BOM RETIRO DO SUL.**
A inexigibilidade justifica-se pelo relevante interesse público na celebração da parceria, tendo em vista que, conforme previsto no Estatuto Social da entidade, esta possui entre suas finalidades promover, integrar, incentivar e desenvolver atividades culturais e artísticas no âmbito do Município.
A justificativa completa encontra-se no Plano de Trabalho anexado ao Processo Administrativo nº 2.307/2026.
Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de impugnações à presente justificativa.
.

Bom Retiro do Sul, 23/06/2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito de Bom Retiro do Sul

Publicado por:
Valmir Fiegenbaum Júnior
Código Identificador:0B623462

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026

Edital de Chamamento Público para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, compreendendo consultas médicas especializadas, atendimentos multiprofissionais, exames laboratoriais, exames clínicos, exames de diagnóstico por imagem, procedimentos diagnósticos, terapêuticos, ambulatoriais e demais serviços constantes na Tabela de Procedimentos e Valores da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível em www.bomretirodosul.rs.gov.br.

CELSO PAZUCH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:CCAC9667

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 53/2026

EDITAL Nº 53/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 51/2026 DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 42/2025.

O Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº **51/2026** - Edital De Chamamento Para Preenchimento De Vagas Do Processo Seletivo Simplificado Nº 42/2025**,** conforme segue:

Onde se lê:

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (este exame deve ser providenciado pelo candidato, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser

exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.

Leia-se:

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (**este exame deve ser realizado no dia 22/06/2026, no turno da manhã, a partir das 07h, por ordem de chegada na Clínica DMT, situada na Av. Leandro de Almeida, 925, Centro, Butiá/RS**), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.

Butiá, 19 de junho de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:53213F59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EDITAL Nº 022/2026

KARINI PINHEIRIO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 021/2026, de 17.06.2026, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 18.06.2026, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 21/07/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude da assinatura do Termo de Desistência no cargo para o qual prestou o Concurso Público.

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
72/2026	LUCAS DA SILVA REIS	Assistente Administrativo	19ª

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 23 de junho de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:7BE4E1CA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EDITAL Nº 023/2026

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 24 de junho de 2026, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2023, de 21/07/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
76/2026	ISADORA BRAGA CHAVES	Assistente Administrativo	20ª

Fica o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias após a nomeação para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 23 de junho de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:15B9953B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA N° 74, DE 23/06/2026

RETIFICA ATO

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 24/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 19/02/2024, ao servidor **SILBERTO MAUER**, matrícula 2533, cargo de Professor, nível 02, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 23/06/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:548D22BD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 75/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 75/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 72 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura do termo de desistência no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 72 de 17 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou**LUCAS DA SILVA**

REIS, portador do CPF nº 030.XXX.XXX-69, para titular o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 30 horas semanais, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Autarquia Municipal, a partir de 10 de junho de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 21.07.2023, no qual obteve a 19ª classificação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 23 de junho de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral.

Registre-se e publique-se

DORALICE MARTINS BLOS,
Diretora de Previdência.

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:6AA46C36

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 76/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 76/2026, de 23 de junho de 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ISADORA BRAGA CHAVES**, portador do CPF nº 055.XXX.XXX-47, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 21/07/2023, no qual obteve a 20ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Autarquia Municipal, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 24 de junho de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18/03/2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 23 de junho de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral.

Registre-se e publique-se.

DORALICE MARTINS BLOS,
Diretora de Previdência.

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:4D9E84D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.680, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão – 14 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade – 02 Divisão de Esporte
Função – 27 - Desporto e Lazer
Subfunção – 812 - Desporto Comunitário
Programa – 0103 - Desporto Comunitário
Atividade – 2.270 - ESPORTE COMUNITÁRIO

3375	3.3.60.45.00.00.00.00.1.500.0000.0500	Subvenções Econômicas	R$ 60.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 14 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade – 02 Divisão de Esporte
Função – 27 - Desporto e Lazer
Subfunção – 812 - Desporto Comunitário
Programa – 0103 - Desporto Comunitário
Atividade – 2.270 - ESPORTE COMUNITÁRIO

3211	3.3.90.31.00.00.00.00.1.500.0000.0500	Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas	R$ 30.000,00
3213	3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000.0500	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BACF6EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.681, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI O ORGANISMO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – OPM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Campo Bom, o Organismo de Políticas para as Mulheres – OPM, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, com natureza articuladora, estratégica e transversal, responsável por convocar, coordenar e articular a rede de proteção às mulheres, bem como integrar as políticas públicas a elas destinadas.

Parágrafo único. O OPM possui caráter eminentemente articulador, coordenador e estratégico, não lhe competindo a execução direta de serviços de atendimento às mulheres, não se confundindo com os serviços especializados de atendimento às mulheres, como centros de referência, casas-abrigo ou serviços de acolhimento, tampouco com os serviços socioassistenciais, como CRAS e CREAS, os quais possuem natureza e atribuições próprias, sem prejuízo da atuação articulada entre si.

Art. 2º. A atuação do Organismo de Políticas para as Mulheres – OPM observará os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade entre homens e mulheres, da não discriminação, da transversalidade, bem como a atuação intersetorial e a articulação permanente entre os órgãos e entidades envolvidas na rede de proteção às mulheres, visando à efetividade das ações e ao atendimento integrado.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 3º. São finalidades do OPM:
I – coordenar e implementar políticas públicas para as mulheres no Município;
II – promover a igualdade de gênero, a garantia de direitos e a cidadania das mulheres;
III – prevenir e enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres;
IV – promover a autonomia econômica, social e política das mulheres;
V – assegurar a transversalidade das políticas de gênero nas ações do Município;
VI – promover ações educativas e campanhas de conscientização voltadas à valorização das mulheres e ao enfrentamento das desigualdades de gênero; e
VII – garantir e ampliar o acesso das mulheres às políticas públicas, serviços e direitos, de forma equitativa e inclusiva.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º. Compete ao OPM:
I – convocar, articular e coordenar a rede de proteção à mulher no âmbito municipal, promovendo a integração dos serviços e a definição de fluxos de atendimento;
II – elaborar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres – PMPM;
III – articular ações com as Secretarias Municipais;
IV – promover a integração dos serviços da rede de atendimento;
V – promover ações de prevenção, campanhas educativas e de conscientização;
VI – manter interlocução com órgãos de justiça, segurança pública e proteção social;
VII – atuar em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;
VIII – realizar diagnósticos e levantamentos sobre a situação das mulheres;
IX – articular, captar e gerir recursos, bem como firmar parcerias;
X – promover a capacitação de servidores públicos garantindo atendimento humanizado e qualificado;
XI – incentivar políticas de autonomia econômica e inclusão produtiva;
XII – acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas;
XIII – fomentar a participação das mulheres nos espaços de decisão;
XIV – promover a integração com políticas públicas estaduais e federais;
XV – apoiar o fortalecimento de serviços e programas voltados às mulheres; e
XVI – promover reuniões periódicas da rede de proteção à mulher, visando ao alinhamento das ações e ao acompanhamento dos casos.

CAPÍTULO IV
DA COOPERAÇÃO E DAS PARCERIAS

Art. 5º. O Município poderá firmar convênios, termos de cooperação, parcerias e demais instrumentos necessários à consecução dos objetivos desta Lei, com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, **bem como captar e receber recursos financeiros**, destinados à execução das políticas públicas voltadas às mulheres.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 6º. O Organismo de Políticas para as Mulheres – OPM funcionará com estrutura administrativa de Coordenadoria da Mulher, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, composta, no mínimo, por:

I – 01 (um) Coordenador, a ser designado dentre os servidores do Quadro de Pessoal do Município, com dedicação de 20 (trinta) horas a 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo das atribuições do cargo de origem; e
II – 01 (um) servidor com formação de nível superior (psicólogo, assistente social, enfermeiro ou direito) designado para atuar no Organismo.

§ 1º. Os servidores que atuarão no OPM serão designados dentre o quadro de pessoal do Município, dentre aqueles de caráter efetivo ou ocupante de cargo em comissão, sem prejuízo das atribuições do cargo de origem.
§ 2º. A estrutural organizacional, as atribuições específicas e o funcionamento do Organismo de Políticas para as Mulheres - OPM serão definidos por Decreto do Poder Executivo.
§ 3º. O OPM contará com o apoio técnico e operacional de servidores das demais Secretarias Municipais e de profissionais integrantes da rede de proteção às mulheres, podendo ser constituídos grupos de trabalho, comissões ou ações intersetoriais, conforme a necessidade das atividades desenvolvidas.

CAPÍTULO VI
DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Art. 7º. O Município elaborará, por meio do OPM, com o auxílio do Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM, o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres – PMPM, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta lei.

Parágrafo único. O PMPM deverá conter diagnóstico, metas, ações, indicadores, previsão de recursos e mecanismos de monitoramento e avaliação, observadas as diretrizes nacionais e estaduais.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS E DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações administrativas necessárias ao funcionamento do OPM, incluindo a alocação de servidores e a organização interna das atividades.

CAPÍTULO VIII
DA TRANSPARÊNCIA

Art. 10. O OPM deverá elaborar relatório anual de atividades, a ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo no mês de março de cada ano, contendo, no mínimo:
I – ações desenvolvidas;
II – resultados alcançados;
III – indicadores de desempenho;
IV – avaliação das políticas; e

V – planejamento futuro.

CAPÍTULO IX
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 11. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Campo Bom que adotará a sigla FMDM, como instrumento que tem por finalidade a captação, controle e aplicação de recursos financeiros destinados à implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos Direitos da Mulher no Município de Campo Bom.

Parágrafo único. O FMDM deverá se constituir em unidade orçamentária autônoma, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ.

Art. 12. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher devem ser aplicados com:
I - divulgação dos programas e projetos em defesa dos Direitos da Mulher;
II - apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza socioeconômicas da mulher no mercado de trabalho;
III - programas e projetos para fomentar a participação das mulheres nos espaços de decisão;
IV - programas e projetos de qualificação profissional destinados à inserção ou reinserção da mulher no mercado de trabalho;
V - programas e projetos destinados a combater a violência contra a mulher; e
VI - outros programas, projetos e atividades indicadas pelo Organismo de Políticas para as Mulheres - OPM em conjunto com o Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 13. Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM:
I - dotações orçamentárias próprias do Município;
II - doações, legados, auxílios, contribuições e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
III - recursos provenientes de acordos, contratos, convênios, consórcios, termos de cooperação e demais instrumentos congêneres;
IV - rendimentos obtidos com a aplicação financeira de seus recursos;
V - recursos provenientes da arrecadação de multas decorrentes de infrações à legislação de proteção à mulher e combate à violência doméstica;
VI - recursos provenientes de Termos de Ajustamento de Conduta - TAC firmados pelo Município ou Ministério Público, quando destinados ao FMDM;
VII - doações e contribuições de qualquer natureza de pessoas físicas ou jurídicas;
VIII - transferências e repasses financeiros oriundos da União, do Estado do Rio Grande do Sul, de outros Municípios e de suas respectivas entidades da administração direta e indireta;
IX - recursos oriundos do Programa Estadual de Proteção e Promoção dos Direitos das Mulheres;
X - recursos transferidos na modalidade fundo a fundo destinados à execução de políticas públicas de proteção à mulher;
XI - recursos provenientes de ajuda e cooperação nacional ou internacional; e
XII - outras receitas eventuais legalmente destinadas ao Fundo.

§ 1º. Os recursos destinados ao Fundo serão contabilizados como receita orçamentária e alocados mediante dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual ou por créditos adicionais, observadas as normas gerais de direito financeiro.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Finanças manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do FMDM, fazendo, também, a prestação de contas dos recursos aplicados.

Art. 14. O FMDM fica vinculado à Coordenadoria Municipal de Direitos da Mulher, e contará com Conselho Gestor responsável pela definição das diretrizes, prioridades, acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo.

§ 1º. Os recursos do FMDM serão depositados em estabelecimento bancário, em conta corrente específica mantida em instituição financeira oficial.
§ 2º. Os recursos do Fundo serão administrados pelo Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as diretrizes e deliberações do Conselho Gestor, do Organismo de Políticas para as Mulheres e do Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM quanto à execução das políticas públicas dos direitos da mulher.
§ 3º. A contabilidade do Fundo obedecerá às normas da contabilidade pública e integrará a contabilidade geral do Município.
§ 4º. O saldo positivo apurado ao final de cada exercício financeiro será automaticamente transferido para o exercício seguinte.

Art. 15. O Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, observada a paridade entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, assim distribuídos:

I - 3 (três) representantes do Poder Público Municipal, sendo:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
c) 1 (um) representante da Coordenadoria Municipal de Direitos da Mulher;

II - 3 (três) representantes da sociedade civil, dentre as conselheiras da sociedade civil que integram o Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM.

§ 1º. Os membros do Conselho Gestor e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.
§ 2º. O mandato dos representantes da sociedade civil será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
§ 3º. O exercício das funções de conselheiro será considerado serviço público relevante, vedada qualquer forma de remuneração.

Art. 16. O Conselho Gestor reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

§ 1º. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Direitos da Mulher será presidido pelo Secretário Municipal de Finanças.
§ 2º. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, exigido quórum mínimo de 4 (quatro) membros para instalação da reunião.
§ 3º. Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.
§ 4º. O funcionamento do Conselho Gestor será disciplinado por Regimento Interno.

Art. 17. Compete ao Conselho Gestor:
I - estabelecer diretrizes para gestão do Fundo;
II - deliberar sobre a aplicação dos recursos;
III - aprovar planos, programas, projetos e ações financiados pelo Fundo;
IV - acompanhar a execução financeira e orçamentária;
V - apreciar relatórios e prestações de contas;
VI - acompanhar e fiscalizar a gestão e a execução dos recursos do Fundo, zelando pelo cumprimento de suas finalidades;
VII - aceitar doações, legados, auxílios e contribuições; e
VIII - definir prioridades para aplicação dos recursos em consonância com as políticas públicas municipais de proteção animal.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

Art. 18. O Conselho Gestor apresentará ao Organismo de Políticas para as Mulheres - OPM e ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, sempre que solicitado, os balancetes que demonstrem o movimento do FMDM, bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitado.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, podendo expedir decretos, portarias e demais atos normativos necessários à sua fiel execução.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1F509A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 38/2026 DE 24/06/2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, Lei Complementar nº 210/2024 Parágrafo Único do Artigo 8º e Resolução nº 1216 do TCE-RS, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal e Estadual, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
22/06/2026	FNDE	71330-9	Salário Educação	477.161,31

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:37897FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.183, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DETERMINA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os documentos constantes no Protocolo nº 22177/2026;
Considerando o parecer da COMPAQ que opina pela instauração de Sindicância Disciplinar, com vistas à apuração dos fatos e à eventual responsabilização do servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração da SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao servidor **LEONARDO AVELINO MONACO**, matrícula nº 4090, titular do cargo de Motorista.
Art. 2º Atividades estas que, se comprovadas, tornam o servidor incurso na Lei Municipal nº 4.125/2014, incisos I e VII, artigo 94, inciso XV, artigo 95, incisos I e II, artigo 97.
Art. 3º. Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BC743652

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.204, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DEMITE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Processo Administrativo Disciplinar de nº 334/2026, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa,

RESOLVE:

I - DEMITIR, a partir de 22 de junho de 2026, a bem do serviço público municipal, a servidora **GRAZIELA TEREZINHA CLOSS DA SILVA**, matrícula nº 15572, titular do cargo de Serviços de Limpeza, com amparo no disposto no artigo 97, inciso III, combinado com o artigo 102, incisos I, X e XI da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014; e no contido no Parecer unânime da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – DETERMINAR a colocação dos haveres da servidora **GRAZIELA TEREZINHA CLOSS DA SILVA**, matrícula nº 15572, à sua disposição; ordenar a sua intimação de todos os termos desta Portaria; e declarar que, a partir de 22 de junho de 2026, a referida servidora fica excluída do Quadro Funcional do Município de Campo Bom.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4C9C0D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 121/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, IV combinado com Artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 121/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Inclusão da paciente O. A. em vaga disponível no Residencial Terapêutico Morada da Liberdade – Tipo I, conforme previsto no Termo de Credenciamento nº 010/2025, decorrente do Chamamento Público nº 004/2024, para o período de 12(doze) meses, conforme determinação judicial.
FORNECEDOR: ASSOCIACAO COMUNITARIA MORADA DA LIBERDADE, CNPJ 21.511.452/0003-70.

VALOR TOTAL: R$ 49.581,60 (quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom 22, junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6DC7C78A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº10/2026 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº10/2026 - Tipo: Menor Preço global. Objeto: Contratação de empresa para **construção de casas populares**. conforme especificações constantes no Termo de referência anexo I. edital: Disponível a partir do dia 24/06/2026. Sessão de Abertura: dia 10/07/2026, às 08:30hs. Local: no site www.comprasnet.gov.br Informações: compras@camponovo.rs.gov.br, edital no site: camponovo.atende.net

Pedro dos Santos Prefeito Municipal de Campo Novo RS. 23 de Junho de 2026.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:BDF8DB08

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2026 EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n°30/2026. Tipo: Menor preço por TEM Objeto: Contratação, de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de processamentos de dados, ferramentas, materiais para manutenção dos serviços de informática, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). disponível a partir do dia 24/06/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n°555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 09/07/2026, às 08:30hs, no sait **www.comprasnet.gov.br**. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 23 de Junho de 2026**.**

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:079B3A5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

O Poder Legislativo de Cândido Godói, torna público que a Câmara de Vereadores realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **Menor Preço Global,** em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as exigências estabelecidas no Termo de Referência deste processo, objetivando a melhor proposta.

Objeto: **A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de 08 ar condicionados e manutenção/conserto de 02 ar condicionados, da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói.**

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que o Poder Legislativo de Cândido Godói escolherá a mais vantajosa.

As Propostas de Preços serão recebidas do dia 26/06/2026 até 30/06/2026, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

O **modelo de Proposta de Preços e os Documentos necessários** estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói https://www.camaracandidogodoi.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao/1/2026/1326 e deverão ser enviados pelo e-mail camaradevereadorescg2025@gmail.com, **mediante confirmação de recebimento até a data limite** ou entregues na secretaria da Câmara, sito na Travessa Henrique Acker, 18, Cândido Godói, RS, CEP 98970-000, em horário de expediente **das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.**

Demais informações pelo telefone/WhatsApp (55) 99716-8382, no horário de expediente ou pelo site https://www.camaracandidogodoi.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao/1/2026/1326.

Cândido Godói/RS, 23 de junho de 2026.

ABEL HARTMANN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:AB1D2416

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 15/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

ABEL HARTMANN, Presidente da Câmara de Vereadores de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de Férias Regulamentares, no período de **21/07/2026 a 04/08/2026**, refrente ao período aquisitivo de 01.04.2025 a 31.03.2026 à servidora **FANTINE WELTER STRIEDER**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, em 23 de junho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

ABEL HARTMANN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:B02F8209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

CONTRATADO: JORNAL A GAZETA DO POVO LTDA

CNPJ Nº: 03.974.829/0001-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXEMPLARES DE JORNAL IMPRESSO LOCAL, COM DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR: Será pago o valor total de R$ 3.377,40 (três mil trezentos e setenta e sete reais, com quarenta centavos).

SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

Cândido Godói, RS, 23 de Junho de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:C8C8BBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: JORNAL A GAZETA DO POVO LTDA

CNPJ Nº: 03.974.829/0001-83

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXEMPLARES DE JORNAL IMPRESSO LOCAL, COM DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR: Será pago o valor total de R$ 3.377,40 (três mil trezentos e setenta e sete reais, com quarenta centavos).

SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

Cândido Godói, RS, 23 de Junho de 2026.

DARLENE ROHLEDER

Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
(Portaria nº 282/2026)

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:0B9733E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 326/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

FAZ NOMEAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 23 de junho de 2026, a Senhora **DJENIFER BETINA JACQUES WACHHOLZ,** para o cargo de **COORDENADORA DA EQUIPE DO TRANSPORTE DA SAÚDE** devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

As despesas correrão a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:6919F5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 327/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que o servidor **GERSON ERANI KLATT**, matrícula funcional 7757/01, completou o **6º Avanço Trienal em 30/06/2026**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:28987CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 328/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que o servidor **GUILHERME STEIN**, matrícula funcional 10456/01, completou o **4º Avanço Trienal em 28/02/2025**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:3913D3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 329/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
DECLARAR por este ato, que o servidor **HILARIO TARCISIO KRINDGES**, matrícula funcional 663/01, completou o **10º Avanço Trienal em 31/07/2025**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:C38B12DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 330/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que a servidora **IRACEMA MARIA FROLICH**, matrícula funcional 8788/01, completou o **5º Avanço Trienal em 11/07/2025**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:266CC944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 331/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que o servidor **JAIME ANDRÉ KAUFMANN**, matrícula funcional 10804/01, completou o **4º Avanço Trienal em 31/07/2025**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:731BE38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 332/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que a servidora **JANETE WEISS BRESCH**, matrícula funcional 5444/01, completou o **7º Avanço Trienal em 24/02/2025**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:E87A9AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 333/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que a servidora **JANETE WEISS BRESCH**, matrícula funcional 11657/01, completou o **3º Avanço Trienal em 02/11/2024**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:DEC070B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 334/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que a servidora **JANICE INES SCHUTZ**, matrícula funcional 13609/01, completou o **2º Avanço Trienal em 19/11/2024**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:8F54A961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 335/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que a servidora **JAQUELINE FERNANDES**, matrícula funcional 11800/01, completou o **4º Avanço Trienal em 04/02/2025**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:2F774473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 336/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que a servidora **JAQUELINE ISABEL ANCEROWICZ**, matrícula funcional 14460/01, completou o **2º Avanço Trienal em 14/06/2026**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:A1E772C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 337/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que a servidora **JAQUELINE JUNG SMIT**, matrícula funcional 5495/01, completou o **7º Avanço Trienal em 27/02/2025**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:CA80F7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 338/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que a servidora **JAQUELINE JUNG SMIT**, matrícula funcional 10219/01, completou o **4º Avanço Trienal em 02/12/2024**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:267F02C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 339/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que o servidor **JOÃO PAULO SEIBEL LUDWIG**, matrícula funcional 14222/01, completou o **2º Avanço Trienal em 09/02/2026**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:CC8D5491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 340/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que o servidor **JOSÉ JAIR KERCHER**, matrícula funcional 8478/01, completou o **5º Avanço Trienal em 03/01/2025**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:704E5C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 013/2026 - Aquisição de gêneros alimentícios, às 10h, dia 03/07/2026. REAVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2026 – Reforma de Moradias na localidade do Seival, às 10 horas, dia 03/07/2026. PE 012/2026 – Serviços profissionais no ACOMPANHARAPS, às 10 horas, dia 02/07/2026. AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE SESSÃO - PE 004/2026 – Prestação de Serviços de Monitores Escolares, dia 10/07/2026 às 14h. A retirada do edital e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone 0800-090-2077.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:9F44C8BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 58/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso "0026/2406 – ENCONTRO ESTADUAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: ATUAÇÃO INSTITUCIONAL, TEMAS RELEVANTES E EFICIÊNCIA NA CÂMARA". A ser ministrado no INLEGIS - CONSULTORIA E TREINAMENTO, entre os dias 24 e 26 de junho, em Porto Alegre-RS.

CURSISTAS: Servidora: Meri Elen Witt dos Santos Bobsin.

CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ: 30.050.141/0001-80

VALOR DA DESPESA: R$ 1.490,00

EMPENHO: 452/2026 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 22/06/2026

Capão da Canoa, 23 de junho de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:063C4C00

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de grupo gerador de energia elétrica a diesel com fornecimento e instalação completa e prestação de serviços especializados contínuos de operação assistida, manutenção preventiva e corretiva para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
001	GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA A DIESEL, conforme especificado no Termo de Referência Complementar.	Genset Solutions GS200D6	unidade	05	R$ 129.000,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO ASSISTIDA E	própria	Mês	58	R$ 1.500,00

	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, conforme especificado no Termo de Referência Complementar.				

Detentora: GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS
MOTO GERADORES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 07.346.027/0001-80.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 22 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D2733DF0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Ultrassom Digital Multifuncional para o atendimento das demandas assistenciais do Centro de Especialidade da Secretaria de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
001	Ultrassom Digital Multifuncional, conforme termo de referência complementar..	chison	unidade	03	R$ 69.350,00

Detentora: OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 14.368.486/0002-00.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:055BB16F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de periféricos e componentes internos de informática para as Secretarias do Município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
014	SSD SATA III 256 GB. Especificações técnicas mínimas: unidade de estado sólido (SSD). Capacidade mínima: 256 GB. Interface: SATA III (6 Gb/s). Formato físico: 2,5 polegadas. Compatibilidade com computadores desktop e notebooks compatíveis com interface SATA. Velocidade de leitura seqüencial de no mínimo de 500 MB/s. Velocidade de gravação seqüencial de no mínimo de 450 MB/s. Tecnologia: memória flash NAND. Tempo de acesso inferior ao de discos rígidos convencionais. Ausência de partes móveis. Maior resistência a impactos e vibrações em relação a HDs tradicionais. Baixo consumo de energia. Compatível com sistemas operacionais amplamente utilizados no mercado. O material deverá ser entregue novo, em embalagem original de fábrica, acompanhado de termos de garantia, em perfeitas condições de uso e funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	KINGSTON	Unidade	050	R$ 190,00
017	TECLADO PARA NOTEBOOK HP 240 G5. Especificações técnicas mínimas: teclado de reposição interna para notebook (módulo com cabo flat). Compatível com HP 240 G5 Notebook PC e modelos equivalentes que utilizem o mesmo padrão de teclado interno. Layout em português Brasil (ABNT2), com tecla "Ç" e acentuação compatível com o uso nacional. Conector: cabo flat compatível com o conector original do notebook. Deve possuir moldura e dimensões que garantam o encaixe perfeito na carcaça do notebook HP 240 G5. Teclas: totalidade das teclas operacionais sem retroiluminação. Cor: preto ou similar. O teclado deverá ser entregue em perfeito estado físico, lacrado, devidamente embalado, acompanhado de termo de garantia, com identificação clara de compatibilidade com o modelo HP 240 G5 ou equivalente. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com cobertura de substituição do componente quando constatado defeito de origem.	BRING IT	Unidade	030	R$ 66,00

Detentora: SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.355.397/0001-50.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C408B117

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de periféricos e componentes internos de informática para as Secretarias do Município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
018	TELA (DISPLAY) PARA NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14. Especificações técnicas mínimas: tela (display) interna para notebook. Compatível com Lenovo ThinkPad E14, atendendo diferentes gerações que utilizem o mesmo padrão de tela. Tamanho: 14 polegadas, medido na diagonal. Tecnologia do painel: LED, LCD ou tecnologia equivalente compatível com o equipamento. Resolução mínima: 1366 x 768 pixels (HD) ou superior. Proporção: 16:9. Superfície fosca (antirreflexo) ou equivalente. Conector padrão compatível com o cabo flat original do notebook (ex.: eDP ou equivalente), sem necessidade de adaptações. Compatível com os pontos de fixação originais da tampa do notebook. Produto novo, sem uso, sem pixels queimados ou falhas de iluminação. Compatibilidade de reconhecimento: Deve funcionar corretamente com BIOS e	LENOVO	Unidade	020	R$ 398,00

	sistema operacional do equipamento. A tela deverá ser entregue em perfeitas condições, devidamente embalada com proteção antichoque, acompanhada de nota fiscal e termo de garantia. Será realizada conferência visual e teste de funcionamento após instalação no notebook. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo falhas de iluminação, imagem ou defeitos de painel				

Detentora: TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.994.121/0001-67.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D8FFA5C2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de periféricos e componentes internos de informática para as Secretarias do Município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
015	SWITCH DE REDE GIGABIT 8 PORTAS. Especificações técnicas mínimas: switch de rede Ethernet para uso em rede local cabeada com 08 (oito) portas RJ-45. Velocidade das portas: 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet). Padrões compatíveis: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab e IEEE 802.3x. Auto-negociação de velocidade em todas as portas. Suporte a Auto MDI/MDI-X. Método de comutação: Store-and-Forward. Tipo: Não gerenciável. Funcionamento: Plug and Play, dispensando configurações manuais. Controle de fluxo conforme padrão IEEE 802.3x. Capacidade de comutação compatível com operação simultânea das portas em velocidade máxima. Tecnologia de economia de energia, com ajuste automático de consumo conforme atividade das portas. Operação silenciosa, sem ventoinha. Indicadores LED para alimentação, status e atividade das portas. Alimentação elétrica compatível com a rede local, bivolt automático ou equivalente. Gabinete compacto, adequado para instalação em mesa, prateleira ou rack (quando aplicável). Cor: preto ou similar. O material deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente embalado, acompanhado de fonte de alimentação e demais acessórios necessários para funcionamento imediato. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	IRD.NET	Unidade	035	R$ 99,15

Detentora: IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.994.121/0001-67.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EE7FF97B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 491/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 044/2026

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 24/06/2026 às 10h00min e 29/06/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conserto, recuperação e estabilização estrutural do valo pluvial principal do Município, localizado na Avenida Martinho Jovino Espindola, correspondente às contenções laterais do Arroio da Pescaria, no trecho compreendido entre as Ruas Pindorama e Maranguab.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 23 de Junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:999A8ED9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.552/2026

Número do contrato: 375/2026.
Objeto: Manutenção/Revisão de veículo em garantia, SPIN TRE2H27, para a Secretaria de Orçamento e Finanças.
Contratada: **PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**
CNPJ: 03.359.771/0001-68.

Valor: R$ 1.200,80 (um mil, duzentos reais e oitenta centavos).

Capão da Canoa, 23 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F8BD97B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2026

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **07.07.2026 às 09h00,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CASEIROS/RS,** conforme especificações do Edital, com julgamento pelo menor preço global. A sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O edital estará disponível no site https://www.caseiros.rs.gov.br. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.

Caseiros, 23 de junho de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:D0E8A524

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 51/2026

Extrato da Dispensa de Licitação n° 51/2026, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDORES DA ÁREA DA SAÚDE, REFERENTES AO PLANEJAMENTO REPRODUTIVO E FAMILIAR, COM ÊNFASE NA HABILITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA PARA INSERÇÃO, REVISÃO, ACOMPANHAMENTO E RETIRADA DE CONTRACEPTIVO INTRADÉRMICO, tendo como contratada a empresa A. PESSOA SOBRINHO, pelo valor total de R$ 8.510,00 (oito mil e quinhentos e dez reais).

Cerro Largo, 23 de Junho de 2026.

Município de Cerro Largo,
PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:8B101234

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 364/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: IVOLMIR KEMPFER LTDA, CNPJ nº 21.219.362/0001-48
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais para manutenção das hortas das escolas municipais e das praças, parques e jardins públicos, bem como para distribuição as pessoas carentes do município.
Valor total estimado: R$ 6.251,65 (seis mil, duzentos e cinquenta e um reais com sessenta e cinco centavos).
Dotação **orçamentária:**
2026.9.4.16.244.903.2098.1094.3.3.90.32.00.00.00.000 (6305) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2026.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (81) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (267) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 16 de junho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 365/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: ALOG TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 29.142.960/0001-78
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das atividades realizadas pelo gabinete do prefeito e do sistema de vídeo monitoramento do município.
Valor total estimado: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
Dotação **orçamentária:**
2026.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.2.6.183.703.2053.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (6162) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 17 de junho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 366/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: FELIPE PAIVA MUSCOPE ENGENHARIA, CNPJ nº 34.529.712/0001-14
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para realização de projeto técnico ambiental.
Valor total estimado: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
Dotação **orçamentária:**
2026.8.3.18.541.803.2083.1093.3.3.90.39.00.00.00.000 (346) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 16 de junho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 367/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: BRS QUIMICA LTDA, CNPJ nº 10.934.443/0001-03
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais para limpeza e higienização dos veículos e máquinas da SMOV, dos veículos utilizados pela SMS, no transporte escolar e pela SMICAMA.
Valor total estimado: R$ 1.387,00 (mil, trezentos e oitenta e sete reais).
Dotação **orçamentária:**
2026.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.90.30.00.00.00.000 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (95) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 17 de junho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 368/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: WESCHENFELDER MAQUINAS E PNEUS LTDA, CNPJ nº 89.425.276/0006-30 e RURAZ PECAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 30.359.125/0001-73
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material para manutenção do trator valtra BM125 da SMICAMA.
Valor total estimado: R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).
Dotação **orçamentária:**
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 17 de junho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 369/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: CERINEU ARALDI & CIA, CNPJ nº 11.861.669/0001-94
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais para utilizar com os grupos, nas atividades de escolinha prestadas pelo serviço de convivência cras e para atividades realizadas com alunos das escolas municipais.
Valor total estimado: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Dotação **orçamentária:**
2026.9.1.8.245.900.1053.1030.3.3.90.30.00.00.00.000 (6222) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 17 de junho de 2026

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 370/2026 – Art. 75, IV, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 34.098.668/0001-35
Objeto: Necessário a contratação da empresa para revisão do ônibus de placa JCU8A27, sendo que o mesmo se encontra na garantia.
Valor total estimado: R$ 4.300,50 (quatro mil e trezentos reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.90.39.00.00.00.000 (96) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (95) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 17 de junho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 371/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos utilizados para transporte escolar de placas IVS2694, JAF8I91, JBA9H16, IYY6001.
Valor total estimado: R$ 3.017,50 (três mil e dezessete reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (95) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.90.39.00.00.00.000 (96) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 18 de junho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 372/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: WESCHENFELDER MAQUINAS E PNEUS LTDA, CNPJ nº 89.425.276/0006-30
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de equipamento para utilização na rampa de lavagem da SMOV.
Valor total estimado: R$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.4.4.90.52.00.00.00.000 (5865) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 18 de junho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 373/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: GL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ nº 54.584.411/0001-09
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais para manutenção das estradas municipais.
Valor total estimado: R$ 25.251,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 18 de junho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 374/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: SIDICLEIA DE ABREU 02606423046, CNPJ nº 35.964.054/0001-51
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do centro de convivência do município.
Valor total estimado: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
Dotação orçamentária:
2026.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (259) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (260) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 18 de junho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 375/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95 e SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e serviço para manutenção dos caminhões de placas IYL0503, IRZ4246 e retroescavadeira randon 406 da SMOV.
Valor total estimado: R$ 3.246,05 (três mil, duzentos e quarenta e seis reais com cinco centavos).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 19 de junho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 376/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72 e DALRI COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 93.972.339/0001-30
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e equipamento para manutenção e limpeza de praças, parques e jardins públicos.
Valor total estimado: R$ 1.480,30 (mil, quatrocentos e oitenta reais com trinta centavos).
Dotação orçamentária:
2026.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (267) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.2.15.451.703.2066.1.4.4.90.52.00.00.00.000 (6106) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 19 de junho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 377/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72 e CAROLINE ISABEL GIARETTA, CNPJ nº 42.917.273/0001-45
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de materiais para manutenção de prédios públicos e para utilização pelo departamento de engenharia do município.
Valor total estimado: R$ 417,24 (quatrocentos e dezessete reais com vinte e quatro centavos).
Dotação orçamentária:
2026.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (259) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 22 de junho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 378/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: CHAPEACAO E MECANICA MARCOLIN LTDA, CNPJ nº 28.654.851/0001-77
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção do veículo onix de placa JBC2I93 da SMS.
Valor total estimado: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária:
2026.6.1.10.301.601.1024.4011.3.3.90.39.00.00.00.000 (6396) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:C8183FFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 28/2026 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Contratado: ASSOC.MUNICIPIO ALTO URUGUAI - AMAU, CNPJ n° 88.441.845/0001-63.
Objeto: contratação de curso para capacitação de profissionais
Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Fundamento legal: art. 74, III f) da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 12 de junho de 2026.

Processo de Inexigibilidade nº 29/2026 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Contratado: ASSOC.MUNICIPIO ALTO URUGUAI - AMAU, CNPJ n° 88.441.845/0001-63.
Objeto: contratação de curso para capacitação de profissionais
Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Fundamento legal: art. 74, III f) da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 18 de junho de 2026.

Processo de Inexigibilidade nº 30/2026 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE, CNPJ nº 07.453.253/0001-60.
Objeto: contratação de serviços de musicalização para a tradicional festa junina realizada pela comunidade de Linha Florentina
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Fundamento legal: art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:51251A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - CIRAU

Registro de Preços de Outro Órgão nº 003/2026
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 04.767.168/0001-88, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 03.652.030/0001-70, INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02, ILG COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.657.155/0001-02, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40, SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.531.725/0001-20, CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.782.733/0001-49, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 14.271.474/0001-82, NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES CNPJ: 46.381.269/0001-66, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.418.191/0001-95, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0005-72, MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0001-23, CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS CNPJ: 44.734.671/0022-86, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98, MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 42.227.547/0001-74, LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 04.071.245/0001-60, LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 04.071.245/0001-60, NOVA MEDICAMENTOS LTDA | TIPO: LTDA CNPJ: 41.365.113/0001-78, SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 09.944.371/0001-04, FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.398.831/0001-12, WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 43.025.186/0001-46, CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP CNPJ: 94.516.671/0001-53, ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.014.370/0001-67, NEXXA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 61.812.902/0001-17, ABL-ANTIBIÓTICOSDO BRASIL LTDA CNPJ: 05.439.635/0001-03, GENÉSIO A MENDES CIA LTDA CNPJ: 82.873.068/0005-73, KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP CNPJ: 15.068.089/0001-03, MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 21.681.325/0001-57, PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 13.485.130/0001-03, SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 49.648.233/0001-94, SYNTEC LOG LTDA CNPJ: 17.252.970/0002-68, TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME CNPJ: 22.862.531/0001-26, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES CNPJ: 25.279.552/0001-01, GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA CNPJ: 04.415.316/0002-86, AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 65.817.900/0001-71, GREENCARE PHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA. CNPJ: 36.940.761/0001-70, GEMELI MEDICAL LTDA CNPJ: 42.198.801/0001-53, AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 64.117.995/0001-58, ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 40.455.009/0001-01, GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64, ORGANIZAÇÃO EXITO KIFARMA LTDA CNPJ: 16.755.344/0001-40, WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.372.020/0001-44.
Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026, REALIZADO PELO CIRAU (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI), PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SOLUÇÕES E SUPLEMENTOS.
Valor total estimado: R$ 192.059,07
Dotações orçamentárias: 3.3.90.32.00.00.00.00 (195) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.32.00.00.00.00 (196) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.32.00.00.00.00 (194) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:869420A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva da Motoniveladora LiuGong 4180, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Chiapetta/RS.
CONTRATO Nº 126/2026
VALOR: R$13.672,00 (treze mil seiscentos e setenta e dois reais)
CONTRATADA: CCP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.364.594/0001-02

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:724EF017

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos destinados à execução de melhorias no sistema de abastecimento de água das Comunidades de Linha Iracema e Linha Modesta, no Município de Chiapetta/RS.
CONTRATO Nº 127/2026
VALOR: R$ 35.632,00 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais)
CONTRATADA: AGROPECUARIA AMIGOS LTDA
CNPJ: 02.626.735/0001-50

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:E03F66E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 073/2026

DECRETO Nº 073/2026 de 16 de junho de 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARTE DA ÁREA DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 1.065 - (LIVRO Nº 2) DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO/RS.

ARLEU VALADAR MACHADO, O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 2º, inciso IV da Lei Orgânica, art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e item 2º, do artigo 1º, da Lei Municipal 4.729/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de utilização do poço artesiano particular e reservatório de água de uso comunitário, localizado dentro da área maior pertencente a matrícula 1.065 do RI de Coronel Bicaco (mapa anexo), para suprir as necessidades do Município;
CONSIDERANDO que declarada a utilidade pública, ficam as autoridades administrativas do expropriante ou seus representantes autorizados a ingressar nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial, conforme expresso no artigo 7º, do Decreto Lei 3.365/1941;
CONSIDERANDO que a desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de cinco anos, contados da data da expedição do respectivo decreto e findos os quais este caducará, conforme previsão do artigo 10º, do Decreto Lei 3.365/1941;
DECRETA:
Art. 1º. É reconhecido como de Utilidade Pública, para os fins legais, o poço artesiano particular e o reservatório de água de uso comunitário existente dentro da área maior pertencente a matrícula 1.065, do Registro de Imóveis de Coronel Bicaco, conforme planta do imóvel georreferenciado (anexo):

Art. 2º. Ficam as autoridades administrativas ou seus representantes autorizados a ingressar nas áreas compreendidas neste Decreto, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial;
Art. 3º. A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de cinco anos, contados da data da expedição deste decreto;
Art. 4º. A desapropriação se dará com base em laudo de avaliação de Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, a ser nomeada para esse fim.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, aos 16 dias do mês de JUNHO de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:AE078576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 268/2026

PORTARIA Nº 268/2026, de 23 de junho de 2026.

Concede Férias a servidores no mês de maio.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º – Concede férias a servidores do mês de maio conforme segue abaixo:

Matrícula	Nome servidor	Data Início	Data Fim	Dias	Pecúnia
3306	ALINE DOS SANTOS	18/05/2026	16/06/2026	30	0
2995	ANGELICA CECILIA BURIN	04/05/2026	13/05/2026	10	0
3073	MARIA LETICIA M. BARIQUELO VIEIRA	05/05/2026	03/06/2026	30	0
3073	MARIA LETICIA M. BARIQUELO VIEIRA	05/05/2026	03/06/2026	30	0
3318	MARIANA VIANA DE OLIVEIRA	18/05/2026	29/05/2026	12	0
2765	MARIO AUGUSTO ZANELA	04/05/2026	13/05/2026	10	0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:61F97ECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 269/2026

PORTARIA Nº 269/2026, de 23 de junho de 2026.

Concede Férias a servidores no mês de junho.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º – Concede férias a servidores do mês de junho conforme segue abaixo:

Matrícula	Nome servidor	Data Início	Data Fim	Dias	Pecúnia
3126	FELIPE MIOTTO KRONBAUER	08/06/2026	27/06/2026	20	0
3132	FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS	01/06/2026	20/06/2026	20	0
3112	GISELI THAIS BOLDRINI JULIANI	15/06/2026	19/06/2026	5	0
3112	GISELI THAIS BOLDRINI JULIANI	15/06/2026	19/06/2026	5	0
3333	JARRIEL SCHWAAB	08/06/2026	12/06/2026	5	0
1834	NATALIA CRISTINA KOCHENBORGER	15/06/2026	29/06/2026	15	0
45	ORACIO JORGE DE OLIVEIRA PALM	08/06/2026	12/06/2026	5	0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:1C9B9C89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Edital Concorrência Presencial nº 006/2026
Protocolo Administrativo n° 430/2026

O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS torna público que a licitação realizada no dia 23 de junho de 2026, às 09h00min, na modalidade Concorrência Presencial nº 006/2026, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, e serviços técnicos necessários para contenção em cortina de concreto armado, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização vertical e horizontal, com extensão aproximada de 370 m na Estrada Municipal Ivo da Rosa, neste município, foi considerada DESERTA, em razão de não haverem licitantes interessados.

Cotiporã, 23 de junho de 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5D7E2641

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2026

JOSE CARLOS BREDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2026**, que objetiva contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, e serviços técnicos necessários para contenção em cortina de concreto armado, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização vertical e horizontal, com extensão aproximada de 370 m na Estrada Municipal Ivo da Rosa, neste município, conforme os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados. Os recursos são decorrentes da Proposta nº 4736/2025 , por intermédio do Estado do Rio Grande do Sul/Secretaria De Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e Transferências Especiais da União. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **10 de julho de 2026, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 24 de junho de 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D54FFDBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 121/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para conserto do veículo Fiat Palio de placas IVN6H66, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 23 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:988D419D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para conserto do veículo Fiat Palio de placas IVN6H66, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 121/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 23 de junho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2F98AFB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 06/2026 AO CONTRATO N° 85/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 06/2026 AO CONTRATO N° 85/2022

CONTRATADA: BATTISTI E CEOLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA COMPOR A EQUIPE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (*ESF*)E ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA.
VALOR R$: 178,66 (cento e setenta e oito reais com sessenta e seis centavos) **ADITIVO:** 23/06/2026 VIGÊNCIA: 22/12/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: OTÁVIO CIAPPARINI BATTISTI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:3D9FE68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 11/2026 AO CONTRATO N° 76/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 11/2026 AO CONTRATO N° 76/2022
CONTRATADA: ROSA MORENA STORE LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA RIO DO PEIXE/ARROIO DE FÁTIMA E LINHA SÃO SEBASTIÃO/BARQUETE
ADITIVO: 23/06/2026 VIGÊNCIA: 22/06/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: CLEONICE PRATES

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:33146FBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2026

Contrato N° 77/2026
Licitação: 13/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LUCIANO S. MALLMANN - EPP
Valor: 735.636,00
Vigência: Início:22/06/2026 Término: 22/12/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÓLEO DIESEL PARA A FROTA MUNICIPAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA PERÍODO DE ATÉ SEIS MESES, PODENDO SER INTERROMPIDO ANTES, A QUALQUER TEMPO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Crissiumal, 23 de Junho de 2026.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A288DB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026

Contrato N° 81/2026
Licitação: 10/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LEANDRO VOSS LTDA
Valor: 219.400,00
Vigência: Início:23/06/2026 Término: 20/12/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DO MURO DA EMEI MADRE PAULINA

Crissiumal, 23 de Junho de 2026

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:ACC42472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025

QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
As partes resolvem de comum acordo prorrogar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO pelo período de 12(doze) meses, qual seja, de ***24/06/2026 até 23/06/2027*****,** com base na previsão do art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 30 do Decreto Municipal nº 047/2023, e conforme justificativa, onde consta a solicitação de renovação dos seguintes itens:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário R$
0	172	13977 - CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, 13 LITROS. DEVE ATENTENDER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 13853. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UN	4,66
0	200	8905 - TIRAS REAGENTES - MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR, COMPATÍVEL COM APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE ON CALL PLUS, DEVENDO ACOMPANHAR NO MÍNIMO 10 APARELHOS A CADA 10.000 FITAS, VALIDADE DE NO MÍNIMO UM ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	0,48

DISPOSIÇÕES:
Todas as demais Cláusulas não alteradas por este termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal, 23/06/2026

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:421ACBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO Nº 02/2026

TERMO DE REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO Nº 02/2026.

LEIS AUTORIZATIVAS NSº 3.476/2016, 5.154/2025, 5.250/2026 E DECRETO MUNICI-PAL nº094/2026.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CPM: **CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BENNO BENDER**

OBJETO DO TERMO:
O presente termo tem por objeto o repasse mensal no valor de R$3,00 por aluno ao CPM da Escola BENNO BENDER, sendo 538 alunos matriculados na modalidade ensino fundamental.

DISPOSIÇÕES:
Para dirimir eventuais dúvidas oriundas da aplicação deste Convênio, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Crissiumal/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal, 23/06/2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DF0BD999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO Nº 03/2026

TERMO DE REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO Nº 03/2026.

LEIS AUTORIZATIVAS NSº 3.476/2016, 5.154/2025, 5.250/2026 E DECRETO MUNICIPAL nº094/2026.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CPM: **CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RIACHUELO**

OBJETO DO TERMO:
O presente termo tem por objeto o repasse mensal ao CPM da Escola RIACHUELO, totalizando 155 alunos matriculados.
Parágrafo Primeiro: Os valores ficam individualizados da seguinte forma:
Repasse no valor de R$3,00 por aluno na modalidade de educação Ensino Fundamental período parcial, sendo 123 alunos matriculados;
Repasse no valor de R$ 3,00 na modalidade de educação infantil modalidade pré-escola período parcial, sendo 32 alunos matriculados.

DISPOSIÇÕES:
Para dirimir eventuais dúvidas oriundas da aplicação deste Convênio, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Crissiumal/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal, 23/06/2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4F0A02F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO Nº 04/2026

TERMO DE REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO Nº 04/2026.

LEIS AUTORIZATIVAS NSº 3.476/2016, 5.154/2025, 5.250/2026 E DECRETO MUNICIPAL nº094/2026.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CPM: **CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA EMEF ROTERMUND**

OBJETO DO TERMO:
O presente termo tem por objeto o repasse mensal no valor de R$3,00 por aluno ao CPM da Escola ROTERMUND, sendo 434 alunos matriculados na modalidade ensino fundamental.
DISPOSIÇÕES:
Para dirimir eventuais dúvidas oriundas da aplicação deste Convênio, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Crissiumal/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal, 23/06/2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1D33FC0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 008-02/2026

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1723-04/2024: **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO ELÉTRICOS E CARREGADOR WALLBOX.** Data de Abertura: **07/07/2026 às 08h30min**. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo site do município www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51) 3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 24 de junho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:FEFB62E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº035/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

DECRETO Nº035/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAÍVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme artigo nº07, parágrafo I, letra "b" da Lei 1677/2025(LOA), DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício de 2025 no valor de R$**402.800,00** (quatrocentos e dois mil e oitocentos reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1028- Manut. da Cultura/Desporto	
836- 449051- 0001- obras e instalações	R$200.000,00
1.012- Manut. Sec. de Obras	
835- 449052- 0001- equipamentos e material permanente	R$149.800,00
1.024- Manut. Serviços Urbanos	
834- 445051- 0001- obras e instalações	R$ 53.000,00
Total	**R$402.800,00**

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo superávit financeiro do exercício de 2025, conforme demonstrativo-I em anexo, conforme segue:

Saldo Recursos Conta Banco		
80344- Banco Brasil	0001	402.800,00
	Total R$	**402.800,00**
	Total Geral	**R$402.800,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 19 de Junho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 19 de Junho 2026.

I - DEMONSTRATIVO PARA ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO SALDO DAS CONTAS NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2025

Banco	Conta contábil	Recurso	Saldo em 31/12/2025	Restos a Pagar	Saldo disponível
80344- Banco Brasil	80344	0001	29.343,42	0,00	29.343,42
46187 banco do Brasil	46187	0001	373.456,58	0,00	373.456,58
				Total geral R$	**402.800,00**

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:C70AEE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 021, DE 15 DE JUNHO DE 2026

EDITAL Nº 021, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Homologa as inscrições e divulga a classificação preliminar dos candidatos para preenchimento de vagas temporárias para o cargo de Agente Educacional, consoante ao Edital nº 020, de 09 de junho de 2026.

CRISTIANO CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **HOMOLOGA** as inscrições e **DIVULGA** a **classificação preliminar** dos candidatos para preenchimento de vagas temporárias para o cargo de **Agente Educacional**, consoante ao Edital nº 020, de 09 de junho de 2026:
Cargo: **Agente Educacional**

NOME	ESCOLARIDADE	CURSOS E AFINS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICA-ÇÃO
Marcia Beatriz Basso	---	---	40 pontos	40	1ª colocada
Eduardo Roos Weber	---	15 pontos	--	15	2º colocado

Os candidatos poderão interpor recurso no dia 16/06/2026, de forma escrita, protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Derrubadas, situada na Avenida Pelotas, nº 595, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Administração, contendo o nome do candidato e as razões fundamentadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 15 de junho de 2026.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito de Derrubadas em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Aos 15/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:EA35D5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 022, DE 17 DE JUNHO DE 2026

EDITAL Nº 022, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Homologa a classificação final dos candidatos para preenchimento de vagas temporárias para o cargo de Agente Educacional, consoante ao Edital nº 020, de 09 de junho de 2026.

CRISTIANO CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **HOMOLOGA** a **classificação final** dos candidatos para preenchimento de vagas temporárias para o cargo de **Agente Educacional**, consoante ao Edital nº 020, de 09 de junho de 2026, conforme quadro abaixo:
Cargo: **Agente Educacional**

NOME	ESCOLARIDADE	CURSOS E AFINS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICA-ÇÃO
Marcia Beatriz Basso	---	---	40 pontos	40	1ª colocada
Eduardo Roos Weber	---	15 pontos	--	15	2º colocado

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, será de 01 (um) ano, a contar da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 17 de junho de 2026.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito de Derrubadas em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Aos 17/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:F66042B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2026. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos. Empresa(s) vencedora(s): BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA – CNPJ 37.368.433/0001-04 – Valor R$ 30.367,14; Calmed Distribuidora e Servicos Tecnicos Ltda – CNPJ 30.644.818/0001-08 – Valor R$ 8.325,55; Castro Equipamentos Ltda – CNPJ 42.753.718/0001-07 – Valor R$ 16.150,00; Celi Produtos de Aco Ltda – CNPJ 81.340.960/0001-00 – Valor R$ 3.775,00; DARI SEFFRIN – CNPJ 94.112.976/0001-08 – Valor R$ 6.081,04; Educar Moveis Ltda – CNPJ 20.132.150/0001-66 – Valor R$ 3.080,00; ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL – CNPJ 07.319.261/0001-18 – Valor R$ 5.005,00; J.P.CAVEDON SOARES – CNPJ 10.925.677/0001-94 – Valor R$ 1.850,53; LUZES & DECOR LTDA – CNPJ 19.786.942/0001-75 – Valor R$ 4.400,00; Mega Vendas Ltda – CNPJ 52.325.189/0001-96 – Valor R$ 8.380,00; MICRON INFORMATICA LTDA – CNPJ 39.791.096/0001-99 – Valor R$ 11.359,00; TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 04.303.600/0001-80 – Valor R$ 26.061,60;

Derrubadas/RS, 23 de junho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:E2FF49CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

CONCEDE

Ao servidor municipal, **ADEMIR CEMIN,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **18 (dezoito) dias de férias,** a contar de 15/06/2026 a 02/07/2026, referente ao período aquisitivo de 08/01/2025 a 07/01/2026.

Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do período aquisitivo de 08/01/2025 a 07/01/2026, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, com base na Lei Municipal nº 280/99.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 18 de junho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 18/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:AF66300F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa responsável pelo recebimento definitivo da Obra objeto do contrato nº 020/2026, de contratação de serviços de construção civil para execução de obra de melhoria de vestiários, banheiro e construção de cabine de narração no ginásio esportivo de futebol Society.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil **José Paulo Becker**, como fiscal técnico da obra e responsável pelo recebimento definitivo da obra objeto do contrato nº 020/2026, de contratação de serviços de construção civil para execução de obra de melhoria de vestiários, banheiro e construção de cabine de narração no ginásio esportivo de futebol Society.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 18 de junho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 18/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:5ABD8D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013,

NOMEIA

JOÃO PAULO KIEKOW, brasileiro, solteiro, CPF nº ***.372.650-**, para o cargo em comissão de Chefe de Setor**, a contar de 22 de junho de 2026,** sendo lotado na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, com remuneração do Padrão 06 (seis) do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura de Derrubadas, devendo cumprir as atribuições dispostas no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 19 de junho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 19/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:A662FB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

À servidora pública municipal, **ELAINE GERDA HENCHEN**, servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a partir de 26/06/2026 a 25/07/2026, referente ao período aquisitivo de 06/07/2014 a 05/07/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 19 de junho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 19/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:5C173F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Nomeia membros para comporem a Comissão de avaliação e recebimento de um Caminhão Tipo Truck, Novo, adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 19/2026, Processo Licitatório nº 40/2026.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

N O M E I A
Os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de avaliação e recebimento de um Caminhão Tipo Truck, Novo, adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 19/2026, Processo Licitatório nº 40/2026.

Membros da Comissão:

- Carlos Alberto Gaviraghi – Operador de Máquinas.
- Marcos Cesar Steinke – Técnico Agrícola.
- Rodrigo Vendrusculo - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

A Comissão deverá emitir Laudo de conformidade das características do
Caminhão, com as descrições contidas no referido Processo Licitatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 19 de junho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 19/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:FA0F245B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **MARCELO SPEROTTO,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **14 (quatorze) dias de férias,** a contar de 06/07/2026 a 19/07/2026, referente ao período aquisitivo de 01/07/2025 a 30/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 23 de junho de 2026.
MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 23/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:6AC923F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 41/2026
Dispensa de Licitação nº 19/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO COM ACESSIBILIDADE JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM O PROCESSO.**

CONTRATO Nº 42/2026 – CONSTRUTORA FORTALEZA LTDA, inscrito no CNPJ n° 52.093.322/0001-26.

Vigência: 19/06/2026 até 12 meses.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:4BC0593D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

A Prefeitura de Dom Feliciano comunica a realização da Concorrência Nº 02/2026.
Objeto: Processo licitatório de concorrência eletrônica para contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social no Município de Dom Feliciano/RS, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida modalidade FNHIS Sub 50 (Novo PAC), conforme Termo de Compromisso n.º 99593/2025/MCIDADES/CAIXA (Proposta n.º 40821/2025).
Data: 08/07/2026.
Horário: 09h.
Local: A sessão virtual do concorrência eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
O edital está disponível no site https://domfeliciano.rs.gov.br/publicacoes_legais/ Informações pelo fone (51) 3677 1295.

LONGUINHO BEDNARSKI
Prefeito Em Exercício.

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:C6BD95FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI CNPJ nº 08.829.940/0001-08 - Contrato Administrativo nº 272/2026 – Pregão Eletrônico 024/2026 – Aquisição de materiais esportivos e jogos pedagógicos para Emef Professor Otalisio Hartemink e departamentos. Valor R$ 8.573,50 Assinatura: 23/06/2026

– 4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ nº 58.181.473/0001-12- Contrato Administrativo nº 273/2026 – Pregão Eletrônico 024/2026 – Aquisição de materiais esportivos e jogos pedagógicos para Emef Professor Otalisio Hartemink e departamentos. Valor R$ 676,25. Assinatura: 23/06/2026

– INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA CNPJ nº 13.759.849/0001-95- Contrato Administrativo nº 274/2026 – Pregão Eletrônico 024/2026 – Aquisição de materiais esportivos e jogos pedagógicos para Emef Professor Otalisio Hartemink e departamentos. Valor R$ 60,00. Assinatura: 23/06/2026

– LEANDRO STRINGARI - ME CNPJ nº 21.681.063/0001-20- Contrato Administrativo nº 275/2026 – Pregão Eletrônico 024/2026 – Aquisição de materiais esportivos e jogos pedagógicos para Emef Professor Otalisio Hartemink e departamentos. Valor R$ 837,53. Assinatura: 23/06/2026

– VANINHA UTILIDADES LTDA CNPJ nº 58.421.861/0001-23 - Contrato Administrativo nº 276/2026 – Pregão Eletrônico 024/2026 – Aquisição de materiais esportivos e jogos pedagógicos para Emef Professor Otalisio Hartemink e departamentos. Valor R$ 1.926,00. Assinatura: 23/06/2026

– GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 63.129.821/0001-42- Contrato Administrativo nº 277/2026 – Pregão Eletrônico 024/2026 – Aquisição de materiais esportivos e jogos pedagógicos para Emef Professor Otalisio Hartemink e departamentos. Valor R$ 495,68. Assinatura: 23/06/2026

– GERSON ANTONIO ZANCANARO - ME CNPJ nº 01.934.765/0001-61- Contrato Administrativo nº 271/2026 – Pregão Presencial 031/2026 – Aquisição de mobiliário para readequação da UBS. Valor R$ 23.948,00. Assinatura: 23/06/2026

– EDERSON DA ROCHA LTDA CNPJ nº 65.420.484/0001-73 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 266/2026 – Pregão Presencial 030/2026 – Alteração de dias e horários. Assinatura: 22/06/2026

– JOMAR KACZMAREK DE ALMEIDA CNPJ nº 17.555.204/0001-91 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 265/2026 – Pregão Presencial 030/2026 – Alteração de dias e horários. Assinatura: 22/06/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:BDAC8C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.310, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N° 6.310, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, referente às despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.170 de 02 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, que deverá ser aberto crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), como segue:

Órgão: 07 – Secretaria do Desenvolvimento Social
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 482 – Habitação Urbana
Programa de Governo: 0129 – Aluguel Social
Ação (Atividade): 2.288 – Manutenção do Aluguel Social
Rubrica: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Recurso: 1.660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Detalhamento: 0702 – PVAC – Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública
Valor: R$ 50.000,00

Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 1.660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Detalhamento: 0702 – PVAC – Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública
Valor: R$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura dos créditos adicionais especiais acima, a redução do seguinte crédito orçamentário no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), como segue:

Órgão: 07 – Secretaria do Desenvolvimento Social
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa de Governo: 0136 – Eldorado Acolhedor
Ação (Atividade): 2.073 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
Rubrica: 3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Recurso: 1.660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Detalhamento: 0702 – PVAC – Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública
Valor: R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 23 de junho de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:B1381474

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.311, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N° 6.311, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, referente às despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.170 de 02 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, que deverá ser aberto crédito adicional especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), como segue:

Órgão: 07 – Secretaria do Desenvolvimento Social
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa de Governo: 0136 – Eldorado Acolhedor
Ação (Atividade): 2.217 – Manutenção do CREAS
Rubrica: 3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL
Recurso: 1.660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Detalhamento: 0776 – Bloco de Proteção Social Especial
Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 07 – Secretaria do Desenvolvimento Social
Unidade: 02 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa de Governo: 0155 – Novos Sonhos
Ação (Atividade): 2.244 – Manutenção das Atividades do Abrigo Municipal
Rubrica: 3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL
Recurso: 1.660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Detalhamento: 0776 – Bloco de Proteção Social Especial
Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 07 – Secretaria do Desenvolvimento Social
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa de Governo: 0136 – Eldorado Acolhedor
Ação (Atividade): 2.150 – Manutenção do CRAS
Rubrica: 3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL
Recurso: 1.660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Detalhamento: 0774 – Bloco de Proteção Social Básica
Valor: R$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura dos créditos adicionais especiais acima, as reduções dos seguintes créditos orçamentários, no valor de R$ 3.000,00 (três reais), como segue:

Órgão: 07 – Secretaria do Desenvolvimento Social
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa de Governo: 0136 – Eldorado Acolhedor
Ação (Atividade): 2.217 – Manutenção do CREAS
Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Recurso: 1.660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Detalhamento: 0776 – Bloco de Proteção Social Especial
Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 07 – Secretaria do Desenvolvimento Social
Unidade: 02 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa de Governo: 0155 – Novos Sonhos
Ação (Atividade): 2.244 – Manutenção das Atividades do Abrigo Municipal
Rubrica: 3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Recurso: 1.660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Detalhamento: 0776 – Bloco de Proteção Social Especial
Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 07 – Secretaria do Desenvolvimento Social
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa de Governo: 0136 – Eldorado Acolhedor
Ação (Atividade): 2.150 – Manutenção do CRAS
Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Recurso: 1.660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Detalhamento: 0774 – Bloco de Proteção Social Básica
Valor: R$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 23 de junho de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:B96BCE12

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.312, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N° 6.312, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, referente às despesas da Secretaria Extraordinária da Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.170 de 02 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, que deverá ser aberto crédito adicional especial no valor de R$ 5.422,96 (cinco mil,

quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), como segue:

Órgão: 19 – Secretaria Extraordinária da Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil, de Caráter Provisório/Temporário
Unidade: 02 – Fundo Municipal Defesa Civil – FUMDECI
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa de Governo: 0149 – Cidade Protegida
Ação: 2.299 – Manutenção do FUMDECI
Rubrica: 3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Recurso: 2.759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento: 021 – Estado Enchente junho
Valor: R$ 5.422,96

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima, a redução do seguinte crédito orçamentário no valor de R$ 5.422,96 (cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), como segue:

Órgão: 13 – Secretaria do Meio Ambiente
Unidade: 01 – Secretaria do Meio Ambiente
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração – Geral
Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo
Ação: 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente
Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 2.759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento: 021 – Estado Enchente junho
Valor: R$ 5.422,96

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 23 de junho de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:0FD2DA8B

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.314, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N° 6.314, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar a COOTAP – Cooperativa dos Trabalhadores Assentados na Região de Porto Alegre Ltda, o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar Federal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Agricultura, autorizado a celebrar termo de colaboração com a COOTAP-Cooperativa dos Trabalhadores Assentados na Região de Porto Alegre Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.112.137/0001-09, com sede na Estrada da Arrozeira, Nº 2500, Eldorado do Sul, RS, com a finalidade de repasse de recursos no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 44550001, modalidade transferência especial.

Art. 2º O recurso será repassado em parcela única, em conta bancária indicada pela entidade, e deverá ser aplicado no fortalecimento da agricultura familiar, visando à reorganização e reconstrução da produção dos agricultores assentados, bem como à implementação de tecnologias de bioinsumos para produção de alimentos saudáveis, com base nos princípios da agroecologia.
Parágrafo único. Os recursos poderão ser utilizados, dentre outras finalidades correlatas ao objeto, para:
I – Recomposição de veículo utilitário destinado à aplicação de bioinsumos;
II – Aquisição de veículos para apoio ao planejamento da produção e acompanhamento técnico;
III – Execução de ações de assistência técnica voltada à reconstrução produtiva.

Art. 3º A entidade beneficiária será responsável pela gestão e aplicação dos recursos, devendo prestar contas ao Município no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a sua utilização, na forma da legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta = 10319 Crédito Especial 2 Vinculado
Órgão = 14 SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária = 14.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA
Funcional = 206080110 Agricultura

Projeto/Atividade = 1346000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERM – COOTAP
Natureza da Despesa = 4.4.50.42.00.00.00 AUXÍLIOS
Fonte de Recursos = 2706 Transferência Especial da União
Detalhamento da Fonte = 1043 Emenda Parlamentar Pix – Conta 6720121

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 23 de junho de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:AD91D36C

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.316, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N° 6.316, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 5.454, de 04 de agosto de 2022, que institui Centro Educacional Multidisciplinar Eldorado do Sul – CEMES, para ampliar suas finalidades institucionais, competências e áreas de atuação, voltadas à promoção, proteção, inclusão social e garantia de direitos de crianças e adolescentes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 5.454/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Eldorado do Sul, o Centro Educacional Multidisciplinar Eldorado do Sul – CEMES, destinado ao atendimento multidisciplinar, educacional, psicossocial, terapêutico, cultural, esportivo, recreativo e de inclusão social de crianças e adolescentes, especialmente aqueles em situação de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno de espectro autista (TEA), vulnerabilidade social, violência doméstica, negligência, exclusão social ou qualquer situação de risco pessoal e social.
§ 1º O CEMES integrará a rede municipal intersetorial de proteção integral à infância e adolescência, atuando em articulação com as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e demais órgãos competentes.
§ 2º O CEMES poderá desenvolver programas, projetos, oficinas, atendimentos especializados, ações de convivência, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, atividades pedagógicas, culturais, esportivas, recreativas e de acolhimento, voltadas à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 5.454/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para fins desta Lei, o CEMES constitui equipamento público multidisciplinar destinado à promoção da inclusão, proteção integral, atendimento especializado, desenvolvimento biopsicossocial e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes.
Parágrafo único. O atendimento prestado pelo CEMES compreenderá ações educacionais, terapêuticas, psicossociais, culturais, esportivas, recreativas, preventivas e protetivas.

Art. 3º Fica acrescido o art. 2º-A à Lei Municipal nº 5.454/2022, com a seguinte redação:

Art. 2º-A São objetivos institucionais do CEMES:
I – Promover a inclusão social, educacional e comunitária de crianças e adolescentes;
II – Assegurar atendimento multidisciplinar especializado;
III – Desenvolver ações de prevenção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;
IV – Promover acolhimento, escuta qualificada e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
V – Executar programas de apoio pedagógico, psicossocial, cultural, esportivo, recreativo e terapêutico;
VI – Desenvolver ações de convivência, integração social e promoção da cidadania;
VII – Apoiar crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social ou risco pessoal;
VIII – Atuar na promoção do desenvolvimento integral da criança e do adolescente;
IX – Promover atividades complementares de inclusão, lazer, cultura e esporte;
X – Desenvolver programas de orientação, apoio e acompanhamento familiar.

Art. 4º Fica alterado o art. 4º, §3º, da Lei Municipal nº 5.454/2022, passando a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

XII – espaços destinados a oficinas culturais, esportivas, recreativas e de convivência;
XIII – ambientes para acolhimento psicossocial e fortalecimento de vínculos familiares;
XIV – espaços destinados a programas de apoio a crianças e adolescentes vítimas de violência ou em situação de vulnerabilidade;
XV – áreas destinadas a atividades de integração comunitária, lazer e inclusão social.

Art. 5º Fica alterado o art. 9º da Lei Municipal nº 5.454/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º O CEMES realizará ações integradas com as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Esporte, visando assegurar:
I – Atendimento multiprofissional e intersetorial;
II – Apoio psicossocial às crianças, adolescentes e suas famílias;
III – Ações de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar;
IV – Programas de inclusão social, cultural, esportiva e recreativa;
V – Ações de acolhimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
VI – Programas de apoio pedagógico e desenvolvimento integral;
VII – Atividades de convivência e integração social;
VIII – Atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Art. 6º Fica acrescido o art. 12-A à Lei Municipal nº 5.454/2022, com a seguinte redação:

Art. 12-A O Município poderá destinar ao CEMES recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, observadas as diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA e a legislação pertinente.
Parágrafo único. Os recursos poderão ser utilizados para financiamento de programas, projetos, ações, oficinas, atendimentos e atividades voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 23 de junho de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:91861E92

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.317, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N° 6.317, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Programa Integrado de Inclusão e Desenvolvimento Educacional de Eldorado do Sul – PRISE –, destinado à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, mediante atendimento educacional especializado, terapêutico, psicossocial, cultural, esportivo, recreativo e de inclusão social. Dispõe sobre sua execução no Centro Educacional Multidisciplinar Eldorado do Sul – CEMES. Dispõe sobre o financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Eldorado do Sul, o Programa Integrado de Inclusão e Desenvolvimento Educacional de Eldorado do Sul – PRISE –, destinado à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, mediante atendimento educacional especializado, terapêutico, psicossocial, cultural, esportivo, recreativo e de inclusão social:
§1º O Programa atenderá especialmente crianças e adolescentes:
I – Com deficiência física, sensorial, intelectual ou múltipla;
II – Com Transtorno do Espectro Autista – TEA;
III – Com Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD;
IV – Em situação de vulnerabilidade social;
V – Vítimas de violência doméstica, negligência, abandono ou exclusão social;
VI – Em situação de risco pessoal, social ou familiar.
§2º O Programa adota perspectiva de proteção integral e desenvolvimento humano, reconhecendo que a inclusão plena exige atuação integrada nas áreas educacional, terapêutica, psicossocial, cultural, esportiva, recreativa, tecnológica e comunitária.
§3º O PRISE integrará a rede municipal intersetorial de promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º O PRISE rege-se pelos seguintes princípios:
I – Proteção integral e prioridade absoluta da criança e do adolescente;
II – Inclusão social, educacional e comunitária;
III – Respeito à dignidade humana, diversidade e singularidade de cada beneficiário;
IV – Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
V – Atendimento humanizado e interdisciplinar;
VI – Atuação intersetorial entre educação, saúde, assistência social, cultura e esporte;
VII – Prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar;
VIII – Promoção da cidadania, autonomia e desenvolvimento integral;
IX – Participação da família no processo de desenvolvimento e acompanhamento;
X – Transparência, controle social e participação comunitária.

Art. 3º O PRISE observará, entre outros:
I – O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
II – A Lei Brasileira de Inclusão – LBI;
III – A Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
IV – A legislação educacional vigente;
V – As Resoluções do CONANDA;
VI – As diretrizes do CMDCA e do CEDICA/RS;
VII – As normas aplicáveis ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 4º São beneficiários do PRISE crianças e adolescentes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino ou acompanhados pela rede municipal de proteção social que se enquadrem em uma ou mais das seguintes condições:
I – Deficiência física, sensorial, intelectual ou múltipla;
II – TEA;
III – TGD;
IV – Vulnerabilidade social;
V – Violência doméstica ou familiar;
VI – Negligência, abandono ou exclusão social;
VII – Risco pessoal, familiar ou comunitário.
§1º O atendimento terá caráter complementar e integrado à rede municipal de proteção e desenvolvimento da infância e adolescência.
§2º O acesso ao Programa poderá ocorrer mediante encaminhamento da rede municipal de educação, saúde, assistência social, Conselho Tutelar ou demais órgãos da rede de proteção.

Art. 5º São objetivos do PRISE:
I – Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente;
II – Garantir inclusão social, educacional e comunitária;
III – Assegurar atendimento multidisciplinar especializado;
IV – Promover acolhimento psicossocial;
V – Fortalecer vínculos familiares e comunitários;
VI – Prevenir e enfrentar situações de violência, negligência e exclusão social;
VII – Desenvolver atividades culturais, esportivas, recreativas e comunitárias;
VIII – Promover autonomia, cidadania e inclusão;
IX – Estimular práticas de convivência social;
X – Desenvolver ações de apoio às famílias.

Art. 6º O PRISE estrutura-se nos seguintes eixos integrados:
I – Atendimento Educacional Especializado e Suporte Pedagógico;
II – Atenção Terapêutica, Psicossocial e Proteção Social;
III – Tecnologia Assistiva e Inclusão Digital;
IV – Cultura, Esporte, Lazer, Convivência e Desenvolvimento Comunitário.

Art. 7º O Eixo II – Atenção Terapêutica, Psicossocial e Proteção Social – compreende:
I – Acompanhamento psicológico individual e coletivo;
II – Terapia ocupacional, fonoaudiologia e demais atendimentos especializados;
III – Acolhimento psicossocial;
IV – Orientação e acompanhamento familiar;
V – Ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
VI – Prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar;
VII – Articulação com a rede socioassistencial e de proteção;
VIII – Grupos de apoio e convivência comunitária.

Art. 8º O Eixo IV – Cultura, Esporte, Lazer, Convivência e Desenvolvimento Comunitário – compreende:
I – Esporte adaptado e inclusão esportiva;
II – Oficinas culturais, artísticas e recreativas;
III – musicoterapia, arteterapia e expressão corporal;
IV – Atividades de convivência social e comunitária;
V – Ações de inclusão e integração comunitária;
VI – Campanhas educativas e de conscientização;
VII – fortalecimento da cidadania e participação comunitária;
VIII – promoção da cultura da inclusão e proteção integral.

Art. 9º Os atendimentos do PRISE serão realizados prioritariamente no Centro Educacional Multidisciplinar Eldorado do Sul – CEMES –, equipamento público intersetorial destinado à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.
Parágrafo único. O CEMES poderá desenvolver programas, oficinas, atividades coletivas, acolhimento psicossocial, convivência comunitária, ações culturais, esportivas e recreativas voltadas à infância e adolescência.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, sem prejuízo de recursos provenientes de:
I – Transferências federais e estaduais;
II – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
III – Convênios e parcerias;
IV – Emendas parlamentares;
V – Doações e contribuições legalmente admitidas.

Art. 11. Os recursos do FMDCA poderão ser destinados ao PRISE e ao CEMES para financiamento de programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

§1º A utilização dos recursos dependerá de:
I – Aprovação prévia do CMDCA;
II – Observância das diretrizes do CONANDA;
III – Vinculação a programas e projetos cadastrados;
IV – Plano de ação com metas e indicadores.
§2º Poderão ser financiadas, entre outras:
I – Oficinas culturais, esportivas e recreativas;
II – Atividades de convivência comunitária;
III – Acolhimento psicossocial;
IV – Fortalecimento de vínculos familiares;
V – Campanhas educativas e preventivas;
VI – Tecnologia assistiva;
VII – Materiais pedagógicos e terapêuticos;
VIII – eventos inclusivos;
IX – Capacitação das equipes;
X – Ações de inclusão social e cidadania;
XI – Pequenas adequações de acessibilidade;

XII – Atividades de prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.
§3º Fica vedada a utilização dos recursos do FMDCA:
I – Para despesas genéricas de manutenção administrativa não vinculadas a projeto aprovado;
II – Para finalidades estranhas às políticas públicas da infância e adolescência;
III – em desacordo com as deliberações do CMDCA.

Art. 12. O CMDCA exercerá o controle social do PRISE e da utilização dos recursos do FMDCA, competindo-lhe:
I – Deliberar sobre aprovação de projetos;
II – Acompanhar a execução financeira;
III – Apreciar relatórios periódicos;
IV – Formular recomendações;
V – Comunicar irregularidades aos órgãos competentes.

Art. 13. O Poder Executivo encaminhará ao CMDCA relatório semestral contendo:
I – Demonstrativo financeiro;
II – Número de atendimentos realizados;
III – atividades executadas;
IV – Indicadores de resultados;
V – Ações desenvolvidas com recursos do FMDCA.
Parágrafo único. Os relatórios serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município.

Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 23 de junho de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D78AC1FB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 574, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 574, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

"PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/26"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.108/99 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei Orgânica do Município, de acordo com o Memorando 1Doc nº 10.268/26, **PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/26**, o qual foi instaurado pela Portaria nº 406/26.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:59379B56

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 575, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 575, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 087/26 E DESIGNA COMISSÃO PARA ANÁLISE DA COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA E UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DERIVADOS DA REPOSIÇÃO FLORESTAL OBRIGATÓRIA, CONFORME ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.100/2020"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 5.100/20 e com o Memorando 1Doc nº 9.570/26 da Secretaria de Meio Ambiente, resolve:

Art. 1º – Designar **COMISSÃO PARA ANÁLISE DA COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA E UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DERIVADOS DA REPOSIÇÃO FLORESTAL OBRIGATÓRIA, CONFORME ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.100/2020**, conforme indicação abaixo:

COMISSÃO

•
GEFERSON DOS SANTOS, Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente, matrícula 6816-0

•
EDER MALLET DE SOUZA, Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente, matrícula 7011-4

•
VILSON RICARDO SELLE, Assessor Superior Especial, matrícula 7313-0

•

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 087 de 27 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:129251FD

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 576, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 576, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 156/26 E DESIGNA COMISSÃO JULGADORA DE AUTUAÇÕES AMBIENTAIS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no §3º do Art. 146 da Lei Municipal nº 3.808/2013 e o item XIX do Art. 7º da Portaria Conjunta SEMA – FEPAM nº 03/2020 e com o Memorando 1 Doc nº 9.569/26 da Secretaria de Meio Ambiente, resolve:

Art. 1º – Designar **COMISSÃO JULGADORA DE AUTUAÇÕES AMBIENTAIS**, conforme indicação abaixo:

COMISSÃO

•
ANA JÚLIA DE OLIVEIRA, Assessor Superior Especial, matrícula 7276-1

•
VILSON RICARDO SELLE, Assessor Superior Especial, matrícula 7313-0

•
CÁTIA DAMCENA DA CRUZ, Assessor Superior Especial, matrícula 7522-1

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 156 de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D97DEF4C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 577, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 577, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA TAIS MARANGON"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.921/13, e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.2327/26, **CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE** à **TAIS MARANGON**, Professora, matrícula 7395-4, a partir de 16 de junho de 2026, retornando as atividades profissionais em 13 de dezembro de 2026.

GABINETE Da PREFEITa MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretári**a** de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:FDB5CCB3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 578, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 578, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

"EXONERA A SERVIDORA CATIA CONZATTI COSTA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a pedido, a partir de 23 de junho de 2026, a servidora **CATIA CONZATTI COSTA,** matrícula 6985-0, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme solicitação constante no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.348/26.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:AEDE304F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – CIRAU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 – CIRAU PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 040/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 021/2025, ata de registro de preços nº 021/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR.
Valor: R$ 12.961,44 (doze mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Fornecedor: MAGBA E – COMMERCE LTDA; CNPJ nº 55.695.599/0001-0 - **FIRENZE PNEUS LTDA;**
CNPJ nº 44.722.796/0001-61.

Entre Rios do Sul/RS, 23 de junho de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:4BB063E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO COMPARTILHADO 041/2026 EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 – CIRAU TERMO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 052/2026 – CIRAU

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de credenciamento público nº 004/2025, Termo de Credenciamento nº 052/2026, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde.
Valor: R$ 6.268,65 (seis mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO- CNPJ sob nº 92.021.062/0001-06

Entre Rios do Sul -RS, 23 de maio de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:C77B7A76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 55/2026. Objeto: Aquisição de computadores e equipamentos de informática, através de Diversas Secretarias, com Recursos Não Vinculados de Impostos e com saldo de recursos da proposta 11966.932000/1240-05, Portaria GM/MS nº 5.383/24. Abertura: 14/07/2026 08:30, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 23 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Chana Silverston Baron Santolin
Código Identificador:EBED6D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 03/2025. A Divisão de Editais informa que o Edital da Concorrência Presencial nº 03/2025, cujo objeto é a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Erechim/RS, teve a data final para recebimento dos envelopes , bem como a data e horário de abertura do certame, alterados. **RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** até o dia 03/07/2026 as 17:00 horas, na Divisão de Licitações, situada na Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-112, e no dia 06/07/2026 até as 08:00 horas, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Erechim, situado na Praça da Bandeira, nº 354, Centro, Erechim/RS. **ABERTURA: 06/07/2026 às 08h30min,** no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Erechim, situado na Praça da Bandeira, nº 354, Centro, Erechim/RS. O Edital atualizado encontra-se disponível para consulta nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br e https://saneamentoerechim.rs.gov.br.

Erechim, 23 de junho de 2026.

ALINE DA COSTA.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Chana Silverston Baron Santolin
Código Identificador:53D7738F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃOPregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 94/2026. Objeto: Aquisição de peças para o rolo compactador Bomag BW- 212 M-04 Ano 2014, através da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Segurança alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos.**Abertura: 15/07/2026 08h:30min**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos:
www.pmerechim.rs.gov.br,www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 23 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Chana Silverston Baron Santolin
Código Identificador:3C46AC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 180/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 180/2026
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.799/2026, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ENGENHEIRO(A) CIVIL 30H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Rodrigo Garcia da Silva	24º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h ás 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 23 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:762FDBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 181/2026- CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 181/2026
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

NUTRICIONISTA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Camila Nery da Silva	4º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Anti HBS, Anti HCV, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 23 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:9F31BF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 525/2026

Processo n.º 33943/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESTEVAM CARRARO. Recursos oriundos de créditos referentes às Emendas Impositivas n.º 92 e n.º 103 ao Projeto de Lei n.º 173/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2010.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto "Aprender e Viver Bem!". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 08 de junho de 2026.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:9316323C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 049, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Processo Administrativo n.º 33888/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 506/2026. Termo de Fomento n.º 049, de 19 de junho de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CORAL VENETO STELLA ALPINA, visando à execução do projeto "Canto Coral – Uma Forma de Inclusão". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 36.964,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2035.3.3.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 049/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 19 de junho de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:73A4267A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 049/2025 - EDITAL 183/2026

EDITAL Nº. 183/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Lucilene da Conceição Vieira	295º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim,23 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:0D4E18FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 162/2026 - EDITAL 184/2026

EDITAL Nº. 184/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 162/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Leticia Assoni de Morais	1º Lugar
2 – Jessica Bampi	2º Lugar
3 – Bruna Luisa Pastore	3º Lugar
4 – Tainá Maria Saúgo	4º Lugar
5 – Gisele Caleffi	5º Lugar
6 – Mariane Bertuol Martins	6º Lugar
7 – Débora Cidade	7º Lugar
8 – Marcia Capeleto	8º Lugar
9 – Carolina Destri	9º Lugar
10 – Jose Paulo Mettler	10º Lugar
11 – Juline dos Santos Kuhn	11º Lugar
12 – Vitor Marques Pereira	12º Lugar
13 – Vera Lucia Turela	13º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim,23 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:3993D342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 300/2025 - EDITAL 182/2026

EDITAL Nº. 182/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 300/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR(A) ASSISTENTE	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Ediane Taís Sroczynski	82º Lugar
2 – Rita Suzete Maia	83º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 23 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:F815C3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 44/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2024 para registro de preços para aquisição de insumos para obras asfálticas e serviços de transporte, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: KERBERMIX MINERAÇÃO ERECHIM LTDA – CNPJ:16.941.208/0001-45. VALOR TOTAL: R$267.200,00,** realizada através das Secretarias Municipais deObras e Desenvolvimentocom recursos não vinculados de Impostos.

Erechim, 18 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

MARIO ROGÉRIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas e Habitação

EMERSON RICARDO SCHELSKI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:C0C488B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 45/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2025 para registro de preços para aquisição de pneus, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: MAGBA E-COMMERCE LTDA- CNPJ:55.695.599/0001-17. VALOR TOTAL: R$475,24,** realizadaatravés da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, com recursos não vinculados de Impostos.

Erechim, 18 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

MARIO ROGÉRIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas e Habitação

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:8F0E9949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 48/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024 para registro de preços para aquisição de mobiliário, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: MFSUL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 35.173.456/0001-38. VALOR TOTAL: R$47.394,09,** realizada através das Secretarias Municipais de Planejamento e Saúde com recursos não vinculados de Impostos.

Erechim, 22 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

VIANEI RÓBINSON MUELLER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:5A44C1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 49/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025 para registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 10.894.828/0003-56. VALOR TOTAL: R$280.198,25,** realizadaatravés da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não vinculados de Impostos.

Erechim, 22 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:9073C5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 50/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2026 para registro de preços para aquisição de medicamentos, soluções e suplementos, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITAL LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 03.652.030/0001-70; WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 04.372.020/0001-44; SOMA SC PRODUTOS HOSPITALRES LTDA – CNPJ: 05.531.725/0001-20; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 05.782.733/0001-49; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALRES S/A – CNPJ: 07.752.236/0001-23; INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02; ILG COMERCIAL LTDA – CNPJ: 20.657.155/0001-02; TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – ME – CNPJ: 22.862.531/0001-26; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS – CNPJ: 44.734.671/0022-86; DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 76.386.283/0001-13; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA – CNPJ: 81.706.251/0001-98 e CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. - CNPJ: 94.516.671/0001-53. VALOR TOTAL: R$296.785,40,** realizadaatravés da Secretaria Municipal de Saúde com recursos não vinculados de Impostos.

Erechim, 22 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

VIANEI RÓBINSON MUELLER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:A55EC8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 51/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2024 para registro de preços para aquisição de veículos automotores novos para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 00.485.542/0001-00. VALOR TOTAL: R$313.340,00,** realizadaatravés da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Erechim, 23 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:CC429064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE ADITIVO COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 14.133/21: ADITIVO 541/2026; Altera cláusula 3.2.6 do Edital e Cláusula 2.1 do Contrato Administrativo n.º 359/2026, firmado em 22 de junho de 2026, cujo objeto é fornecimento de material e mão de obra para execução de obra de pavimentação em bloco intertravado de concreto e de drenagem pluvial na Rua Julio Anzanello, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Seg. e Prot. Social, com Recursos de Convênio do Estado – Programa Pavimenta RS (FPE nº 2025/5165) e Não Vinculados de Impostos, conforme descrito e especificado no Edital e demais Anexos. Processo n.º 13433/2026. Concorrência Eletrônica n.º 07/2026. Contratada: OASIA PAVER LTDA, CNPJ N.º 47.495.061/0001-30.

Erechim, 24 de Julho de 2026,

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito

Publicado por:
Bruna Aparecida Betencourt
Código Identificador:070FBF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 PARA INSCRIÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES PARA O PROGRAMA CONECTA RURAL.

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 PARA INSCRIÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES PARA A INSTALAÇÃO DE INTERNET RURAL, ATRAVÉS DE INCENTIVO NA FORMA DE SUBSIDIO, PREVISTO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO DIGITAL NO MEIO RURAL – CONECTA RURAL

O Município de Erechim/RS comunica aos interessados que torna público o Chamamento Público para inscrição de produtores rurais e agricultores para a instalação de internet rural, através de incentivo na forma de subsídio, previsto no Programa Municipal de Inclusão Digital no Meio Rural – CONECTA RURAL e que atendam os critérios legais para tanto. Os interessados deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar na Rua São Paulo 559, para preencher o cadastro e apresentar a documentação prevista no § 2º do art. 1º da Lei Nº 7.820 no período de 30 dias, com início em 25 de junho de 2026 até 24 de julho de 2026.
O Edital está disponível aos interessados no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br.

WILLIAM RENAN MEDEIROS RACOSKI
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar

Publicado por:
Priscila Abramchuk Perosa
Código Identificador:726D928F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.972 DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de junho de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:75E75B9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 129/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 129/2023
3° Adendo
CREDENCIAMENTO N° 6/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 3054/2026

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: MAPPA SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRONTO ATENDIMENTO LTDA
CNPJ: 05.916.213/0001-81
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ELETROCARDIOGRAMA (ECG) E TESTE ERGOMÉTRICO - SMS
Valor: R$ 40.049,16 (quarenta mil e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2026 até 13 de junho de 2027.

Assinatura: 12 de junho de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:97CB5D9F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 2/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **CONCORRÊNCIA,** na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA SEDE DO PROGRAMA IDOSO FELIZ E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – SMCDH.** Processo Administrativo n° **2824/2026.** Valor total estimado: **R$ 235.092,31 (duzentos e trinta e cinco mil e noventa e dois reais e trinta e um centavos**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de Adjudicação: **GLOBAL**. Tipo de Objeto: **OBRA COMUM DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E NÃO-CONTINUADO.** Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. GARANTIA DE EXECUÇÃO: **5% (CINCO POR CENTO)**. Modo de disputa: **ABERTO**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **NO DIA 09 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:835B38FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 76/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 76/2026. Processo Administrativo: **N° 2745/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE POSTE CÔNICO E ISOLADOR TIPO ROLDANA - SMOSU**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** ENTREGA PARCELADA: **SIM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 10 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:E083081B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4037/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alissa Matte Litchina, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 49097, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/05/2026 até 10/05/2026, com remuneração, com base no art.151 -

E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C483F172

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4038/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alissa Matte Litchina, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 49097, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:ECD3ABBE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4039/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia Schneider de Aquino, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47880, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/05/2026 até 19/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0B6D3451

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4040/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia Schneider de Aquino, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47880, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/06/2026 até 22/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6E75E14F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4041/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Souza Esteves, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/05/2026 até 16/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:495300DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4042/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) a servidor (a) Maicsom Clemente Vidal, matrícula 8807, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas e designar o(a) servidor(a) Josiane da Silva Soares, matrícula 41105, como Fiscal de Atas Substituto(a), da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL), abaixo relacionada:

Ata nº 072/2026 - Alpha Acrux Engenharia Ltda.

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preços para locação de gerador de energia - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 058/2026 - 14.133/2023

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FD3F608E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4043/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:31EE453A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4044/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, instaurado pela Portaria nº 5574/2025, que resultou na aplicação da penalidade disciplinar de Advertência e na restituição aos cofres públicos no valor de R$ 4.286,86 (quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), para o servidor Altemir Willers, Motorista, Estatutário, matrícula n° 30430. Homologado em 22/06/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8D66E35B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4045/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Nunes de Carvalho, Servente, Estatutário, matrícula nº 50592, 14 (catorze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F0FBC4DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4046/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia Bemfica da Rosa, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47809, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:EC8D7B85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4047/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Bueno, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/06/2026 até 24/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3CE9EA4E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4048/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natália Carvalho Martins, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°47453, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/04/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8D28CCD5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4049/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane da Rosa Bertolla de Freitas, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45308, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A07B5160

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4050/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Liara da Silva, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31853, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:04815038

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4051/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catiuscia Cristina Silva da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4AE3A4AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4052/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thaiane Londero Neves, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41904, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/06/2026 até 23/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8D4B0F49

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4053/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sergio Antonio Costa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31477, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/06/2026 A 19/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1DFBD408

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4054/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Farias Dias, Agente Comunitário PSF UT-12, Estatutário, matrícula nº 31368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/06/2026 até 26/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2BC9B1FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4055/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Ramos Rocha, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 41259, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D3EC871B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4056/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandre Correa Tremea, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3643, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7C328041

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4057/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandre Correa Tremea, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3643, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D7D467D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4058/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR NO NÍVEL III, Amanda Gabriela Arruda Rezende, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49137, a partir de 03/06/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C269A65B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4059/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR NO NÍVEL III, Greice Ferreira da Costa Bortolini, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 49138, a partir de 03/06/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:048269E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4060/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR NO NÍVEL II, Pollyana Cristina Kotz Rieth, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49139, a partir de 03/06/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D152C464

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4061/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Claudia Letiere de Oliveira Brito, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47795, a partir de 01/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C409CC3F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4062/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Raquel Oliveira da Silva, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47811, a partir de 01/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1011B0BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4063/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Lisandra dos Santos Wagner, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47806, a partir de 01/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:303B43A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4064/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B,Lia Mara Bispar Madeira, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47805, a partir de 01/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4FEFB065

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4065/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Layla Silvana Araujo da Cruz, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47693, a partir de 01/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3F095E7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4066/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Camila da Silva Mota, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47079, a partir de 01/04/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1054CEDE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4067/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Nathália Oliveira Alves, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47808, a partir de 01/06/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D215EB21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4068/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Gilliane de Andrades Silva, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47833, a partir de 01/06/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DDE811B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4069/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, instaurado pela Portaria nº 2658/2026, que resultou em arquivamento para o servidor Mauro Alberto Machado dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula n° 5900. Homologado em 22/06/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B364EA20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4070/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, instaurado pela Portaria nº 5576/2025, que resultou na aplicação da penalidade disciplinar de Advertência para o servidor

Fábio Rodrigues Gonçalves, Contador, Estatutário, matrícula nº 30343. Homologado em 22/06/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B93DEDE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4071/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RELOTAR Rafael Penteado Gaia, Coordenador de Gestão Municipal, CCS Estatutário, matrícula n° 8812, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio (FSPSCE) para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), a partir de 15/06/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:653ED499

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001

Apostilamento ao Contrato Nº 265/2023
001 Apostilamento
PREGÃO ELETRÔNICO N° 157/2023
Ordem de Compra Nº 3060/2026 à 3064/2026

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: CASA DAS RETROS LTDA
CNPJ/MF: 05.326.757/0001-93

Instrumento vinculante: Processo Administrativo nº 3686/2023, Pregão Eletrônico N° 157/2023, Contrato nº 265/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA E LATARIA/CHAPEAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO - SMOSU

Fundamento: Com base no art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8666/93 realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objeto é a suplementação do valor em contrato, a ser pago à contratada, na importância de R$ 670.000,00(seiscentos e setenta mil reais), composto de R$ 500.000,00(quinhentos mil reais), referente ao consumo e R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) referente a serviços, Conforme memorando nº 2026025866 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acostado das folhas 820-866, bem como parecer jurídico na folha 869 do Processo Administrativo nº 3686/2023, através das ordens de compra nº 3060/2026 à 3064/2026 com recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento alocado nos seguintes cógidos orçamentários:
●05.01.15.122.0009.2061-3.3.90.39.19.00.00.00/1500
● 05.09.18.541.0009.2076-3.3.90.39.19.00.00.00/1500
● 05.06.15.451.0009.2066- 3.3.90.30.39.00.00.00/1500
● 05.09.15.452.0009.2073-3.3.90.30.39.00.00.00/1500

Assinatura: 15 de junho de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:4195D942

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ALTERÇÃO DE EDITAL DE CONCORRECIA

ROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2026
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
O Município de Fagundes Varela/RS torna público a RETIFICAÇÃO do Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, referente à adequação do item de qualificação econômico-financeira.
Fica alterado o item 5.4.2.6 do Edital, passando a constar a exigência de comprovação de capital social integralizado ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, nos termos da legislação vigente.
Informa-se que a alteração possui caráter meramente aclaratório, não altera o objeto, não modifica as condições de participação nem os critérios de julgamento, razão pela qual fica mantida a data da sessão pública, sem necessidade de reabertura de prazos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Fagundes Varela/RS, 23 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:093AE844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 202/26 DE 23 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 202/26 DE 23 DE JUNHO DE 2026

REVOGA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 201/26

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, **REVOGA** o ato de nomeação realizado por meio da Portaria nº 201/26, de 22 de junho de 2026, da candidata **GABRIELA NESPOLO,** aprovada no Concurso Público para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Edital de Homologação nº 009/2022, de 29 de setembro de 2022, **em razão de sua solicitação de desistência da vaga em 23 de junho de 2026.**

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,em 23 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:1B59993F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 203/26 DE 23 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 203/26 DE 23 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** a Srta. **RENATA EBERTH**, a contar desta data, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** por ter sido aprovada em décimo oitavo lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), coeficiente 4,00 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 23 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:BF3D0CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025
ART. 75, II – LEI FEDERAL Nº 14.133/21
CONTRATADA: J. FARENZENA MÚSICO CNPJ sob o nº 13.292.746/0001-68
OBJETO: A **prorrogação do prazo de vigência** contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 1 de julho de 2026.
A **aplicação do reajuste financeiro** anual previsto em contrato segundo IGP-M em 1,95% (um virgula noventa e cinco).
O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 418/2025
ART. 75, II – LEI FEDERAL Nº 14.133/21

CONTRATADA: LAR DA MENINA, CNPJ sob o nº 04.232.596/0001-50
OBJETO: A **prorrogação do prazo de vigência** contratual por mais 03 (três) meses a contar de 1 de julho de 2026.
A **aplicação do reajuste financeiro** anual previsto em contrato segundo IGP-M em 1,95% (um virgula noventa e cinco).
A **substituição da responsável** pela Gestão do contrato, passando a ser exercido:
GESTOR: Évelin Cortellini Gasparetto – Secretária da Saúde e Assistência Social.
O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2025 – DISPENSA POR LIMITE N° 366/2025.
ART. 75, II – LEI FEDERAL Nº 14.133/21

CONTRATADA: ENGI PROJECT LTDA CNPJ sob o nº 20.745.692/0001-04

OBJETO: A **prorrogação do prazo de vigência** contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 1 de julho de 2026.
A **aplicação do reajuste financeiro** anual previsto em contrato segundo IGP-M em 1,95% (um virgula noventa e cinco)
A **substituição dos responsáveis** pela Gestão e Fiscalização do contrato, passando a ser exercido por:
GESTOR: Évelin Cortellini Gasparetto – Secretária da Saúde e Assistência Social.
FISCALIZADOR: Claudio Magoga – Auxiliar Administrativo.
O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:B7FC760C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 66 DE 23 DE JUNHO DE 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 293/2026

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
O Prefeito Municipal Em Exercício de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **FRASA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 40.373.196/0001-84 **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia, construção de edifícios e administração de obras, para a elaboração do PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios) e Projeto Estrutural do novo Centro de Convivência de Fagundes Varela. **Valor:** R$ 27.600,00 **Prazo**: 90 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:0FD832BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 292/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **TECE BADE FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CORDOARIA LTDA** CNPJ 13.271.297/0001-71 Objeto**:** Aquisição de um par de redes para a goleira de Society da praça 8 em Fagundes Varela. **Valor:** R$ 980,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 291/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **DIESELCAR BOMBAS E UNIDADES INJETORAS LTDA** CNPJ 42.499.667/0001-20 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o conserto da bomba injetora de combustível do trator agrícola John Deere 6100J, pertencente à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, incluindo o fornecimento de peças e a execução dos serviços necessários para restabelecer o pleno funcionamento do equipamento. **Valor:** R$ 6.767,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:299A90F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços visando eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de dispositivos de contenção viária. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 07/07/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 07/07/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 07/07/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:1B1E09AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços visando eventual aquisição de folhas de ofício A4. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 06/07/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 06/07/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 06/07/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:B874711F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 077/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços visando futura contratação de instrutor oficineiro de práticas integrativas, na modalidade de biodança. (Republicação do Pregão Eletrônico 060/2026, sem alterações). Data/Hora limite para recebimento de propostas: 09/07/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 09/07/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 09/07/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:08CA80BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna pública a Retomada da sessão que se encontrava suspensa, bem como a Retificação do edital em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, com garantia, de equipamentos e materiais destinados a sistemas de videomonitoramento do Município de Flores da Cunha, RS. A data/hora limite para cadastro de proposta passa a ser 08/07/2026, às 8h30. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:BA86E658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 845/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Serviço de conserto emergencial para a substituição de duas caixas de descarga e de seus respectivos engates flexíveis, a ser executada de forma imediata nas dependências do Centro Municipal de Esporte e Lazer (CEMEL).

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:18E6484A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 846/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de de material médico-hospitalar para uso no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, UBS Antônio Tassis Gonzales, UBS Hildebrando Cardoso Pereira, UBS Antônio Matias Falavigna, UBS Claudino Caetano Muraro, UBS Antonia Susin Maccagnan, Mato Perso, Farmácia Municipal e ambulâncias da Secretaria da Saúde. Cesar Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:19EAB440

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026
Processo nº 299/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE INVESTIMENTOS DO RPPS.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e tem por finalidade a contratação da empresa: Gestor Um Consultoria Financeira Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 27.298.119/0001-49, com sede à Avenida Taquara, nº 183 sala 404, Bairro: Petrópolis, CEP 90.460-210, na cidade de Porto Alegre - RS

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração de Relatórios de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Investimentos do RPPS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022, compreendendo:
a) Elaboração de 02 (dois) Relatórios Semestrais de Acompanhamento, Controle e Avaliação dos Recursos do RPPS;
b) Elaboração de 04 (quatro) Relatórios Trimestrais de Avaliação dos Custos das Aplicações Financeiras;
c) Prestação de assessoria técnica especializada para esclarecimentos relacionados aos relatórios emitidos. para a Secretaria da Administração.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado, o município pagará o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), mensais, sendo o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para o total de 12 meses.
2.2- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
I- Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.
II - Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
a) O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.
b) Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
c) Dentro do prazo previsto no item acima, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
4.1- A contratação tem por finalidade atender às exigências estabelecidas na Portaria MTP
nº 1.467/2022, que determina aos RPPS a adoção de mecanismos de monitoramento, controle e avaliação dos investimentos administrados pela Unidade Gestora.
A elaboração periódica de relatórios técnicos possibilita avaliar a aderência dos investimentos à Política de Investimentos, verificar os enquadramentos legais, monitorar riscos, analisar resultados obtidos e avaliar os custos incidentes sobre as aplicações financeiras.
Dessa forma, a contratação de empresa especializada proporcionará suporte técnico qualificado para fortalecimento da governança, transparência, controles internos e tomada de decisões pelos gestores, Comitê de Investimentos e Conselhos do RPPS.

5. DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa Gestor Um Consultoria Financeira Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1- O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária citada abaixo.

Órgão: Secretaria Municipal da Administração
Unidade: 01
Ação (Atividade ou Projeto): 2123
Fonte de recurso: 1500- Livre
Despesa: 701 (Reduzido 700)

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização e que atende as necessidades da administração.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 19 de junho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:33CCD4B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Concorrência Eletrônica Nº 009/2026. Objeto: Contratação de empresa para execução da reforma da unidade básica de saúde do bairro São José, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais de consumo, insumo e mão de obra. Trata-se de recurso financeiro transferido pelo estado para ampliação e adequação da unidade, conforme **Portaria SES nº 962/2025, PROA nº 25/2000-0126132-0. Abertura em 31 de julho de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 23 de junho de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:4B3B6EBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.093/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.023,84 (Mil e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

Fonte 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.023,84 (Mil e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.245.0077.2.470	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.023,84	2660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 22 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D1D80024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.094/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais)

Fonte 2755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.03.13.392.0052.2.452	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 590,00	2755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 22 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B7536C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 546/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo nº 110 da Lei nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha –**,** oficializa a concessão de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **JÉSSICA MAIARA BITENCOURT DA SILVA,** Técnico em Enfermagem, no período de 17 a 24 de junho de 2026, conforme requerido no Protocolo nº 1.806/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 22 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:09E8CA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 547/2026

nomeia a comissão especial de processo seletivo simplificado.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **resolve:**

Art. 1º Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

ANELISE WITZOREKI DE SOUZA ADAM – Assessora Administrativa,matrícula 77631-9;
GEANI MARIA DOS SANTOS DUARTE – Coordenadora de Ações Educacionais Integradoras, matrícula 406-5;
JÉSSICA VIEIRA HARTMANN – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais III, matrícula 546-0.

Art. 2º A Comissão deverá proceder à avaliação da documentação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado; fazer publicar os editais vinculados; esclarecer dúvidas; resolver os casos omissos e situações não previstas nos editais de PSS.

Art. 3º As decisões da Comissão deverão constar em ata/relatório devidamente assinado pelos membros.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 22 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E8769839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 548/2026

nomeia a comissão especial de avaliação de títulos de processo seletivo simplificado.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

BIANCA MIGLIAVACCA – Coordenadora Pedagógica de Projetos e Planejamento, matrícula 77667-0;
CARIME DA SILVA GIL – Coordenadora Pedagógica de Anos Iniciais, matrícula 265-8;
MÁRCIA VIVIANE DOS SANTOS ADAM – Coordenadora Pedagógica de Anos Finais, matrícula 267-4.

Art. 2º A Comissão deverá proceder à análise e à avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado e atos vinculados.

Art. 3º As decisões da Comissão deverão constar em ata/relatório devidamente assinado pelos membros.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 22 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8A0C542F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 551/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 25 da Lei nº 1.504/2013, CONVOCA, a contar de 18 de junho de 2026, **VICTOR MARTINS TEIXEIRA**, Engenheiro Civil, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho de mais 8 (oito) horas semanais, totalizando 32 (trinta e duas) horas semanais, com remuneração proporcional às horas acrescidas à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo nº 940/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 23 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:46AC5744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026 EDITAL Nº 004

CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o edital de CLASSIFICAÇÃO FINAL para o Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026, para contratação temporária de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, nos termos da cláusula 10.01 do Edital, conforme segue abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	JUSELAINE PEREIRA DOS SANTOS	79	1º
02	MORGANA NUNES DA SILVA	58	2º

Mais informações pelo telefone (51) 3487 1020 ramal 201.

Glorinha, 24 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:34075B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2026 EDITAL Nº 001

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que se encontra publicado o Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária, por tempo determinado, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO POR DISCIPLINA: MATEMÁTICA - 22h/s (vinte e duas horas semanais), para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação**, mediante **análise de currículos (Prova de Títulos)**.
INSCRIÇÕES: de **29 de junho a 10 de julho de 2026 – das 8h30min às 12h e das 13h às 16h30min.**, na sede da **SME – Secretaria Municipal de Educação**, localizada na **Rua Ari Soares, nº 145, Centro – Glorinha/RS**.
O **Edital em inteiro teor** encontra-se disponível no **Átrio de Publicações Oficiais da Prefeitura** e no site **www.glorinha.rs.gov.br**.
Informações pelo telefone **(51) 3487-1020**.

Glorinha, **24 de junho de 2026**.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:852DFE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 132

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 132/2026
PROCESSO N° 854/2026
OBJETO:
O objeto do presente Contrato de Inexigibilidade nº 142/2026, de AQUISIÇÃO DE LIVROS “PARLENDAS DE GLORINHA”, COLEÇÃO COMPLETA “PRENDAS E PEÕES” (15 LIVROS), COLEÇÃO COMPLETA “ERA UMA VEZ” (14 LIVROS), LIVROS “ZACIMBA E A NOBREZA NEGRA”, LIVROS “LIGA DA LITERATURA – IMAGINAÇÃO SEM FIM”, DESTINADOS AO

ATENDIMENTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MODALIDADE:
Inexigibilidade nº 142/2026

VALOR:
R$ 53.140,00

FIRMADO EM:
22/06/2026

Glorinha, 23 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:2FBB7F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 133

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 133/2026
PROCESSO N° 748/2026
OBJETO:
O objeto do presente Contrato de Inexigibilidade n° 134/2026 de LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE EM PARCERIA COM O SENAC.

MODALIDADE:
Inexigibilidade n° 134/2026

VALOR:
R$ 1.600,00

FIRMADO EM:
22/06/2026

Glorinha, 23 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:21AF2AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 02 101/2026

TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 101/2026

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 101/2026 que entre si celebram o município de glorinha e a empresa alci n. becker & cia ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE" e a empresa **ALCI N. BECKER & CIA LTDA,** pessoa jurídica com sede à Av. Concordia 625, Centro, Agudo/RS, 96.540-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.052.779/0001-38, representada neste ato pelo, Sr. ALCI NILO BECKER, a partir denominada simplesmente "CONTRATADA", nos termos do Processo Administrativo n° 1.521/2025, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:

1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 30 (trinta) dias, a partir do dia 21 de junho 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento abaixo.

Glorinha, 18 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ALCI NILO BECKER
Alci N. Becker & CIA LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:83EC2851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 02 104/2026

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 104/2026

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 104/2026 que entre si celebram o município de glorinha e a empresa fap tecnologia e solucoes ltda**.**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE" e a empresa **FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA,** pessoa jurídica com sede na Rua 1130, N 365 - Quadra 228, Lote 22 - Setor Marista - CEP 74180090, inscrita no CNPJ/MF sob n° 55.935.697/0001-84, representada neste ato pelo, Sr. FREDERICO DA COSTA BATISTA, a partir denominada simplesmente "CONTRATADA", nos termos do Processo Administrativo n° 1.521/2025, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 30 (trinta) dias, a partir do dia 21 de junho 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento abaixo.

Glorinha, 18 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

FREDERICO DA COSTA BATISTA
FAP Tecnologia e Soluções LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:7AAD07FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 02 107/2026

TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 107/2026

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 107/2026 que entre si celebram o município de glorinha e a empresa kenya oliveira fernandes lima soares.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu

Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE" e a empresa **KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES,** pessoa juridica com sede na Av. Borges de Medeiros, 1268, Cidade Alta, Itaqui – RS. CEP: 97650-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.171.625/0001-72, representada neste ato pela, Sra. KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES, a partir denominada simplesmente "CONTRATADA", nos termos do Processo Administrativo n° 1.521/2025, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 30 (trinta) dias, a partir do dia 27 de junho 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento abaixo.

Glorinha, 18 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES
Kenya Oliveira Fernandes Lima Soares

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:19086292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 02 109/2026

TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 109/2026

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 109/2026 que entre si celebram o município de glorinha e a empresa rg2 industria e comercio de moveis ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE" e a empresa **RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** pessoa jurídica com sede na Rua Benjamim Welter, 123, São Miguel do Iguaçu/PR – CEP 85.877-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 49.815.982/0001-69, representada neste ato pelo, Sr. RODRIGO CRISTIANO SCHEMMER, a partir denominada simplesmente "CONTRATADA", nos termos do Processo Administrativo n° 1.521/2025, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 30 (trinta) dias, a partir do dia 21 de junho 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento abaixo.

Glorinha, 18 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

RODRIGO CRISTIANO SCHEMMER
RG2 Industria e Comercio de Moveis LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:890641E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 02 110/2026

TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 110/2026

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 110/2026 que entre si celebram o município de glorinha e a empresa roberto de conto & cia ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE" e a empresa ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica com sede na Rua Dr Falcon, 062, Bairro União, Aratiba/RS, CEP 99770- 000 inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.449.927/0001-79, representada neste ato pelo, Sr. ROBERTO CARLOS DE CONTO, a partir denominada simplesmente "CONTRATADA ", nos termos do Processo Administrativo n° 1.521/2025, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 30 (trinta) dias, a partir do dia 26 de junho 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento abaixo.

Glorinha, 18 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBERTO CARLOS DE CONTO
Roberto de Conto & Cia LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:CFA9994B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 02 112/2026

TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 112/2026

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 112/2026 que entre si celebram o município de glorinha e a empresa tekcad mobiliario corporativo - ind. com. e importacao ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE" e a empresa **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA,** pessoa jurídica com sede na Rua Ervino Rohden, n° 25 - Ouro Preto Cidade: Carazinho/RS, CEP 99500-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.315.728/0001-10, representada neste ato pelo, Sr. ILTON CESAR KEMMERICH, a partir denominada simplesmente "CONTRATADA", nos termos do Processo Administrativo n° 1.521/2025, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 30 (trinta) dias, a partir do dia 21 de junho 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento abaixo.

Glorinha, 18 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ILTON CESAR KEMMERICH
Tekcad Mobiliario Corporativo - Ind. Com. e Importacao LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:3B4152FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 02 114/2026

TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 114/2026

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 114/2026 que entre si celebram o município de glorinha e a empresa verlin tecnologia da informação ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE" e a empresa **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** Rua Francisco Souza dos Santos, 3, Jardim Limoeiro - Serra/ES CEP 29.164-153, inscrita no CNPJ/MF sob n° 54.152.890/0001-86, representada neste ato pelo, Sr. WILLIAN VERLIN DE OLIVEIRA, a partir denominada simplesmente "CONTRATADA", nos termos do Processo Administrativo n° 1.521/2025, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 30 (trinta) dias, a partir do dia 28 de junho 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento abaixo.

Glorinha, 18 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

WILLIAN VERLIN DE OLIVEIRA
Verlin Tecnologia da Informação LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:7C393FB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a documentação constante nos autos do Processo, especialmente o parecer técnico e jurídico, **AUTORIZA** a contratação direta de empresa especializada **REFERÊNCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.161.554/0001-40, com sede na Rua Industrial Miguel Francisco Forte, nº 193, bairro Rocio, União da Vitória/PR, Cep 84.800,00, para a Contratação de serviços de assessoria técnica especializada para a elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Gramado dos Loureiros/RS, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE) e pela legislação educacional vigente, decênio 2026 a 2036, de acordo com o Termo de Referência, pelo valor de R$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. 23/06/2026.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Borges Dos Santos
Código Identificador:96D02A2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 195, DE 10 DE JUNHO DE 2026

*** REPUBLICADO**

Convoca a 11ª Conferência Municipal de Saúde, enquanto etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, e dá outras providências.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as diretrizes gerais contidas na legislação sanitária federal, especificamente as disposições contidas no artigo 1º, § 1º, da Lei Ordinária Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que disciplina a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde, elegendo as conferências de saúde como fóruns de representação social indispensáveis para avaliar a situação do setor e propor diretrizes de formulação da política de saúde pública;

CONSIDERANDO que o controle social e a gestão participativa constituem pilares estruturantes do Sistema Único de Saúde, sendo imprescindível propiciar debates democráticos e plurais que promovam a integração efetiva entre o Poder Executivo, prestadores de serviços, profissionais do setor e, de forma paritária, os cidadãos usuários da rede de saúde municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e planejamento tempestivo das etapas preparatórias do Município de Guaíba de modo a subsidiar e enriquecer as discussões de caráter regional, estadual e nacional, assegurando que as demandas locais e as particularidades sanitárias do território municipal sejam representadas na 18ª Conferência Nacional de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde do município de Guaíba/RS, enquanto etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, com o tema "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil", a realizar-se no dia de 26 de junho de 2026, das 8h às 17h, na cidade de Guaíba/RS, sob coordenação do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os eixos temáticos da conferência são:

I – Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
III – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
IV – Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A normatização necessária à realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíba.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 10 de junho de 2026

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

FABIANE TOMAZI BORBA,
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:B4024653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA CARGO EM COMISSÃO

P O R T A R I A Nº 3850/2026

ALTERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o cargo em comissão da servidora municipal LUANA DA SILVA RAIMUNDO, matrícula 492194, passando de Coordenadora de Patrimônio Histórico – CC 04 para Coordenadora da Central de Atendimento ao Cidadão – CC 04, a partir de 15 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA, em 17 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:1B3522E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA CARGO EM COMISSÃO

P O R T A R I A Nº 3849/2026

ALTERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o cargo em comissão do servidor municipal ISRAEL DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 491710, passando de Coordenador da Central de Atendimento ao Cidadão – CC 04 para Coordenador de Patrimônio Histórico – CC 04, a partir de 15 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA, em 17 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:05D16ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA CARGO EM COMISSÃO

P O R T A R I A Nº 3847/2026

ALTERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o cargo em comissão do servidor municipal EVARISTO PELIN FONTANA, matrícula 492089, passando de Coordenador de Habitação Social – CC 05 para Assessor Superior I – CC 05, a partir de 29 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA, em 17 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F5208058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA CARGO EM COMISSÃO

P O R T A R I A Nº 3846/2026

ALTERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o cargo em comissão da servidora municipal ANIE JULIE E SILVA RODRIGUES, matrícula 492278, passando de Assessor do Coordenador de Mídias Digitais – Outras Áreas – CC 03 para Assessor Executivo – CC 04, a partir de 28 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA, em 17 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6183AF27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA CARGO EM COMISSÃO

P O R T A R I A Nº 3844/2026

ALTERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o cargo em comissão do servidor municipal RUBENS SANTOS DA CUNHA, matrícula 491813, passando de Diretor de Comunicação – CC 06 para Assessor Superior I – CC 05, a partir de 15 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA, em 17 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:1109301C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA CARGO EM COMISSÃO

P O R T A R I A Nº 3845/2026

ALTERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o cargo em comissão do servidor municipal JESIEL JUNIOR SANTOS ARMESTO, matrícula 492338, passando de Supervisor Administrativo – CC 03 para Assessor do Coordenador de Mídias Digitais – CC 03, a partir de 29 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA, em 17 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:5B592812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA CARGO EM COMISSÃO

P O R T A R I A Nº 3852/2026

ALTERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o cargo em comissão do servidor municipal OBERDAN NAIMAIER GONÇALVES, matrícula 492165, passando de Assessor Superior I – CC 05 para Assessor Superior II – CC 06, a partir de 29 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA, em 17 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:AE066152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA FUNÇÃO GRATIFICADA

P O R T A R I A Nº 3851/2026

ALTERA FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Função Gratificada de Assessor do Coordenador de Documentos Técnicos – FG 03, do servidor CARLOS LEO LANGSCH NETO, matrícula 292362, para Responsável Técnico da Área de Assistência Social – FG 05, a partir de 28 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F904990A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA FUNÇÃO GRATIFICADA

P O R T A R I A Nº 3854/2026

ALTERA FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Função Gratificada de Assessor Executivo – FG 04, do servidor VANDERLEI DA SILVA DADALT, matrícula 292153, para

Coordenador de Manutenção de Equipamento de Usina de Asfalto – FG 04, a partir de 29 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D3099B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALH

P O R T A R I A Nº 3880/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 18 (dezoito) horas semanais de convocação do servidor municipal GEORGE KAUÊ MARTH BITTENCOURT, matrícula 292564-01, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 10 (dez) horas semanais de convocação, a partir de 08 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A358A7E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 3899/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 10 (dez) horas semanais de convocação, da servidora municipal EUNICE LARISSA DO NASCIMENTO, matrícula 292595-01, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, a partir de 02 de dezembro de 2024. Conforme justificativa, a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliação da carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais uma turma como titular na etapa da Educação Infantil na EMEI Amélia Consuelo. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:443677E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 3888/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 09 (nove) horas semanais de convocação do servidor municipal EDUARDO AZEVEDO DE ANDRADE, matrícula 292511-02, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 16 (dezesseis) horas semanais de convocação, a partir de 29 de maio de 2026. Conforme justificativa, o servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Educação Física da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na EMEF Amadeu Bolognesi. Nesta função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, efetua registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0FCF0701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF LOTEAMENTO NÚCLEO T - PARTE 1 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19088/2023

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.811.922.0001/20 com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, Nº 111 – Centro, no uso das atribuições que confere

a Lei Federal n° 13.465/2017, CERTIFICA que através do expediente administrativo nº 19088/2023, instaurou a REURB S no "Loteamento Núcleo T - Parte 1", localizado em quarteirão incompleto formado por Rua Projetada A, Rua Ulisses de Souza Marçal, Avenida Vereador Valdir Rodrigues Soares, Rua Quarenta e Um, Rua Cuiabá, Rua Projetada B, Rua Natal, Rua Hélio Ifran Pires, Rua Antônio Ignácio Galeão e Estrada Ismael Chaves Barcelos, Loteamento Núcleo T - Parte 1, Guaíba/RS. CERTIFICA que o Loteamento Núcleo T - Parte 1 já contempla a infraestrutura essencial descrita no art. 31, §1º do Decreto Federal 9.310/2018, não havendo a necessidade de cronograma para obras e serviços. A presente CRF tem por objetivo a continuidade dos procedimentos de outorga de legitimação fundiária, considerando o art. 13, inciso II e art. 33, §1º, inciso II da Lei nº 13.465/2017, constando o acréscimo de novas titulações de legitimados.
Dados do Lote Quadra: D Lote: 66 Área: 91,97 m² Matrícula: 71.260 Dados do Legitimado Luciana França da Silva Divorciada Cozinheira CPF: 657.467.910-91 RG: 6074862068 Pai: Darci João Martins da Silva Mãe: Elisabete França da Silva Modalidade REURB-S Direito Real Conferido Legitimação Fundiária. Dados do Lote Quadra: G Lote: 27 Área: 167,23 m² Matrícula nº 71.438 Dados do Legitimado Cristielen da Silveira Schmit Solteira Autônoma CPF: 850.059.910-34 RG: 3115077756 Pai: Cristiano Ferreira Schmit Mãe: Cristiane Silveira Schmit Modalidade REURB-S Direito Real Conferido Legitimação Fundiária. Dados do Lote Quadra: K Lote: 21 Área: 176,61 m² Matrícula nº 71.588 Dados do Legitimado Camila Costa Bandeira Solteira Agente Educacional CPF: 038.724.900-10 RG: 7112834267 Pai: Luciano Vieira Bandeira Mãe: Rosana Aparecida Sandrim Costa Companheiro André Fagundes da Silva Solteiro Programador CPF: 040.961.400-90 RG: 6117212727 Pai: Neri Fagundes da Silva Mãe: Lucinda Mello da Silva. Modalidade REURB-E Direito Real Conferido Legitimação Fundiária. CERTIFICA, por fim, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 para a expedição desta Certidão. Nada mais a constar.

Guaíba, RS, em 22 de junho de 2026.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal de Guaíba

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:26979350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

P O R T A R I A Nº 3889/2026

CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Complemento de Regime Especial de Trabalho ao servidor CRIXEL BADIA RITA, matrícula 291682-01, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 09,30 (nove vírgula trinta) horas sobre seus vencimentos, a partir de 29 de maio de 2026. Conforme justificativa, o servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Educação Física no CEDP. Nesta função, o servidor planeja e ministra aulas, realiza avaliação dos alunos, efetua registros de suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:9925AE2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

P O R T A R I A Nº 3864/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 66 da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder a Gratificação por Dedicação às Funções do Magistério à servidora BINEA LAGES RODRIGUES FERNANDES, matrícula 292013-02, a partir de 19 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E2E5F7D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 3871/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 61, inciso III da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional à servidora municipal LEA SIMONE DA SILVA ADAMSKI DOS SANTOS, matrícula 291775-01, enquadrando-a na progressão funcional Letra C, período 2021/2026, a partir de 06 de maio de 2026, tendo como pontuação - segundo critério do Plano de Carreira – Lei 2.734/11: Desempenho 100 pontos; Conhecimento 200 pontos; Experiência 100 pontos; Total 400 pontos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:41F3BB25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 3870/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 61, inciso III da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional à servidora municipal EVELIZE MARTINS KRUGUER PERES, matrícula 278793-01, enquadrando-a na progressão funcional Letra F, período 2021/2026, a partir de 05 de maio de 2026, tendo como pontuação, segundo critério do Plano de Carreira – Lei nº 2.734/11: Desempenho 100 pontos; Conhecimento 200 pontos; Experiência 100 pontos; Total 400 pontos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:2D7148A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 3868/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 61, inciso III da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor municipal DANIEL BERBIGIER MARTINS, matrícula 262153-01, enquadrando-o na progressão funcional Letra F, período 2021/2026, a partir de 04 de maio de 2026, tendo como pontuação, segundo critério do Plano de Carreira – Lei nº 2.734/11: Desempenho 100 pontos; Conhecimento 200 pontos; Experiência 100 pontos; Total 400 pontos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:CEF005D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 3867/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 61, inciso III da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor municipal CRIXEL BADIA RITA, matrícula 291682-02, enquadrando-o na progressão funcional Letra C, período 2021/2026, a partir de 25 de maio de 2026, tendo como pontuação, segundo critério do Plano de Carreira – Lei nº 2.734/11: Desempenho 100 pontos; Conhecimento 200 pontos; Experiência 100 pontos; Total 400 pontos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:FFD98596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 3866/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 61, inciso III da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor municipal ALEX LARA DA SILVA, matrícula 292256-01, enquadrando-o na progressão funcional Letra B, período 2021/2026, a partir de 05 de maio de 2026, tendo como pontuação, segundo critério do Plano de Carreira – Lei nº 2.734/11: Desempenho 100 pontos; Conhecimento 200 pontos; Experiência 100 pontos; Total 400 pontos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D5C57EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 3865/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 61, inciso III da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional à servidora municipal ALINE SANNA MENOTI, matrícula 292249-02, enquadrando-a na progressão funcional Letra B, período 2021/2026, a partir de 25 de maio de 2026, tendo como pontuação, segundo critério do Plano de Carreira – Lei nº 2.734/11: Desempenho 100 pontos; Conhecimento 200 pontos; Experiência 100 pontos; Total 400 pontos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:23C9DF20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 3863/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 61, inciso III da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor municipal RODRIGO DE CASTRO VIEIRA, matrícula 282790-01, enquadrando-o na progressão funcional Letra D, período 2021/2026, a partir de 05 de março de 2026, tendo como pontuação, segundo critério do Plano de Carreira – Lei nº 2.734/11: Desempenho 100 pontos; Conhecimento 200 pontos; Experiência 100 pontos; Total 400 pontos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A41B5717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 3869/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 61, inciso III da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional à servidora municipal ELENARA RADDE MAGANHA, matrícula 291751-01, enquadrando-a na progressão funcional Letra C, período 2021/2026, a partir de 28 de maio de 2026, tendo como pontuação, segundo critério do Plano de Carreira – Lei nº 2.734/11: Desempenho 100 pontos; Conhecimento 200 pontos; Experiência 100 pontos; Total 400 pontos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:1B8E0C10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 3874/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 61, inciso III da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional à servidora municipal VIVIANE CRISTINA DE MORAES, matrícula 291778-02, enquadrando-a na progressão funcional Letra C, período 2021/2026, a partir de 13 de maio de 2026, tendo como pontuação, segundo critério do Plano de Carreira – Lei nº 2.734/11: Desempenho 100 pontos; Conhecimento 200 pontos; Experiência 100 pontos; Total 400 pontos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:AE1471C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 3873/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 61, inciso III da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional à servidora municipal VIVIANE CRISTINA DE MORAES, matrícula 291778-01, enquadrando-a na progressão funcional Letra D, período 2021/2026, a partir de 13 de maio de 2026, tendo como pontuação, segundo critério do Plano de Carreira – Lei nº 2.734/11: Desempenho 100 pontos; Conhecimento 200 pontos; Experiência 100 pontos; Total 400 pontos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:320B2869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 3872/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 61, inciso III da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor municipal TEO PEREIRA HALFEN, matrícula 272515-01, enquadrando-o na progressão funcional Letra C, período 2021/2026, a partir de 13 de maio de 2026, tendo como pontuação, segundo critério do Plano de Carreira – Lei nº 2.734/11: Desempenho 100 pontos; Conhecimento 200 pontos; Experiência 100 pontos; Total 400 pontos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:146ED147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 3933/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 123, § 2º, II da Lei Municipal nº 2.586/2010,
R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho à servidora municipal CARINE BORBA PLOCHARSKI, matrícula 492366, com Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 29 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:09018666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 3887/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal nº 2.734/2011,
R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal TATIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula 292383-01, a partir de 29 de maio de 2026. Conforme justificativa, a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atendimento das turmas de alunos com número de professores e carga horária adequados. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais horários como Orientadora Educacional na etapa da Educação Infantil na EMEI Maria Dinorah – Anexo. Nesta função, a servidora planeja e coordena a implantação e o funcionamento do Serviço de Orientação Educacional, coordena a elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar, promove a integração entre a equipe diretiva, corpo docente, discente, funcionários e comunidade escolar, acompanha o processo de desenvolvimento global dos alunos, orienta e acompanha o encaminhamento de alunos que necessitem de atendimento especializado e/ou atividades extracurriculares, além de promover, juntamente com a Supervisão Escolar, atividades informativas e reflexivas que atendam às necessidades e interesses da equipe diretiva, corpo docente, discente, funcionários e comunidade escolar.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0D1715FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA

P O R T A R I A Nº 3848/2026

DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 4.311, de 29 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Designar a Função Gratificada de Assessor do Coordenador de Documentos Técnicos – FG 03 ao servidor LUIS MARIO LONGARAY CABEZUDO, matrícula 292453, a partir de 29 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:06B9F513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA

P O R T A R I A Nº 3853/2026

DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 4.311, de 29 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Designar a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Manutenção do Cemitério Municipal – FG 03 ao servidor WILLIAM RODRIGUES, matrícula 291813, a partir de 01 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:C08D12DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

P O R T A R I A Nº 3932/2026

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.586, de 15/12/2010, e nº 4.311, de 29/12/2022,

R E S O L V E:
Nomear a Srª. CARINE BORBA PLOCHARSKI, matrícula 492366, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Centro Dia – CC 03, a partir de 29 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:5457EF88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - HORAS CONVOCAÇÃO

P O R T A R I A Nº 3898/2026

REVOGA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - HORAS CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar o Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação da servidora LAUREN PEREIRA MACHADO, matrícula 291702-02, referente à diferença da parcela incorporada correspondente a 18,45 (dezoito vírgula quarenta e cinco) horas sobre seus vencimentos, a partir de 09 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D6D308DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

P O R T A R I A Nº 3879/2026

REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 66 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar a Gratificação por Dedicação às Funções do Magistério da servidora GISELE COSTA DE MATOS, matrícula 291800-01, a partir de 03 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F1AB7B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

P O R T A R I A Nº 3878/2026

REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 66 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar a Gratificação por Dedicação às Funções do Magistério do servidor PAULO IRENO DA SILVA, matrícula 292348-01, a partir de 03 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D1D6FA66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

P O R T A R I A Nº 3877/2026

REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 66 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar a Gratificação por Dedicação às Funções do Magistério da servidora BINEA LAGES RODRIGUES FERNANDES, matrícula 292013-02, a partir de 01 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E18ACD0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

P O R T A R I A Nº 3876/2026

REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 66 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar a Gratificação por Dedicação às Funções do Magistério do servidor CIRO MALONE DOS SANTOS, matrícula 291669-01, a partir de 01 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6FDAB3BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

P O R T A R I A Nº 3875/2026

REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 66 da Lei Municipal nº 2.734/2011,
R E S O L V E:

Revogar a Gratificação por Dedicação às Funções do Magistério da servidora JULIA VICENTE HASS, matrícula 292546-01, a partir de 01 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:870E311C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 3897/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação do servidor JOSÉ CARLOS SEIXAS, matrícula 292508-01, a partir de 03 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A268E832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 3896/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação da servidora MELISSA ROSA NUNES, matrícula 292490-01, a partir de 28 de novembro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:7757209C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 3883/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação do servidor CIRO MALONE DOS SANTOS, matrícula 291669-01, a partir de 01 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:457CA310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 3885/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação do servidor PAULO IRENO DA SILVA, matrícula 292348-01, a partir de 03 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:5AD1B1DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 3886/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação da servidora TATIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula 292383-01, a partir de 08 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:9DBD6ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 3884/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação da servidora BINEA LAGES RODRIGUES FERNANDES, matrícula 292013-02, a partir de 01 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:5056A728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 3901/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 10 (dez) horas semanais de convocação da servidora VIVIANI SALVI GERTGE, matrícula 292700-04, a partir de 16 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:958BD5F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 3900/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 01 (uma) hora semanal de convocação da servidora DANIELA AUGUSTO NEVES, matrícula 292270-01, a partir de 14 de novembro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6195F3BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 3881/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 04 (quatro) horas semanais de convocação da servidora CAROLINE PERCEVAL PAZ, matrícula 292819-01, a partir de 25 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F725BDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

P O R T A R I A Nº 3890/2026

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação do Sr. FELIPE KAUAN PIMENTEL DE BARROS para o cargo de Assessor do Diretor do Acompanhamento do Planejamento Estratégico e Monitoramento de Resultados – CC4, conforme Portaria nº 2910/2026, a partir de 29 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 19 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:CAC15A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TORNA SEM EFEITO REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE SERVIDOR

P O R T A R I A Nº 3890/2026

TORNA SEM EFEITO REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE SERVIDOR

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Regime Especial de Trabalho do Sr. FELIPE KAUAN PIMENTEL DE BARROS, concedido pela Portaria nº 2911/2026, com dedicação exclusiva de cem (100%), a partir de 29 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 19 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:BB47E3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 896/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 896/2025.
LICITAÇÃO:Concorrência Eletrônica 13/2025

CONTRATADA: **POWER LINE CONSULTORIA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**., inscrita no CNPJnº 29.048.749/0001-90.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 896/2025 por **90 (noventa) dias**,abrangendo o período de 08/05/2026 a 06/08/2026, e **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do objeto contratual por **90 (noventa) dias**, contados da Ordem de Início de Serviços emitida em 12/03/2026,com prazo final de execução em 10/06/2026.

VALOR: O presente termo aditivo não implica alteração do valor inicialmente contratado.

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026.
PROCESSO DIGITAL:31370 / 2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:61115625

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
DETENTORA DA ATA: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DA REGIÃO NOROESTE - CNPJ nº 32.560.524/0001-23
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA JOGOS DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT MAX	V. UNIT
01	Jogos de futsal dois tempos de 20min, do campeonato municipal e regionais três árbitros e um mesário.	Jogo	150	R$ 220,00
02	Vôlei de areia 3 sets de 15 pontos dois árbitros e um mesário.	Jogo	50	R$ 190,00
03	Vôlei de quadra 3 sets de 25 Dois árbitros e um mesário.	Jogo	60	R$ 190,00
04	Jogos de futebol sete dois tempos de 20 min campeonato municipal e jogos do regional 3 árbitros e um mesário.	Jogo	100	R$ 223,00
05	Jogos de futebol onze campo dois tempos de 40 min. Dois bandeiras um mesário e um arbitro.	Jogo	40	R$ 341,00
06	Campeonato municipal de bocha semifinal e final dois árbitros.	Jogo	15	R$ 105,10

Amparo legal: Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº019/2026.
DATA: 22/06/2026

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:BC0B41A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2026
MEMORANDO: Nº 2350/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Aquisição de um aparelho de eletroestimulação, TENS/FES e Russa de 04 canais para a aplicação de corrente elétrica via eletrodos, deve possuir ajustes de canais independentes, 16 eletrodos, 02 canais de saída, intensidade de 0 a 250 de frequência, alimentação bivolt, display digital. Marca Ibramed, Modelo Neurodyn II.
Contratado: HOSPITALARES COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPIA LTDA – CNPJ nº 07.571.682/0001-31.
Valor: R$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais).
Amparo Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 23/06/2026.

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:59A7A31A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 054/2026

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS.
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ nº 00.802.002/0001-02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 022/2026 – Processo nº 4.323/2026.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos odontológicos destinados à manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guarani das Missões/RS, compreendendo seladoras, fotopolimerizadores, compressor odontológico, ultrassom com jato de bicarbonato, kit acadêmico odontológico, mochos odontológicos, dispensers e amalgamador odontológico.
VALOR TOTAL: R$ 14.999,99 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Guarani das Missões/RS, 23 de junho de 2026.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:023F69DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04/2026
CONTRATO 106/2023
CONTRATADO: MECANICA WEBER CAR LTDA
CNPJ: 08.487.257/0001-21
OBJETO: RENOVAÇÃO
VALOR: R$ 21.281,48
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026
VIGÊNCIA T.A.: 19/06/2026 A 18/06/2027
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2023

Harmonia/RS, 24 de junho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:BBE13789

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2026
CONTRATO 107/2023
CONTRATADO: MARCOS ROBERTO REINHEIMER
CNPJ: 28.108.558/0001-04
OBJETO: RENOVAÇÃO
VALOR: 26.151,77
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026
VIGÊNCIA T.A.: 19/06/2026 A 18/06/2027
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2023

Harmonia/RS, 24 de junho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:C3D6F0F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 108/2026 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa MERCADO MIGLIAVACCA LTDA, CNPJ 00.156.789/0001-74, no valor de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), para aquisição de taças para a 38ª Noite Italiana de Ibiraiaras. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 23 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa da Luz
Código Identificador:DDAF1BDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º48/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 105/2026 o Prefeito Municipal, Sr. JOEL ISIDORO CRISTIANETTI, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Conecta Brasil Solucoes Ltda, CNPJ 38.489.529/0001-93, no valor de R$127.372,26(Cento e vinte e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)a contratação de empresa especializada para execução de obra de extensão de rede de distribuição de energia elétrica em média e baixa tensão, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, transporte e demais insumos necessários, destinada ao atendimento do Loteamento Morada Nova, localizado na Rua Aurélio Barbiero, Bairro Santo Isidoro, no Município de Ibiraiaras/RS. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 23 de Junho de 2026.

Publicado por:
Vanessa da Luz
Código Identificador:F481C68C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 98/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de junho de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 98/2026; Processo Licitatório n.º 75/2026; Chamamento Público n.º 12/2026;
Credenciada: **MICHELI FARINA – CNPJ: CNPJ: 43.057.634/0001-93**
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de ruas e avenidas com pedra de basalto regular, blocos de concreto intertravados e assentamento de cordões em concreto.

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 23 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:23329112

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 95/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de junho de 2026:

Contrato Administrativo n.º 95/2026; Processo Licitatório n.º 69/2026; Pregão Eletrônico n.º 19/2026;

Contratada: **EVO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.951.586/0001 69**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS EM LIMPEZA PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, ESTIMADO EM UM QUANTITATIVO DE 4.883 KM².
Vigência: 12 (doze) meses;

Início da vigência: 29/06/2026;

Ibiraiaras/RS, em 23 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:E9EE8A25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 96/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de junho de 2026:

Contrato Administrativo n.º 96/2026; Processo Licitatório n.º 67/2026; Pregão Eletrônico n.º 17/2026;

Contratada: TMD E-COMMERCE LTDA -CNPJ: 54.152.890/0001-86

Objeto: Aquisição de bens permanentes, compreendendo eletrodomésticos, veículo, equipamentos de informática, equipamentos médico-hospitalares e mobiliário, destinados à Unidade Básica de Saúde Central do Município de Ibiraiaras/RS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 23 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:8F1BA250

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 90/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo contratual no mês de junho de 2026:

Aditivo I/2026; Contrato Administrativo n.º 90/2025; Dispensa de Licitação n.º 85/2025;
Contratada: **CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENTE QUIMICO ROSA DOS VENTOS LTDA - CNPJ: 54.647.281/0001-06**

objeto: Prorrogação do prazo contratual até 23 de junho de 2027; Reajuste do valor contratado no percentual de 4.72%; Alteração do gestor do contrato;

Ibiraiaras/RS, em 23 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:42FBF9C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°376/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS DISPONIBILIZADOS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2026, de 25 de março de 2026, do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, que estabelece prazo para designação de servidores para utilização dos softwares de liberação de atendimentos e solicitação de bens e serviços disponibilizados pelo Consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a rastreabilidade das informações e o adequado controle da prestação dos serviços e aquisição de bens;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar os responsáveis pelo acesso e utilização dos sistemas disponibilizados pelo CIRENOR;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas para acesso e utilização dos sistemas disponibilizados pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR:

I – SERVIÇOS EM SAÚDE
Nara Regina Grando
CPF: 595.336.250-15
Telefone: (54)3355-1122 – Ramal 402
Email: saude@ibiraiaras.rs.gov.br

II – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Cristina Letícia Rugini
CPF: 029.741.030-06
Telefone: (54)3355-1122 - Ramal 421
Email: farmacia@ibiraiaras.rs.gov.br

III – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DIVERSOS
Schaiane Tamagno
CPF: 017.534.670-47
Telefone: (54)3355-1122 - Ramal 105
Email: compras2@ibiraiaras.rs.gov.br

Art. 2º. As servidoras designadas serão responsáveis pela utilização dos sistemas disponibilizados pelo CIRENOR, observando as normas de segurança, sigilo e responsabilidade quanto aos acessos, lançamentos e autorizações efetuados com seus respectivos usuários e senhas, conforme previsto na Resolução nº 001/2026.

Art. 3º. O exercício das atribuições decorrentes desta Portaria não implicará percepção de remuneração adicional, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 23 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de junho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:8E8E989F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 372/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026

Concede Regência de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, a professora municipa6 abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Local Atuação	Data Início
4264-1	Marina Zanin	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Prof. Fundamental	23/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE JUNHO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de junho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:0FAB6391

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 374/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026

Concede Regência de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, a professora municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Local Atuação	Data Início
4265-0	Daniela Pomatti	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Prof. Fundamental	23/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 23 DE JUNHO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de junho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:578797C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 375/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3731-1	Anne Caroline Ritter	22/06/2026	01	Orestes Blanco Netto CRM 21.864
4051-7	Liliane Aguiar Rossi	26/05/2026	03	Giliane Pecini CRM 58.810

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE JUNHO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de junho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:663545AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 377/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4094-0	Iliane dos Passos	22/06/2026	01	Demétrio D. de Moraes Neto CRO/RS 11842

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE JUNHO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de junho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:00EEE336

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035-2026

PROCESSO 3571-26-IBR-PAR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidadeCTG – Rancho dos Tropeiros, inscrita no CNPJ sob o nº 90.322.298/0001- 49, para realização do projeto "6ª Ciranda Cultural de Prendas e 38º Entrevero Cultural de Peões- Fase Regional", no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para aplicação exclusiva pela entidade, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 23 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5BE08782

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 3.264/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o Lar do Idoso Aconchego para execução de projeto financiado pelo Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI, e dá outras providências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 016/2026, de 11 de junho de 2026:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com o LAR DO IDOSO ACONCHEGO, inscrito no CNPJ nº 06.229.031/0001-03, com sede na Linha Pulador Norte, Interior, Município de Ibirubá/RS, visando à execução do Projeto "Atendimento de Qualidade aos Idosos".

Art. 2º O Termo de Fomento autorizado por esta Lei terá por finalidade custear o pagamento de profissionais que atuam junto ao Lar do Idoso Aconchego, visando à manutenção do atendimento prestado aos residentes da instituição, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso de Ibirubá/RS.

Art. 3º O valor global da parceria fica limitado a R$ 80.104,24 (oitenta mil, cento e quatro reais e vinte e quatro centavos), com recursos provenientes do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos deverá seguir o Plano de Trabalho apresentado pelo Lar do Idoso Aconchego e aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso de Ibirubá/RS.

Art. 4º Os repasses ocorrerão conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, mediante apresentação da correspondente prestação de contas, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas aplicáveis.

Art. 5º A entidade beneficiária deverá aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado, sujeitando-se ao acompanhamento, monitoramento, fiscalização e prestação de contas perante os órgãos competentes do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso
Programa: 03 – Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade: 2126 – Serviços de Proteção ao Idoso – Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Recurso Vinculado: 2009 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
Valor: R$ 80.104,24 (oitenta mil, cento e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:C4F08B88

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 3.265/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza a contratação temporária de Enfermeiro(a).

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 017/2026, de 11 de junho de 2026:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 1 (um) Enfermeiro(a).

Parágrafo único – A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada, conforme necessidade da Administração Municipal.

Art. 2º O recrutamento para a contratação dar-se-á por meio de chamada dos candidatos aprovados no concurso público nº 006/2023, ainda vigente, observando-se a respectiva ordem de classificação.

Parágrafo único – Em caso de não haver candidatos habilitados interessados em assumir a vaga, será realizado processo seletivo simplificado e observar-se-á a ordem de classificação dos candidatos habilitados.

Art. 3º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens do(a) servidor(a) contratado(a) serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 4º O(a) servidor(a) será vinculado(a) ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:D8A665F5

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 3.266/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza a contratação temporária de Agentes de Combate as Endemias.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 018/2026, de 11 de junho de 2026:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 03 (três) Agentes de Combate as Endemias, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – As contratações serão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, admitida a prorrogação por igual período.

Art. 2º O recrutamento para a contratação dar-se-á por meio de chamada dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado realizado em 2025, ainda vigente, observando-se a respectiva ordem de classificação.

Art. 3º A carga horária, atribuições, vencimentos e demais situações, são as definidas na Lei Municipal nº 3.067/22 e, na Lei Federal nº 11.350/2006.

Art. 4º Os funcionários contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:BC360454

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 3.267/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FARMACÊUTICO(A), POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 019/2026, de 19 de junho de 2026:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 01 (um) profissional para o cargo de Farmacêutico(a), por excepcional interesse público, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, para suprir necessidades da Secretaria de Saúde.

§ Único - A contratação será pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.

Art. 3º As atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens do servidor contratado serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art.4º O servidor será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:02F7A7CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.177/2026

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E OSC- CTG RANCHO DOS TROPEIROS PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "6ª CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS E 38º ENTREVERO CULTURAL DE PEÕES- FASE REGIONAL".

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a **OSC- CTG RANCHO DOS TROPEIROS**, Processo Eletrônico nº 3571-26 - IBR-PAR, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 035/2026 os seguintes servidores:
Elisandra Bolico Filimberti – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto– Gestora da Parceria;
Renata da Rosa Iung Antonello – Coordenadora do Departamento de Cultura /Turismo que presidirá a Comissão;
Vanesssa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativo;
Naieli Scheffler da Silva– Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução do projeto: **"6ª CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS E 38º ENTREVERO CULTURAL DE PEÕES- FASE REGIONAL".**

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:79594F9F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 34-2026 – Processo 213-2026, Processo APROVA 3541-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa LUCIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO - CNPJ 54.694.123/0001-07, para execução de palestra com o tema "Desenvolvimento Motor Infantil de 0 a 2 anos" no Encontro Regional do PIM (duração de 4 horas), pelo valor total de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme documentos da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 239-2026.

Ibirubá - RS, 23 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CCCE19D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0010/2026
EMERGENCIAL - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0010/2026 EMERGENCIAL
MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 90.256.652/0001-84, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, torna públicos a todos interessados que realizará Dispensa de Licitação Emergencial conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e seus anexos, tendo como OBJETO: Contratação de Empresa por Dispensa de Licitação Emergencial, para a realização de coleta e transporte do lixo domiciliar orgânico, seletiva e limpeza de faixa de praia no município de Imbé, por estimativa, a contar de 30 de Junho de 2026, pelo período de até 12 (doze) meses, improrrogável, podendo ser rescindida a qualquer tempo de forma unilateral pela administração, durante a baixa e alta temporada (compreendendo-se como alta temporada de 01/01 a 15/03, e baixa temporada de 16/03 a 15/12.
O julgamento será pelo tipo menor preço, segundo o que dispõe a Lei nº 14.133, de 01.04.2021, suas alterações e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital, com recebimento de propostas e documentos de habilitação até as 12h00min do dia 26.06.2026 pelo e-mail dispensa@imbe.rs.gov.br, pedidos de informações e esclarecimentos no número 51-3627.8308.
Início de recebimento de Propostas: Dia 17.06.2026 – 08h00min

Limite para recebimento de Propostas: Dia 26.06.2026 – 12h00min

Imbé, 23 de junho de 2026.

LUÍS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:2317ED90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0055/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0055/2026 – Abertura

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais, essenciais para o desenvolvimento das atividades rotineiras das secretarias municipais, especialmente nos serviços de manutenção, pequenos reparos e conservação de bens públicos.

Abertura: 13/07/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 23 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:D1B24332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0056/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0056/2026 – Abertura

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de luminária/aparelho para balizamento noturno para manutenção do heliponto de Imbé.

Abertura: 10/07/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 23 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:017DF395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779/2026 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 779/2026

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com Artigo 11º da Lei Municipal nº 840/2003 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 1º de junho de 2026, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Karen Porto Soares,** matrícula nº 6.533, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe D,** conforme Processo Eletrônico nº 14.647/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:77CBA63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 780/2026 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 780/2026

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com Artigo 11º da Lei Municipal nº 840/2003 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 29 de maio de 2026, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Joice Freitas Viticoski,** matrícula nº 12.521, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe C,** conforme Processo Eletrônico nº 14.449/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:6C3FE145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781/2026 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 781/2026

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com Artigo 11º da Lei Municipal nº 840/2003 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 25 de maio de 2026, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Lara Vanessa Munari Martins,** matrícula nº 12.755, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe C,** conforme Processo Eletrônico nº 13.987/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:66C68AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782/2026 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 782/2026

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com Artigo 11º da Lei Municipal nº 840/2003 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 15 de abril de 2026, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Magda Freire da Silva,** matrícula nº 3.834, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe E,** conforme Processo Eletrônico nº 9.836/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:FCF8A5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783/2026 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 783/2026

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com Artigo 11º da Lei Municipal nº 840/2003 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 15 de maio de 2026, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Cleiva Klein Silvino,** matrícula nº 7.968, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe C,** conforme Processo Eletrônico nº 13.510/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:05E38829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784/2026 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 784/2026

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com Artigo 11º da Lei Municipal nº 840/2003 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 15 de maio de 2026, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Thami Fernanda Colissi,** matrícula nº 13.551, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe B,** conforme Processo Eletrônico nº 13.196/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,em 16 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:C9210368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785/2026 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 785/2026

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com Artigo 11º da Lei Municipal nº 840/2003 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 14 de maio de 2026, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Magali Ludke Schmidt Bilhalva,** matrícula nº 12.506, Professor Área II – Língua Portuguesa, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área II – Língua Portuguesa, Classe C,** conforme Processo Eletrônico nº 13.084/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:25A0ACC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786/2026 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 786/2026

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com Artigo 11º da Lei Municipal nº 840/2003 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 10 de maio de 2026, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os

vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Ruvieli da Silva Licoski,** matrícula nº 12.757, Professor Área II – Biologia, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área II – Biologia, Classe C,** conforme Processo Eletrônico nº 11.451/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:8F76FC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787/2026 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 787/2026

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com Artigo 11º da Lei Municipal nº 840/2003 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 07 de maio de 2026, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Fabiola Pereira Reus Miguel,** matrícula nº 12.511, Professor Área II – Matemática, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área II – Matemática, Classe C,** conforme Processo Eletrônico nº 12.193/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:96D923EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808/2026 "REVOGA PORTARIA Nº 686/2026 QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 808/2026

"REVOGA PORTARIA Nº 686/2026 QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 04 de junho de 2026, a **Portaria nº 686/2026**, que NOMEOU **MAICON JAIR MORAIS DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, em decorrência de desistência à vaga, conforme Processo Eletrônico nº 15.037/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:A3C791E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809/2026 "REVOGA PORTARIA Nº 688/2026 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 809/2026

"REVOGA PORTARIA Nº 688/2026 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 688/2026**, que NOMEOU **JENIFER DE MORAES BERNARDINA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:8B1CB715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 810/2026 "REVOGA PORTARIA Nº 689/2026 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 810/2026

"REVOGA PORTARIA Nº 689/2026 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 689/2026**, que NOMEOU **ALICE CRISTINA FIALHO SALDANHA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:2D270671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 811/2026 "REVOGA PORTARIA Nº 694/2026 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 811/2026

"REVOGA PORTARIA Nº 694/2026 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 694/2026**, que NOMEOU **GABRIELA MENDONÇA SANTOS DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, conforme Edital de Homologação nº 023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:635E3B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 812/2026 "REVOGA PORTARIA Nº 752/2026 QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 812/2026

"REVOGA PORTARIA Nº 752/2026 QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 09 de junho de 2026, a **Portaria nº 752/2026**, que NOMEOU **THAYS REGINA GOMES OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, conforme Edital de Homologação nº 023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo Eletrônico nº 15.411/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:37A98A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 813/2026 "REVOGA PORTARIA Nº 792/2026 QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 813/2026

"REVOGA PORTARIA Nº 792/2026 QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 15 de junho de 2026, a **Portaria nº 792/2026**, que NOMEOU **CLAUDIA RIBEIRO GALARZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo Eletrônico nº 16.038/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:A8319B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 814/2026 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 814/2026

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com Artigo 11º da Lei Municipal nº 840/2003 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 26 de abril de 2026, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Isabel Cristina Becker da Rosa Conceição,** matrícula nº 7.950, Professor Área II – Língua Portuguesa, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área II – Língua Portuguesa, Classe D,** conforme Processo Eletrônico nº 7.981/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:31782935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 815/2026 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 815/2026

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Diego de Paiva,** Auxiliar Administrativo, Padrão 3, matrícula nº 13.528, correspondente ao 2º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 15.134/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:D290640C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 816/2026 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 816/2026

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** o servidor **Wagner Garcia da Silva,** Vigilante Patrimonial, Padrão 4, matrícula nº 12.260, correspondente ao 2º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 2.763/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:64A5A714

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 492/2026 PROCESSO Nº 604/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR,** sendo a empresa contratada AUTO ELETRICA ZIMMERMANN LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.625.335/0001-36, no valor de R$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais) e a empresa PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, no valor estimado de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Independência, 23 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:77B0A6D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 66/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: RAJ ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ nº 27.421.956/0001-13.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de calçamento poliédrico em pedras irregulares de basalto na Localidade de Esquina Araújo do Município de Independência – RS.

VALOR: R$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: Este contrato passa a viger na data de sua assinatura e encerra após concluído o cronograma físico financeiro.

Com base no Processo nº 533/2026, Concorrência Eletrônica nº 05/2026 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 23 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:257230B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 67/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: VALDIR F. RODRIGUES LTDA ME, CNPJ nº 01.097.428/0001−67.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de calçamento poliédrico em pedras irregulares de basalto na Localidade de Esquina Krewer do Município de Independência – RS.

VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: Este contrato passa a viger na data de sua assinatura e encerra após concluído o cronograma físico financeiro.

Com base no Processo nº 534/2026, Concorrência Eletrônica nº 06/2026 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 23 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:416D9DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CREDENCIADO: ANA CARLISE ZARO FISIOTERAPEUTA LTDA, CNPJ n° 63.818.096/0001-10.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de fisioterapia domiciliar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses a contar de sua assinatura.

Com base no Processo nº 487/2026, Edital nº 40/2026, na modalidade Chamamento Público nº 04/2026, Credenciamento nº 04/2026 e na Lei n° 14.133/21.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 23 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A41685BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CREDENCIADO: NICOLI MARIA SCHEUER SCHNEIDER FISIOTERAPEUTA LTDA, CNPJ n° 63.443.945/0001-46.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de fisioterapia domiciliar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses a contar de sua assinatura.

Com base no Processo nº 487/2026, Edital nº 40/2026, na modalidade Chamamento Público nº 04/2026, Credenciamento nº 04/2026 e na Lei n° 14.133/21.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 23 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:5834055C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CREDENCIADO: RÉGIS VIEIRA FISIOTERAPEUTA LTDA, CNPJ n° 63.443.945/0001-46.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de fisioterapia domiciliar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses a contar de sua assinatura.

Com base no Processo nº 487/2026, Edital nº 40/2026, na modalidade Chamamento Público nº 04/2026, Credenciamento nº 04/2026 e na Lei n° 14.133/21.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 23 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:11DEA152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2026

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CREDENCIADO: SUELI DOS SANTOS SOUZA FISIOTERAPEUTA LTDA, CNPJ n° 63.443.945/0001-46.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de fisioterapia domiciliar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses a contar de sua assinatura.

Com base no Processo nº 487/2026, Edital nº 40/2026, na modalidade Chamamento Público nº 04/2026, Credenciamento nº 04/2026 e na Lei n° 14.133/21.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 23 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F21FD997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2026

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CREDENCIADO: PHYSIOTHERAPIE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ n° 17.517.633/0001-74.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de fisioterapia domiciliar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses a contar de sua assinatura.

Com base no Processo nº 487/2026, Edital nº 40/2026, na modalidade Chamamento Público nº 04/2026, Credenciamento nº 04/2026 e na Lei n° 14.133/21.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 23 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:3FCDEC42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de Iraí
Contratado: Andrelis Distribuidora Ltda
Numero do Contrato: 292/2026
Dispensa nº 26/2026
Objeto:itens, utensilios e equipamentos destinados a execução do programa prato gaucho, termo de convênio 4503/2025
Valor: R$ 33,08

Irai, 23 de junho de 2026

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:3CEBA18E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 12-2026

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Concorrência Eletrônica nº 12/2026, até o dia 10 de julho de 2026, as 08 HORAS. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO POSTO DE SAUDE, ALDEIA INDIGENA GOJ VESO.** Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.

Irai, 22de junho de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:46BB041A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a contratação da empresa fênix construções e incorporações ltda cnpj: 07.978.664/0001-79 referente a dispensa nº 16/2026 valor R$ 10.144,20.

Irai, 08 de maio de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:21419F65

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura Municipal de Iraí
Contratado: Andrelis Distribuidora Ltda
Numero do Contrato: 292/2026
Objeto:itens, utensilios e equipamentos destinados a execução do programa prato gaucho, termo de convênio 4503/2025
Valor: R$ 33,08

Irai, 23 de junho de 2026

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:076E82C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM16656/2026;
OBJETO: Prestação de Serviço de assistência Técnica e extensão Rural aos Produtores Rurais de Itaqui-RS;
CONTRATADA: Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural-Emater/RS;
CNPJ: 89.161.475/0001-73;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 79.250,40;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Global;
DATA: 19/06/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através do Contrato nº 0662/2026.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 23 de junho de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:5E23A4E7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM13451/2026;
OBJETO: Contratação De Concessionária Autorizada Para Realizar Serviço De Revisão Preventiva Do Veículo Spin Ltz, placa: TQO-8G49
CONTRATADA: NICOLA VEICULOS LTDA;
CNPJ: 89.342.497/0003-00;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 687,76;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: lote;
DATA: 23/06/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 23 de junho de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:327DAF56

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM16099/2026;
OBJETO: Serviço de Palestra Motivacional;
CONTRATADA: Instituto de Desenvolvimento Profissional Maria Umbelina Drekener dos Santos Ltda.;
CNPJ: 29.270.209/0001-57;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.900,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 22/06/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2FC66DD8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 590/2026

Contratado: **SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: **44.802.526/0001-60**
Objeto: aquisição de 01 (uma) máquina para demarcação viária com tecnologia Airless e 02 (duas) pistolas extras completas para Airless
Valor: R$ 39.006,00 (Trinta e nove mil e seis reais)
Pregão Eletrônico nº 030/2026
Datado de 23.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:BA7BD48A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 661/2026

Contratado: **Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ: 19.316.524/0001-14
Objeto: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL
Valor: R$ 236,00 (Duzentos e trinta e seis reais)
Pregão Eletrônico nº 008/2025
Datado de 23.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:AC105A28

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 663/2026

Contratado: **Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ: 19.316.524/0001-14
Objeto: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL
Valor: R$ 599,73 (Quinhentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos)
Pregão Eletrônico nº 008/2025
Datado de 23.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:5257A8AE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 664/2026

Contratado: **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**
CNPJ: 29.322.621/0001-73
Objeto: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL
Valor: R$ 278,36 (Duzentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 008/2025
Datado de 23.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:194561DA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 665/2026

Contratado: **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: 65.149.197/0002-51
Objeto: Aquisição de Impressoras
Valor: R$ 24.959,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais)
Pregão Eletrônico nº 069/2025
Datado de 23.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:C53DFCCD

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM18052/2026;
OBJETO: Serviço de Jurado/Avaliador para o MITE/2026;
CONTRATADA: Marlon Ribeiro Britto ME;
CNPJ: 20.954.316/0001-20;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.850,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 23/06/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 23 de junho de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:C8A8CA92

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025
DE FOMENTO 005/2025

Todas as notas e/ou documentos referentes a prestação de contas, do CENTRO ESPÍRITA OBREIROS DO SENHOR, inscrita no CNPJ 12.395.425/0001-26**, TERMO DE FOMENTO 005/2025,** estão inclusos no processo administrativo nº 13964/2026 e estão à disposição, para cópia xerográfica e/ou vistas de qualquer cidadão, devendo ser requerido via protocolo, ou no balcão de atendimento do setor de licitações. Estando tudo de acordo com o plano de trabalho e disposição financeira. Maiores informações no telefone (55) 3432-1100, ramal 221. Setor de Licitações.

Itaqui, 23 de junho de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:25DF2B6A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025
TERMO DE FOMENTO 008/2025

Todas as notas e/ou documentos referentes a prestação de contas, da Associação de Ensino Social Santa Tereza de Jesus, inscrita no CNPJ 92.880.962/0009-58,referente ao **TERMO FOMENTO 008/2025,** estão inclusos no processo administrativo nº 13965/2026 e estão à disposição, para cópia xerográfica e/ou vistas de qualquer cidadão, devendo ser requerido via protocolo, ou no balcão de atendimento do setor de licitações. Estando tudo de acordo com o plano de trabalho e disposição financeira. Maiores informações no telefone (55) 3432-1100, ramal 221. Setor de Licitações.

Itaqui, 23 de junho de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:A5475478

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 022/2026**, referente a **Aquisição de Utensílio Doméstico**, conforme Processo Administrativo nº MEM14758/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CCE70C79

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 081/2026

Contratado: **RITA DE CASSIA FLORIANO MACHADO E CIA LTDA**
CNPJ: **16.813.915/0001-56**
Objeto: Prorrogação
Contrato nº 534/2024
Datado de 22/06/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:04DEEA3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 88/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo **Parecer Jurídico nº 184/2026**, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2026**, para contratação da empresa **MARIANO ARTMANN DALCUL LTDA CNPJ Nº 58.059.710/0001-77,** visando a aquisição de peças e serviços para manutenção do Veículo VW GOL 1.6, ANO E MODELO 2020/2021, placa JAC2D83, no valor total de **R$ 10.011,00 (dez mil e onze reais)**, com fundamento no **art. 75, parágrafo § 7º, da Lei 14.133/2021.**

Jari, 22 de junho de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:455278B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 110/2026

Extrato de Contrato nº 110/2026. CCE nº 02/2026. Contratante: Município de Lindolfo Collor. Contratada: OBRASCON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob nº 55.881.527/0001-64. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 20 unidades habitacionais no Loteamento Popular município de Lindolfo Collor. Valor total: R$ 2.382.304,46 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e quatro reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.

GASPAR BEHNE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thuane Vagner
Código Identificador:364D86DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2026 - SRP

Pregão Eletrônico 026/2026 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO05902/2026 (original) e PRO08159/2026 (substituto)

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 026/2026 - SRP - RETIFICADO,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

o objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **Registro de Preços** para eventual ***aquisição de Material Hidráulico***, justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da ***Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.171/2023 e da Portaria Municipal nº 902/2025*****, conforme conteúdo, em sua forma e teor, descrito no presente Edital e seus Anexos.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 03 de Julho de 2026.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14.133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 18 de Junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:7A75BF1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 269 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 269/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO05788/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 017/2026, para o preenchimento de vaga temporária (02 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Marcia Regina Lorensi	4598	4º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE JUNHO 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*** Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05788/2026, **CONVOCA** a candidata **MARCIA REGINA LORENSI** aprovada em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 017/2026, inscrição n° 4598 para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 02 (dois) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:8D6DE99D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre Interrupçãoda Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, a pedido do Servidor**,** a Licença para tratar de Interesses Particulares concedida ao Senhor **LUCAS PEREIRA RODRIGUES,** através da Portaria nº 215/2026, com retorno a partir de 22 de junho de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:825F06D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **ANA MARIA CARVALHO DE LIMA,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 15 de junho de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:52968EB0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 464, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **VAGNER TRAMONTINA,** os efeitos desta Portaria retroagem a data 18 de junho de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:7BC52980

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 56/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 56/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: SCHENG ENGENHARIA E ARQUITETURA S/S LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de engenharia destinado à execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em trecho de aproximadamente 500 (quinhentos) metros da via rural que interliga o núcleo urbano do Município à localidade de Santo Antônio dos Gregolos, incluindo a respectiva sinalização viária.

VALOR: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA

PELA CONTRATADA: ADRIANA SCHENATTO PEDDE

Mato Castelhano, 23 de junho de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:F6DDBB40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 57/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 57/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: INOVATE SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos destinados à obtenção das outorgas de direito de uso de recursos hídricos referentes a 7 (sete) poços tubulares subterrâneo

VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA

PELA CONTRATADA: LEONARDO BORILLI

Mato Castelhano, 23 de junho de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA – Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:EDF6F5E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 58/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 58/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o planejamento, organização e execução da programação artística, cultural e educativa da Feira do Livro do Município de Mato Castelhano, a ser realizada nos dias 15 e 16 de julho, contemplando atividades de incentivo à leitura, apresentações culturais e ações de promoção da arte e da cultura

VALOR: R$ 11.325,00 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA

PELA CONTRATADA: ALINE LINCK DELLA SANTA PASQUETTI

Mato Castelhano, 23 de junho de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:4B2261B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 59/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 59/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: FACILITA GESTÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de pesquisas de opinião pública, de caráter quantitativo e qualitativo, com o intuito de identificar, junto aos munícipes, o grau de satisfação com os serviços prestados pela Prefeitura em todas as suas áreas de atuação, bem como a avaliação desses serviços e a coleta de sugestões para a melhoria contínua das atividades desenvolvidas, compreendendo o planejamento, a coleta de dados, a análise dos resultados, a elaboração e apresentação de relatórios, bem como a análise de informações estratégicas.

VALOR: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA

PELA CONTRATADA: GERSON LUIZ RICHATO

Mato Castelhano, 23 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA - Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:B4765527

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 80/2026

EDITAL Nº 80/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ASSISTENTE SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1891/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **ASSISTENTE SOCIAL,** conforme Edital N° 76/2026:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CLARICE DE FATIMA GARCIA DA SILVA	100	1º

Monte Alegre dos Campos- RS, 24 de Junho de 2026.

FABRÍCIA COMPARIN PELISSARI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:4CC25F2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 105/2026

CONTRATO 105/2026

Contratação de empresa para realização da obra de instalação elétrica no Parque Carlos Bertholdo Feltes na cidade de Morro Reuter. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir melhor segurança a usuários do Parque Carlos Bertholdo Feltes. É fato que, em dias de temperaturas mais amenas, o público visitante desejará desfrutar das belezas do Parque e de seus benefícios por um tempo mais estendido, prolongando o dia, adentrando a noite. Também, em dias de neblina, quando a visão se ofusca, faz-se necessária uma iluminação que promova uma visibilidade mais aguçada do espaço.

Contrato: 105
Assinatura: 22/06/2026
Expiração: 20/09/2026
Contratado:
CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF:
42.496.490/0001-09
Modalidade:
Concorrência
Número da Licitação:
9

Morro Reuter, 03 de junho de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:50E6163E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL - PROCESSO SELETIVO - OPERÁRIO

Edital nº 47/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por Prazo Determinado, de Operário.

AIRTON BOHN, Prefeito Municipalde Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva (CR) de **Operário**. Inscrições online: www.morroreuter.rs.gov.br e presenciais, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Rua Anita Garibaldi, nº 219, Centro, Morro Reuter/RS. **Inscrições: de**

25/06/2026 a 03/07/2026, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h. Sexta-feira: das 8h às 12h. Demais orientações vide edital nº 47/2026, disponível no site da Prefeitura Municipal de Morro Reuter.

Morro Reuter, RS, 23 de junho de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Janete Soligo Baldissera
Código Identificador:67822273

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 013/2026 CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2025

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 013/2026, CANDIDATOS APROVADOS.
O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2025, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 16/2026, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Ana Clara Vieira Bertaco	Fiscal de Obras e Posturas	04° Lugar	35 horas semanais	2374/2026

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.2, alínea f do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2025.
II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 24 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Meirelles da Silva
Código Identificador:E01D4175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 110/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: L. MACHADO CHAVES M.E
CNPJ n° 42.185.685/0001-38
Objeto: Aquisição de conjunto de mesa e cadeira infantil Contratação de empresa para locação de ônibus para atender linhas

Valor Contratual: R$ 119.966,16 (Cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de junho de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:F5508D77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026

O Município de Nonoai/RS, por meio da Prefeita Municipal, torna público o **Chamamento Público nº 001/2026**, para **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas na prestação de SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, compreendendo consertos de pneus (a frio e a quente/vulcanização), montagem, desmontagem, balanceamento, rodízio, socorro mecânico (cidade e interior) e fornecimento de insumos (reparos tipo Tip-Top) para a manutenção corretiva e preventiva da frota oficial de veículos leves, vans, ambulâncias, caminhões, ônibus, tratores e máquinas pesadas pertencentes ou agrupadas a serviço do Município de Nonoai/RS.
Período de recebimento das propostas: Permanente, com início em 02/07/2026, estendendo-se ao longo do prazo de 01 (um) ano de vigência do Edital, a contar de sua publicação.
Dias e Horários: De segunda a sexta-feira (dias úteis), em horário regulamentar de expediente do Município.
Local de Protocolo e Entrega dos Envelopes: Departamento de Compras e Licitações – situado na Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, 491, 2º Andar – Prédio do Banco do Brasil, Centro, Nonoai/RS – CEP 99600-000.
O Edital completo e demais informações estarão disponíveis no site: www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai/RS, 23 de junho de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nonoai/RS

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador:6305E81A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2026

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 13 de julho de 2026 , através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09:00h estará recebendo as propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DE OBSERVATÓRIO (PLANETÁRIO – PARQUE ASTRONÔMICO) NO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA/RS, conforme **Plano de Ação nº 09032023-035335/2023 e Plano de Ação nº 09032025-082329/2025,** através da Licitação Concorrência Eletrônica nº 0092026. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:98738BA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhe parecer exarado no processo n° 2810/2026 e no parecer jurídico n.º 277/2026, reconhece ser inexigível a licitação com fundamento no art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação da empresa **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE NOVA HARTZ** para a prestação de serviços de atendimento emergencial inicial em ocorrências externas, compreendendo: Primeiros Socorros, suporte básico à vida, estabilização de vítimas, atendimento em acidentes e demais ocorrências emergenciais, encaminhamento aos serviços de saúde competentes, disponibilização de equipe e viaturas para atendimento de forma contínua e ininterrupta.
O valor total da contratação é de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R$15.000,000 (quinze mil reais) mensais.

Nova Hartz, 23 de junho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:CDE1CB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 92/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2821/2026 e no parecer jurídico n.º 288/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SINOSCAR SA**, para a revisão dos 20.000 km dos veículos Chevrolet Ônix de placas JDN-6I86 e JDN-7B45 na concessionária por ainda estar na garantia**.**
O valor total da contratação é de R$3.367,70 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos). Sendo R$1.578,06 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e seis centavos) do serviço de revisão e R$1.789,64 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) das peças utilizadas.

Nova Hartz, 23 de junho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:21D3292C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 93/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2884/2026 e no parecer jurídico n.º 289/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **CS METAL LTDA**, para a aquisição de porta pallets e prateleiras/estantes de aço para organização e acomodação de medicamentos e insumos no almoxarifado de saúde central.
O valor total da contratação é de R$57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

Nova Hartz, 23 de junho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:CE5CD113

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 585/2026

Aviso de Licitação n.º 585/2026 - Edital n.º 076/2026 - Pregão Eletrônico n.º 024/2026 – Registro de Preço n.º 016/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 09/07/2026. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54) 3242-8262.

Nova Prata, 24 de junho de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:D96EA4DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2026

Locatária: A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Santa Rita, com sede à Rua Dr. Lourenço Záccaro, 1310, Centro, Nova Santa Rita - RS, CNPJ Nº 94.309.309/0001-01, neste ato representado por seu Presidente Emerson José Giacomelli, e o Locador: Jonis Jean Moraes, casado com Márcia Daniela Moraes, residente à Avenida Santa Rita, 887, Nova Santa Rita, celebram o presente Contrato Administrativo de Locação de Imóvel decorrente do Processo Administrativo Nº 030/2026.
O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.
O documento completo pode ser acessado no endereço novasantarita.rs.leg.br/publicacoes-oficiais-categoria/contratos-administrativos.

EMERSON JOSÉ GIACOMELLI JONIS JEAN MORAES
Câmara de Vereadores Locador

Publicado por:
Clovis Pedro Bastian
Código Identificador:D0D94854

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2022

Contrato N.º: 02/2022
Processo Administrativo N.º: 3743/2022

Contratada: VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A
CNPJ: 02.535.864/0001-33
Objeto: Cartão Alimentação dos Servidores

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita – IMAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 55/2026, torna público, na data de 24 de junho de 2026, que o valor do Cartão Alimentação será atualizado em 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), correspondente à

variação do IPCA acumulado nos últimos doze meses, ficando fixado em R$ 963,78 (novecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), com efeitos a contar de 1º de julho de 2026.

O presente Termo Aditivo integra o Contrato nº 02/2022 para todos os efeitos legais.

Publicado na Famurs e no mural da sede do IMAS, no Diário Oficial do Estado e sítio do IMAS, http://www.imasnovasantarita.com.br

Nova Santa Rita, RS**,** 24 de junho de 2026.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:30C45964

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO 10/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita, **Torna Público** a Notificação Fiscal n° 22/2026, à Maicon da Silva Nunes (CPF: 014.224.840-17), requerendo ao guardião de bovinos e equinos apreendido em ação do Bem Estar Animal, tratada nos *Termo de Custódia e Guarda Provisória n° 04/2026* e *Termo de Revogação de Custódia n° 05/2026*, ambos atendendo ao processo administrativo 4318/2026, a providenciar a devolução dos animais custodiados pelo mesmo, dentro do prazo oferecido por esta notificação. Informamos aqui não haver obrigação legal de ressarcimento diante de sua alegação, tanto na legislação municipal, quanto no Código Civil; sendo o entendimento da *Procuradoria Geral do Município* (PGM) a respeito desta situação. A relação estabelecida "*configura-se como um ato administrativo de caráter precário e temporário, eminentemente voltado à proteção animal*", segundo *Parecer*. Ressaltamos que a data da entrega dos animais deve ser acordada junto ao *Departamento de Bem Estar Animal*. Permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos e no aguardo do retorno (contato com o *Bem Estar Animal* de Nova Santa Rita e devolução dos animais) dentro do prazo oferecido. Mais informações no telefone: (51) 97400-8222.

Nova Santa Rita/RS, 24 de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B04EF872

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2908/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Autoriza abertura de crédito suplementar por superávit financeiro e por excesso de arrecadação.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.302.0290.2.134000 Manutenção das Ações Especializadas de Saúde de Média e Alta Complexidade
Fonte: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS
Conta: 2110
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 200.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0390.1.061 Reaparelhamento dos Serviços PBF e CadÚnico
Fonte: 2755 – Recursos da Alienação de Bens/Ativos
Detalhamento da Fonte: 1059 – Alienação de Bens
Conta: 2324
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 100.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.782.0220.2.098 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Conta: 2192
Fonte: 2550 - Transferência do Salário Educação
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Elem. Desp: 3.3.30.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.782.0220.2.101 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil – Pré-Escola
Conta: 2193
Fonte: 2550 - Transferência do Salário Educação
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Elem. Desp: 3.3.30.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.782.0220.2.100 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil – Creche
Conta: 2326
Fonte: 2550 - Transferência do Salário Educação
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Elem. Desp: 3.3.30.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito autorizado no artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2025 na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Detalhamento da fonte de recursos	Valor:
1500 – Recursos não vinculados de impostos	0040 – ASPS	R$ 200.000,00
1755 – Recursos da Alienação de Bens/Ativos	1059 – Alienação de Bens	R$ 100.000,00
1550 - Transferência do Salário Educação	0000 – sem detalhamento	R$ 40.000,00
TOTAL =		R$ 340.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 55.407,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sete reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0390.1.061 Reaparelhamento dos Serviços PBF e CadÚnico
Fonte: 1755 – Recursos da Alienação de Bens/Ativos
Detalhamento da Fonte: 1059 – Alienação de Bens
Conta: 2325
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 55.407,00
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1755 – Recursos da Alienação de Bens/Ativos	1059 – Alienação de Bens	R$ 55.407,00
TOTAL		R$ 55.407,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:156D2651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CON¬CEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

PORTARIA N.º 378/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

CON-CEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 2° da Lei Municipal n° 1.139/2010 de 14/04/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora do município, Sra. **Lidiane Kohler Dias**, matrícula n.º 1399-4, Professora de Séries Iniciais e Educação Infantil, **prorrogação** de sua **licença à gestante**, por **60 dias**, a contar de 16 de outubro de 2026 até 14 de dezembro de 2026, conforme requerimento protocolado sob n.º 1.835/2026. **A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Natham Pinto Brites
Código Identificador:E706DF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATA PROFESSOR

PORTARIA N.º 380/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.906/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.906/2026, de 17 de junho de 2026, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Silvana Alves da Silva Beskow** - classificada em 24º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025, de 30 de setembro de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 53/2025, de 07 de janeiro de 2026 – o prazo de contratação será até o final do ano letivo, previsto para 18 de dezembro de 2026, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.906/2026, de 17 de junho de 2026, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:57E093BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5306/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29**, da **Lei Municipal nº 2817/2025**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026:
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam transpostos dentro do orçamento, mediante acréscimo e redução entre os programas identificados abaixo, recursos orçamentários no montante total de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme os seguintes detalhamentos:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.361.0210 Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica

Acréscimo	
Ação	2.080
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	337
Valor	R$ 3.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0020

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.122.00110 Programa de Gestão e Manutenção de Serviços

Redução	
Ação	2.035
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	307
Valor	R$ 3.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E5C41520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5307/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar por superávit financeiro, por excesso de arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 2908/2026, de 23 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal nº 2908/2026, de 23 de junho de 2026**,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.302.0290.2.134000 Manutenção das Ações Especializadas de Saúde de Média e Alta Complexidade
Fonte: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS
Conta: 2110
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 200.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0390.1.061 Reaparelhamento dos Serviços PBF e CadÚnico
Fonte: 2755 – Recursos da Alienação de Bens/Ativos
Detalhamento da Fonte: 1059 – Alienação de Bens
Conta: 2324
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 100.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.782.0220.2.098 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Conta: 2192
Fonte: 2550 - Transferência do Salário Educação
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Elem. Desp: 3.3.30.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.782.0220.2.101 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil – Pré-Escola
Conta: 2193
Fonte: 2550 - Transferência do Salário Educação
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Elem. Desp: 3.3.30.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.782.0220.2.100 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil – Creche
Conta: 2326
Fonte: 2550 - Transferência do Salário Educação
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Elem. Desp: 3.3.30.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2025 nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Detalhamento da fonte de recursos	Valor:
1500 – Recursos não vinculados de impostos	0040 – ASPS	R$ 200.000,00
1755 – Recursos da Alienação de Bens/Ativos	1059 – Alienação de Bens	R$ 100.000,00
1550 - Transferência do Salário Educação	0000 – sem detalhamento	R$ 40.000,00
TOTAL =		R$ 340.000,00

Art. 3º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 55.407,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sete reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0390.1.061 Reaparelhamento dos Serviços PBF e CadÚnico
Fonte: 1755 – Recursos da Alienação de Bens/Ativos
Detalhamento da Fonte: 1059 – Alienação de Bens
Conta: 2325
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 55.407,00
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	**Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS**	**Valor**
1755 – Recursos da Alienação de Bens/Ativos	1059 – Alienação de Bens	R$ 55.407,00
TOTAL		R$ 55.407,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A887954F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: PAVIMENTADORA JANTSCH EIRELI, CNPJ sob nº 06.111.894/0001-73; **OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔNICO-FINANCEIRO do Contrato nº 36/2022 referente a Contratação DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE** pavimentação de partes da Avenida 28 de Dezembro-Trecho Engenho, de acordo com o projeto de engenharia, cronograma físico financeiro global, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Plantas**,** com fornecimento de material, bem como, de fornecer toda a mão de obra que se faça necessário, mediante execução indireta, em regime de empreitada por Preço Global, **VALOR DO REEQUILÍBRIO:** R$ 108.994,98 (cento e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos); **AMPARO LEGAL:** Edital de Tomada de Preços nº 02/2022, Lei 8.666/1993.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:DAF913CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

PORTARIA N.º 379/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS E A RECLASSIFICA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Debora dos Passos Pereira,** contratada pela Portaria n.º 375/2026 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, em virtude da desistência expressa de assumir a função, constante na Tramitação 1, do Ofício nº 704/2026 (1Doc), manifestada em 23 de junho de 2026.

Art. 2º - **Reclassificar** a candidata **Debora dos Passos Pereira**, contratada pela Portaria n.º 375/2026 para a **35ª colocação** no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025 na função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, em virtude da manifestação expressa requerendo a reclassificação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:022310F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2026: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, IV, A, para a contratação da empresa, SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, CNPJ: 00.485.542/0007-97, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM INCLUSÃO DE PEÇAS, PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DO VEÍCULO ONIX DE PLACAS TRA-3E48. No valor de: R$ 2.654,81

Novo Machado RS, em 23/06/2026

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:37E4547A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 350/2026
ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 251/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com os estudantes, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentarem na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.
ENSINO MÉDIO
EVERTON CARDOSO DA SILVEIRA
JOÃO MAIA

NUTRIÇÃO
MARLUCE ELIANI BOBSIN

PEDAGOGIA
SAMARA ANDERSON DOS SANTOS
IONE VITÓRIA DA SILVEIRA PEREIRA
STEFANIE SANTOS BORDIGNON
GISSELE BARTZEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:E213AE84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 351/2026
ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados na 2ª Lista Parcial de Inscritos no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 261/2026, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com os estudantes, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentarem na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.
ADMINISTRAÇÃO – GERAL
LUANA LOPES OLIVEIRA

BIOMEDICINA – GERAL
NATALLI JESUS DE FREITAS

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – GERAL
EMILI OLIVEIRA DE SOUZA

FARMÁCIA – GERAL
CAROLINA DE CAMILLIS FERNANDES
GRAZIELA MARCIA MARINI

PSICOLOGIA – GERAL
ALINE BARRUFI DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:96D28F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 068/2026
CREDENCIADO: GILBERTO GABRIEL BARBOSA
CPF: 422.664.920-87
OBJETO: O objeto deste instrumento é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRTESTAR SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E/OU SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO,
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O valor da hora da contratação é de R$ 21,00 (vinte e um reais).
EXPEDIENTE: 11417/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:937EB549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2024
OBJETO: Prestação de serviços de seguradora, por menor preço global, para segurar veículos pertencentes a frota da prefeitura municipal de Osório/RS.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração do valor do Contrato n.º 006/2024, registrando a adequação do montante referente à apólice do exercício de 2026, motivada pela redução dos valores segurados da tabela FIPE e pelas supressões de veículos ocorridas na frota municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: Fica estabelecido que o valor atualizado do Contrato n.º 006/2024 perfaz R$ 146.573,77 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), considerando todos os acréscimos e supressões ocorridos até a presente data, bem como a redução dos valores segurados constantes da tabela FIPE, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/1993.
EXPEDIENTE: 17519/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:7E712AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1114/2026

PORTARIA Nº 1114/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de materiais de expediente, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 12084/2026:
Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: **FERNANDO ROBERTO HENNIG**, matrícula 2548-01
Suplente: **PEDRO ANTONIO DA SILVA MENEZES**, matrícula 1500-01

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **DIEGO DO PRADO RAMOS**, matrícula 5251-04
Suplente: **GABRIEL FORMAGIO DEGUES**, matrícula 6792-01

Representantes da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:
Titular: **JOSEANE HOFFMANN DE OLIVEIRA**, matrícula 5827-03
Suplente: **ANGELA MARIA ROLETTO DAVILA**, matrícula 3250-01

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **ALICE CAROLINE LOURENCO**, matrícula 3723-01
Suplente: **BIANCA BAGGIO PREZZI**, matrícula 5826-04
Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **CARLOS ITAMAR COSTA**, matrícula 2439-01
Suplente: **SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 5752-09

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **ALECXANDRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 7364-01
Suplente: **KAROL SCHMITZ**, matrícula 7369-01

Representantes da Secretaria de Finanças:
Titular: **SIRLEI TERESINHA PINTO MILANEZI**, matrícula 1559-03
Suplente: **EZEQUIEL DE ANTONI RITA**, matrícula 3600-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D737AF5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1115/2026

PORTARIA Nº 1115/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de eletrodoméstico, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 15590/2026:
Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **DIEGO DO PRADO RAMOS**, matrícula 5251-04
Suplente: **RUAN FELIU DA SILVA**, matrícula 7532-01

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI**, matrícula 6609-02
Suplente: **SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 5752-09

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **ALICE CAROLINE LOURENCO**, matrícula 3723-01
Suplente: **BIANCA BAGGIO PREZZI**, matrícula 5826-04

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial:
Titular: **ROGER FLORES FRANCISCO**, matrícula 6544-01
Suplente: **MIRIELE FURTADO ALMEIDA**, matrícula 5857-03

Representantes da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca:
Titular: **LUCAS ULISSES MARQUES GONÇALVES GARCIA**, matrícula 7489-01
Suplente: **GILSON MARTINS DAVOGLIO**, matrícula 7079-02

Representantes da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:
Titular: **ANGELA MARIA ROLETTO DAVILA**, matrícula 3250-01
Suplente: **JOSEANE HOFFMANN DE OLIVEIRA**, matrícula 5827-03

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA**, matrícula 6128-03
Suplente: **ALECXANDRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 7364-01

Representantes do Gabinete do Prefeito:
Titular: **BRENDA PALHANO OLIVEIRA**, matrícula 6143-03
Suplente: **DEBORA NUNES DANITZ CORREA BARTH**, matrícula 5214-05

Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: **EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 5299-01
Suplente: **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**, matrícula 3014-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:41F10659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1116/2026

PORTARIA Nº 1116/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de materiais de construção, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 16947/2026:
Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: **FERNANDO ROBERTO HENNIG**, matrícula 2548-01
Suplente: **PEDRO ANTONIO DA SILVA MENEZES**, matrícula 1500-01

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **ANDREI CESAR MACHRY VIEIRA**, matrícula 2881-01
Suplente: **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES**, matrícula 292-01

Representantes da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:
GILBERTO SANTOS DE SOUZA, matrícula 361-03

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **EVERSON DOS REIS HILARIO**, matrícula 3092-01
Suplente: **CRISTIAN HUVE STEFFEN**, matrícula 6243-02

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI**, matrícula 6609-02
Suplente: **JORGE ADEMIR LIMA DA SILVA**, matrícula 4952-01

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **ALECXANDRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 7364-01
Suplente: **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA**, matrícula 6128-03

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial:
Titular: **ROGER FLORES FRANCISCO**, matrícula 6544-01
Suplente: **MIRIELE FURTADO ALMEIDA**, matrícula 5857-03

Representantes da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca:
Titular: **CARLOS EUGENIO MOELLER CHAVES**, matrícula 5706-07
Suplente: **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 340-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:115DF175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1117/2026

PORTARIA Nº 1117/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS destinados à Farmácia Municipal de Osório, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 18589/2026:
Titular: **FERNANDA RODRIGUES SALAZAR**, matrícula 6524-01
Suplente: **VINICIUS TREVISAN SCHMIDT**, matrícula 5948-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9FA86E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1118/2026

PORTARIA Nº 1118/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da contratação através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto

Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de qualificação profissional, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 15574/2026:
Titular: **CAMILA JORDÃO KNACK**, matrícula 7505-01
Suplente: **KAROL SCHMITZ**, matrícula 7369-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D609A938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1119/2026

PORTARIA Nº 1119/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS para manutenção de prédios e infraestruturas públicas subordinados as diversas secretarias do Município de Osório, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 17016/2026:
Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: **FERNANDO ROBERTO HENNIG**, matrícula 2548-01
Suplente: **PEDRO ANTONIO DA SILVA MENEZES**, matrícula 1500-01

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **ANDREI CESAR MACHRY VIEIRA**, matrícula 2881-01
Suplente: **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES**, matrícula 292-01

Representantes da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:
GILBERTO SANTOS DE SOUZA, matrícula 361-03

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **EVERSON DOS REIS HILARIO**, matrícula 3092-01
Suplente: **CRISTIAN HUVE STEFFEN**, matrícula 6243-02
Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI**, matrícula 6609-02
Suplente: **JORGE ADEMIR LIMA DA SILVA**, matrícula 4952-01

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **ALECXANDRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 7364-01
Suplente: **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA**, matrícula 6128-03

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial:
Titular: **ROGER FLORES FRANCISCO**, matrícula 6544-01
Suplente: **MIRIELE FURTADO ALMEIDA**, matrícula 5857-03

Representantes da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca:
Titular: **CARLOS EUGENIO MOELLER CHAVES**, matrícula 5706-07
Suplente: **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 340-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A07679FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1120/2026

PORTARIA Nº 1120/2026

Autoriza a cedência do servidor MILTON LUIZ CHAVES para a Câmara Municipal de Vereadores de Osório**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 132, inciso I da Lei nº 2.351/1991 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** o servidor **MILTON LUIZ CHAVES**, matrícula 2900-01, do cargo de servente, para a Câmara Municipal de Vereadores de Osório, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de novembro de 2025, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Servidor anexa ao processo nº 34852/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4AA093A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1121/2026

PORTARIA Nº 1121/2026

Autoriza a cedência do servidor CRISTIAN HUVE STEFFEN para a Prefeitura Municipal de Maquiné**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 132, inciso I da Lei nº 2.351/1991 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** o servidor **CRISTIAN HUVE STEFFEN**, matrícula 6243-02, do cargo de Operário, para a Prefeitura Municipal de Maquiné, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, de acordo com o 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de servidor nº 002/2025 anexa ao processo nº 38376/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:542B4028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1122/2026

PORTARIA Nº 1122/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993 e Decreto Municipal nº 35/2026, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ELIANA ALVES DA ROSA DA SILVA,** do cargo de Professora, matrícula 3895-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 24 de fevereiro de 2021 a 23 de fevereiro de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 19205/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C320E945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026: Comunicamos a retificação do edital. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de bens equipamentos de informática, destinados ao uso dos servidores municipais de diversos setores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Estudos Técnicos Preliminares/Termos de Referência e neste Edital. Abertura das propostas será dia 09/07/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 23 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:5ED1168D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026: Registro de preços para contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de abrigos de paradas de ônibus, restando vencedora a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR LTDA, CNPJ 16.491.457/0001-86, para o item 01. Os preços registrados, bem como a ata, válidos pelo período de 12 meses a contar de 25/06/2026, estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 24 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:2CF26AB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. **º 605/2026** - Termo de Dispensa n. º 68**/2026**, Objeto:Prestação de serviços de capacitação, visando à realização de cursos destinados à população do Município de Palmares do Sul, tendo como fornecedor a empresa:SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI, no valor global de R$**87.666,00** (oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais)Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 " inciso XV (contrato n.º 86.2026)

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:0C87F898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Nº 24.622, DE 22 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Promove o servidor **WELERSON DE LIMA ROSA**. Fund. Legal: Art. 11 a 18 Lei Municipal Complementar nº 046/1999.
Nº 24.623, DE 22 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Promove a servidora **LUCIANA DE ARAÚJO FERREIRA**. Fund. Legal: Art. 11 a 18 Lei Municipal Complementar nº 046/1999.
Nº 24.624, DE 22 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Promove o servidor **JOCIEL FERREIRA DE OLIVEIRA**. Fund. Legal: Art. 11 a 18 Lei Municipal Complementar nº 046/1999.
Nº 24.625, DE 22 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Promove o servidor **CRISTIANE CASTRO ARAÚJO**. Fund. Legal: Art. 11 a 18 Lei Municipal Complementar nº 046/1999.
Nº 24.619, DE 22 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Desconta remuneração de dias de falta de serviço de servidor. Fund. Legal: Art.68 da Lei Municipal Complementar nº 046/1999.
Nº 24.620, DE 22 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Desconta remuneração de dias de falta de serviço de servidor. Fund. Legal: Art.68 da Lei Municipal Complementar nº 046/1999.
Nº 24.621, DE 22 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Reduz carga horária da servidora **ÂNGELA MARIA DA ROSA FERREIRA**. Fund. Legal: Art. 23, da Lei Municipal nº 2.230/2015.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:A88D62F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 146/2026. Objeto*: Contratação de emissora de rádio FM, para prestação de serviços de veiculação de conteúdos institucionais da Administração Municipal, compreendendo a divulgação de spots publicitários, entrevistas, programas de rádio, comunicados oficiais, campanhas informativas, notícias, atos administrativos e demais matérias de interesse público e coletivo, visando assegurar ampla publicidade e transparência das ações governamentais à população.* Contratada: Miriam Radiofusão Ltda. Valor mensal: R$ 2.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 083/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº. 042/2026.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:D27B8B76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022
Processo nº: 3356/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 054/2022.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma de Gestão Educacional para implantação, treinamento e concessão de licença de uso de Sistema de GESTÃO ESCOLAR EDUCACIONAL, que integra todos os departamentos e profissionais da rede Municipal de Ensino do Município de Parobé/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ELAINE MADALENA ZIMMER – ME**, CNPJ/MF 03.473.481/0001-40, com sede na Rua Paulo Gonzaga, bairro Santa Rosa, município de Taquara/RS, neste ato representada pela **SÓCIA**, **Sra. ELAINE MADALENA ZIMMER**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – da Vigência – prorrogando o prazo de vigência desta contratação por 12 (doze) meses, a contar de 1º de julho de 2026, conforme manifestação da Secretaria de Educação através do memorando nº 609/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 23 de junho de 2026.

ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
ELAINE MADALENA ZIMMER

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D200606F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 60/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: LT BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA
OBJETO;AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
MODALIDADE: Pregão 5/2026
CONTRATO: 60/2026.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA 19/06/26 a 31/12/26.
DOTAÇÃO:
449052400000

Pedras Altas, 23 de junho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:5AA9EF1C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 61/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Comercial Agricola Manjabosco Ltda
OBJETO;AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
MODALIDADE: Pregão 5/2026
CONTRATO: 61/2026.
VALOR: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA 19/06/26 a 31/12/26.
DOTAÇÃO:
449052400000

Pedras Altas, 23 de junho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:472B0813

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 62/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: DALMIR D THUROW - ME
OBJETO;AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
MODALIDADE: Pregão 5/2026
CONTRATO: 62/2026.
VALOR: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA 22/06/26 a 31/12/26.
DOTAÇÃO:
449052400000

Pedras Altas, 22 de junho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:0C6885F9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 63/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: METALURGICA FREITAS LTDA-EPP
OBJETO;AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
MODALIDADE: Pregão 5/2026
CONTRATO: 63/2026.
VALOR: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
VIGÊNCIA 22/06/26 a 31/12/26.
DOTAÇÃO:
449052400000

Pedras Altas, 23 de junho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:C00351EF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 64/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: AZ INDUSTRIA MECANICA LTDA.
OBJETO;AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
MODALIDADE: Pregão 5/2026
CONTRATO: 64/2026.
VALOR: R$ 54.999,98 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA 22/06/26 a 31/12/26.
DOTAÇÃO:
449052400000

Pedras Altas, 22 de junho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:7E3A1273

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 65/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: LT BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA
OBJETO;AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
MODALIDADE: Pregão 5/2026
CONTRATO: 65/2026.
VALOR: R$ 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais)
VIGÊNCIA 22/06/26 a 31/12/26.
DOTAÇÃO:
449052400000

Pedras Altas, 23 de junho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:B7E08F1C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 66/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: MAESTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA
OBJETO;AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
MODALIDADE: Pregão 5/2026
CONTRATO: 66/2026.
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
VIGÊNCIA 22/06/26 a 31/12/26.
DOTAÇÃO:
449052400000

Pedras Altas, 23 de junho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:224E8BE9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 67/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: METALURGICA FREITAS LTDA-EPP
OBJETO;AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
MODALIDADE: Pregão 5/2026
CONTRATO: 67/2026.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA 22/06/26 a 31/12/26.
DOTAÇÃO:
449052400000

Pedras Altas, 23 de junho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:11413951

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 68/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: AZ INDUSTRIA MECANICA LTDA.
OBJETO;AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
MODALIDADE: Pregão 5/2026
CONTRATO: 68/2026.
VALOR: R$ 26.999,99 (vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA 22/06/26 a 31/12/26.
DOTAÇÃO:
449052400000
Pedras Altas, 23 de junho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:65DF01D3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 69/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: TerraMaq Insumos Agrícolas Eireli
OBJETO;AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
MODALIDADE: Pregão 5/2026
CONTRATO: 69/2026.
VALOR: R$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA 22/06/26 a 31/12/26.
DOTAÇÃO:
449052400000
Pedras Altas, 23 de junho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:5674AC94

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 89-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Empresas FL LTDA
Objeto: Fornecimento de banco de dados de preços referenciais de peças de veículos leves, médios e pesados.

Valor: R$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais)
Modalidade: Inexigibilidade 89/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Pedras Altas, 23 de junho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D06FD2C2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 202-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Uvel Veiculos Chevrolet
Objeto: Serviço de manutenção veículo spin placa jcm6i45 chassi 9bgjp7520rb142168
Valor: R$ 2.855,51 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 202/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

Pedras Altas, 23 de junho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D415DE8E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.820 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Concede licença paternidade a servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, Art. 121, inciso IV, alínea "c", da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Memorando nº 1107/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença paternidade de 05 (cinco) dias ao servidor **Tiago Gomes dos Santos,** Motorista, matrícula nº 975-0, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **no período de 15/06/2026 a 19/06/2026.**
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 22 de junho de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração E Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:43A8D100

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.821 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Concede prorrogação da licença paratratamento de saúde a servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, Art.108 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Memorando nº 267/2026, despacho nº 9;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde ao servidor **Jeson Xavier Rodrigues,** Agente Administrativo, matrícula nº 387-5, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, **no período compreendido entre 01/06/2026 a 31/12/2026.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 22 de junho de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administraçãoe Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:37097F44

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026 EDITAL Nº 68/2026 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1078/2026, despacho nº 6;
Divulga a Homologação das Inscrições no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2026:

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Jaiane Fagundes Rita	DEFERIDA
002	Luiz Eduardo Marques Salcedo Junior	DEFERIDA
003	Ana Claudia Sigalles Brum	DEFERIDA
004	Gerson Leal Mieres	DEFERIDA
005	Alicia da Silveira Nobre	INDEFERIDA
006	Alicia da Silveira Nobre	DEFERIDA
007	Renata Farias Medeiros	INDEFERIDA
008	Renata Farias Medeiros	DEFERIDA
009	Valeria de Souza dos Santos	DEFERIDA
010	Marcelo Pinto Peres	DEFERIDA
011	Núbia Lara Carvalho Valdez	INDEFERIDA
012	Mariana Corrêa da Silva	DEFERIDA
013	Carla dos Santos Fraga Mombach	DEFERIDA
014	Antonio Gislei do Prado Martins	DEFERIDA
015	Nauana Leal Lange	DEFERIDA
016	Núbia Lara Carvalho Valdez	DEFERIDA
017	Dáriem Lima da Rosa	DEFERIDA

Pedras Altas, 23 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:69799DD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026
PROCESSO N.º 077/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do Processo Administrativo n° 077/2026 e do Memorando do Diretor-Geral n° 067/2026, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que

dispõe sobre a inexigibilidade de licitação na hipótese de fornecedor exclusivo, conforme declaração apresentada pela empresa Adilson Kems Cruz, a qual atesta ser o único jornal com comercialização e distribuição do Jornal Tradição Regional na região que abrange o Município de Pelotas, tendo sido atendidos os requisitos legais previstos no art. 72 da referida lei, manifesta-se pela viabilidade da contratação direta.
Não há impedimento à autorização da contratação da empresa Adilson Kems Cruz Ltda, inscrita no CNPJ 08.007.848/0001-54, no valor de R$ 6.480,00(seis mil quatrocentos e oitenta reais), por estarem preenchidos os pressupostos legais para a inexigibilidade de licitação.

Pelotas, 23 de junho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:D0CB35DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.553, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Criação do Largo Irai Duval da Conceição Berardi no canteiro central da Avenida Duque de Caxias, em frente a sede da Associação dos Amigos do Fragata/Escola de Samba, entidade localizada no número 869, com instalação de brinquedos para uso das crianças e um monumento com o símbolo de uma Fragata.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º A presente Lei cria o Largo Iraí Duval da Conceição Berardi no canteiro central da Avenida Duque de Caxias em frente ao número 869.

Art. 2º A referida Lei entra em vigência a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 23 de junho de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:6D90E4F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.554, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Declara a Agremiação Pelotense de Esportes – APE Patrimônio Histórico-Cultural e Imaterial do Município de Pelotas.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município de Pelotas a Agremiação Pelotense de Esportes – APE.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei considera:

I – a trajetória histórica da instituição fundada em 22 de junho de 1944, com 82 anos de atividade;

II – o reconhecimento por ser pioneira no fomento do futsal na região, além de oferecer infraestrutura em um ginásio poliesportivo para outras modalidades, eventos sociais e comunitários;

III – levantamento de dados da Universidade Federal de Pelotas – UFPel que apontam a Agremiação Pelotense de Esportes – APE foi o palco da primeira partida oficial de futebol de salão do Rio Grande do Sul, realizada em 6 de setembro de 1955.

O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes:

I – promover ações de valorização e divulgação do bem reconhecido por esta Lei;

II – incentivar a preservação de sua história, identidade e características esportivas e culturais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 23 de junho de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:5D417B49

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.555, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Concede o título de Cidadão Pelotense ao deputado federal Danrlei de Deus Hinterholz e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pelotense ao deputado federal Danrlei de Deus Hinterholz em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de Pelotas, em especial ao esporte, lazer, saúde e cultura de nossa cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 23 de junho de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:F4EC4B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 13, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor como Agente Preparatório, responsável por conduzir a fase preparatória de licitações e contratações públicas para aquisição de bens, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023.

A Secretária Municipal de Educação de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre as normas gerais e a fase preparatória das licitações e contratações públicas para aquisição de bens, contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Pelotas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
RESOLVE:

Art.1º Designar o Servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, como Agente Preparatório, sendo responsável pela condução da fase preparatória das licitações e contratações públicas para aquisição de bens, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Luiz Gustavo Muller Pereira - Matrícula: 45380

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 22 de junho de 2026.

VITÓRIA KRÜGER FELDENS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana de Freitas da Silva
Código Identificador:0CC1F96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 174/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 150/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/07/2025, à servidora **MARIZA PARDO LEGEMANN**, matrícula 29684, cargo de Psicólogo, classe A, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.157/10.950 no valor de R$ 2.321,14 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real. O Decreto n° 197/2025 retifica o Decreto n° 150/2025.

PELOTAS, 08/08/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:31722FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 381/2026 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 340/2026

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, em razão de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para admissão em contrato administrativo temporário, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAl Nº 318/2026:
1.1 - Retifica-se o item 5 do Edital nº 340/2026, de 20 de maio de 2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado para a função de **Fonoaudiólogo**.

ONDE SE LÊ:
5. DAS ATRIBUIÇÕES
5.1 Atividades que se destinam a executar tarefas mais complexas nas áreas de saúde, de educação e de serviços
sociais envolvendo trabalhos relacionados com procedimentos específicos de fisioterapia, fonoaudiologia,
terapia ocupacional e ortoptia. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos
e procedimentos específicos de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e ortóptica. Habilitar pacientes.
Realizar diagnósticos específicos. Analisar condições dos pacientes. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e
responsáveis. Avaliar baixa visão. Ministrar testes e tratamentos ortópticos. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exercer atividades técnico-científicas. Administrar recursos
humanos, materiais e financeiros. Executar atividades administrativas. Executar outras atividades correlatas.

LEIA-SE:
5. DAS ATRIBUIÇÕES
5.1 a) atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia;
b) habilitar pacientes;
c) realizar diagnósticos específicos;
d) analisar as condições dos pacientes;
e) orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
f) desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
g) exercer atividades técnico-científicas;
h) administrar recursos humanos, materiais e financeiros;
i) executar atividades administrativas;
j) executar outras atividades correlatas.

1.2 - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 340/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 23 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:BE7C26F9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL Nº 052/2026 - PSS - REVOGAÇÃO E NOMEAÇÃO – OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 052/2026 - REVOGAÇÃO E NOMEAÇÃO – OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO
REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 001, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7479, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

1.DA REVOGAÇÃO:

O **Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP**, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento ou desistência do candidato, bem como o não cumprimento dos prazos ou requisitos para contratação, torna sem efeito a convocação abaixo relacionada:

EDITAL 050/2026:

FUNÇÃO	OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
39º	FELIPE COELHO LACKMANN

2.DA NOMEAÇÃO:

O **Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP**, nomeia em 24/06/2026, para a função de operador de sistema hidráulico – contrato administrativo, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL 050/2026:

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 24/06/2026 a 07/07/2026	
FUNÇÃO	OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
42º	LEONICE HERNANDES PEREIRA

3.DA CONVOCAÇÃO:

3.1. O candidato convocado deverá encaminhar em formato "PDF", de acordo com o cronograma, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo do assunto do e-mail "nome completo + convocação + função". Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados, de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

a) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
b) Carteira de Identidade (RG);
c) Título de Eleitor;
d) Certidão de Quitação Eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Íntegra da Carteira de trabalho, mais PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados na Ficha de Identificação Anexo III;
h) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser também anexado o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo), ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta, acrescida de cópia de seu documento de identidade;
l) Comprovante de Escolaridade do Ensino Fundamental (Histórico ou Certificado), qualificação completa ou incompleta;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de conhecimento dos Editais PSS 001/2025 e 052/2026 (Anexo I);
q) Declaração de bens (Anexo II) ou cópia da declaração de imposto de renda;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipais, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3X4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declaração de Não-Cumulação de cargo, emprego ou função pública (Anexo II);
v) Declaração de Não-Cumulação de Auxílio-Alimentação (Anexo II);
w) Ficha de identificação conforme Anexo III;
x) Carteira de vacinação;
z) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando para a função de operador de sistema hidráulico: hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax e coluna vertebral total, audiometria e eletrocardiograma.
3.2. O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
3.3. Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados. Os Anexos I, II e III serão disponibilizados no site https://portal.sanep.com.br/selecoes/ no dia da publicação deste edital.
3.4. O candidato deverá apresentar quando solicitado, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ou seja, deverá apresentar os documentos físicos no ato da admissão, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
3.5. Os exames admissionais, médico e psicológico serão agendados individualmente, após o recebimento do e-mail com toda a documentação conforme item 3.1 (a-z), inclusive com os exames laboratoriais.
3.6. O prazo de contratação se encerra em 13/07/2026, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.479/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 24 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:378EBF70

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PORTARIA N° 175/2026

Exonera a servidora Patrícia ubira Farias da função de Chefe da Divisão de Tesouraria (DTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.474, de 25 de outubro de 1965, art. 8º, letras "a", "d" e "j", alterada pela Lei Municipal n° 2.838, de 02 de maio de 1984;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Patrícia Rubira Farias da função de Chefe da Divisão de Tesouraria, a partir de 1° de julho de 2026.
Art. 2º - Proceda o Departamento de Recursos Humanos a referida exoneração observando as cautelas legais.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 19 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor- Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:E59F6101

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PORTARIA N° 176/2026

Nomeia Rafael Tavares Monks para exercer a função de Chefe da Divisão de Tesouraria (DTS)

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n°. 1.474, de 25 de outubro de 1965, art. 8º, letras "a", "d" e """, alterada pela Lei Municipal nº. 2.838, de 02 de maio de 1984;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Rafael Tavares Monks para exercer a função de Chefe da Divisão de Tesouraria, a partir de 1° de julho de 2026, conforme MI6207/2026-DIREP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 19 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:DB7F61A0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 320/2026

DFD 15/2026 – SESMT

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AUXILE LTDA-ME: (CNPJ: 16.860.010/0001-37). No valor total de R$ 1.490,00 (Mil e quatrocentos e noventa reais) através do Empenho N S001225/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 320/2026.

Pelotas, 23 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:2AF6081F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 321/2026

DFD 10/2026 – DCM

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LS BOLSAS INDÚSTRIA DE BOLSAS E MOCHILAS: (CNPJ: 91.314.716/0001-19). No valor total de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), através do Empenho N S001223/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 321/2026.

Pelotas, 23 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:E10C5452

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 322/2026

DFD 09/2026 – DCM

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA.: (CNPJ: 87.378.428/0001-50). No valor total de R$ 4.237,10 (Quatro mil e duzentos e trinta e sete reais e dez centavos), através do Empenho N S001901/2026.

- IR NEUTZLING E CIA LTDA: (CNPJ: 94.120.821/0001-05). No valor total de R$ 569,00 (Quinhentos e sessenta e nove reais), através do Empenho N S001908/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 322/2026.

Pelotas, 23 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:A526EB3B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 323/2026

DFD 09/2026 – DME

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- FERRAGEM LORENZET LTDA: (CNPJ: 88.318.456/0001-45). No valor total de R$ 636,20 (Seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos), através do Empenho N S001205/2026.

- DISCAL COMÉRCIO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA: (CNPJ: 12.707.005/0001-38). No valor total de R$ 1.717,10 (Mil e setecentos e dezessete reais e dez centavos), através do Empenho N S001206/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 323/2026.

Pelotas, 23 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do Sanep

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:32680D7E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 326/2026

DFD 15/2026 – SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DIEGO BORBA ELETROMECANICA LTDA - EPP: (CNPJ: 15.561.894/0001-66). No valor total de R$ 1.272,82 (Mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), através do Empenho N S001209/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 326/2026.

Pelotas, 23 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:3837E5F2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 326-2/2026

DFD 15/2026 – SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- DIEGO BORBA ELETROMECÂNICA LTDA- EPP: (CNPJ: 15.561.894/0001-66). No valor total de R$ 9.394,00 (Nove mil e trezentos e noventa e quatro reais) através do Empenho N S001210/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 326/2026.

Pelotas, 23 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:217870D4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 327/2026

DFD 10/2026 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- MAX MATERIAL ELÉTRICO LTDA: (CNPJ: 01.793.315/0001-04). No valor total de R$ 1.366,78 (Mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), através do Empenho N S001211/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 327/2026.

Pelotas, 23 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:1D5231ED

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 328/2026

DFD 14/2026 – NEAS

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- CLEBERSON VALIM DE ANSELMO: (CNPJ: 60.817.579/0001-01). No valor total de R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais) através do Empenho N S001224/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 328/2026.

Pelotas, 23 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:DE0FFD08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 07 de julho de 2026, as; 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 50/2026**,** aquisição de equipamento agrícola (segadeira), Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 23 de junho de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:DFB972ED

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE PINHAL/RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026
EXTRATO DO EDITAL N.º 23/2026 – NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO

O Município de Pinhal/RS, representado neste ato, pelo Prefeito Luiz Carlos Pinto Ribeiro, TORNA PÚBLICO a convocação da candidata ALINE CRISTINA MALDANER FONTANA, classificada e aprovada em 1º lugar para o Cargo de Professor de Educação Física, no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, homologado através do Edital nº 20/2026, de 06 de abril de 2026, para comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pinhal/RS, situado na Avenida Treze de Maio, nº 1.922, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente Edital, para fins de contratação no respectivo cargo. O edital na íntegra pode ser conferido site do Município: https://pinhal.atende.net/cidadao.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Pinhal/RS, 23 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:2F37F714

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de Pirapó, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005-2026 -** Contratação de empresa especializada para via empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, realizar a execução de 10 Unidades Habitacionais no município de Pirapó, com recursos provenientes do Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS Sub 50, com recursos do Termo de Compromisso n° 995998/2025/MCIDADES/CAIXA - Programa: Moradia Digna, conforme Termo de Referência. Sendo a abertura dia **04 de agosto de 2026 às 09:00h,** pela plataforma do BANRISUL, **no site** https://www.pregaobanrisul.com.br/ Maiores informações, através dos telefones (55) 3351-1800, Licitações Prefeitura Pirapó: licitacao@pirapo.rs.gov.br>br ou junto ao setor de licitações das 08:00h às 11:30h e, das 13:30h às 17:00h sito a Rua Afonso Rodrigues 562, 23 de junho de 2026.

LAURI LUIZ SCHEEREN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Diel Rohr
Código Identificador:EE354013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 43, DE 10 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA LEGISLATIVA GESSIANE ROSA DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o período aquisitivo de 31/07/2024 a 30/07/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01/07/2026 a30/07/2026, à servidora legislativa Gessiane Rosa dos Santos (matrícula 57-4).
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nadata de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 10 de junho de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:088242CC

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 44, 22 DE JUNHO DE 2026. EXONERA DOUGLAS DA CRUZ MIRANDA DO CARGO DENOMINADO ASSESSOR JURÍDICO (CC/FG4 - LEI Nº 2.614/2026) A PARTIR DO DIA 19 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições,
resolve:
Art. 1º Exonerar DOUGLAS DA CRUZ MIRANDA do cargo denominado ASSESSORJURÍDICO (CC/FG4 - Lei nº 2.614/2026) a partir do dia 19 de junho de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nadata de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 22 de junho de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:2CB694B7

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 45, DE 23 DE JUNHO DE 2026. EXONERA RODRIGO WEGNER DA FONSECA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE CONTADOR (LEI Nº 2.513/2025), A PARTIR DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Emergencial nº 02/2025;
CONSIDERANDO o final da vigência do Contrato Administrativo nº 12/2025;
Art. 1º Exonerar RODRIGO WEGNER DA FONSECA da função pública de CONTADOR(Lei nº 2.513/2025), a partir de 30 de junho de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na datade sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 23 de junho de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:615D6F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2° RETIFICAÇÃO DO EDITAL 006/2026 DO PROCESSO SELETIVO DE EDUCANDOS PARA INGRESSO NO CURSO PRÉ VESTIBULAR POPULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL de Processo Seletivo de Educandos para Ingresso no Curso Pré-Vestibular Popular **Nº 006/2026 – 2ª RETIFICAÇÃO**

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a **2ª RETIFICAÇÃO** do Edital nº 006/2026, referente ao Processo Seletivo de Educandos para Ingresso no Curso Pré-Vestibular Popular.
Considerando que o número de candidatos inscritos e habilitados não atingiu o quantitativo de **25 (vinte e cinco) vagas** disponibilizadas pelo Programa, fica estabelecido que o Processo Seletivo permanecerá com inscrições abertas de forma contínua.
Os interessados deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital nº 006/2026, observando os requisitos nele previstos.
À medida que forem recebidas e analisadas as inscrições, poderão ser publicadas listas complementares de candidatos aptos, até que seja atingido o quantitativo total de **25 (vinte e cinco) vagas**.
Os candidatos que forem considerados aptos após o preenchimento das 25 (vinte e cinco) vagas passarão a compor Cadastro Reserva, observada a ordem de classificação e/ou habilitação, podendo ser convocados em caso de desistência, desligamento ou surgimento de novas vagas durante a vigência do Programa.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Processo Seletivo de Educandos para Ingresso no Curso Pré-Vestibular Popular. nº 006/2026.

Piratini, 23 de junho de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:8E1EB3E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2026

Dispensa de Licitação 48/2026

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 02 câmeras Intelbras IP VIP 1230 FC, 04 caixas de proteção externa 1100E, com valor previsto de R$ 1.412,58 (um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 23 de junho de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:76DF6F23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 49/2026

Dispensa de Licitação 49/2026
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção do veículo Renault Master placa JCY 8E46 da Secretaria de Saúde, que apresentou problemas no sistema de freio, com valor previsto de R$ 2.385,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais), solicitado pela secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no artigo 75, §7° da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 23 de junho de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:2824525E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 48/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MARBRITAS ARENHARDT LTDA
OBJETO: Retificação de Cláusula - Acréscimo Quantitativo
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 23 de junho de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:E227E050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 146/2026

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
Súmula do Termo de Cooperação N.º 146/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
OBJETO: Celebração de Termo de Cooperação com SESC, para coorganização e dispor arbitragem na realização do Campeonato Municipal de Futsal 2026 de Porto Mauá
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 23 de junho de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:82FF7DDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal**, Sr. Carlos Alberto Bonacina,** em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 36/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), visando atender as demandas operacionais e de segurança dos servidores públicos das Secretarias do Município de Pouso Novo/RS. Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do Edital.
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 24/06/2026.
Data da sessão: 29/06/2026.
Horário da fase de lances: das 09:01h às 15:01h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Tempo da Disputa: 6 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:737BECA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 073/2026 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2026

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 073/2026 por Dispensa de Licitação 019/2026

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado e RATIFICO Processo de Processo de Contratação nº 073/2026 por Dispensa de Licitação 019/2026 para a Contratação da empresa **COMPE Assessoria e Serviços Previdenciários** – Marlo Miguel Koch ME, inscrita no **CNPJ nº 28.082.318/0001-88,** para a *Contratação de empresa especializada se faz necessário para a realização, manutenção e execução de serviços de compensação previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social do Município de Redentora através do Sistema COMPREV do Ministério da Previdência Social*, o prestador de serviço a empresa **COMPE Assessoria e Serviços Previdenciário**s – Marlo Miguel Koch ME, inscrita no CNPJ nº 28.082.318/0001-88, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Redentora/RS, 23 de Junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:0ED1EDC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 040/2025

TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 001/2026

CONTRATO N° 040/2025
PROCESSO Nº 1122/2025
DISPENSA Nº 067/2025

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, Riozinho/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AIRTON TREVIZANI DA ROSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Riozinho, RS, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **61.501.950 GISELE SOUZA E SILVA,** inscrita no CNPJ nº 61.501.950/0001-94, estabelecida na Rua Bento Gonçalves, n.º 2.423, Apto: 1.202, Bairro: Centro, no município de Novo Hamburgo/RS, CEP: 93.510-105. Neste ato representado pelo Sra. **GISELE SOUZA E SILVA**, portador do CPF nº 771.***.***-34, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADA**, nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido contrato nº 040/2025, terá vigência por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 10 de julho de 2026 até 10 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA– As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 23 de junho de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

GISELE SOUZA E SILVA
61.501.950 Gisele Souza e Silva
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:A2813424

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1751/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/2026

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1751/2026, dispensa de licitação nº 304/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ENSINO**, inscrita no CNPJ nº 96.745.427/0001-98, para prestação de serviços de avaliação externa da aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Riozinho/RS, abrangendo os alunos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, com base nas habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O valor estimado total da contratação é de R$ 16.937,00 (dezesseis mil, novecentos e trinta e sete reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 23 de junho de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:9D0BEB16

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1751/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ENSINO, inscrita no CNPJ nº 96.745.427/0001-98.
OBJETO: Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de avaliação externa da aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Riozinho/RS, abrangendo os alunos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, com base nas habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 16.937,00 (dezesseis mil, novecentos e trinta e sete reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta).
DATA ASSINATURA: 23/06/2026.

Riozinho/RS, 23 de junho de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:35837023

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 044/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1735/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 79, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS

CONTRATADO: PRO SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.396.813/0001- 10
OBJETO: Prestação de serviços médicos, destinado ao atendimento da população do Município de Riozinho, mediante remuneração por valores fixos previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 134.409,60 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 23/06/2026.

Riozinho/RS, 23 de junho de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:30C19356

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3850, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES, Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a competência dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente na formulação e no controle das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o fortalecimento da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente na região,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 30 de junho de 2026, a partir das 13 horas, no CTG Potreiro Grande, localizado na na Avenida Pio XII, nº 3599, Bairro Harmonia do município de Salto do Jacuí - RS.

Art. 2º A Conferência terá como tema: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa" e, como objetivos:

I - Avaliar a situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes na região;
I - Propor diretrizes para a formulação e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;
III - Eleger delegados para a etapa subsequente da Conferência, conforme critérios definidos no Regimento Interno.

Art. 3º Os eixos trabalhados serão:
I - Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;
II - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
III - Promoção da convivência familiar e comunitária;
IV - Prevenção e enfrentamento da violência;
V - Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;
VI - Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 4º A Conferência será organizada pela Comissão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em articulação com o Poder Público e a sociedade civil organizada.

Art. 5º Poderão participar da Conferência representantes do Poder Público, da sociedade civil organizada, dos Conselhos Setoriais, do Conselho Tutelar, bem como, crianças e adolescentes, observada a paridade e os critérios estabelecidos em regimento próprio.

Art. 6º O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela Comissão Organizadora e, aprovado em plenária de abertura.

Art. 7º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, da Secretaria Municipal de Administração e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDICA, mediante deliberação do COMDICA, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22.06.2026.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:9304E9E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3851, DE 23 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE VIAGENS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ESTABELECE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços básicos e essenciais prestados pelo ente municipal;
CONSIDERANDO o compromisso de manter em dia o pagamento dos servidores municipais, fornecedores e demais obrigações;
CONSIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal que veda ao mandatário municipal contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do exercício fiscal, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade financeira para este efeito;
CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal ajustar o equilíbrio das contas municipais, elaborar os relatórios fiscais e financeiros, efetuar a conciliação das contas bancárias e cumprir os procedimentos da lei orçamentária, da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar Federal nº 101/2000 ainda no curso do exercício de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de contenção dos gastos públicos e priorização de receitas para atendimento às despesas públicas de caráter obrigatório e essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a racionalização e otimização de despesas e prioridade de gastos para atendimento de despesas empenhadas e de contratos vigentes na data da publicação deste Decreto;
CONSIDERANDO a necessidade de aplicar mecanismos de ajuste fiscal e priorização de recursos municipais para atendimento das demandas básicas do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer metas, procedimentos e rotinas eficazes para otimização dos gastos no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente, prevenção e correção de riscos capazes

de afetar o equilíbrio das contas públicas, nos termos do estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
CONSIDERANDO que a realização das despesas deverá condicionar-se ao efetivo fluxo de ingresso das receitas e à situação econômico-financeira do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o princípio da juridicidade;
CONSIDERANDO o alerta da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:
Art. 1º Fica vedada a concessão e o pagamento de diárias aos agentes públicos, servidores efetivos, comissionados, contratados temporariamente e demais colaboradores vinculados ao Poder Executivo Municipal, a contar da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Excepcionalmente, quando o deslocamento for imprescindível à execução de serviços públicos essenciais ou ao atendimento de interesse público devidamente justificado, poderá ser autorizado o ressarcimento das despesas efetivamente realizadas com alimentação, hospedagem e transporte, mediante apresentação dos respectivos comprovantes fiscais e observância das normas administrativas aplicáveis.
Art. 3º A autorização para o ressarcimento previsto no artigo anterior dependerá de prévia autorização do Prefeito Municipal ou da autoridade por ele designada, acompanhada de justificativa fundamentada quanto à necessidade do deslocamento.
Art. 4º As Secretarias Municipais deverão adotar medidas para racionalização dos deslocamentos e priorizar, sempre que possível, a utilização de meios alternativos que reduzam os custos para a Administração Pública.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23.06.2026.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:9899DE75

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços, na qualidade de não participante/aderente, do Pregão Eletrônico nº 002/2025, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO RS - CISA, de CNPJ 02.231.696/0001-92. Objeto que se pretende adquirir: Medicamentos diversos para a farmácia básica municipal. Valor total que se pretende adquirir: R$ 9.330,46 (Nove mil, trezentos e trinta reais e quarenta e seis centavos)

Salto do Jacuí, 22 de junho de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:48CE22B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 174/2026

Processo licitatório nº 557/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026. **Contrato 174/2026**. Partes: Município de Salto do Jacuí/RS (CNPJ: 89.658.025/0001-90) x AGRIVALE INDUSTRIA LTDA. (CNPJ 44.854.979/0001-30). **Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas diversos, destinados à Secretaria de Agricultura.** Vigência: Data da assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total das mercadorias relacionadas na cláusula primeira, ou no dia 31/12/2026. Data da assinatura: 23/06/2026. Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Dotação orçamentária: 1009 – Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura – 4490.52.40 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários. Recurso: 1.700.1185/1.500.0001. Contrato de repasse n° 993507/2026.

Salto do Jacuí, 23 de junho de 2026.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:2857CE16

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 176/2026

Processo licitatório nº 557/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026. **Contrato 176/2026**. Partes: Município de Salto do Jacuí/RS (CNPJ: 89.658.025/0001-90) x SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA. (CNPJ 35.441.994/0001-66). **Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas diversos, destinados à Secretaria de Agricultura.** Vigência: Data da assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total das mercadorias relacionadas na cláusula primeira, ou no dia 31/12/2026. Data da assinatura: 23/06/2026. Valor: R$ 58.899,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais). Dotação orçamentária: 1009 – Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura – 4490.52.40 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários. Recurso: 1.700.1185/1.500.0001. Contrato de repasse n° 993507/2026.

Salto do Jacuí, 23 de junho de 2026.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:ED444A98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVO E TERMOS DE FOMENTO

ADITIVO

ADITIVO Nº 062/2026
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA LUÍS AUGUSTO RODRIGUES CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.309.262/0001-851.1.
O objeto do presente instrumento é: 1.1 O objeto do presente instrumento é: 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 23 de junho de 2026 a 23 de junho de 2027. 1.1.2 Adita-se a cláusula Sétima do contrato original, para fins de CONCEDER REAJUSTE ao valor mensal contratado, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE correspondente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com a variação de 4,724910 %.

TERMOS DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 018/2026
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA BÁRBARA DO SUL, inscrita sob o CNPJ nº 23.121.335/0001-63.
DO OBJETO 1.1. 1.1. Compreende objeto do presente Termo de Fomento o repasse de valores à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA BÁRBARA DO SUL, para custear despesas da Associação para com as pessoas portadores de câncer, conforme apresentado no Plano de Trabalho em anexo.
Valor: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

TERMO DE FOMENTO Nº 019/2026
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita sob o CNPJ nº 91.573.261/0001-56.
DO OBJETO 1.1. Compreende objeto do presente Termo de Fomento o repasse de valores à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita sob o CNPJ nº 91.573.261/0001-56, através de emenda parlamentar para "[...] custeio de parte dos serviços executados, sendo pagamento de salários, 13º e férias, manutenção de ambientes e equipamentos, aquisição de alimentos e utensílios, material de expediente, oficinas e jogos e brinquedos educativos, e outros [...]", conforme previsto no Plano de Trabalho que embasa o presente termo.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:3E4F3597

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 47/2026: MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA – PLACA JAB6120

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, a publicação do processo de dispensa de licitação nº 47/2026, ***Manutenção da Ambulância – Placa JAB6120,*** com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21.

CONTRATADO: **APOMEDIL S. A. VEÍCULOS – VALINHOS – CNPJ: 91.157.859/0004-07**, com valor total de **R$ 3.643,79 (três mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 23 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:5A8C7E48

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO 08/2026: MEDICAMENTOS CISA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CISA

Torno Público, que foi empenhada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – CISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 02.231.696/0001-92, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme Termo de Adesão nº 08/2026 no valor total de **R$ 18.126,95.** Defiro a adesão dos itens relacionados no pedido de compras 82/2026 – Secretaria Municipal da Saúde para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:EC9DC2AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Margarida Do Sul/RS

Contratado: CATIUSIA F. DIAS
CNPJ nº 26.725.996/0001-96
Contrato Adm.: 009/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 551/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança de eventos.
Valor: **R$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais).**
Data Assinatura: 16/03/2026.

Contratado: **59.976.476 JAMILE DE CARVALHO MARQUES**
CNPJ nº 59.976.476/0001-05
Contrato Adm.: 010/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 549/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos.
Valor: **R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).**
Data Assinatura: 16/03/2026.

Contratado: **50.612.421 EVELINE SANTIAGO DE MELLO**
CNPJ nº 50.612.421/0001-41
Contrato Adm.: 011/2026
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística.
Valor: **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**
Data Assinatura: 19/03/2026.

Contratado: **ZAMVALTUR VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ nº 00.453.672/0001-52
Contrato Adm.: 012/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 639/2026
Objeto: Contratação de empresa para transporte de passageiros.
Valor: **R$ 3.000,00 (Três mil reais).**
Data Assinatura: 24/03/2026.

Contratado: GRUPO MULTI S/A
CNPJ nº 59.717.553/0006-17
Contrato Adm.: 013/2026
Modalidade: Adesão a ata de registro de preços nº 003/2026
Objeto: Aquisição de 10 (dez) notebooks.
Valor: **R$ 25.690,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais).**
Data Assinatura: 07/04/2026.

Contratado: **57.802.599 ELISANGELA PIRES MARQUES NEVES**
CNPJ nº 57.802.599/0001-02
Contrato Adm.: 014/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 681/2026.
Objeto: Contratação de serviços de decoração de festas.
Valor: **R$ 4.380,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta reais)**
Data Assinatura: 31/03/2026.

Contratado: **ROSSANO PERES FARIAS**
CNPJ nº 21.216.955/0001-50
Contrato Adm.: 015/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar.
Valor: **R$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais).**
Data Assinatura: 01/04/2026.

Contratado: **61.629.674 JULIANO DE SOUZA FERNANDES**
CNPJ nº 61.629.774/0001-70

Contrato Adm.: 016/2026
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026.
Objeto: Contratação de serviços de show/baile.
Valor: **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**
Data Assinatura: 09/04/2026.

Contratado: **44.115.575 LAIS NUNES DOTTO**
CNPJ nº 44.115.575/0001-25
Contrato Adm.: 017/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 819/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em sonorização de eventos.
Valor: **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**
Data Assinatura: 15/04/2026.

Contratado: **JOSÉ DAGOBERTO ALMEROM VAZ 51731819072**
CNPJ nº 26.792.195/0001-43
Contrato Adm.: 018/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 840/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fotografia e eventos.
Valor: **R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).**
Data Assinatura: 16/04/2026.

Contratado: **GRAZIELLA DUTRA FIGUEIRA**
CPF nº 000.248.400-50
Contrato Adm.: 019/2026
Modalidade: Chamada Pública nº 001/2026
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar PNAE.
Valor: **R$ 27.677,40 (Vinte e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais, quarenta centavos).**
Data Assinatura: 07/05/2026.

Contratado: **PAULO SERGIO DUARTE FAGUNDES**
CPF nº 034.895.270-89
Contrato Adm.: 020/2026
Modalidade: Chamada Pública nº 001/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios PNAE.
Valor: **R$ 3.581,80 (Três mil, quinhentos e oitenta e um reais, oitenta centavos).**
Data Assinatura: 07/05/2026.

Contratado: **ALCIONE PIASENTIN CLARO**
CPF nº 967.459.750-68
Contrato Adm.: 021/2026
Modalidade: Chamada Pública nº 001/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimenticios PNAE.
Valor: **R$ 13.215,84 (Treze mil, duzentos e quinze reais, oitenta e quatro centavos).**
Data Assinatura: 07/05/2026.

Contratado: **44.115.575 LAIS NUNES DOTTO**
CNPJ nº 44.115.575/0001-25
Contrato Adm.: 022/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 1069/2026.
Objeto: Contratação de Empresa especializada em sonorização de eventos.
Valor: **R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).**
Data Assinatura: 15/05/2026.

Contratado: **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA**
CNPJ nº 90.627.332/0001-93
Contrato Adm.: 023/2026
Modalidade: Adesão à ata de registro de preços nº 004/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de uma retroescavadeira nova (zero horas), através do Pregão Eletrônico nº 022/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguais - CIRAU e na Ata de Registro de Preços nº 020/2025.
Valor: **R$ 358.500,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).**
Data Assinatura: 21/05/2026.

Contratado: **ANSUS SERVIÇOS LTDA**
CNPJ nº 05.127.846/0001-00
Contrato Adm.: 024/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 1.118/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de coleta e transporte de lixo.
Valor: **R$ 21.623,90 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos) mensais.**
Data Assinatura: 21/05/2026.

Contratado: **CIRANGELO P. CARVALHO & CIA LTDA**
CNPJ nº 01.339.291/0001-00
Contrato Adm.: 025/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 1130/2026.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação e painéis de LEDs.
Valor: **R$ 7.000,00 (Sete mil reais).**
Data Assinatura: 27/05/2026.

Contratado: **GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**
CNPJ nº 22.809.508/0001-78
Contrato Adm.: 026/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 1144/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de 04 (quatro) Relatórios Anuais de Labra – RAL.
Valor: **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).**
Data Assinatura: 28/05/2026.

Contratado: **CIRANGELO P. CARVALHO & CIA LTDA**
CNPJ nº 01.339.291/0001-00
Contrato Adm.: 027/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 1200/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em sonorização de eventos.
Valor: **R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).**
Data Assinatura: 29/05/2026.

Contratado: **GRAXAIM CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ nº 50.656.442/0001-69
Contrato Adm.: 028/2026
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Objeto: Contratação de empresa para executar obra de construção de uma ponte em concreto armado (mão de obra e material).
Valor: **R$ 429.000,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil reais).**
Data Assinatura: 22/06/2026.

Os Contratos encontram-se na integra no sistema TCE-RS LicitaCon Cidadão.

Santa Margarida do Sul, 23 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:5B8132A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2026

Processo: 67/2026
Dispensa de Licitação: 67/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratada: COMERCIAL DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BETTIN LTDA
Valor: R$ 2.505,00 (dois mil quinhentos e cinco reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de peças para conserto de podador, modelo HS 81Rs e roçadeiras, modelo FS 221 e FS 220 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2C937C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2026

Processo: 70/2026
Dispensa de Licitação: 70/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratada: ALEX SANDRO PONCIO
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, totalizando R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), pelo período inteiro da execução das aulas, que estão previstas para serem ministradas na segunda quinzena do mês de junho, estendendo-se até setembro do corrente ano.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica com habilidades em instrumentos de sopro e percussão incluindo orquestra musical, que prestará o serviço de ensaio e regência dos alunos da Rede Municipal de Ensino, nas apresentações da Semana da Pátria, Semana do Município e Semana Farroupilha no mês de setembro de 2026, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:623283E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2026

Processo: 71/2026
Dispensa de Licitação: 71/2026
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: THALIA DE OLIVEIRA FAGUNDES
Valor: R$ 6.448,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
Objeto: O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para manutenção corretiva do veículo Uno Fire placa ISE 2139 ano 2012 da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3D0450EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 75/2026

Processo: 75/2026
Dispensa de Licitação: 75/2026
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: THALIA DE OLIVEIRA FAGUNDES
Valor: R$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais).
Objeto: O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção Mecânica e Reparação para o veículo micro-ônibus Marcopolo Volare, Placa IYU6057, Ano 2018, Modelo 2019 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1FCA76F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 76/2026

Processo: 76/2026
Dispensa de Licitação: 76/2026
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: THALIA DE OLIVEIRA FAGUNDES
Valor: R$ 1.924,00 (um mil novecentos e vinte e quatro reais).
Objeto: O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa especializada em manutenção veicular com fornecimento de peças para conserto de sistema de ignição para o veículo SPIN, Placa IZK7H33 ano 2019, modelo 2020 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7719DE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/2026

Processo 24/2026
Inexigibilidade de Licitação 24/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: M.G.A Reparações Automotivas LTDA

Valor: R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais) que corresponde a parte da Franquia do seguro.
Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de empresa especializada em manutenção veicular para troca do para-brisa dianteiro do veículo CRONOS, Placa JCT8J49, ano 2023, modelo 2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município de Santana da Boa Vista/RS.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4299E896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2026

Processo 25/2026
Inexigibilidade de Licitação 25/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: M.G.A Reparações Automotivas LTDA

Valor: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) que corresponde a parte da Franquia do seguro.
Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de empresa especializada em manutenção veicular para troca vidro vigia da AMBULÂNCIA SPRINTER placa TQO3B20, ano 2025, modelo 2026, modelo 2020 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município de Santana da Boa Vista/RS.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:51DA5263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 169/2025

Contrato: nº 169/2025
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97
Vinculação: Pregão Eletrônico 07/2025
A municipalidade, e a empresa prestadora de serviço (contratada), em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato alterando as seguintes cláusulas, cláusula segunda onde refere-se ao limite de crédito/ano devido a variação do valor do combustível durante o período de 01 (um) ano a taxa de administração, e considerando, a necessária adequação à realidade operacional da rede credenciada, com formalização por meio de termo aditivo, também se altera o período de vigência do mesmo devido ao vencimento.

Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
2.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de administração e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Santana da Boa Vista e Poder Legislativo Municipal,

mediante utilização de cartão magnético conforme proposta vencedora.

Item	*Objeto*	*Limite créditos / mês*	*Limite créditos / Ano*	*Taxa de adm.*
01	*Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de administração e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Santana da Boa Vista e Poder Legislativo Municipal, mediante utilização de cartão magnético*	***R$170.000,00***	***R$ 2.040.000,00***	***-4,53%***

Leia se:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
2.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de administração e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Santana da Boa Vista e Poder Legislativo Municipal, mediante utilização de cartão magnético conforme proposta vencedora.

Item	Objeto	Limite créditos / mês	Limite créditos / Ano	Taxa de adm.
01	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de administração e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Santana da Boa Vista e Poder Legislativo Municipal, mediante utilização de cartão magnético	**R$190.000,00**	**R$ 2.280.000,00**	**-1,50%**

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
3.1 *O prazo de vigência do contrato será iniciado na data de assinatura vigorando pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.*

Leia se:
3.1 O prazo de vigência do contrato será de **24/06/2026 a 24/06/2027.**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 23/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9AFB244D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 441/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde nos dias **22.06.2026** a **23.06.2026, 02 (dois)** dias a Servidora **JESSICA RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula **4434-2**, **PROFESSOR**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:778CE73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 442/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde nos dias **22.06.2026** a **23.06.2026, 02 (dois)** dias a Servidora **SONIA REGINA DA SILVA**, Matrícula **1863-5**, **SERVENTE DOMESTICA**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AD0AB641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 443/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde nos dias **19.06.2026** a **28.06.2026, 10 (dez)** dias a Servidora **KARLA PATRICIA GOMES MARTINS**, Matrícula **3644-7 E 3301-4**, **PROFESSOR**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3EA9CF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.444/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ALVACIR CORREA DA ROSA**, Matrícula **3313-8**, OPERÁRIO, **30** (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, a contar de **01.07.2026 a 30.07.2026,** referente ao período aquisitivo **24.06.2016 a 23.06.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:32333936

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 4780/2026

Objeto: **Registro de Preço - Contratação de Laboratório Para Realização de Serviços Técnicos de Análises de Parâmetros Das Amostras do Piezômetro Localizado no Cemitério Municipal.**

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 08/07/2026 – 09h01min.
Editais à Disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: Pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 23 de Junho de 2026.

MARCELO VARGAS RODRIGUES
Pregoeiro - Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8FCD7452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.304, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 7.997,00 – SMPMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 7.997,00** (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.02.18.541.0011.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	7.997,00	92900	1759*
		T O T A L . . .	**7.997,00**		

(*) Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.02.18.541.0011.3436	3.33.90.30	Material de Consumo	4.997,00	92837	1759*
11.02.18.541.0011.4005	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00	92871	1759*
		T O T A L . . .	**7.997,00**		

(*) Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:A07E30C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.305, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 9.503,00 – SMPMA - DEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 9.503,00** (Nove Mil, Quinhentos e Três Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - DEMA, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.02.18.541.0011.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	9.503,00	92900	1759*
		T O T A L . .	**9.503,00**		

(*) Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.02.18.541.0011.4022	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.503,00	92896	1759*
11.02.18.541.0011.4022	3.44.90.40	Serviço Tecnologia da Inf. e Com. - PJ	7.000,00	92888	1759*
		T O T A L . . .	**9.503,00**		

(*) Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:B5216CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.306, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 835.000,00 – SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 835.000,00** (Oitocentos e Trinta e Cinco Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.03.12.365.0223.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	35.000,00	86911	1540*
05.03.12.366.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	160.000,00	86937	1540*
05.03.12.782.0223.4742	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	380.000,00	91596	1540*
05.03.12.782.0223.4743	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	120.000,00	91599	1540*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	90847	1500*
05.03.12.361.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	86840	1540*
05.03.12.365.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	86844	1540*
		T O T A L	**835.000,00**		

(*) Recurso 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	120.000,00	86907	1540*
05.03.12.365.0223.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	75.000,00	86912	1540*
05.03.12.122.0005.4017	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	90.000,00	86585	1540*
05.03.12.361.0223.4033	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	250.000,00	86986	1540*
05.03.12.365.0223.4647	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	250.000,00	87060	1540*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	90852	1500*
05.02.12.782.0223.4742	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00	91592	1500*
		T O T A L	**835.000,00**		

(*) Recurso 1540 – Transferencias do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C4678A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.307, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 3.422,65 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.574 de 18 de junho de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 3.422,65** (Três mil e quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no Programa **"0259 – O CAMPO E A CIDADE – PROTEÇÃO, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO"**, na ação **"3970 – PROGRAMA PRATO GAÚCHO – CONV 4493/2025"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.01.08.244.0259.3970	3.33.90.30	Material de Consumo	1.422,65	1665*
12.01.08.244.0259.3970	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	1665*
12.01.08.244.0259.3970	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	1665*
		T O T A L	**3.422,65**	

(*) Recurso 1665 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 665 no valor de R$ 3.422,65 (Três mil e quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:B3699241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.308, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 154.000,00 - SMSP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.576 de 18 de junho de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 154.000,00** (Cento e cinquenta e quatro mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no Programa **"0265 – ESFORÇO LEGAL - FISCALIZAÇÃO"**, na ação **"4539 – MANUT. POLICIAMENTO/FISCALIZ COMUNITÁRIO"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
17.01.06.181.0265.4539	3.33.90.30	Material de Consumo	154.000,00	2500*
		T O T A L . . .	**154.000,00**	

(*) Recurso 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
17.01.06.181.0265.3009	3.443.90.52	Equipamentos e Material Permanente	154.000,00	2500*
		T O T A L . . .	**154.000,00**	

(*) Recurso 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:7B55F126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.309, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 7.500,00 – SMDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 7.500,00** (Sete Mil e Quinhentos Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.500,00	91149	1500*
		T O T A L . .	**7.500,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.11.334.0263.4758	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.500,00	94109	1500*
		T O T A L . . .	**7.500,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:4C1EB18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.310, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 600.000,00 – DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.5001	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00	7	1501*
		T O T A L . . .	**600.000,00**		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.6003	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	600.000,00	26	1501*
		T O T A L	**600.000,00**		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:9BFAB32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.312, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o contido no Decreto Municipal Nº 7.383/2015;

CONSIDERANDO que compete aos Gestores Municipais definir a forma de gerir a Santa Casa de Misericórdia.

CONSIDERANDO a troca da Chefia do Executivo, devido a renúncia da Prefeita e a posse do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º. Altera a atual composição do Conselho Gestor da Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento, instituída pelo art. 3º, II, do Decreto 7.383./2015 e posteriores alterações, que passa a ter a seguinte composição:

I - EVANDRO GUTEBIER MACHADO – Prefeito Municipal;
II- KARIME BLANCO CAPURRO – Secretária de Saúde;
III- FELIPE VAZ GONÇALVES – Procurador-Geral.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 25/03/2026.

Sant'Ana do Livramento, 22 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:82E87E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.313, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2026, instituído pela Lei Municipal nº 8.568, de 27 de maio de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2026, instituído pela Lei Municipal nº 8.568, de 27 de maio de 2026, conforme autorização prevista no art. 11 da referida Lei.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 8.568/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:3E1CE33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.574, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 3.422,65 - SMAIS".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 3.422,65** (Três mil e quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no Programa **"0259 – O CAMPO E A CIDADE – PROTEÇÃO, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO"**, na ação **"3970 – PROGRAMA PRATO GAÚCHO – CONV 4493/2025"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.01.08.244.0259.3970	3.33.90.30	Material de Consumo	1.422,65	1665*
12.01.08.244.0259.3970	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	1665*
12.01.08.244.0259.3970	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	1665*
		T O T A L . . .	**3.422,65**	

(*) Recurso 1665 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 665 no valor de R$ 3.422,65 (Três mil e quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:8134F358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.575, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dá denominação de Rua GLAUCIA RUDIANI PARE SILVEIRA à via pública localizada no Bairro Simon Bolivar, e dá outras providências".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua GLAUCIA RUDIANI PARE SILVEIRA a viapública denominada "Projetada B" que se inicia na Rua Maria Andina Saraiva e ao seu final na rua "Projetada A", conforme projeto criado para a regularização fundiária no Bairro Simon

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas,bem como, a devida atualização cadastral junto aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:219CA12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.576, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 154.000,00 - SMSP".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 154.000,00** (Cento e cinquenta e quatro mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no Programa **"0265 – ESFORÇO LEGAL - FISCALIZAÇÃO"**, na ação **"4539 – MANUT. POLICIAMENTO/FISCALIZ COMUNITÁRIO"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
17.01.06.181.0265.4539	3.33.90.30	Material de Consumo	154.000,00	2500*
		T O T A L . . .	**154.000,00**	

(*) Recurso 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
17.01.06.181.0265.3009	3.443.90.52	Equipamentos e Material Permanente	154.000,00	2500*
		T O T A L	**154.000,00**	

(*) Recurso 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:34B46160

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 26/2026

OBJETO: Seguro veicular GM cruze placa IXQ2530. PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS, CNPJ:61.198.164/0001-60. Valor total por 12 meses R$ 1895,90.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:CA104332

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 27/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som/audio para o plenário - 1 microfone.
Empresa: VALDETAR RIBEIRO DE CARVALHO Cnpj: 04.067.663/0001-84. Valor total R$ 1390,00

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:2423264C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL Nº 02/2026/SMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, conforme art. 9º, parágrafo 4º e artigo 48 da Lei Complementar 101/00; as Portarias do MS nº 1.172/2004 e 1.497/2007, bem como Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006, que aprova as orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS; a Portaria nº 3.085, de 1º de dezembro de 2006, publicada no DOU nº231, de 04/12/2006, que Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS e a Portaria nº 1.229, de 24/05/2007, que aprova as orientações gerais para o fluxo do RGMS, e Portaria Estadual nº 78/2008, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – SES, Art. 3º, IV, vem pelo presente convocar a população em geral para **Audiência para apresentação do Relatório Municipal de Gestão em Saúde SARGSUS – DIGISUS** e **Monitoramento da Gestão em Saúde MGS – Anexo II, referente ao 1º Quadrimestre de 2026** conforme Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 art.36, a ser realizada às 11 horas, do dia 29 de junho de 2026, tendo por local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, situado na Rua Antunes Ribas, 1111.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 23 de junho de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:A346304F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026 E DO CONTRATO 123/2026

Extrato da Homologação da Concorrência Eletrônica 003/2026 e do contrato 123/2026 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO COMPLEXO ESPORTIVO DO BAIRRO SEPÉ COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 202390480003, tendo como vencedora e contratada a empresa EHRIG SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, pelo valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) com prazo de execução de 120 dias a contar da ordem de serviço.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:711AD361

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 049/2026 E DO CONTRATO 120/2026

Extrato da Inexigibilidade 049/2026 e do Contrato 120/2026 que tem como objeto a prestação integrada de serviços de telecomunicações do Município de Santo Ângelo/RS, tendo como contratada TARIFA ZERO TELECOM LTDA, pelo valor de R$ 20.699,00 (vinte mil seiscentos e noventa e nove reais) mensal, pelo prazo de 12 meses, prorrogáveis conforme art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:95EF84C7

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.939 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Município a conceder revisão geral anual da remuneração aos servidores públicos do Município de Santo Ângelo-RS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder a revisão anual da remuneração aos servidores públicos no percentual de 4,26% (quatro vírgula e vinte e seis por cento).
Parágrafo único. O Padrão de Referência Municipal – PRM fica fixado no valor de R$ 443,84 (quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Art. 2º A revisão anual alcançará os servidores do Quadro Geral, Técnico Científico, Nível Superior, Professores, Inativos e Pensionistas, Cargos de Provimento em Comissão, Contratos Emergenciais e Quadro em Extinção dos Auxiliares de Ensino.
Art. 3º O percentual previsto no art. 1º desta Lei alcançará também os aposentados e pensionistas com proventos vinculados ao valor real e os servidores inativos e celetistas do Quadro Especial em Extinção.
Art. 4º O percentual previsto no art. 1º desta Lei não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias em razão do disposto na Lei Municipal nº 4.525, de 14 de julho de 2022, a qual atende ao art. 198, § 9º, da Constituição Federal.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias no orçamento vigente.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2026.
Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de junho de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Reis Corrêa
Código Identificador:D7A76E24

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.940 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Institui o PROMEL – Programa Municipal de Apicultura e Meliponicultura no Município de Santo Ângelo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições constitucionais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o PROMEL – Programa Municipal de Apicultura e Meliponicultura no Município de Santo Ângelo.
Art. 2º O PROMEL tem como objetivos:
I – Incentivar a geração de renda no meio rural;
II – Fortalecer a agricultura familiar;
III – Promover a preservação ambiental e a biodiversidade;
IV – Ampliar a polinização das culturas agrícolas;
V – Estimular a produção de mel e derivados;
VI – Incentivar a agroindustrialização dos produtos apícolas;
VII – Fomentar o cooperativismo e associativismo rural;
VIII – Promover capacitação técnica aos produtores;
IX – Incentivar o reflorestamento com espécies melíferas;
X – Apoiar a permanência das famílias no campo.
Art. 3º Para execução do programa, o Poder Executivo poderá:
I – Promover cursos, palestras e treinamentos;
II – Prestar assistência técnica aos produtores;
III – Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas;
IV – Incentivar a criação de associações e cooperativas;
V – Apoiar a implantação de agroindustrias familiares;
VI – Incentivar a produção de rainhas e multiplicação de enxames;
VII – Estimular a produção de mel, própolis, pólen, cera, geleia real e demais derivados;
VIII – Incentivar a utilização de colmeias para polinização agrícola;
IX – Apoiar a instalação de casas do mel e unidades de beneficiamento;
X – Promover campanhas educativas sobre a importância das abelhas.
Art. 4º O Município poderá disponibilizar aos produtores cadastrados no programa, conforme disponibilidade orçamentária:
I – Caixas e equipamentos apícolas;
II – Mudas de espécies melíferas;
III – Materiais de capacitação;
IV – Assistência técnica;
V – Apoio logístico e operacional.
Art. 5º Poderão participar do PROMEL:
I – Agricultores familiares;
II – Apicultores;
III – Meliponicultores;
IV – Associações e cooperativas;
V – Instituições de ensino e pesquisa;
VI – Demais interessados que atendam aos critérios definidos em regulamento.
Art. 6º O Poder Executivo poderá criar cadastro municipal de apicultores e meliponicultores para fins de organização, assistência técnica e planejamento das ações do programa.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de junho de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Reis Corrêa
Código Identificador:026BFB00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 210, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 445,35, na forma da Lei n.° 11.107/2026, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
1011 - Aquisição Equipamentos TIC-TC Nº 2021740041-5 FNDE
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 445,35
TOTAL R$ 445,35
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0000 - Operações e Encargos Especiais
0002 - Bolsa Patrocínio - Educação
3.3.90.48 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA, dot. 576, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 445,35
TOTAL R$ 445,35
Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:193BCD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 211, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 365.212,53, na forma da Lei n° 11.109/2026, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01- DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
2053 - Manutenção/Aquisição de equipamentos tecnológicos, aplicativos e plataformas digitais-BNCC Computação
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 516, rec. 1543, dest. 0000031 - R$ 334.106,10
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 647, rec. 1550, dest. 0000101 - R$ 31.106,43
TOTAL R$ 365.212,53
Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.5.52.0.1.01.00.00-Cta 9882 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR-543, no valor de R$ 334.106,10 e o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00-Transferências doSalário-Educação -Principal-0550 (1101), no valor de R$ 31.106,43.
Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D1D50D19

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 212, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 6.500,00, na forma da Lei n° 11.112/2026, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02 - DEPARTAMENTO DE EVENTOS E INFRAESTRUTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0045 - Eventos da Nossa Terra
1048 - Incentivo ao Calendário Oficial de Eventos do Município
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1443, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 6.500,00
TOTAL R$ 6.500,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0000 - Operações e Encargos Especiais
0002 - Bolsa Patrocínio - Educação
3.3.90.48 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA, dot. 576, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 6.500,00
TOTAL R$ 6.500,00

Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal Em exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2E936DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 213, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 761.300,00, na forma da Lei n° 11.113/2026, conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 - FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0000 - Operações e Encargos Especiais
0001 - Manutenção das Aposentadorias e Pensões
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS, rec. 1800, dest. 1121050 - R$ 261.300,00
3.1.90.86 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA, rec. 1800, dest. 1111050 - R$ 500.000,00
TOTAL R$ 761.300,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 - FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0000 - Operações e Encargos Especiais
0001 - Manutenção das Aposentadorias e Pensões
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS, dot. 13, rec. 1800, dest. 1111050 - R$ 261.300,00
3.3.90.86 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA, dot. 15, rec. 1800, dest. 1111050 - R$ 500.000,00
TOTAL R$ 761.300,00
Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EA23528E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 214, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 950.000,00, na forma da Lei n° 11.114/2026, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1121 - Emenda Lucas Redecker Custeio AB cta 3538
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1600, dest. 3110500 - R$ 100.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1122 - Emenda Luciano Zucco Custeio AB cta 3536
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1600, dest. 3110500 - R$ 100.000,00

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, rec. 1600, dest. 3110500 - R$ 50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1600, dest. 3110500 - R$ 100.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1123 - Emenda Hamilton Mourão Custeio AB cta 3540
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1600, dest. 3110500 - R$ 150.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1600, dest. 3110500 - R$ 50.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1124 - Emenda Covatti Filho Custeio AB cta 3534
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1600, dest. 3110500 - R$ 400.000,00
TOTAL R$ 950.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receitas:
1.7.1.3.50.1.1.02.35.00 -Cta 3538 EP 40330001 PORT 10500/26 LUCAS REDECKER - MANUT CONTRATOS DAS UBS-600, no valor de R$ 100.000,00.
1.7.1.3.50.1.1.02.34.00 -Cta 3536 EP 44840001 PORT 10881/26 LUCIANO ZUCCO-ATENÇÃO SAUDE DA MULHER-600 , no valor de R$ 250.000,00.
1.7.1.3.50.1.1.02.36.00 -Cta 3540 EP 42710003 PORT 10500/26 HAMILTON MOURAO - MANUT CONTRATOS DAS UBS-600 , no valor de R$ 200.000,00.
1.7.1.3.50.1.1.02.33.00 -Cta 3534 EP 30770005 PORT 10881/26 COVATTI FILHO-CONT PREST SERVIÇOS DA SEMSA -600 , no valor de R$ 400.000,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F5A8E40F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 215, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.737/2025, no valor total de R$ 20.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 08.04.04.122.0002.2136-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1342 no valor de R$ 20.000,00 para o crédito 08.04.04.122.0002.2136-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1352;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:CE0D6FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 008/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H E.E.E.F. CASTELO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 008/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 005/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 2 (dois) dias e 8 (oito) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 005/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.817, de 23 de dezembro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil - 24h E.E.E.F. Castelo Branco	**Dionara Rost Pacheco**	9.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:5F40F348

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 14/2026 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 14/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 18/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período período de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 018/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.088, de 02 de junho de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	**Fátima Silva de Fraga**	29.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

MARCELO SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:6362FDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 23/2026 - SUPERVISOR EDUCACIONAL ESCOLAR - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 23/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 22/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 14 (catorze) dias e 10 (dez) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 022/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.938, de 03 de março de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Supervisor Educacional Escolar - 20h	**Giseli da Silveira Cardoso**	13.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:EBDAD357

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2026 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 037/2026, destinado à contratação da empresa JJSV Eventos LTDA, para produção e apresentação do "Grupo JJSV – Julian e Juliano & Só Vanerão na 39ª edição da Fenacan, em conformidade com o Mem. n.º 252/2026 e pedido de compra n.º 2026/1487 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como Memorando n.º 1.739/2026- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso II do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa JJSV Eventos LTDA, CNPJ nº 35.442.895/0001-07, para produção e apresentação do Grupo JJSV – Julian e Juliano & Só Vanerão na 39ª edição da Fenacan no dia 14 de agosto de 2026, às 02h00, com aproximadamente 2h00 de duração, ao valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). O contrato terá vigência de 160 (cento e sessenta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:3C459B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 168, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 142,de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Santo Antônio da Patrulha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os seguintes dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 142,de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Plano

de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Santo Antônio da Patrulha, e dá outras providências, como segue:

I - O §1º, do artigo5º passa a vigorar com a seguinte redação:
"§1ºCom o óbito do segurado, o dependente poderá inscrever-se por si ou por outrem que o represente."

II - Os incisos I e III e os §§ 3º e 4º, do artigo 10, passam a vigorar com aa seguintea redações:
"I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;"

"III -o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave."

"§ 3º O enteado, o menor sob tutela e o menor sob guarda judicial equiparam-se a filho, nas condições do inciso I do *caput*, mediante declaração do segurado e desde que não possuam condições suficientes para o próprio sustento e educação."

"§ 4ºO menor sob tutela e o menos sob guarda judicial somente poderá ser equiparado a filho do segurado quando houver a comprovação da dependência econômica, nos termos do §3º, e a apresentação de termo de tutela ou guarda judicial."

III - O §2º, do artigo 13, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º A concessão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho dependerá da verificação da condição de incapacidade total e definitiva para o exercício de qualquer cargo ou função pública, apurada através de avaliação por junta médica oficial do Município, e será devida a partir da publicação do ato de concessão."

IV - O *caput do* artigo 14 e o seu §2º, passam a vigorar com am seguintem redações:
"Art. 14. Os proventos de aposentadoria por incapacidade permanente serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho."

"§2ºNo caso de incapacidade permanente decorrente de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho, os proventos serão correspondentes à integralidade da média aritmética definida na forma prevista nos arts. 32 e 33, § 1º, sendo o provento reajustado conforme o art. 36."

V - O §5º, do artigo 15, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 5ºO aposentado que voltar a exercer atividade que denote a recuperação de capacidade laboral para o exercício das atribuições do cargo em que se deu a aposentadoria ou a possibilidade de sua readaptação, terá a aposentadoria por incapacidade permanente reavaliada, a pedido ou de ofício, assegurado sempre ao interessado o direito à ampla defesa e a contraditório."
VI - O artigo 17, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17.O servidor será automaticamente aposentado aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
§ 1º O cálculo dos proventos da aposentadoria compulsória observará o disposto nos arts. 32 e 33, § 2º, sendo o provento reajustado conforme o art. 36.
§ 2ºA aposentadoria será declarada por ato da Autoridade competente, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade de setenta e cinco anos."

VII - O Parágrafo único, do artigo 18, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo único.Os proventos de aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo serão apurados na forma estabelecida nos arts. 32 e 33, sendo o provento reajustado conforme o art. 36."

VIII - O artigo 19, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 19. O segurado com deficiência, previamente submetido à avaliação biopsicossocial realizada por equipe multidisciplinar, poderá aposentar-se voluntariamente desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observados os seguintes requisitos:
I - aos vinte anos de tempo de contribuição, se mulher, e aos vinte e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, no caso de segurado com grau de deficiência grave;
II - aos vinte e quatro anos de tempo de contribuição, se mulher, e aos vinte e nove anos de tempo de contribuição, se homem, no caso de segurado com grau de deficiência moderada; ou
III - aos vinte e oito anos de tempo de contribuição, se mulher, e aos trinta e três anos de tempo de contribuição, se homem, no caso de segurado com grau de deficiência leve.
§ 1º O tempo mínimo de contribuição previsto nos incisos I a III do*caput*deve ser cumprido na condição de pessoa com deficiência, conforme o grau especificado.
§ 2º Regulamento do Poder Executivo Municipal definirá as deficiências grave, moderada e leve para os fins desta Lei Complementar.
§ 3º A aposentadoria de que trata este artigo será calculada observando-se o disposto nos arts. 32 e 34, sendo o provento reajustado conforme o art. 36."

IX - Ficam inseridos os artigos 19-A, 19-B, 19-C, 19-D, 19-E, 19-F e 19-G, com as seguintes redações:
"Art. 19-A. A aposentadoria voluntária por idade do segurado com deficiência, previamente submetido à avaliação biopsicossocial realizada por equipe multidisciplinar, e desde que cumpridos o tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, será devida, independentemente do grau em que esta for avaliada, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - cinquenta e cinco anos de idade, se mulher, e sessenta anos de idade, se homem; e
II - quinze anos de tempo de contribuição, cumpridos com a devida comprovação da existência de deficiência por igual período, na forma do *caput* deste artigo.
Parágrafo único. A aposentadoria de que trata este artigo será calculada observando-se o disposto nos arts. 32 e 34, sendo o provento reajustado conforme o art. 36."

"Art. 19-B. Considera-se segurado com deficiência aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com diversas barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
Parágrafo único. A concessão da aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade ao segurado que tenha reconhecido, após ter sido submetido à avaliação biopsicossocial, grau de deficiência leve, moderada ou grave, na forma de regulamento, está condicionada à comprovação da condição de pessoa com deficiência na data da entrada do requerimento ou na data da implementação dos requisitos para o benefício."

"Art. 19-C. Para efeito de concessão da aposentadoria de segurado com deficiência, a avaliação de que tratam osarts. 19 e 19-A deverá, entre outros aspectos:
I -avaliaro servidor e fixar a data provável do início da deficiência e o seu grau; e
II -identificara ocorrência de variação no grau de deficiência e indicar os respectivos períodos em cada grau.
§ 1º A comprovação da deficiência pelo segurado será instruída em conformidade com a disciplina estabelecida em regulamento municipal, vedada a prova exclusivamente testemunhal.
§ 2º A existência de deficiência anterior à data da vigência desta Lei Complementar deverá ser certificada, inclusive quanto ao seu grau, por ocasião da primeira avaliação, sendo obrigatória a fixação da data provável do início da deficiência.
§ 3º A avaliação de segurado com deficiência será realizada para fazer prova dessa condição exclusivamente para fins previdenciários."

“Art. 19-D. Se o segurado, após a filiação ao Regime Próprio de Previdência, tornar-se pessoa com deficiência, ou se houver alteração do seu grau de deficiência, os parâmetros mencionados no art. 19 serão proporcionalmente ajustados e os respectivos períodos serão somados após o ajuste realizado conforme a Tabela do Anexo I desta Lei Complementar, considerando o grau de deficiência preponderante, estabelecido nos termos do regulamento a que se refere o § 2º do art. 19.
§ 1º O grau de deficiência preponderante será aquele em que o segurado cumpriu maior tempo de contribuição, antes de ajustado, e servirá como parâmetro para definir o tempo mínimo necessário para a aposentadoria voluntária prevista nos incisos I, II e III do art. 19 e, também, como critério para realizar o próprio ajuste.
§ 2º Possuindo o segurado tempo de contribuição preponderante, cumprido no grau de deficiência grave, moderada ou leve, o eventual tempo sem deficiência poderá ser ajustado para aquele em que cumpriu o maior tempo de contribuição, de acordo ao estabelecido no*caput*.
§ 3º Fica vedada a conversão de tempo especial com deficiência, exercido a partir de 13 de novembro de 2019, em tempo comum.”

“Art. 19-E. Poderá ser realizada a conversão, em tempo com deficiência, do tempo em que o segurado exerceu, inclusive como pessoa com deficiência, atividades sujeitas a condições especiais com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, que fundamentam a concessão da aposentadoria especial de que trata o art. 20, se resultar mais favorável ao segurado, conforme a Tabela do Anexo II desta Lei Complementar.”

“Art. 19-F. Na concessão da aposentadoria por idade a que se refere o art. 19-A, o tempo mínimo de contribuição exigido deve ser apurado sem o ajuste ou conversão de tempo de que tratam osarts. 19-D e 19-E, respectivamente, e inteiramente cumprido na condição de pessoa com deficiência.

Parágrafo único. A conversão do tempo de exercício de atividade sujeita a condições especiais de que trata o art. 19-E, na concessão de aposentadoria por idade de segurado com deficiência, prevista no art. 19-A, será assegurada, exclusivamente, para fins de cálculo do valor dos proventos, desde que o segurado tenha cumprido este tempo na condição de segurado com deficiência até 12 de novembro de 2019.”

“Art. 19-G. A redução do tempo de contribuição do segurado com deficiência não poderá ser acumulada, no mesmo período contributivo, com a redução aplicada aos períodos de contribuição relativos a atividades exercidas sob condições especiais, com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, prevista no art. 20.”

X - O §§2º e 3º, do artigo20 passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 2º A aposentadoria de que trata este artigo observará, adicionalmente, as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas estabelecidas por esta Lei Complementar e seu regulamento,vedada a conversão de tempoespecial em tempo comum exercido a partir de 13 de novembro de 2019.
§ 3ºOs proventos de aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo serão apurados na forma estabelecida nos arts. 32 e 33, sendo o provento reajustado conforme o art. 36.”

XI - O Parágrafo único, do artigo21, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo único.Os proventos de aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo serão apurados na forma estabelecida nos arts. 32 e 33, sendo o provento reajustado conforme o art. 36.”

XII - O §4º, do artigo22, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§4º A pensão por morte poderá ser requerida a qualquer tempo, observadas as regras gerais de prescrição aplicáveis à Fazenda Pública.”

XIII - O *caput* do artigo24, o *caput* de seu §2º e seu inciso I, bem como o seu §6º, passam a vigorar com am seguintes redações:

“Art. 24.A pensão por morte concedida a dependente de aposentado ou de servidor ativo será equivalente a uma cota familiar de 80% (oitenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado inativo, ou da remuneração do cargo efetivo na data do óbito pelo servidor ativo conforme art. 35, acrescida de cotas de 10% (dez por cento) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).”

“§ 2º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, o valor da pensão por morte de que trata o*caput*será equivalente a:”

"I -100% da aposentadoria recebida pelo segurado ou da remuneração do cargo efetivo na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do RGPS; e"
"§ 6º A pensão por morte concedida de acordo com este artigo será reajustada conforme o art. 36.”

XIV - Os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, da alínea “c”, do inciso IX, do art. 26, passas a vigorar com as seguintes redações:
"1.três anos, com menos de vinte e dois anos de idade;
2.seis anos, entre vinte e dois e vinte e sete anos de idade;
3.dez anos, entre vinte e oito e trinta anos de idade;
4.quinze anos, entre trinta e um e quarenta e um anos de idade;
5.vinte anos, entre quarenta e dois e quarenta e quatro anos de idade; e
6.vitalícia, com quarenta e cinco ou mais anos de idade."

XV - O *caput* do artigo 27, seu inciso III e seu Parágrafo único, passam a vigorar com as seguintes redações:
“Art. 27.O servidor que tiver ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se, voluntariamente, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:"

“III -idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos pela alínea ‘a’ do art. 30, de um ano de idade para cada ano completo de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do*caput*deste artigo.”
Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo serão apurados na forma estabelecida no art. 35, sendo o provento reajustado conforme o art. 37.”

XVI - O *caput* dos §§1º e 2º, do artigo 28, passam a vigorar com as seguintes redações:
“§ 1ºO servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá o valor dos seus proventos de inatividade reduzido para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pela alínea ‘a’ do art. 30 desta Lei Complementar, na seguinte proporção:”

"§ 2ºOs proventos de aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo serão apurados na forma estabelecida no art. 32-A, sendo o provento reajustado conforme o art. 36.”

XVII - O *caput* do art. 29 e seu §1º, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 29.O servidor que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003, é assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária, quando preenchidas, cumulativamente, as seguintes condições:"
“§ 1ºOs proventos de aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo serão apurados na forma estabelecida no art. 35, sendo o provento reajustado conforme o art. 37.”

XVIII - O §1º, do artigo 30, passa a vigorar com a seguinte redação:
“§ 1ºOs proventos de aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo serão apurados na forma estabelecida no art. 32-A, sendo reajustado conforme o art. 36.”

XIX - O artigo 31 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 31.O servidor que se tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei complementar cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria

profissional ou ocupação, desde que cumpridos o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, poderá aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição for de 80 (oitenta) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.
§ 1ºA idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o*caput*.
§2ºO reconhecimento do tempo de contribuição com efetiva exposição, exercido sob as condições especiais estabelecidas no*caput*, dependerá de comprovação do exercício da atividade de modo permanente, não ocasional nem intermitente, nessas condições, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal ou com base no mero recebimento de adicional de insalubridade ou equivalente.
§3º Regulamento do Poder Executivo estabelecerá as instruções para o reconhecimento de tempo de exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde para os fins desta Lei Complementar.
§4º A aposentadoria a que se refere este artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, especialmente no que se refere à relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas estabelecidas por esta Lei Complementar e seu regulamento, vedada a conversão de tempo especial em comum a partir de 13 de novembro de 2019.
§5ºA vedação estabelecida no §4º não se aplica à conversão do tempo em que o segurado exerceu atividades sujeitas a condições especiais com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, em tempo com deficiência, prevista no art. 19-E desta Lei Complementar.
§6º O segurado aposentado nos termos deste artigo que retornar voluntariamente ao exercício de atividade exercida sob condições especiais, com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, terá sua aposentadoria automaticamente cancelada, a partir da data do retorno.
§7º Não se aplica o disposto no § 6º ao segurado que acumular cargos nos termos das alíneas "a", "b" ou "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, ainda que o ingresso ocorra após a concessão da aposentadoria.
§ 8ºOs proventos de aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo serão apurados na forma estabelecida no art. 32-A, sendo reajustado conforme o art. 36."

XX - Fica acrescida ao Capítulo III, a Seção IV, a Subseção I e II, e os artigos 31-A e 31-B, com as seguintes redações:
"Seção IV
Da Aposentadoria por Invalidez

Subseção I
Regra aplicável para os servidores admitidos no serviço público até a publicação desta Lei complementar

Art. 31-A. O servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação desta Lei Complementar poderá aposentar-se por invalidez permanente quando insuscetível de readaptação.
§ 1º A aposentadoria por invalidez de que trata este artigo terá proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, observado, quanto a caracterização de acidente em serviço, o disposto no art. 16 relativamente ao acidente de trabalho.
§ 2º A proporção a que se refere o § 1º será calculada em relação a 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e a 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem.
§ 3º No caso de professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício em funções magistério, a proporção a que se refere o § 1º será calculada em relação a 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e a 30 (trinta) anos de contribuição, se homem.
§ 4º Para fins do cálculo da proporção na forma do § 3º são consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, em estabelecimento de educação básica, assim consideradas a educação infantil e o ensino fundamental e médio, incluídas, além do exercício de docência, as funções de direção de unidade escolar e as funções de coordenação e assessoramento pedagógico.
§ 5º Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o § 1º: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (aids) ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.
§ 6º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade total e definitiva para o exercício de qualquer cargo ou função pública, apurada por junta médica oficial do Município, e será devida a partir da publicação do ato de concessão.
§ 7º O aposentado por invalidez, fica obrigado a submeter-se a avaliação médico-pericial periódica, observado, o disposto no art. 15.
§ 8º A aposentadoria por invalidez será calculada observando-se o disposto no art. 32-A, sendo o provento reajustado conforme o art. 36.

Subseção II
Regra aplicável para os servidores admitidos no serviço público até 31 de dezembro de 2003

Art. 31-B. O servidor que tiver ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se por invalidez permanente quando insuscetível de readaptação, observadas, com exceção da forma de cálculo e reajustamento, as disposições do art. 31-A.
Parágrafo único.A aposentadoria por invalidez será calculada observando-se o disposto no art. 35, sendo o provento reajustado conforme o art. 37."

XXI - O *caput* do artigo 32 e o *caput* de seu §5º, passam a vigota com as seguintes redações:
"Art. 32. No cálculo dos proventos dos benefícios de aposentadoria, previstos nos arts. 14, 17, 18, 19, 19-A, 20 e 21, será considerada a média aritmética simples das remunerações utilizadas como base para as contribuições do segurado aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência."

§ 5ºPara os fins deste artigo, as bases de cálculo de contribuição consideradas no cálculo da média, atualizadas na forma do § 1º deste artigo, não poderão ser:"

XXII - Fica inserido o artigo 32-A com a seguinte redação:

"Art. 32-A. No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos arts. 28, 30, 31 e 31-A, será considerada a média aritmética simples das remunerações utilizadas como base para as contribuições do segurado aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.
§ 1ºAs bases de cálculo de contribuição consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS, conforme legislação federal.
§ 2ºNas competências a partir de julho de 1994, em que não tenha havido contribuição do servidor vinculado a regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.
§ 3ºNa ausência de contribuição do servidor não titular de cargo efetivo vinculado a regime próprio até dezembro de 1998, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.
§ 4ºAs bases de cálculo de contribuição a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovadas mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de

previdência aos quais o segurado esteve filiado ou por outro documento público, de acordo com a legislação federal.
§ 5ºPara os fins deste artigo, as bases de cálculo de contribuição consideradas no cálculo da média, atualizadas na forma do § 1º deste artigo, não poderão ser:
I -inferiores ao valor do salário mínimo, vigente na competência da remuneração; e
II -superiores ao limite máximo do salário de contribuição, vigente na competência da remuneração, quanto aos meses em que o servidor esteve filiado ao RGPS.
§ 6ºAs maiores remunerações de que trata o*caput*serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 5º.
§ 7ºSe a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por não vinculação a regime previdenciário, decorrente de ausência de prestação de serviço ou de contribuição, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.
§ 8ºOs períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.
§ 9ºIntegrará o cálculo da média, o valor recebido a título de gratificação natalina."

XXIII - O *caput* do artigo 33 e o seu §2º passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 33.O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 32, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de vinte anos de contribuição nos casos:"
"§ 2ºO valor do benefício da aposentadoria compulsória de que trata o art. 17 desta Lei Complementar corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por vinte anos, limitado a um inteiro, e multiplicado pelo valor apurado na forma do*caput*deste artigo, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável."

XXIV - Os artigos 34, 35, 36 e 37 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 34. Os proventos de aposentadoria concedida aos servidores com deficiência, de que trata o art. 19 desta Lei Complementar, corresponderão a:
I - 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 32, para os casos dos incisos I, II e III do *caput* do art. 19; ou
II - 70% (setenta por cento), mais 1% (um por cento) por grupo de 12 (doze) contribuições mensais, até o máximo de 30% (trinta por cento), da média aritmética definida na forma prevista no art. 32, no caso do art. 19-A."

"Art. 35.Os proventos de aposentadoria concedida ao servidor que atender os requisitos dos arts. 27 e 29 será correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.
§ 1º Os proventos de aposentadoria do servidor que atender os requisitos do art. 31-B será calculado considerando a totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.
§ 2º Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo de proventos de aposentadoria, o valor constituído pelo vencimento básico e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em Lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes e temporárias, incorporadas à remuneração do servidor na forma da Lei."

"Art. 36.Os benefícios de aposentadoria concedidos conforme disposto nos arts. 14, 17, 18, 19, 19-A, 20, 21, 28, 30, 31 e 31-A e os benefícios de pensão por morte concedidos conforme disposto no art. 24, serão revisados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nos termos estabelecidos para o RGPS."

"Art. 37.Os benefícios concedidos nos termos dos arts. 27, 29 e 31-B serão revisados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive reclassificação."

XXV - O §3º, do artigo 47, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º Mediante autorização do beneficiário poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, conforme regulamentação prevista na Lei Complementar nº 35, de 7 de outubro de 2005."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos legais:
I - Os §§ 3º e 4º do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 142, de 16 de janeiro de 2024;
II - Os §§ 6º, 8º e 11 do art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 142, de 16 de janeiro de 2024; e
II - Os incisos II e VI do art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 142, de 16 de janeiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B3683DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.106, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.063, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºAltera dispositivos da Lei Municipal nº 10.063, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais e dá outras providências,como segue:
I - O § 2º, do art. 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 2º Caberá ao Chefe de cada Poder a emissão dos atos necessários à concessão dos benefícios cobertos pelo RPPS."
II - O §8º, do art. 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 8º Os membros titulares do Conselho Municipal de Previdência receberão jeton mensal equivalente a 0,814 padrões de referência, pagos com recursos da taxa de administração, reajustado na mesma data e índice de acordo com o percentual concedido aos servidores do quadro geral."
III - Os §5º e 8º, do art. 7º, passa a vigorar com a seguinte redação:
§5º Os membros titulares do Conselho Fiscal receberão jeton mensal equivalente a 0,814 padrões de referência, pagos com recursos da taxa de administração, reajustado na mesma data e índice de acordo com o percentual concedido aos servidores do quadro geral."
§ 8º Os integrantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Previdência portadores de certificação profissional receberão um acréscimo equivalente a 0,407 padrões de referência no jeton fixado no §5º deste artigo, reajustado na mesma data e índice de acordo com o percentual concedido aos servidores do quadro geral."
IV - O §5º, do art. 10, passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 5º Os membros do Comitê de Investimentos receberão jeton mensal equivalente a 1,221 padrões de referência, pagos com recursos da taxa

de administração, reajustado na mesma data e índice de acordo com o percentual concedido aos servidores do quadro geral."
V - O art. 14 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14. O servidor designado para exercer a atividade de Gestor de Investimentos perceberá gratificação equivalente a 12,271 padrões de referência."
VI - O art. 16 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 16. O Diretor do FAPS terá direito à gratificação equivalente a 12,271 padrões de referência."
VII - Ficam acrescidos os §§ 3º, 4º e 5º ao art. 18, com as seguintes redações:
§3º O Diretor do FAPS e o Gestor de Investimentos não poderão integrar, na condição de membros titulares ou suplentes, o Conselho Municipal de Previdência ou o Conselho Fiscal, sendo permitida sua participação no Comitê de Investimentos, observado o disposto nesta Lei.
§4º Nas ausências, impedimentos ou vacâncias dos membros titulares dos Conselhos previstos nesta Lei, a convocação dos suplentes observará a mesma representação do titular substituído e a ordem de nomeação constante do ato de designação dos membros.
§5º Havendo mais de um suplente para a mesma representação, o primeiro suplente substituirá o primeiro titular, o segundo suplente substituirá o segundo titular e assim sucessivamente, podendo os demais suplentes da mesma representação serem convocados em caso de impedimento ou ausência do suplente originalmente vinculado."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogado o art. 6º da Lei Municipal nº 10.063, de 27 de março de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:32FDA991

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.107, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 445,35, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
1011 - Aquisição Equipamentos TIC-TC Nº 2021740041-5 FNDE
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 445,35
TOTAL R$ 445,35

Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0000 - Operações e Encargos Especiais
0002 - Bolsa Patrocínio - Educação
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 445,35
TOTAL R$ 445,35

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B1D27EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.108, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 4.867.999,00 (Quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais), no âmbito do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social - FIIS, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DB9F26DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.109, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 365.212,53, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01- DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
2053 - Manutenção/Aquisição de equipamentos tecnológicos, aplicativos e plataformas digitais-BNCC Computação
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 334.106,10
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 31.106,43
TOTAL R$ 365.212,53
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.5.52.0.1.01.00.00-Cta 9882 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR-543, no valor de R$ 334.106,10 e o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00-Transferências doSalário-Educação -Principal-0550 (1101), no valor de R$ 31.106,43.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:62E65C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.110, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Institui o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, cria o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR do Município de Santo Antônio da Patrulha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam instituídos o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, instrumentos permanentes de formulação participativa, apoio, promoção e desenvolvimento da política pública municipal de turismo.

Parágrafo único. A política municipal de turismo observará os princípios da sustentabilidade econômica, social, cultural, patrimonial e ambiental, da valorização da identidade local, da regionalização do turismo e da cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Turismo:
I – promover o desenvolvimento sustentável da atividade turística;
II – estimular a geração de emprego, renda e oportunidades de negócios;
III – fortalecer os atrativos turísticos, culturais, históricos, religiosos, rurais, ecológicos e gastronômicos do Município;
IV – ampliar o fluxo turístico e a permanência dos visitantes;
V – promover a integração regional do Município nos roteiros turísticos estaduais e nacionais;
VI – fomentar investimentos públicos e privados no setor;
VII – incentivar a qualificação dos serviços turísticos e a inovação no setor.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Seção I
Da Natureza e Finalidade

Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR é órgão colegiado permanente, de caráter consultivo e de assessoramento da Administração Municipal em matéria de turismo.

§ 1º O COMTUR integra a estrutura de participação social do Município.

§ 2º O COMTUR não possui competência deliberativa sobre atos administrativos, execução orçamentária, financeira ou patrimonial do Município.

Seção II
Das Competências

Art. 4º Compete ao COMTUR:

I – assessorar o Poder Executivo na formulação e atualização da Política Municipal de Turismo;
II – propor ações, programas, projetos e estratégias para o desenvolvimento do turismo;
III – emitir recomendações e manifestações sobre assuntos relacionados ao turismo quando solicitado;
IV – colaborar na elaboração de estudos e diagnósticos do setor turístico;

V – acompanhar e avaliar os resultados das políticas públicas de turismo;
VI – promover a integração entre o Poder Público, iniciativa privada, entidades de classe e sociedade civil;
VII – estimular a participação comunitária no desenvolvimento turístico local;
VIII – promover debates, seminários, audiências públicas e eventos relacionados ao turismo.

Seção III
Da composição

Art. 5º O COMTUR será composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados por portaria do Prefeito Municipal, devendo a escolha dos membros da sociedade civil ocorrer em audiência pública, mediante ampla divulgação.

I – 01 representante do Departamento Municipal de Turismo – DMT;
II – 01 representante do Departamento Municipal de Cultura – DMC;
III – 01 representante do Polo Universitário Santo Antônio;
IV – 01 representante da Universidade Federal do Rio Grande – FURG;
V – 04 representantes da sociedade civil que atuem na área da Política Pública do Turismo.

§ 1º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida recondução por igual período.

§ 2º A função de conselheiro é considerada serviço público relevante, não remunerado.

§ 3º O conselheiro que tiver 03 (três) ausências consecutivas não justificadas será substituído.

Seção IV
Da Organização

Art. 6º O COMTUR terá a seguinte estrutura:

I – Presidência;
II – Vice-Presidência;
III – Secretaria Executiva.

Art. 7º O Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo serão eleitos pelos membros do Conselho para mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução por igual período.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Seção I
Da Criação e Natureza

Art. 8º Fica criado o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, instrumento de captação, gestão e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações, programas e projetos turísticos do Município.

§ 1º O FUMTUR constitui fundo especial de natureza contábil e financeira, com unidade orçamentária própria.

§ 2º O FUMTUR será vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – SECTE.

§ 3º O Fundo possuirá inscrição própria no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, exclusivamente para fins de gestão financeira, orçamentária e patrimonial, observadas as normas da Receita Federal e outros órgãos de controle.

§ 4º O patrimônio e os recursos do Fundo constituem patrimônio público municipal.

Seção II
Dos Objetivos

Art. 9º Constituem objetivos do FUMTUR:

I – financiar programas, projetos e ações voltados ao desenvolvimento turístico;
II – apoiar eventos de interesse turístico;
III – promover a qualificação profissional do setor;
IV – fomentar estudos, pesquisas e inventários turísticos;
V – fortalecer a promoção e divulgação do Município como destino turístico;
VI – apoiar ações de infraestrutura turística de interesse público;
VII – captar recursos estaduais e federais destinados ao turismo.

Seção III
Das Receitas

Art. 10. Constituem receitas do FUMTUR:

I – dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual e créditos adicionais;
II – transferências da União e do Estado;
III – recursos oriundos de convênios, contratos de repasse, termos de cooperação e instrumentos congêneres;
IV – doações, legados, auxílios e contribuições;
V – receitas decorrentes da cessão onerosa de espaços públicos destinados a eventos turísticos;
VI – receitas provenientes de eventos turísticos promovidos ou apoiados pelo Município;
VII – rendimentos de aplicações financeiras;
VIII – recursos provenientes de emendas parlamentares;
IX – compensações, patrocínios e apoios institucionais;
X – recursos provenientes de organismos nacionais, agências de cooperação, fundos de desenvolvimento, instituições financeiras públicas ou privadas e organismos multilaterais;
XI – saldos financeiros de exercícios anteriores;
XII – outras receitas legalmente destinadas ao Fundo.

Seção IV
Da Aplicação dos Recursos

Art. 11. Os recursos do FUMTUR poderão ser aplicados em:

I – elaboração e execução do Plano Municipal de Turismo;
II – promoção institucional do destino turístico;
III – sinalização turística;
IV – inventário e pesquisa turística;
V – capacitação e qualificação profissional dos servidores lotados no Departamento Municipal de Turismo – DMT;
VI – apoio a eventos de interesse turístico;
VII – produção de material promocional;
VIII – infraestrutura turística de interesse público;
IX – inovação, tecnologia e inteligência turística;
X – contrapartidas de convênios e projetos financiados por outros entes federativos.

§ 1º É vedada a utilização dos recursos do Fundo para pagamento de despesas correntes de manutenção geral da Administração Municipal.

§ 2º Os recursos deverão observar as finalidades previstas nesta Lei e nos instrumentos de planejamento municipal.

Art.12. O Município, por intermédio do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, fica autorizado a captar, receber, administrar e aplicar recursos financeiros provenientes de:

I – transferências voluntárias da União, do Estado do Rio Grande do Sul e de outros entes da Federação;
II – emendas parlamentares individuais, de bancada, de comissão ou de relatoria, destinadas ao desenvolvimento do turismo;
III – contratos de repasse, convênios, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação, ajustes e instrumentos congêneres celebrados com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta;
IV – organismos nacionais e internacionais de cooperação técnica, financeira ou de desenvolvimento;

V – agências de fomento, bancos públicos, instituições financeiras oficiais e organismos multilaterais;
VI – pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado nacionais e internacionais;
VII – patrocínios, apoios institucionais, compensações financeiras e demais formas legais de aporte de recursos destinados a ações, projetos e programas turísticos.

§ 1º Os recursos recebidos na forma deste artigo serão integralmente vinculados às finalidades previstas nesta Lei e à execução da Política Municipal de Turismo.

§ 2º O Poder Executivo fica autorizado a oferecer contrapartidas financeiras ou não financeiras exigidas nos instrumentos de transferência de recursos, observadas a legislação vigente, a disponibilidade orçamentária e financeira e as autorizações legais pertinentes.

§ 3º Os recursos oriundos de transferências voluntárias e instrumentos congêneres poderão ser movimentados em contas bancárias específicas vinculadas ao FUMTUR, observadas as exigências do órgão concedente.

§ 4º Os saldos financeiros remanescentes de convênios, contratos de repasse, transferências especiais e demais instrumentos congêneres, enquanto não utilizados, integrarão temporariamente o patrimônio financeiro do Fundo, observadas as normas aplicáveis à sua utilização e devolução.

Seção V
Da Gestão

Art. 13. O FUMTUR será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – SECTE.

Art. 14. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes será o gestor e ordenador de despesas do Fundo.

Parágrafo único. A movimentação financeira observará as normas de controle interno, contabilidade pública e legislação financeira vigente.

Art. 15. Os recursos do Fundo serão mantidos em conta bancária específica junto à instituição financeira oficial.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto no que couber.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 18.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Ficam revogadas as seguintes Leis Municipais:
I - Lei n.º 5.665, de 12 de janeiro de 2009;
II – Lei n.º 7.881, de 02 de agosto de 2017; e
III - Lei n.º 9.861, de 24 de outubro de 2023

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:97FF5AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.111, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Criação do Sistema Municipal de Cultura de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Sistema Municipal de Cultura, instrumento de gestão pública permanente que tem por finalidade organizar, integrar e fortalecer as políticas culturais do Município, garantindo a participação da sociedade civil, o planejamento de longo prazo, o financiamento das ações culturais e a articulação com os sistemas estadual e nacional de cultura.

Art. 2º O Sistema Municipal de Cultura é constituído pelos seguintes entes orgânicos e institucionais:
I – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, órgão gestor responsável pela coordenação e execução das políticas culturais do Município;
II – Conselho Municipal de Políticas Públicas de Cultura, instância colegiada de caráter consultivo, normativo e fiscalizador da área cultural no âmbito municipal, com participação do Poder Público e da sociedade civil;
III – Fundo Municipal de Cultura (FMC), mecanismo destinado ao financiamento de programas, projetos e ações culturais;
IV – Plano Municipal de Cultura, instrumento de planejamento estratégico que estabelece diretrizes, metas e ações para o desenvolvimento cultural do Município;
V – Conferência Municipal de Cultura, fórum de participação social destinado à avaliação das políticas culturais e à definição de diretrizes para o setor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 7.962, de 27 de dezembro de 2017.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F5A1CB09

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.112, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 6.500,00, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02 - DEPARTAMENTO DE EVENTOS E INFRAESTRUTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0045 - Eventos da Nossa Terra
1048 - Incentivo ao Calendário Oficial de Eventos do Município
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 6.500,00
TOTAL R$ 6.500,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0000 - Operações e Encargos Especiais
0002 - Bolsa Patrocínio - Educação
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 6.500,00
TOTAL R$ 6.500,00

Art. 3.°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6901029F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.113, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 761.300,00, conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 - FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0000 - Operações e Encargos Especiais
0001 - Manutenção das Aposentadorias e Pensões
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 761.300,00
TOTAL R$ 761.300,00

Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 - FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0000 - Operações e Encargos Especiais
0001 - Manutenção das Aposentadorias e Pensões
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 261.300,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 500.000,00
TOTAL R$ 761.300,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F0ECE352

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.114, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 950.000,00, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1121 - Emenda Lucas Redecker Custeio AB cta 3538
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 100.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1122 - Emenda Luciano Zucco Custeio AB cta 3536
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 250.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo
1123 - Emenda Hamilton Mourão Custeio AB cta 3540
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 200.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1124 - Emenda Covatti Filho Custeio AB cta 3534
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 400.000,00
TOTAL – R$ 950.000,00
Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receitas:
1.7.1.3.50.1.1.02.35.00 -Cta 3538 EP 40330001 PORT 10500/26 LUCAS REDECKER - MANUT CONTRATOS DAS UBS-600, no valor de R$ 100.000,00.
1.7.1.3.50.1.1.02.34.00 -Cta 3536 EP 44840001 PORT 10881/26 LUCIANO ZUCCO-ATENÇÃO SAUDE DA MULHER-600 , no valor de R$ 250.000,00.
1.7.1.3.50.1.1.02.36.00 -Cta 3540 EP 42710003 PORT 10500/26 HAMILTON MOURAO - MANUT CONTRATOS DAS UBS-600 , no valor de R$ 200.000,00.
1.7.1.3.50.1.1.02.33.00 -Cta 3534 EP 30770005 PORT 10881/26 COVATTI FILHO-CONT PREST SERVIÇOS DA SEMSA -600 , no valor de R$ 400.000,00.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:066EC1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.763, DE 23 DE JUNHO DE 2026

MARCELO SANTOS DA SILVA, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 29 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 22/06/2026, à servidora CARLA ELIANE DA SILVEIRA BORBA, matrícula 24074, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Est, padrão 5, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.522,97 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Municipal nº 6487 de 2012, art. 51; 26% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; Gratificação por escolaridade e desempenho (coef. 1,152 x P.R. vigente) - Lei Municipal nº 6487 de 2012, art. 46-K a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 23/06/2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:EEC73187

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 048/2026

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 05 de maio de 2025, referente ao Edital n.° 002/2025, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Psicologia	Mariana dos Santos	4º

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:95E923C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 034/2026 (Processo Administrativo nº 167/2026). **Critério:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação para fornecimento de testes rápidos para detecção qualitativa de Influenza A, Influenza B e H1N1, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Augusto/RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo deste Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 23/06/2026, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Data/hora limite para recebimento de propostas:** dia 08/07/2026, às 09h. **Sessão Abertura propostas:** dia 08/07/2026, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br.

Santo Augusto-RS, 23/06/2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:5594252C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2026

Extrato Aditivo 001 – Supressão de Valores - Contrato Nº 010/2026. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO.

Contratada...: ALFALOG ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA. Valor: R$ 2.221,62 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos). Dotações Orçamentárias: 4490/61-899 (R$ 1.510,70 – materiais) e (R$ 710,92 - serviços). Vigência.....: Início: 23/06/2026. Término: 20/08/2026. Licitação.....: Concorrência n° 014/2025 (Processo Licitatório nº 258/2025). Objeto.....: Contratação para execução dos projetos de revitalização da Praça Municipal Pompílio Silva e da parada do Taxista, mediante empreitada por Preço Global por lote, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Fica suprimido nos termos dos artigos 124, l e 125 da Lei nº 14.133/21 o objeto do presente contrato, referente materiais e serviços, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, através do Memorando nº 121/2026/SMOV, Parecer do Responsável Técnico, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto-RS, 23 de junho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:99BD2FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2026

Extrato Aditivo 005 – Supressão de Valores - Contrato Nº 011/2026. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Valor: R$ 2.707,95 (dois mil, setecentos e sete reais e noventa e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: 4490/61-899 (R$ 1.841,42 – materiais) e (R$ 866,53 - serviços). Vigência.....: Início: 23/06/2026. Término: 20/08/2026. Licitação.....: Concorrência n° 014/2025 (Processo Licitatório nº 258/2025). Objeto.....: Contratação para execução dos projetos de revitalização da Praça Municipal Pompílio Silva e da parada do Taxista, mediante empreitada por Preço Global por lote, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Fica suprimido nos termos dos artigos 124, l e 125 da Lei nº 14.133/21 o objeto do presente contrato, referente materiais e serviços, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, através do Memorando nº 115/2026/SMOV, Parecer do Responsável Técnico, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto-RS, 23 de junho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:936C68F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 60/2026 (Processo Administrativo nº 37/2026). **Objeto:** Contratação de empresa para realização de inscrição em curso online intitulado "Acompanhamento Familiar em Grupo no SUAS", conduzido pela Psicóloga Ana Pincolini, a ser realizado do dia 24 ao dia 26 de Junho de 2026, com carga horária de 20 horas. Este curso tem como público-alvo direto os profissionais do CRAS e CREAS (em todos os níveis de formação), os coordenadores de Proteção Social Básica e Especial e secretários de Assistencial Social. O curso busca apresentar fundamentos básicos e indicar estratégias práticas para operacionalizar a oferta de acompanhamento familiar em grupo PAIF e no PAEFI. **EMPRESA:** ANA MARIA FRANCHI PINCOLINI 98601881068, (CNPJ nº 28.701.927/0001-78): Item: 1. **Valor Total:** R$ 5.019,30. Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Santo Augusto-RS, 23 de junho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:CC119376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 61/2026 (Processo Administrativo nº 144/2026). **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e capacitação presencial para proprietários de pequenos negócios, qualificação de empreendedores e a melhoria da gestão de micro e pequenas empresas. **EMPRESA:** SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, (CNPJ nº 87.112.736/0001-30): Item: 1, 2, 3. **Valor Total:** R$ 10.600,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;.

Santo Augusto-RS, 23 de junho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:7862357C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 62/2026 (Processo Administrativo nº 150/2026). **Objeto:** Contratação da empresa especializada ELEVADORES ATLAS SCHINDLER, para o fornecimento de materiais e peças necessários à manutenção corretiva do elevador da marca ATLAS, através da Secretaria Municipal de Administração de Santo Augusto - RS. **EMPRESA:** ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., (CNPJ nº 00.028.986/0079-78): Item: 1, 2, 3, 4. **Valor Total:** R$ 4.867,63. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto-RS, 23 de junho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:C74544BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2026

Extrato do Contrato Nº: 095/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: CVE-CHAPECÓ VEÍCULOS ESPECIAIS. Valor.....: R$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). Vigência.....: Início: 24/06/2026. Término: 22/10/2026. Licitação...: Pregão Eletrônico n° 007/2026 (Processo Licitatório nº 048/2026). Dotações orçamentárias: 4490/71-934. **Objeto.....:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) veículo automotor novo, tipo furgão, zero quilômetro, devidamente adaptado e equipado como Unidade Odontológica Móvel (UOM), destinado ao atendimento das equipes odontológicas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), para a realização de serviços itinerantes, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Individual (Federal) nº 28630002 e de recursos próprios do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II), proposta vencedora, que

fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 23 de junho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B62D1A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2026

Extrato do Contrato Nº: 096/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: SAN ANGEL CONSTRUTORA LTDA. Valor.....: R$ 1.328.100,00 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil e cem reais). Vigência.....: Início: 24/06/2026. Término: 24/10/2027. Licitação...: Concorrência n° 004/2026 (Processo Licitatório nº 094/2026). Dotações orçamentárias: 4490/68-953, 4490/86-954 e 4490/86-973. **Objeto.....:** Contratação de empresa especializada para a construção de edifício e infraestrutura para abrigar uma unidade Centro Dia para Pessoas Idosas, com aproximadamente 338,95 m², sob o regime de empreitada por preço global, com recursos oriundos do Termo de Convênio FPE nº 2985/2025, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e o Município de Santo Augusto, objetivando a efetivação do projeto "Bem Viver Melhor Idade", conforme processo nº 25/2100-0001957-3 e recursos próprios, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 23 de junho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:17B7075D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026

A Prefeita Municipal de Santo Augusto, Lilian Fontoura Depiere, no uso de suas atribuições legais referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECUTE N.º 01/2026, encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECUTE.
Resolve,
Art. 1º TORNAR PÚBLICO nesta data, a "Publicação dos Extratos dos Termos de Execução Cultural – TEC".
EXTRATOS DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC
N.º 01/2026. PROPONENTE CONTEMPLADA: **Maiara Sapiecynski.** PROJETO CULTURAL: **"O Grito do Quinzote".** Tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público N.º 01/2026 de Santo Augusto, nos termos da Lei N.º 14.399/2022 (PNAB), da Lei N.º 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto N.º 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto N.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **Valor R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).** Dotação Orçamentária: 253. Apoio e Incentivo as Atividades Culturais – 0013.0392.0208.2339. Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei N.º 14.399/2022. Vínculo – 17197001. Estado do Rio Grande do Sul. Prefeitura Municipal de Santo Augusto. CNPJ: 87.613.105/0001-02. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECUTE. Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, N.º 515, Centro, CEP: 98.590-000. Telefone: (55) 99731-6639. E-mail: pnabsantoaugusto@gmail.com. Data da assinatura: 9 de junho de 2026. VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.
N.º 02/2026. PROPONENTE CONTEMPLADA: **Eduarda Luiza Rodrigues da Rosa – IMAGO Produções.** PROJETO CULTURAL: **"Raízes da Tradição: Memórias e História do Tradicionalismo em Santo Augusto".** Tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público N.º 01/2026 de Santo Augusto, nos termos da Lei N.º 14.399/2022 (PNAB), da Lei N.º 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto N.º 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto N.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **Valor R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).** Dotação Orçamentária: 253. Apoio e Incentivo as Atividades Culturais – 0013.0392.0208.2339. Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei N.º 14.399/2022. Vínculo – 17197001. Estado do Rio Grande do Sul. Prefeitura Municipal de Santo Augusto. CNPJ: 87.613.105/0001-02. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECUTE. Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, N.º 515, Centro, CEP: 98.590-000. Telefone: (55) 99731-6639. E-mail: pnabsantoaugusto@gmail.com. Data da assinatura: 9 de junho de 2026. VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.
N.º 03/2026. PROPONENTE CONTEMPLADA: **Maiara Sapiecynski.** PROJETO CULTURAL: **"Santo Augusto A Origem".** Tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público N.º 01/2026 de Santo Augusto, nos termos da Lei N.º 14.399/2022 (PNAB), da Lei N.º 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto N.º 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto N.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **Valor R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).** Dotação Orçamentária: 259. Apoio e Incentivo as Atividades Culturais – 0013.0392.0208.2339. Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei N.º 14.399/2022. Vínculo – 17197001. Estado do Rio Grande do Sul. Prefeitura Municipal de Santo Augusto. CNPJ: 87.613.105/0001-02. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECUTE. Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, N.º 515, Centro, CEP: 98.590-000. Telefone: (55) 99731-6639. E-mail: pnabsantoaugusto@gmail.com. Data da assinatura: 9 de junho de 2026. VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.
N.º 04/2026. PROPONENTE CONTEMPLADO: **Paulo Ricardo Zientarski Rodrigues.** PROJETO CULTURAL: **"São João, a primeira Escola Municipal Cívico-Militar Santoaugustense".** Tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público N.º 01/2026 de Santo Augusto, nos termos da Lei N.º 14.399/2022 (PNAB), da Lei N.º 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto N.º 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto N.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **Valor R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).** Dotação Orçamentária: 253. Apoio e Incentivo as Atividades Culturais – 0013.0392.0208.2339. Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei N.º 14.399/2022. Vínculo – 17197001. Estado do Rio Grande do Sul. Prefeitura Municipal de Santo Augusto. CNPJ: 87.613.105/0001-02. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECUTE. Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, N.º 515, Centro, CEP: 98.590-000. Telefone: (55) 99731-6639. E-mail: pnabsantoaugusto@gmail.com. Data da assinatura: 9 de junho de 2026. VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.
N.º 05/2026. PROPONENTE CONTEMPLADO: **Paulo Ricardo Zientarski Rodrigues.** PROJETO CULTURAL: **"Hospital Bom Pastor: 90 Anos de Cuidado e Memória".** Tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público N.º 01/2026 de Santo Augusto, nos termos da Lei N.º 14.399/2022 (PNAB), da Lei N.º 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto N.º 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto N.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **Valor R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).** Dotação Orçamentária: 259. Apoio e Incentivo as Atividades Culturais – 0013.0392.0208.2339. Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei N.º 14.399/2022. Vínculo – 17197001. Estado do Rio Grande do Sul. Prefeitura Municipal de Santo Augusto. CNPJ: 87.613.105/0001-02. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECUTE. Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, N.º 515, Centro, CEP: 98.590-000. Telefone: (55) 99731-6639. E-mail: pnabsantoaugusto@gmail.com. Data da assinatura: 9 de junho de 2026. VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.
N.º 06/2026. PROPONENTE CONTEMPLADA: **Lilian Baungratz de Oliveira.** PROJETO CULTURAL: **"Produção de Livro infantil com atividades pedagógicas com a temática de Educação Digital e**

midiática". Tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público N.º 01/2026 de Santo Augusto, nos termos da Lei N.º 14.399/2022 (PNAB), da Lei N.º 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto N.º 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto N.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **Valor R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).** Dotação Orçamentária: 259. Apoio e Incentivo as Atividades Culturais – 0013.0392.0208.2339. Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei N.º 14.399/2022. Vínculo – 17197001. Estado do Rio Grande do Sul. Prefeitura Municipal de Santo Augusto. CNPJ: 87.613.105/0001-02. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECUTE. Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, N.º 515, Centro, CEP: 98.590-000. Telefone: (55) 99731-6639. E-mail: pnabsantoaugusto@gmail.com. Data da assinatura: 9 de junho de 2026. VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

N.º 07/2026. PROPONENTE CONTEMPLADA: **Solange Mota de Freitas.** PROJETO CULTURAL: **"Eco de Memórias: Santo Augusto em QR".** Tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público N.º 01/2026 de Santo Augusto, nos termos da Lei N.º 14.399/2022 (PNAB), da Lei N.º 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto N.º 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto N.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **Valor R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).** Dotação Orçamentária: 259. Apoio e Incentivo as Atividades Culturais – 0013.0392.0208.2339. Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei N.º 14.399/2022. Vínculo – 17197001. Estado do Rio Grande do Sul. Prefeitura Municipal de Santo Augusto. CNPJ: 87.613.105/0001-02. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECUTE. Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, N.º 515, Centro, CEP: 98.590-000. Telefone: (55) 99731-6639. E-mail: pnabsantoaugusto@gmail.com. Data da assinatura: 9 de junho de 2026. VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

N.º 08/2026. PROPONENTE CONTEMPLADA: **Lais Cavalheiro Rigo.** PROJETO CULTURAL: **"Sinergia – Autoconhecimento e Autocuidado com a dança".** Tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público N.º 01/2026 de Santo Augusto, nos termos da Lei N.º 14.399/2022 (PNAB), da Lei N.º 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto N.º 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto N.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **Valor R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).** Dotação Orçamentária: 253. Apoio e Incentivo as Atividades Culturais – 0013.0392.0208.2339. Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei N.º 14.399/2022. Vínculo – 17197001. Estado do Rio Grande do Sul. Prefeitura Municipal de Santo Augusto. CNPJ: 87.613.105/0001-02. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECUTE. Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, N.º 515, Centro, CEP: 98.590-000. Telefone: (55) 99731-6639. E-mail: pnabsantoaugusto@gmail.com. Data da assinatura: 9 de junho de 2026. VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

N.º 09/2026. PROPONENTE CONTEMPLADO: **Sociedade Recreativa e Cultural 7 de Setembro – Clube 7.** PROJETO CULTURAL: **IV Mostra de Artes "Arte Que Conecta".** Tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público N.º 01/2026 de Santo Augusto, nos termos da Lei N.º 14.399/2022 (PNAB), da Lei N.º 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto N.º 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto N.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **Valor R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).** Dotação Orçamentária: 251. Apoio e Incentivo as Atividades Culturais – 0013.0392.0208.2339. Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei N.º 14.399/2022. Vínculo – 17197001. Estado do Rio Grande do Sul. Prefeitura Municipal de Santo Augusto. CNPJ: 87.613.105/0001-02. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECUTE. Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, N.º 515, Centro, CEP: 98.590-000. Telefone: (55) 99731-6639. E-mail: pnabsantoaugusto@gmail.com. Data da assinatura: 9 de junho de 2026. VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

N.º 10/2026. PROPONENTE CONTEMPLADO: **Wiliam Diego Paranhos.** PROJETO CULTURAL: **"Festival Novos Sons – Talentos de Santo Augusto".** Tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público N.º 01/2026 de Santo Augusto, nos termos da Lei N.º 14.399/2022 (PNAB), da Lei N.º 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto N.º 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto N.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **Valor R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).** Dotação Orçamentária: 259. Apoio e Incentivo as Atividades Culturais – 0013.0392.0208.2339. Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei N.º 14.399/2022. Vínculo – 17197001. Estado do Rio Grande do Sul. Prefeitura Municipal de Santo Augusto. CNPJ: 87.613.105/0001-02. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECUTE. Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, N.º 515, Centro, CEP: 98.590-000. Telefone: (55) 99731-6639. E-mail: pnabsantoaugusto@gmail.com. Data da assinatura: 9 de junho de 2026. VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

N.º 11/2026. PROPONENTE CONTEMPLADO: **Jonathan Gonçalves Janke.** PROJETO CULTURAL: **"Made in Laço – Festival Rota Cultural Gaúcha de Santo Augusto".** Tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público N.º 01/2026 de Santo Augusto, nos termos da Lei N.º 14.399/2022 (PNAB), da Lei N.º 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto N.º 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto N.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **Valor R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).** Dotação Orçamentária: 253. Apoio e Incentivo as Atividades Culturais – 0013.0392.0208.2339. Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei N.º 14.399/2022. Vínculo – 17197001. Estado do Rio Grande do Sul. Prefeitura Municipal de Santo Augusto. CNPJ: 87.613.105/0001-02. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECUTE. Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, N.º 515, Centro, CEP: 98.590-000. Telefone: (55) 99731-6639. E-mail: pnabsantoaugusto@gmail.com. Data da assinatura: 9 de junho de 2026. VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

Art. 2º Conforme cronograma a sequência segue com a Execução do Projeto até 15 de setembro e a Entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural (prestação de contas) até 30 de setembro de 2026.

Art. 3° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santo Augusto, 23 de junho de 2026.

DOROTÉA SCHAEFFER
Secretária SECUTE

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Dorotéa Schaeffer
Código Identificador:1B92A73A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 045/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2026 – Empresa: **Kenya Oliveira Fernandes Lima Soares,** CNPJ n° 27.171.625/0001-72.

Item	Qtd.	Und.	Especificação / Marca	Custo Unitário R$
3	2	UN	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA PROFISSINAL, POTENCIA 1450W, ROTAÇÃO 6100 RPM, CORTE ANGULARES 45º, 220V / **EOS**	525,99
5	1	UN	SERRA MARMORE 1400 W / **FORT G**	334,99
6	1	UN	BETONEIRA 320 LITROS COM MOTOR 1,5 CV / **MAQTROM**	4.191,85
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.				

São Gabriel, 23 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:CACD0DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 002 AO CONTRATO nº 105/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024 – prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/07/2026 – **Fontoura & Fontoura Ltda.**

São Gabriel, 23 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:EB553018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma **https://bll.org.br**, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do **Pregão Eletrônico 14/2026**, Processo nº 239/2026, objetivando a contratação de empresa habilitada para fornecimento de café em pó torrado e moído em pacotes de 500g, embalados a vácuo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às **08h do dia 06 de julho de 2026** e início dos lances a partir das **09h do dia 06 de julho de 2026.** Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site **https://bll.org.br** ou pelo site https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**.**

São João do Polêsine, 23 de junho de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:78FE4C90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 02/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 02/2026: Dia 15 de julho de 2026, às 14:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá a Comissão Municipal de Licitações com a finalidade de receber as propostas e documentos, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos Arts. 29 a 49 da Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020, com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Edital no site: https://www.saojosedoouro.rs.gov.br
Informações: (54) 3352-4516. Em 23 de junho de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:31F12B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 037/2024 – TERMO ADITIVO II

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Rádio Ourense Ltda
CNPJ nº 90.958.968/0001-18

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de espaço em Rádio FM (frequência modulada), em veículo de radiodifusão com abrangência em São José do Ouro, para transmissão dos atos oficiais, avisos, comunicados, notas e divulgação dos informativos, toda quinta-feira: período de 10 (dez) minutos a partir das 11:50h e um sábado por mês: período de 15 (quinze) minutos a partir das 8:30h.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 01 de julho de 2027**, conforme previsão estipulada na cláusula terceira do instrumento contratual e Art. 107 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme cláusula terceira do instrumento contratual, passando para **R$ 2.924,68** (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) o espaço de todas as Quintas-feiras **R$ 1.303,18** (um mil, trezentos e três reais e dezoito centavos) o espaço de um sábado por mês. *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (em anexo).*

CLÁUSULA TERCEIRA
Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 19 de junho de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:CB536A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 049/2025 – TERMO ADITIVO I

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Elisa Gehlen Sozo
CNPJ n° 26.832.812/0001-97

Objeto: Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **30 de junho de 2027**, ou até a aquisição total do quantitativo contratado, o que ocorrer primeiro conforme previsto na cláusula terceira do instrumento contratual, nos termos conforme Art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 23 de junho de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:8B565E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 051/2025 – TERMO ADITIVO

Contratante: Município de São José do Ouro/RS

Contratada: Jhony Luiz Dal Pizzol 75011450082
CNPJ n° 33.367.914/0001-44

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de criação, gerenciamento, planejamento e monitoramento de conteúdo digital nas redes sociais (Facebook e Instagram) oficiais do Município..

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **30 de junho de 2027**, conforme previsto na cláusula terceira do instrumento contratual, nos termos conforme Art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação, será reajustado pelo IPCA/IBGE, conforme cláusula terceira do instrumento contratual, passando para **R$ 1.245,33** (mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 23 de junho de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:8BF2BD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026: Aquisição de mastros e bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Rio Grande do Sul e Município de São José do Ouro, para reposição dos símbolos oficiais nas repartições públicas.

Fornecedor: **Videband Indústria e Comércio de Confecções Ltda**
CNPJ N° 03.574.465/0001-44
26 conj. Bandeiras Oficiais - R$ 255,00 cada
2 un. Bandeira de São José do Ouro - R$ 175,00 cada
3 un. Jogo de Mastros - R$ 495,00 cada
Total: R$ 7.475,00 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Processo Homologado em 24 de junho de 2026.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:1C0217A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Pelo presente instrumento, o presidente desta casa legislativa, Fabiano Haubert, nos termos definidos no Edital nº 01/2026, HOMOLOGA o CREDENCIAMENTO da empresa – COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA RAIZ – CRESOL RAIZ, para o Credenciamento de Instituições Financeiras, Bancárias e Cooperativas de Crédito, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para fornecer Empréstimos Pessoais Pecuniários aos Servidores Públicos Municipais de São Leopoldo Ativos: Estatutários, Celetistas, Comissionados e Agentes Políticos, mediante sua expressa autorização, com vínculo exclusivo com o Legislativo Municipal - Doravante Somente Nominados como "Servidores"-, para Resgate Mediante Consignação na Folha Mensal de Pagamentos do MUNICÍPIO pelo sistema e-Consig, de acordo com a confirmação de sua habilitação, processada pela Comissão de Credenciamento, Portaria nº 5126, 12 de março de 2026, da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, datada do dia 18 de junho de 2026, ficando esta empresa apta a prestar os serviços para os quais fez requerimento de credenciamento.

São Leopoldo, 23 de junho de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:181BC21B

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EDITAL Nº 01.10/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

EDITAL Nº 01.10/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

"**DIVULGAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026".**

O Vice-Presidente Financeiro Sr. Flávio Munaretto Amaral da Fundação Hospital Centenário – FHC, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

1. CONSULTA DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS DE TÍTULOS.
Os candidatos poderão acessar a consulta individual das notas preliminares das provas de títulos e as justificativas dos resultados no site da Fundação La Salle https://sgc.fundacaolassalle.org.br/portal/modulos/abertura.php. A consulta está disponível a partir desta data no link – Área do Candidato.

2. DIVULGAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES AS PROVAS DE TÍTULOS.
As notas preliminares de candidatos aprovados na etapa de provas de títulos estão divulgadas, através deste Edital, publicadas no site oficial fundacaolassalle.org.br/concursos, observados os anexos abaixo:

Anexo 01 – Notas Preliminares de Aprovados – Acesso Universal;
Anexo 02 – Notas Preliminares de Aprovados – Acesso Pessoa Com Deficiência;
Anexo 03 – Notas Preliminares de Aprovados – Acesso Pessoa Trans;
Anexo 04 – Notas Preliminares de Aprovados – Acesso de Pessoa Preta ou Parda.

3. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.
Os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra as notas preliminares das provas de títulos, remetido à Fundação La Salle, através do site https://sgc.fundacaolassalle.org.br/portal/modulos/abertura.php. no período de 24 a 26/06/2026, conforme previsto no cronograma de execução do Edital de Abertura nº 01/2026. O recurso administrativo será desidentificado para fins de análise, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de identificação no teor dos fundamentos, sob pena do mesmo ser desconsiderado para análise e resposta.

São Leopoldo, 23 de junho de 2026.

FLÁVIO MUNARETTO AMARAL
Vice-Presidente Financeiro

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:2989ED7F

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS LOTES Nº 178, 179 e 180
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **REEQUILÍBRIO de preço dos lotes 178 (seringa descartável de 5ml), 179 (seringa descartável 10ml) e 180 (seringa descartável de 20ml)** adjudicado e solicitado pela ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 00.802.002/0001-02, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 01/2025** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, conforme solicitação do Setor de Almoxarifado, para uso na Fundação Hospital Centenário**. A justificativa de reequilíbrio de preços se deve ao aumento dos itens no mercado, comprovado pela juntada de notas fiscais. Através de pesquisa de preços verificamos que apesar do reajuste requerido o valor está abaixo dos valores encontrados em pesquisa de mercado. Com base no parecer nº 186/2026/PGFHC e o acolhimento da administração desta Fundação, o valor dos **lotes 178 (seringa descartável 5ml) passa para R$ 0,21690/unid, o valor do lote 179 (seringa descartável 10ml) passa para R$ 0,35480 e 180 (seringa descartável de 20ml) passa para R$ 0,54330,** a partir desta publicação.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:EDEADBAB

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2025 - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.
SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR DOS LOTES 20 E 59.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público a **SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR** nos **Lotes 20 (Caneta marca-texto cor amarela) e 59 (Marcador Permanente-pincel atômico) – cor azul,** oriundos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico – SRP, tombado sob o Nº 34/2025 com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **Aquisição futura de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para uso na Fundação Hospital Centenário.** A VANINHA UTILIDADES LTDA – CNPJ: 58.421.861/0001-23 empresa adjudicante dos referidos lotes, não entregou os itens, após averiguação junto às empresas remanescentes, a participante do certame, a TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES IRELLI - CNPJ: 37.801.348/0001-98, conseguiu assumir no valor da primeira colocada. Dessa forma, os lotes 20 e 59, serão adjudicados para TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES IRELLI, a partir desta publicação, ao valor do **Lote 20 (Caneta marca-texto cor amarela) R$ 0,74/unidade e o lote 59 (Marcador Permanente-pincel atômico) – cor azul R$ 1,28/unidade**.
A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:FEF975A6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°03/2026

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica n° 01/2026
CONTRATADO: BG SERVICES LTDA / CNPJ: 57.264.722/0001 70
OBJETO: a supressão de 4 (quatro) postos de trabalho de 40h semanais, mantendo-se os 2 (dois) postos de 36h semanais, correspondente ao valor de R$ 8.711,58 (oito mil, setecentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), a contar de 01 de julho de 2026.As demais cláusulas permanecem inalteradas

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora Presidente - Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Rafael Maciel Fernandes
Código Identificador:8A0FAED6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO 2° ADITIVO AO CONTRATO N°05/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°07/2025
CONTRATADO: ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA / CNPJ 14.576.552/0001-57
OBJETO:Fica ajustada, de comum acordo entre as partes, a supressão parcial do objeto contratual, com a alteração de: 01 (um) posto de vigilância de 30 horas semanais e 01 (um) posto de vigilância de 20 horas semanais, para 01 posto de vigilância, com carga horária de 44 horas semanais, com 30 minutos de intervalo, sendo indenizado os outros 30 minutos, conforme justificativa técnica e planilha de custos revisada constantes do processo administrativo, sem alteração da natureza do objeto contratado e observadas a legislação trabalhista, previdenciária e a norma coletiva aplicável à categoria.A presente alteração fundamenta-se nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.Em decorrência da redução do posto, opera-se a supressão do valor contratual, fixando-se o novo valor total mensal estimado do contrato em R$ 8.107,58 (oito mil, cento e sete reais e cinquenta e oito centavos).As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora Presidente - Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rafael Maciel Fernandes
Código Identificador:0A581362

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 03/2026

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026, a aquisição futura de materiais de higiene, nos termos da tabela constante no item 1.3 do Termo de Referência n° 07.2026 e do descritivo no Anexo III, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital 03/2026, para utilização da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, conforme tabela disposta abaixo, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, DESCRIÇÃO, PREÇO UNITÁRIO e VALOR TOTAL relacionados ao licitante vencedor. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://pregaobanrisul.com.br.

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora Presidente - Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA CNPJ04.415.316/0001-03 LOTE/DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1:Papel toalha interfolhado, gofrado, 1000 folhas; peso mínimo 1kg, gramatura mínima: 18g/m2 simples; alvura: mínimo 82%pv; umidade: máximo 10%; dimensões da folha: 22x20 cm; composição o papel: 100% fibras celulósicas virgem	R$ 11,70	R$ 4.914,00

Publicado por:
Rafael Maciel Fernandes
Código Identificador:4F9BB995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.365, 19 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 125.135,16.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.537, de 19 de junho de 2026 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 125.135,16. (cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), da seguinte forma:
I - R$ 11.910,65 (onze mil novecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO - 25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
UNIDADE - 01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.01.10.302.0068.2524 – MANUTENÇÃO - COFIN HOSP - COMPLEM. CUSTEIO
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1621 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA…….....R$ 11.910,65
3210108 - EMENDA PARL. IND.DEP.MIGUEL ROSSETTO-PT-EP 279 - FMS/FHC

II - R$ 107.259,07 (cento e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO - 25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
UNIDADE - 01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.01.10.302.0068.1471 – PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00– 2621– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE…….....R$ 107.259,07
3210109 - EMENDA PARL. IND.DEP.SOFIA CAVEDON-PT-EP 55 - FMS/FHC

III - R$ 5.965,44 (Cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO - 25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
UNIDADE - 01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.01.10.302.0068.2524 – MANUTENÇÃO - COFIN HOSP - COMPLEM. CUSTEIO
3.3.90.39.00.00.00.00– 2621– OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R$ 5.965,44
3210104 - EMENDA PARL. IND.DEP.BRUNA RODRIGUES-PCDOB-EP 1057 - FMS/FHC

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior:
I - recursos 1621, destinação 3210108 emendas parlamentar 279 Dep. Miguel Rosseto, referente ao inciso I do artigo anterior;
II - recurso 1621, destinação 3210109 referente a emenda parlamentar 55 Dep. Sofia Cavedon, referente ao inciso II do artigo anterior;
III - recurso 1621, destinação 32120104 emendas parlamentar 1057 Dep. Bruna Rodrigues, referente ao inciso III do artigo anterior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BEE4845A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.367, 19 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 597.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.539, de 19 de junho de 2026 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais), da seguinte forma:
I - R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade 09 – SUPERINTENDÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
02.09.13.695.0213.2018 Festival de música nativista Emenda Parlamentar: 202624070002-LUIZ CARLOS BUSATO
3.3.90.39.00.00.00.00 1706 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURIDICA.....
.....R$ 199.000,00
Destinação 31100560 Emenda Parl. Ind. Nº 2026/24070002 – Dep. Luiz Carlos Busato

II - R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), conforme especificação abaixo:

ORGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade 09 – SUPERINTENDÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
02.09.27.813.0025.1025 CONSTRUÇÃO DA PISTA CAMINHADA E ARQUIBANCADA Emenda Parlamentar: 202641940007 - Luis Carlos Heinze
4.4.90.51.00.00.00.00 1706 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 398.000,00
Destinação 3110559 Emenda Parl. Ind. Nº 2026/41840007 – Dep. Luis Carlos Heinze

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem o excesso de arrecadação de Emendas Parlamentares:
I - do recurso 1706, destinação 3110560, referente ao inciso I do artigo anterior;
II - do recurso 1706, destinação 3110559, referente ao inciso II

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4AB66ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.537, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 125.135,16.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$125.135,16. (cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), da seguinte forma:
I - R$ 11.910,65 (onze mil novecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO - 25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
UNIDADE - 01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.01.10.302.0068.2524 – MANUTENÇÃO - COFIN HOSP - COMPLEM. CUSTEIO
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1621 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA…….....R$ 11.910,65
3210108 - EMENDA PARL. IND.DEP.MIGUEL ROSSETTO-PT-EP 279 - FMS/FHC

II - R$ 107.259,07 (cento e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO - 25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
UNIDADE - 01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.01.10.302.0068.1471 – PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00– 2621– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE…….....R$ 107.259,07
3210109 - EMENDA PARL. IND.DEP.SOFIA CAVEDON-PT-EP 55 - FMS/FHC

III - R$ 5.965,44 (Cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO - 25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
UNIDADE - 01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.01.10.302.0068.2524 – MANUTENÇÃO - COFIN HOSP - COMPLEM. CUSTEIO
3.3.90.39.00.00.00.00– 2621– OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R$ 5.965,44
3210104 - EMENDA PARL. IND.DEP.BRUNA RODRIGUES-PCDOB-EP 1057 - FMS/FHC

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior:
I - recursos 1621, destinação 3210108 emendas parlamentar 279 Dep. Miguel Rosseto, referente ao inciso I do artigo anterior;
II - recurso 1621, destinação 3210109 referente a emenda parlamentar 55 Dep. Sofia Cavedon, referente ao inciso II do artigo anterior;
III - recurso 1621, destinação 32120104 emendas parlamentar 1057 Dep. Bruna Rodrigues, referente ao inciso III do artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5EC3060F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.538, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 600.000,00.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), da seguinte forma:
I - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – ATENÇÃO BÁSICA
11.01.301.0076.4084 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.00. – 1600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 200.000,00
3110556 - Emenda Parl. Ind. nº 2026/28620018 - Dep. Bohn Gass

II - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – ATENÇÃO BÁSICA
11.01.301.0076.4084 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00.00.00. – 1600 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00
3110557 - Emenda Parl. Ind. nº 2026/42710003 - Sen. Hamilton Mourão

III - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – ATENÇÃO BÁSICA
11.01.301.0076.4084 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.00. – 1600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 200.000,00
3110558 - Emenda Parl. Ind. nº 2026/43320003 - Dep. Daiana Santos

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem o excesso de arrecadação de Emendas Parlamentares:
I - do recurso 1600, destinação 3110556, referente ao inciso I do artigo anterior;
II - do recurso 1600, destinação 3110557, referente ao inciso II do artigo anterior;
III - do recurso 1600, destinação 3110558, referente ao inciso III do artigo anterior.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:40DD8DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.539, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 597.000,00.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais), da seguinte forma:
I - R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade 09 – SUPERINTENDÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
02.09.13.695.0213.2018 Festival de música nativista Emenda Parlamentar: 202624070002-LUIZ CARLOS BUSATO
3.3.90.39.00.00.00.00 1706 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R$ 199.000,00
Destinação 31100560 Emenda Parl. Ind. Nº 2026/24070002 – Dep. Luiz Carlos Busato

II - R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), conforme especificação abaixo:

ORGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade 09 – SUPERINTENDÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
02.09.27.813.0025.1025 CONSTRUÇÃO DA PISTA CAMINHADA E ARQUIBANCADA Emenda Parlamentar: 202641940007 - Luis Carlos Heinze
4.4.90.51.00.00.00.00 1706 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 398.000,00
Destinação 3110559 Emenda Parl. Ind. Nº 2026/41840007 – Dep. Luis Carlos Heinze

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem o excesso de arrecadação de Emendas Parlamentares:
I - do recurso 1706, destinação 3110560, referente ao inciso I do artigo anterior;
II - do recurso 1706, destinação 3110559, referente ao inciso II do artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:25671C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.304

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 2674 de 02 de fevereiro de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **DEOCLECIO FERREIRA**, **matrícula n° 81073,** ocupante de cargo de Operário, Nível **"I"**, Padrão **"I"**, nomeado através da Portaria nº 27.882 de 10 de janeiro de 1996, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **11 de abril de 2016 a 10 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AF5E049A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.311

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 18.040 de 18 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CRISTINA DOS REIS FICK**, **matrícula n° 85456,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 77.228 de 26 de outubro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **29 de outubro de 2012 a 28 de outubro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D9319567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.312

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 4049 de 19 de fevereiro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MARLENE SPERB**, **matrícula n° 85302,** ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 74.090 de 15 de março de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **28 de fevereiro de 2015 a 27 de fevereiro de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F6C5364D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.313

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 14.511 de 12 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANDREA KUADA COIADO**, **matrícula n° 83351,** ocupante do cargo de Médico Plantonista, Nível **"II"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 48.383 de 18 de abril de 2006, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **02 de maio de 2016 a 1º de maio 2026**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CA92A0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.332

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta no memorando Nº 0465, de 16 de junho de 2026,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **19 de abril de 2026**, a **MARLISE JULIANA STEPHANINI**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de **Agente Administrativo III**, matrícula nº 87634, nomeada através da Portaria nº 125.589, de 10 de abril de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7F6F7F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.337

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 16 de junho de 2026, **LEONARDO GONÇALVES DA CÂMARA,** matrícula nº 55882, do Cargo em Comissão de Diretor(a) de Contratualizações Diretas, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, nomeado através da Portaria nº 139.482, de 19 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7F3EBBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.338

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 16 de junho de 2026, **ANGEL NATÁLIA DA SILVA SCHOKAL,** matrícula nº 55899, do Cargo em Comissão de Assessor II da Ouvidoria, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito, nomeada através da Portaria nº 139.767, de 23 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6C0C67BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.339

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 16 de junho de 2026, **ANGEL NATÁLIA DA SILVA SCHOKAL,** matrícula nº 55899, para o Cargo em Comissão de Diretor(a) de Contratualizações Diretas, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Compras Públicas, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.263, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:73FCB7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.340

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

D E S I G N A

com vigência a partir de 16 de junho de 2026, **JEAN FRANÇOIS BARANAIO,** matrícula nº 88272, para a Função Gratificada de Assessor II da Ouvidoria, símbolo FG-3, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:61B0F500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.341

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº.13567/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **WALTER SOUZA FILHO,** matrícula **84739,** de 321(TREZENTOS E VINTE E UM) dias, correspondendo a 10(DEZ) MESES E 15(QUINZE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, com base na Certidão fornecida pelo 19º Batalhão de Infantaria Motorizado, Exército Brasileiro,

Ministério da Defesa, datada de 06 de abril de 2026, n° 64095.003641/2026-34, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FF13FFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.342

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº.13626/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **BEATRIZ ALVES GARCIA,** matrícula **82632,** de 2.556(DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS) dias, correspondendo a 07(SETE) ANOS E 01(UM) DIA de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 27 de maio de 2026, Protocolo n°.19021050100231264, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:78E59350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.344

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 14816/2026, de 17 de junho de 2026.

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **JOÃO CARLOS BANDEIRA**, matrícula nº 2488, CPF nº 318.563.570-15, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao deslocamento até o Município de Caxias do Sul/RS para levar os servidores da Secretaria Municipal da Cultura no Evento Fundação Marcopolo, no dia 11 de junho de 2026, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E38450CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.345

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 188/2026, do Gabinete do Prefeito,

D E S I G N A

no período de 04 a 18 de maio de 2026 (15 dias), a servidora **MANUELITA DA SILVA VIEGAS,** matrícula nº 81021, para responder pela Gratificação de Função de Encarregado Serviço de Apoio, do Gabinete do Prefeito, percebendo o valor da Gratificação correspondente, símbolo GF-3, em substituição a titular ELISA DA SILVA TROQUATO BRAGE, matrícula nº 82234, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AC4F8600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.346

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 040/2026, da Superintendência da Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

E X O N E R A

com vigência a partir de 12 de junho de 2026, **PAULO ROBERTO GARCIA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 55830, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Treinamento da Defesa Civil, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, nomeado através da Portaria nº 139.648, de 22 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F4DC3CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.348

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Protocolo n° 14.007/2026 e no Memorando nº 690/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

a Portaria nº 140.746, de 12 de junho de 2026, que autorizou a dispensa da servidora CÁREN MICHELEN MACHADO SARAIVA GARCIA, matrícula n° 84432, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da participação nas Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) realizada às segundas-feiras e quintas-feiras, em razão da nova autorização concedida no âmbito do Protocolo n° 14.0007/2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F19CDDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.349

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 12.876 de 25 de maio de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **WALDEMAR OLMIRO SCHULER**, **matrícula n° 81431,** ocupante de cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"J"**, nomeado através da Portaria nº 28.618 de 08 de maio de 1996, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **09 de maio de 2016 a 08 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F26891AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.350

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 11.460 de 12 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **FATIMA MENDES**, **matrícula n° 81421,** ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 28.619 de 08 de maio de 1996, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **09 de maio de 2016 a 08 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:619A6CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.351

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 8878 de 10 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **TATIANE DA SILVA**, **matrícula n° 80726,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"K"**, nomeada através da Portaria nº 26.156 de 06 de abril de 1995, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **17 de maio de 2015 a 16 de maio de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:087778FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.360

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 14.655, de 15 de junho de 2026, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

R E S O L V E

conceder o benefício de Licença Maternidade de 180 dias à servidora **CÁSSIA LIMA SILVA** matrícula nº 55891, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Manutenção de Equipamentos Públicos, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, sendo 120 dias no período de 15 de junho a 12 de outubro de 2026, prorrogado por 60 dias no período de 13 de outubro a 11 de dezembro de 2026, na forma do que dispõe a CF/1988 e Tema 542 do STF.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C2671119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.361

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 14.007/2026, de 05 de março de 2026, e Memorando n° 690/2026, de 11 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Educação,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **CÁREN MICHELEM MACHADO SARAIVA,** matrícula nº 84432, cargo: Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) realizadas as quartas-feiras, no turno da noite, durante o período de vigência do comprovante de estudos apresentado referente ao Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado da Universidade La Salle, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B3EC3F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.370

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 14.726 de 16 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **SIMONE LINDENMEYER PRATES RAMOS**, **matrícula n° 85419,** ocupante do cargo de Psicólogo, Nível **"XI"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 76.160 de 24 de julho de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **18 de janeiro de 2016 a 17 de janeiro de 2026**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7BC4E786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.372

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face e, em face do que consta no Memorando nº 454/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 141.166, de 10 de abril de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

"CANCELA, **com vigência a partir de 1º de abril de 2026**, a Portaria nº 139.097, de 30 de dezembro de 2025, que concedeu Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Cândido Xavier, Símbolo GSE-1A, à servidora **CHAIENE LUZARDO SANTOS,** matrícula nº 85630, da Secretaria Municipal de Educação."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AE2ED8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.374

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 19.240 de 1º de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **REGINA MARIA REITTER**, **matrícula n° 82875,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"V"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 39.410 de 22 de agosto de 2002, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **22 de dezembro de 2013 a 21 de dezembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D69DCFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.390

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº.13711/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **ANDREIA LETÍCIA ZENGA,** matrícula **84637,** de 3.081(TRÊS MIL E OITENTA E UM) dias, correspondendo a 08(OITO) ANOS, 05(CINCO) MESES E 11(ONZE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 29 de maio de 2026, Protocolo n°.19028030100072260, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9DBF8FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.391

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº.14031/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **TAIS FABIOLA GONÇALVES,** matrícula **85928,** de 5.169(CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE) dias, correspondendo a 14(QUATORZE) ANOS, 01(UM) MÊS E 29(VINTE E NOVE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 07 de outubro de 2024, Protocolo n°.19023050100482247, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:62CE7FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.392

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº.14945/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **RAFAEL LOUREIRO,** matrícula **87558,** de 4.440(QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA) dias, correspondendo a 12(DOZE) ANOS E 02(DOIS) MESES de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 12 de junho de 2026, Protocolo n°.20022040100072267, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CC77EA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CCE 06/2026 - REAGENDAMENTO ERRATA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E PISTA DE CAMINHADA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM LUCIANA, BAIRRO ARROIO DA MANTEIGA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o REAGENDAMENTO ERRATA da **Concorrência Eletrônica**, tombada sob o nº **06/2026,** tipo **Menor Preço Global**,

Modo de Disputa: **aberto**, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a **Contratação de empresa para a construção de quadra poliesportiva e pista de caminhada, localizada no loteamento Jardim Luciana, bairro Arroio da Manteiga, no município de São Leopoldo/RS, em conformidade com as especificações técnicas estipuladas no Anexo III do edital, Projeto Básico. DATA DE ABERTURA:** 08 de julho de 2026, às 09h01. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:CDE2EF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 SELEÇÃO DE PRODUTORA CULTURAL PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA NATIVISTA DE SÃO LEOPOLDO – 1º VERTENTE DOS SINOS.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
SELEÇÃO DE PRODUTORA CULTURAL PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA NATIVISTA DE SÃO LEOPOLDO – 1º VERTENTE DOS SINOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, por intermédio do Gabinete do Prefeito, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** destinado à seleção de pessoa jurídica especializada na produção de eventos culturais (**AGENTE CULTURAL**) interessado em firmar Termo de Cooperação Cultural para a realização do **1º FESTIVAL DE MÚSICA NATIVISTA DE SÃO LEOPOLDO - VERTENTE DOS SINOS –**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Municipal nº 8.038/2013 (Plano Municipal de Cultura), Lei Federal nº 8.313/1991 (Lei Rouanet), legislação correlata e as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Chamamento Público a seleção de agente cultural para consecução de um projeto cultural, já aprovado no âmbito da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet) para prestação de serviços de planejamento, organização, produção, coordenação, promoção e prestação de contas do **1º Festival de Música Nativista de São Leopoldo – Vertente dos Sinos.**

1.2. A parceria a ser firmada terá como finalidade a execução do projeto selecionado, em todas as fases: preparatórias, operacionais e de encerramento, incluindo produção artística, comunicação, premiação, registro audiovisual e entrega dos produtos culturais resultantes, visando à plena realização do Festival Nativista, nos termos do regulamento do festival Vertente do Sinos.

1.3 O evento será realizado nos dias 11 e 12 de setembro de 2026 no Parque do Trabalhador, situado na Rua Vicentina Maria Fidélis, nº 350, Bairro Vicentina, São Leopoldo/RS.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor global estimado para execução do objeto é de até **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**. A contrapartida do poder público municipal é de R$199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) advindos de recursos de emenda parlamentar que financiará a estrutura de tendas, estandes, banheiros químicos, palco, divulgação, gerador de energia e dois espetáculos regionais.

2.2 Os recursos financeiros decorrerão de projeto cultural aprovado junto ao Ministério da Cultura, através da Lei Federal de Incentivo à Cultura – Lei Rouanet, mediante PRONAC ativo e com recursos comprovadamente captados.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Chamamento Público os Agentes Culturais, conforme definição que abrange microempresário individual, empresário individual, organização da sociedade civil, sociedade empresária, sociedade simples, sociedade unipessoal ou outro formato de constituição jurídica previsto na legislação.

3.2 São condições para a participação:

a) Possuir projeto cultural aprovado no âmbito da Lei Rouanet (Lei nº 8.313/1991), com Certificado de Aprovação de Projeto (CAP) válido.

b) Comprovar a captação de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado para execução do objeto, com os recursos já depositados em conta bancária específica do projeto, conforme exigências da Lei Rouanet.

c) Atender às exigências de habilitação jurídica, fiscal e técnica estabelecidas neste Edital.

d) Não incorrer nas vedações previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei nº 14.903/2024 e a Lei nº 8.313/1991.

3.3 O Agente Cultural deverá apresentar a seguinte documentação:

a) **Documentação de Habilitação Jurídica:**

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de eventuais alterações (para pessoas jurídicas).
Cópia do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) (para pessoas jurídicas e físicas).
Comprovante de endereço.
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente.
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

c) **Documentação de Habilitação Técnica:**

Portfólio do Agente Cultural, com comprovação de experiência na realização de projetos culturais, preferencialmente na área nativista;
No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
Declaração de que não possui impedimentos para contratar com a Administração Pública.

d) **Documentação Específica do Projeto:**

Cópia do Certificado de Aprovação de Projeto (CAP) emitido pelo Ministério da Cultura, referente ao projeto do Festival Nativista.
Extrato bancário da conta específica do projeto Lei Rouanet, comprovando a captação de, no mínimo, 25% do valor total aprovado, com os recursos disponíveis.
Plano de Trabalho detalhado do Festival Nativista, contendo cronograma de execução físico-financeiro, metas, indicadores, equipe técnica, plano de comunicação e estratégias de acessibilidade e democratização do acesso.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas no período de 24/06/2026 a 30/06/2026, e deverão ser realizadas através do e-mail *festivalvertentedossinos@saoleopoldo.rs.gov.br*

5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O Agente Cultural será responsável pela execução integral do festival com supervisão de comissão executiva designada pelo ente municipal, incluindo:

I – Regulamento e inscrições;
II – Comissão de triagem;
III – Contratação de jurados;

IV – Contratação de apresentadores;
V – Sonorização profissional;
VI – Iluminação cênica;
VII – Painel de LED;
VIII – Segurança privada;
IX – Brigada de incêndio;
X – Camarins;
XI – Premiação;
XII – Troféus;
XIII – Registro audiovisual;
XIV – Transmissão ao vivo;
XV – Obter licenças e alvarás necessários;
III – Efetuar recolhimento do ECAD;

6 – DOS PRODUTOS CULTURAIS OBRIGATÓRIOS
6.1 Ao término do evento, sob supervisão de comissão executiva, a contratada deverá entregar:

I – Registro audiovisual completo em resolução mínima 4K;
II – Mixagem e masterização das obras finalistas;
III – Álbum digital contendo as quinze obras finalistas;
IV – Quinze videoclipes individuais das obras finalistas;
V – Relatório técnico de execução;
VI – Relatório financeiro;
VII – Clipagem de mídia.

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais propostas, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1º – Maior percentual de recursos efetivamente captados junto à Lei Federal de Incentivo à Cultura – Lei Rouanet, comprovados mediante extrato bancário atualizado da conta vinculada ao respectivo projeto;
2º – Maior experiência comprovada na realização de festivais de música nativista, tradicionalista ou eventos culturais de porte equivalente, considerando-se o número de eventos realizados nos últimos 10 (dez) anos;
3º – Maior quantidade de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas, relacionados à produção de festivais, eventos artísticos ou culturais de abrangência regional, estadual ou nacional;
4º – Proposta que apresentar maior número de ações de democratização do acesso à cultura, acessibilidade, inclusão social e formação de público;
5º – Proposta que apresentar maior número de contrapartidas institucionais sem ônus adicional ao Município de São Leopoldo;
6º – Proposta que demonstrar maior capacidade operacional própria, mediante comprovação de equipe técnica permanente, equipamentos, estrutura administrativa e capacidade de gerenciamento de projetos incentivados;
7º – Proposta que apresentar maior alcance previsto de divulgação e comunicação institucional do evento, incluindo ações de mídia espontânea, mídia digital, transmissão ao vivo e estratégias de promoção turística e cultural do Município;

§ 2º Somente em caráter excepcional, caso permaneça configurada absoluta igualdade entre as propostas após a aplicação de todos os critérios previstos neste artigo, será realizado sorteio público, com prévia convocação dos interessados e lavratura de ata circunstanciada

7.2 O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal de São Leopoldo e publicado no site oficial da Prefeitura de São Leopoldo.

8 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL
8.1. O Agente Cultural selecionado será convocado para firmar o Termo de Cooperação Cultural, em 05 dias.

8.2. A não apresentação da documentação complementar solicitada ou a recusa em assinar o Termo de Cooperação Cultural no prazo estabelecido implicará na desclassificação do Agente Cultural e na convocação do próximo classificado.

São Leopoldo/RS, 22 de junho de 2026.

GUSTAVO TIAGO ORTÁCIO
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:5364DBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 31/2026 FHC - REAGENDAMENTO - AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está REAGENDADA a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 31/2026, tipo Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). DATA DE ABERTURA:** 07 de julho de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:402F953D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 32/2026 FHC - REAGENDAMENTO - CONTRATAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA UTILIZADA NO CME.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está REAGENDADA a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 32/2026, tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a Contratação de empresa especializada para a realização de análises físico-químicas e microbiológicas da água utilizada no Centro de Materiais Esterilizados (CME) da Fundação Hospital Centenário. DATA DE ABERTURA:** 08 de julho de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:342AA101

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 95/2026

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 09/2025
CONTRATADA: SULCREDI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 11.279.904/0001-14.
DA RETIFICAÇÃO DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO: Por erro de digitação, retifica-se a cláusula décima do contrato supra item 10.2 para fazer constar que a secretaria demandante correta é a **Secretaria Municipal de Cultura (SECULT)**, e não como constou, passando a ter a seguinte redação, respectivamente: “A Administração nomeia o servidor da Secretaria

Municipal de Cultura (SECULT): **EDSON LUIS DUTRA**, matrícula nº **85.224**, e-mail: **edson.dutra@saoleopoldo.rs.gov.br**, para que na função de Gestor do Contrato acompanhe o andamento do mesmo, faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto do contrato, recuse os serviços ou produtos em desacordo com o licitado, receba as informações do fiscal, seja a interface com a CONTRATADA e emitirá as advertências por descumprimento ao pactuado, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do melhor atendimento do objeto pretendido e a efetiva execução, bem como dê providências nas obrigações da ADMINISTRAÇÃO."

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:BFD31A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 85/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2026
CONTRATADA: GERACAO SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.982.372/0001-00.
OBJETO: 1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços sob demanda em infraestrutura física de telecomunicações (cabeamento metálico, cabeamento óptico e instalações elétricas), com o fornecimento de materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo III do edital, Termo de Referência.
VALOR: R$3.258.018,33
PRAZO: O prazo da prestação do serviço será de 24 meses, prorrogáveis nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo máximo estabelecido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura. Após a aprovação do Projeto Preliminar pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá iniciar e concluir a execução dos serviços descritos na Ordem de Serviço (OS) dentro dos prazos máximos estabelecidos a seguir, conforme o quantitativo total de pontos a serem implantados (considerando a soma de pontos lógicos e elétricos): Até 25 pontos – conclusão em até 5 dias úteis;
De 26 a 50 pontos – conclusão em até 7 dias úteis; De 51 a 100 pontos – conclusão em até 10 dias úteis; De 101 a 200 pontos – conclusão em até 14 dias úteis; Acima de 200 pontos – os prazos de execução serão definidos de comum acordo entre as partes, mediante planejamento e aprovação prévia da CONTRATANTE.
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2026.
RUBRICA: Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 03 Diretoria de Tecnologia da Informação; ProjetoAtividade: 2029 – Modernização Manut. de Infr. de TI, software Inf. Processos; Recurso: 0001 – Livre; Dotação: 241; Rubrica: 33.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ; Dotação: 244; Rubrica: 44.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ; Dotação:245; Rubrica: 44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Dotação: 238; Rubrica:33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:4D3D27E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1139/2025

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 10009/2025
CONTRATADA: CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 91.395.426/0001-47
DO PRAZO DE VIGÊNCIA : Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.6 por mais **06 meses**, contado do término do prazo, qual seja, 23 de junho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:578BBC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 13/2026
CONTRATADA: BELLEBONI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.699.675/0001-10.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescenta-se ao valor contratado, o percentual de 7.003288%, correspondente ao montante de R$6.743,87 (Seis mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), sendo R$ 5.732,29 (Cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), referente a materiais e R$ 1.011,58 (Um mil, onze reais e cinquenta e oito centavos), referente a mão de obra, em virtude da necessidade de inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, identificados durante a execução da obra da quadra esportiva no CRAS Leste.
DA SUPRESSÃO DE VALOR: Suprime-se do valor global contratado, o percentual de 1,337494%, correspondente ao montante de R$1.287,95 (Um mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), sendo R$ 1.094,76 (Um mil, noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) referente a materiais e R$ 193,19 (Cento e noventa e três reais e dezenove centavos), referente a mão de obra em virtude da não execução do item referente à locação de container para escritório no canteiro de obras, tendo em vista que a empresa contratada não realizou sua instalação durante a execução dos serviços.
DO VALOR FINAL ATUALIZADO: Com a supressão e o acréscimo, o valor contratado atualizado passa a ser de R$101.751,69 (Cento e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), conforme Informação Contábil nº 151/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:0C74394B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 18/2025

PARTES ENVOLVIDAS
Contratante: Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga (CNPJ: 93.592.384/0001-60), representada pelo Presidente Cléber Ivar Matos da Silva.
Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA (CNPJ: 12.039.966/0001-11).

OBJETO DO ADITIVO
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota do Poder Legislativo municipal por meio de cartão magnético.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fundamento legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Novo prazo de vigência: 08 de julho de 2026 a 07 de julho de 2027.

CLÉBER IVAR MATOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:A531346F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
ATOS DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.13
Data: 22/06/2026
Hora: 09:14

Portaria Municipal nº 496/2026

JEANCARLO HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE PM DE SÃO MARTINHO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/06/2026, à servidora **ZENIR STEFFEN WALTER**, matrícula 590, cargo de Controladora Interna, padrão 13, classe E, regime jurídico estatutário, 37 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$: 10.067,87 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO MENSAL – Lei Municipal nº 2610 de 2013, art.27; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – Lei Municipal nº 2610 de 2013, art. 66 a 68; INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO – Lei Municipal nº 2806 de 2015, art. 1, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO MARTINHO, 22/06/2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal De PM De São Martinho

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Juliana Caroline Bueno Dierings
Código Identificador:3F4F7D1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA SUL PRIME PAVIMENTADORA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contrato com a empresa SUL PRIME PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ nº 63.055.892/0001-48, via processo de Licitação Concorrência Eletrônica 03/2026, contrato 69/2026** no valor de R$349.999,99 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), constitui objeto do presente contrato a reforma do prédio do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Sec. Mun. De Assistência Social**.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 12h30h sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 23 de junho de 2026,

RAFAEL GODOIS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane de Oliveira Bambil
Código Identificador:1B102840

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026

EXTRATO DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2026
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, RS, comunica aos interessados que está procedendo **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei Federal nº. 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 4/2026, **com recebimento dos projetos de venda no período de 24 de junho a 16 de julho de 2026. A avaliação das propostas será realizada no dia 17 de julho de 2026, às 09 horas**, na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sito na Rua Independência, nº536, centro, São Paulo das Missões.
Maiores informações, disponíveis na Prefeitura Municipal ou no site www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br.

São Paulo das Missões, RS, 23 de junho de 2026.

OBERDAN LUIS RHODEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Stein da Silva
Código Identificador:99E904EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.579 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ PROVIDÊNCIAS .

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul**,** Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 591 de 02 de setembro de 1993, com as alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 613 de 05 de novembro de 1993, nº 694 de 08 de agosto de 1994, nº 819 de 18 de outubro de 1995, nº 1.390 de 31 de julho de 2002, nº 1.673 de 28 de março de 2007 e nº 1.731 de 04 de dezembro de 2007;

Considerando as solicitações de alteração de membros do Conselho Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, contida no Ofício nº 08/2026 de 19 de junho de 2026 subscrito pela atual Presidente do referido Conselho Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º A alteração dos membros do Conselho Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, ficando os membros conforme segue:

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS/PODER PÚBLICO
a) Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO
Titular: Jacira Miolo Leal
Suplente: Eliane Cabral

b) Secretaria Municipal dA SAÚDE
Titular: Neila Elizete Bartsch Casola
Suplente: Micheli Barcellos Loviski

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Lisiane Maria da Silva
Suplente: Paulo Petronio Peres de Peres

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Sandra Fátima Rodrigues
Suplente: Karla Drehmer Pereira

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
Titular: Reinaldo Lucas
Suplente: Angélica Schmitt

f) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Titular: Rubem Klein
Suplente: Gicéli Muller da Fonseca

g) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Titular: Sandra Daí Pra Baier
Suplente: Sergio Amilton Druzian

II – ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
a) emater
Titular: Daiane de Mattos Taborda
Suplente: Cristiana Barros

b) PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Celeste Menezes Rodrigues
Suplente: Cleci da Silva

C) **LIONS CLUBE**
Titular: Bruno Cabreira
Suplente: Sales Xavier

d) APESP
Titular: Elias Santos Muniz
Suplente: Vandir de Bairro

e) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Jair Ivan Wouters
Suplente: Marta Regina Rosauro

f) CASA DA AMIZADE
Titular: Enilda Tatsch
Suplente: Vera Lucia Schmitt

g) LOJA MAÇONARIA REMANÇO
Titular: Ernande Aita
Suplente**:** Rodrigo Kaufmann de Souza

Art. 3º A atuação dos Conselheiros ora nomeados terá ações frente aos programas do Ministério das Cidades, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério do Trabalho e das Telecomunicações, com vigência de seus mandatos até 26 de novembro de 2026.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.479/2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

BRUNO PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AA286D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.755 DE 22 DE JUNHO DE 2026

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.755 de 22 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8D1463F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.756 DE 22 DE JUNHO DE 2026

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.756 de 22 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:989122AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.757 DE 22 DE JUNHO DE 2026

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.757 de 22 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FD8E41F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.758 DE 22 DE JUNHO DE 2026.+,

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.758 de 22 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DA73AC80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.759 DE 22 DE JUNHO DE 2026

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.759 de 22 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:89C53751

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.760 DE 22 DE JUNHO DE 2026

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.760 de 22 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7BAB9206

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.761 DE 22 DE JUNHO DE 2026

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá

apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.761 de 22 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EFD27CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.762 DE 22 DE JUNHO DE 2026

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.762 de 22 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:42E1C40F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.763 DE 22 DE JUNHO DE 2026

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.763 de 22 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:18FBB142

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.764 DE 22 DE JUNHO DE 2026

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.764 de 22 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0640F64B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.765 DE 22 DE JUNHO DE 2026

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.765 de 22 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:ED94550C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.766 DE 22 DE JUNHO DE 2026

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.766 de 22 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FDCFD327

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.767 DE 22 DE JUNHO DE 2026

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.767 de 22 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0BB413DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.768 DE 22 DE JUNHO DE 2026

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.768 de 22 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:67AF7FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.769 DE 22 DE JUNHO DE 2026

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.769 de 22 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D4E1E6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.770 DE 22 DE JUNHO DE 2026

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a

Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.770 de 22 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8E82EF65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.771 DE 22 DE JUNHO DE 2026

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.771 de 22 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C8984101

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.772 DE 22 DE JUNHO DE 2026

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.772 de 22 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FF0BBEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.773 DE 22 DE JUNHO DE 2026

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.773 de 22 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0BB1CBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.774 DE 22 DE JUNHO DE 2026

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.774 de 22 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BC623CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.775 DE 22 DE JUNHO DE 2026

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.775 de 22 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:710944FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.776 DE 22 DE JUNHO DE 2026

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.776 de 22 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:45B27F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.777 DE 22 DE JUNHO DE 2026

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.777 de 22 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:97EF4406

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.778 DE 22 DE JUNHO DE 2026

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.778 de 22 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:240A3124

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.779 DE 22 DE JUNHO DE 2026

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a

Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.779 de 22 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A35CAD01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.780 DE 22 DE JUNHO DE 2026

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.780 de 22 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B4FE65C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.781 DE 22 DE JUNHO DE 2026

A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor de servidor, diante do resultado de Processo de Sindicância Investigatória, conforme os ditames do art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313/1990. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.781 de 22 de junho de 2026, de que trata este Extrato.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8034223D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0738/2026, 22 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0738/2026, 22 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidor **JAIME NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** Cargo efetivo de Motorista, matrícula 2068, direito a 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **20.04.2016 a 17.04.2021**, nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:4322394B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0739/2026, 23 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0739/2026, 23 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para o servidor **RODRIGO STECKEL BORTOLUZZI**, matrícula 3000, detentor do cargo efetivo de Odontólogo, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo nº 116, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **09.06.2026 à 18.06.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de **09.06.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:3511C29E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.782 DE 23 DE JUNHO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR E DÁ PROVIDÊNCIAS.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o disposto no art. 158 da Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021);

Considerando o Memorando PGM nº 099/2026, da Procuradoria Jurídica Municipal, datado de 18 de junho de 2026;

DETERMINA

Art. 1º A instauração de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com a finalidade de apurar os fatos que envolvem a clínica MENSAGEIROS DO AMOR PURA VIDA RESIDENCIAL E COMUNIDADE URBANA TERAPEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.603.529/0001-14, com sede à Av. Albano Francisco da Silva (Lot. JD América), nº 36, Bairro Lomba da Palmeira, CEP: 93.225-115, na Cidade de Sapucaia do Sul, RS, em razão do que segue: a empresa possuía o Contrato nº 051/2025, advindo da Dispensa de Licitação nº 038/2025 o qual teve como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internação para tratamento médico-psiquiátrico, em atendimento ao Processo Judicial nº 5001158-73.2025.8.21.0129/RS, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, sendo a demanda oriunda do Centro de Atenção Psicossocial, para atendimento do paciente W.C.. Acontece que o paciente encaminhado pelo Município foi encontrado no início desse ano em endereço diverso daquele em que constava no contrato mencionado, em condição de cárcere privado e maus tratos, situação que confronta a todos os objetivos da contratação e, de forma objetiva, as obrigações descritas na Cláusula Oitava do contrato, em especial aos itens 8.1 e 8.1.17. Diante do descumprimento contundentemente das obrigações contratuais, compete a análise dos fatos aqui relatados, os quais, se comprovados, poderão resultar nas sanções administrativa da Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º A concessão do contraditório e ampla defesa à clínica MENSAGEIROS DO AMOR PURA VIDA RESIDENCIAL E COMUNIDADE URBANA TERAPEUTICA LTDA, para que, querendo, responda às determinações desta Portaria Municipal no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º A designação da Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.928/2023, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

BRUNO PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:02498DC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2026
Abertura: 14/07/2026 às 09h
Modalidade: Concorrência Eletrônica – por lote
Critério de Julgamento: Menor Preço Global por Lote
Objeto: Contratação de empresa(s) para reconstrução de duas pontes no Município de São Valentim do Sul/RS, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à execução das obras, financiadas pela Defesa Civil Nacional, vinculadas ao Protocolo nº REC-RS-4319711-20251002-07, conforme especificações constantes no Edital e anexos.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do Município de São Valentim do Sul/RS.
Informações: Setor de Licitações e Contratos, Rua João Scussel, nº 66, Centro, São Valentim do Sul/RS, telefone (54) 3472-2019 ou e-mail licitacao@saovalentimdosul.rs.gov.br.

São Valentim do Sul/RS, 24 de junho de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:4CE8FAC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO AO EDITAL N.º 01/2026
O Município de São Valentim do Sul/RS comunica a publicação da 1ª Retificação ao Edital do Concurso Público nº 01/2026, com alteração das datas das provas e atualização do cronograma do certame. A prova objetiva será realizada em 16/08/2026 e a prova prática em 13/09/2026. O prazo para impugnação do Edital foi prorrogado até 26/06/2026.
A íntegra da Retificação encontra-se disponível no site da banca organizadora e no sítio eletrônico oficial do Município.

São Valentim do Sul/RS, 24 de junho de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:AD887F6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2026

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna público, o resultado do Processo Licitatório Concorrência Eletrônica nº 05/2026.

Objeto: Edital de concorrência eletrônica para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica do pórtico à ponte de divisa São Valério - São Martinho, com recursos do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, relativo ao Convênio FPE nº 5234/2025 – Programa Pavimenta 3, incluindo o fornecimento de materiais e serviços, para capeamento de concreto asfáltico conforme projeto técnico em anexo.
Adjudicado e Homologado:
CARPENEDO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 95.818.399/0001-29. Valor R$ 1.960.818,70 (um milhão novecentos e sessenta mim reais e setenta centavos).

São Valério do Sul – RS, 23 de junho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:84B762FB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2026

Nos termos da Lei 14.133/2021, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico n.º 22/2026, Processo n.º 104/2026, cujo objeto é a Edital de pregão eletrônico, registro de preços unitários com cotas para microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de materiais de informática e correlatos:

Fica alterado a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação: ABERTURA: 07 DE JULHO DE 2026, as 08:00 horas.

São Valério do Sul, 23 de junho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:421DBBDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 26/2026

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DISPENSA nº. 026/2026 - Processo Adm: 23355/2026 Objeto:** Aquisição de duas passagens aéreas para locomoção de dois servidores que irão buscar uma ambulância para o Município. **Empresa:** ANGATU VIAGENS LTDA CNPJ: 60.069.573/0001-01 **Valor Total:** R$ 4.590,32 (Quatro mil quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos)

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Petry de Brito
Código Identificador:BA069903

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 321136 – PE 0097/2026 **– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR N° 286610004 DO DEPUTADO FEDERAL DO PSD/RS DANRLEI DEUS HINTERHOLZ PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 06/07/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&st atus=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 24 de junho de 2026.

JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP
– Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:83143EFA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 315520 – PE 0078/2026 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, EM SAPUCAIA DO SUL,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 08/07/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 24 de junho de 2026.

JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP–
Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:2EA90F72

SECRETARIA GOVERNO E ARTICULAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LEI 13.019/14

TERMO ADITIVO Nº 02/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art.55 e 57 da Lei nº 13.019, de 2014 e a Clausula Segunda, Item 2.1.7, do Edital, conforme atualização mediante o Decreto Municipal 5.124/2025.

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
ENTIDADE: Fundação La Salle, CNPJ:08.341.725/0001-55

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O Presente Termo de Colaboração tem por objeto a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, consistente na conjunção de esforços visando o atendimento de crianças de 0(zero) a 3(três) anos e 11(onze) meses, em turno integral e/ou parcial, no município de Sapucaia do

Sul, por meio da execução das atividades e ações consistentes do Plano de Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 005/2024 tem por finalidade readequar o valor do instrumento, de acordo com o plano de trabalho, para R$ 1.604.226,07 (Hum milhão, seiscentos e quatro mil, duzentos e vinte seis Reais e sete centavos), Prorrogar a vigência até a data de 31 de Dezembro de 2026 e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite a art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 8.726, de 2016.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul

Publicado por:
Nierison de Souza Machado
Código Identificador:81365E5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – N° 110/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 014/2026

Nos termos do art. 74, Inciso III, Alínea "c" da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de ***Inexigibilidade de Licitação*** nº014/2026 e ratifico a ***Contratação da empresa Referência Capacitações e Treinamentos, CNPJ nº 21.161.554/0001-40, para prestação de serviços de Assessoria técnica completa para realização da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*****.** A cópia do Termo de Inexigibilidade e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 24 de junho de 2026**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:C43D69C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 063/2026

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para a aquisição, de forma parcelada, de DISCOS DE TACÓGRAFO, destinados para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 09 de julho de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 038/2026**, com as empresas:

MECANICA GARIBALDI OFICINA E COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 02.130.206/0001-61.

SPEED BRASIL PECAS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 12.184.868/0001-78.

Taquara, 23 de junho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:F4DAE48E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 090/2026

CONTRATO N°: 090/2026
PROCESSO N°: 2026/2967
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 070/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA: K. NUNES AYRES LTDA - CNPJ: 51.763.180/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO E ENTREGA DE PEÇAS, além de execução de MÃO DE OBRA, ambos destinados à manutenção da retroescavadeira NewHolland, placa IXH0893, pertencente à frota da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
ASSINATURAS: Sirlei T. Bernardes da Silveira e Khevin Nunes Ayres
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:D3947A98

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DO 1º TERMO ADITIVO A ARP N° 060/2025

Processo número: 2025/7016
Licitação: Pregão Eletrônico 090/2025
Assunto: Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de materiais de extração mineral, com destaque para o saibro fino e grosso, a fim de garantir o abastecimento regular de insumos essenciais à execução das atividades da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, inscrita no RG sob o n° 4021906807 e no CPF sob o n° 383.163.400-97, e por outro lado, a aquela(s) enunciada(s) abaixo:
TERRAPLENAGEM CANAÃ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº97.269.336/0001-96 - Endereço: ESTRADA INTEGRAÇÃO, nº 4248, Distrito MORRO DA PEDRA, ZONA RURAL, TAQUARA, RS - CEP: 95623-000 - Telefone: (51)99971-3098, com o seguinte endereço de e-mail:terraplenagemcanaa@hotmail.com, representada, neste ato, por **SELOMAR HONORIO DIAS**, inscrito no CPF sob o nº 701.692.250-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – Validade do Registro de Preços, no item 2.1, prorrogando o prazo, com a empresa descritas acima, *por mais 12 (doze) meses*, a contar de 27 de agosto do corrente ano, conforme solicitado pela Secretaria de Obras, através da sinalizado favorável a prorrogação.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SELOMAR HONORIO DIAS
18/06/2026

Publicado por:
Claudio Roberto Machado da Silva
Código Identificador:6F623765

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2025

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 056/2025
PROCESSO N°: 3116/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 016/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de uma Praça no Bairro Santa Rosa.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Quinta - Do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção - em seu **item 5.1, SUPRIMINDO** do valor total da empreitada a quantia de **R$ 6.137,52 (seis mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**; Alterada a Cláusula Quinta - Do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, em seu **item 5.1, ACRESCENDO** ao valor total da empreitada a quantia de **R$ 13.848,00 (treze mil e oitocentos e quarenta e oito reais)**.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
EDUARDO GASTAL
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/06/2026

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:176ABA4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI-RS
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2026 - Objeto: Contratação de empresa para realizar concurso público para câmera municipal de vereadores. Abertura dia 30/06/2026, às 09:00 horas, o edital encontra-se através do site: www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 31120102.

VANDIR OESTERREICH-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:F3733969

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 102/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA DE LICITAÇÃON° 102/2026
PROCESSO Nº 36.287/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 102/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de pneus novos (primeira vida), conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 24/06/2026 a 26/06/2026.
Data da abertura das propostas: 30 de abril de junho, às 11 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Valor Estimado: **R$ 33.153,38 (trinta e três mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).**
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 34/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:E289ED08

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 78/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA DE LICITAÇÃON° 78/2026
PROCESSO Nº 26.280/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 78/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição e instalação de folha de porta de vidro destinada à Farmácia Municipal, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 24/06/2026 a 26/06/2026.
Data da abertura das propostas: 30 de abril de junho, às 10 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Valor Estimado: **R$ 1.641,67 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).**
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 78/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:4131A03F

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 98/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 98/2026
PROCESSO Nº 35.173/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 98/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de 04 (quatro) pares de placas veiculares, e 03 (três) para ônibus novos, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 24/06/2026 a 26/06/2026.

Data da abertura das propostas: 30 de abril de junho, às 14 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Valor Estimado: **R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).**
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 98/2026"*.
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:05869ACF

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 103/2026
PROCESSO Nº 36294/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação nº 103/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de setenta unidades de macacões tipo jardineira, destinados a distribuição gratuita no 36º Circuito de Canoagem, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 24/06/2026 a 26/06/2026.
Data da abertura das propostas: 30 de junho de 2026, às 10 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 103/2026"*.
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:1D7C0C88

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026 - (C**ontratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para realização do Calendário de Eventos Esportivos Anual da Secretaria Municipal de Esportes e para os Jogos de Integração da Comunidade Escolar de Tramandaí (JICET), realizados pela Secretaria Municipal de Educação)**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: ***DAIANE BUJES DA SILVA**: – Lote 01, quantidade: 92 jg, valor unitário: R$ 679,90, – Lote 02, quantidade: 04 jg, valor unitário: R$ 793,90, – Lote 03, quantidade: 02 jg, valor unitário: R$ 799,90, – Lote 04, quantidade: 02, valor unitário: R$ 807,90, – Lote 05, quantidade: 37 jg, valor unitário: R$ 807,90, Lote 06, quantidade: 02 jg, valor unitário: R$ 797,90, – Lote 07, quantidade: 01 jg, valor unitário: R$ 808,90, – Lote 08, quantidade: 27 jg, valor unitário: R$ 479,90, – Lote 09, quantidade: 02 jg, valor unitário: R$ 479,15, – Lote 10, quantidade: 01 jg, valor unitário: R$ 483,90, Lote 11, quantidade: 30 jg, valor unitário: R$ 278,90, – Lote 12, quantidade: 30 jg, valor unitário: R$ 276,390, – Lote 13, quantidade: 30 jg, valor unitário: R$ 289,90, – Lote 14, quantidade: 30 jg, valor unitário: R$ 295,50, – Lote 15, quantidade: 30 jg, valor unitário: R$ 289,90, – Lote 16, quantidade: 30 jg, valor unitário: R$ 272,90, – Lote 17, quantidade: 80 jg, valor unitário: R$ 278,90; *** LAZARO RAFAEL DE PAULA NUNES**: – Lote 18, quantidade: 80 jg un, valor unitário: R$ 245,00, – Lote 19, quantidade: 90 jg, valor unitário: R$ 220,00, – Lote 20, quantidade: 80 jg, valor unitário: R$ 210,00, Lote 21, quantidade: 80 jg, valor unitário: R$ 236,00, – Lote 22, quantidade: 490 jg, valor unitário: R$ 149,00, – Lote 23, quantidade: 05 diária, valor unitário: R$ 1.955,00, – Lote 24, quantidade: 05 diárias, valor unitário: R$ 1.987,00, – Lote 25, quantidade: 160 jg, valor unitário: R$ 149,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:42287D1B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025 - REEQUILÍBRIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025 - REEQUILÍBRIO - (aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos programas e serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora Casa da Criança, Centro de Convivência do Idoso e Serviço de Proteção Social Básica da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e para execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) pela Secretaria Municipal de Educação). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí.
Contratada: ***AFB DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**:
Lote 12. Valor unitário: R$ 2,22. **Valor unitário reajustado: R$ 3,20.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B034DDD8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2025 (aquisição de material ambulatorial e hospitalar para uso nas Unidades de Saúde do Município, na Unidade de Pronto Atendimento e SAMU). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**: – Lote 01, quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 1.206,59, – Lote 02, quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 1.195,81, – Lote 04, quantidade: 30 un, valor unitário: R$ 62,99, – Lote 05, quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 255,99, – Lote 06, quantidade: 05 un, valor unitário: R$ 247,99, – Lote 09, quantidade: 500 un, valor unitário: R$ 14,89, – Lote 12, quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 68,69, – Lote 17, quantidade: 100 pa, valor unitário: R$ 21,50, – Lote 19, quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 68,19, – Lote 25, quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 179,99, – Lote 26, quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 129,99, – Lote 34, quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 73,46, – Lote 40, quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 408,99, – Lote 55, quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 19,50, – Lote 58, quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 48,99; *** CIRÚRGICA BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**: – Lote 10, quantidade: 5.000 un, valor unitário: R$ 5,92; *** CIRURGICA LAJEADENSE ME**: – Lote 16, quantidade: 10 pa, valor unitário: R$ 69,00, – Lote 38, quantidade: 1.000 un, valor unitário: R$ 0,42, – Lote 46, quantidade: 30 un, valor unitário: R$ 3,06, – Lote 47, quantidade: 30 un, valor unitário: R$ 2,85, – Lote 48, quantidade: 30 un, valor unitário: R$ 3,51; *** CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA**: – Lote 07, quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 18,70, – Lote 14, quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 13,41 – Lote 15, quantidade: 5.000 un, valor unitário: R$ 0,52, – Lote 39, quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 71,92; *** DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: – Lote 13, quantidade: 5.000 pr, valor unitário: R$ 1,40; *** D C METZ COMERCIAL**: – Lote 33, quantidade: 45 l, valor unitário: R$ 330,99; *** GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: – Lote 20, quantidade: 10.000 tb, valor unitário: R$ 0,72, – Lote 27, quantidade: 500 l, valor unitário: R$ 9,26, – Lote 43, quantidade: 750 bo, valor unitário: R$ 29,30, – Lote 44, quantidade: 240 bo, valor unitário: R$ 186,95, – Lote 45, quantidade: 60 bo, valor unitário: R$ 186,95; *** LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**: – Lote 57, quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 82,00; *** MAXMED DISTRIBUIDORA**

DE MEDICAMENTOS LTDA: – Lote 56, quantidade: 10.000 un, valor unitário: R$ 3,44; *** ROSSI PROD HOSPLS LTDA**: – Lote 32, quantidade: 50 rl, valor unitário: R$ 25,00, – Lote 35, quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 72,00, – Lote 37, quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 12,83, – Lote 60, quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 50,95; *** ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER**: – Lote 41, quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 330,00, – Lote 42, quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 143,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:96E2F736

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **AGROCONTINENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.953.911/0001-57** Objeto: Aquisição de pulverizadores costais elétricos, respiradores faciais completos e filtros compatíveis, destinados ao atendimento das necessidades da Vigilância Ambiental, conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e constantes no processo nº. 30.842/2026 nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor total de R$ 3.235,00 (três mil e duzentos e trinta e cinco reais).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:70F7535F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2026: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **CRIATIVA PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **55.491.907/0001-92.** Objeto: Aquisição de fantasias institucionais do Zé Gotinha e Maria Gotinha, destinadas ao atendimento das ações desenvolvidas pela Secretaria da Sáude, conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e constantes no processo nº. 31.312/2026 nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:CC5E9E83

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 91/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 91/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **ELIZANDRO CARNEIRO DE FRAGA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº **41.308.953/0001-07.** Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de porta de giro na Unidade de Pronto Atendimento – UPA do município, conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e constantes no processo nº 33082/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor total de **R$4.575,03**(Quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e três centavos). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretária de Saúde do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:A7709F02

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA**: EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o n° 42.440.463/0001-14. **Objeto: C**ontratação de pessoa jurídica para apresentação de show musical com "TCHÊ BARBARIDADE" para apresentação na 34º Festa Nacional do Peixe dia 02 de julho de 2026 **Valor total:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Prazo:** O prazo do Contrato será determinado, até o dia 05 de agosto de 2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 093/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B7389961

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE- AMUSPE,** inscrita no **CNPJ** sob o n° 07.453.253/0001-60. **Objeto: C**ontratação de pessoa jurídica para apresentação de show musical com "BANDA PORTAL GAÚCHO" para apresentação na 34º Festa Nacional do Peixe dia 16 de julho de 2026. **Valor total:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Prazo:** O prazo do Contrato será determinado, até o dia 21 de agosto de 2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 121/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6145AEA7

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: CASSIANO COLOMBO GRIBLER. Objeto: Contratação de show com 'GRUPO GDD', para apresentação no dia 28 de junho de 2026 na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme calendário de eventos do município. **Valor:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 34051/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E6555637

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: VANDION DE ESPÍNDULA GODINHO. Objeto: Contratação de show com ' LIVIA & VANDION', para apresentação no dia 26 de junho, às 14:00 horas na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme calendário de eventos do município. **Valor:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pela apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 35660/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:90016E21

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: ZAIRE WINCK. Objeto: Contratação de show com banda típica ' MACEGA SHOW', para apresentação em 06 dias na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme calendário de eventos do município. **Valor:** R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) por 08 apresentações, **valor unitário** de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 35492/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:143D3F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO INTERESSADO

MANDADO DE INTIMAÇÃO DO INTERESSADO PARA PRESTAR DEPOIMENTO

O presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 1.470/2025, de 2025, nos termos do artigo 162 da Lei Complementar nº 009/2008 e lei nº 2353/2025, INTIMA os responsáveis legais pela empresa **BANK FORT VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA**, CNPJ sob nº 21.064.311/0001-94 na condição de interessados para comparecer na sede da Comissão, sito Avenida da Igreja, 346 – Centro – 95590-000 – Tramandaí – RS, no dia 24 de julho, às 17:00 horas, a fim de prestar depoimento pessoal em relação aos fatos.

GILNEI DA SILVA SESTERHEIM
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adriana Malzoni Trindade
Código Identificador:185784DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2026 - EXTRATO DO EDITAL 001/2026 - ABERTURA E INSCRIÇÕES

O **Município de Travesseiro**, representado pelo Prefeito, Sr. Gilmar Luiz Southier, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa do Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional, doravante nominado Instituto Legalle, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

CARGOS PÚBLICOS: Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal e Operário Especializado.

CRONOGRAMA: Publicação do Edital: 24/06/2026; Período de inscrições – Ampla concorrência e reserva de vagas, pedido de condição especial de prova: de 24/06/2026 a 23/07/2026; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva e da Prova Prática: 30/08/2026, e, Resultado do Concurso e Homologação Final do Concurso: 21/09/2026.

DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público na internet, no site do Instituto Legalle: *www.institutolegalle.org.br* e da Prefeitura: *www.travesseiro.rs.gov.br*.

Travesseiro/RS, 24 de junho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:40EBCDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL – ABRIL E MAIO DE 2026

EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL – ABRIL A MAIO DE 2026

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados nos meses de **Abril e Maio de 2026**:

Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	R$ 2.488.941,96
Cota-Parte - ITR	R$ 140,57
Cota-Parte - CFEM	R$ 72,45
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	R$ 68.438,37
Transferência PACS	R$ 25.936,00
Transferência LRPD Prótese Dentária	R$ 22.500,00
Transferência Auxiliar Saúde Bucal	R$ 12.000,00
Incentivo Financeiro do APS	R$ 52.349,44
Transferência Incr. Temporário Atenção Primária - Emenda Parlamentar	R$ 300.000,00
Transferência Incr. Temporário Atenção Primária - Emenda Parlamentar	R$ 100.000,00
Transferência Procedimentos MAC	R$ 2.619,36
Transferência Vigilância Sanitária	R$ 7.797,26
Transferência Agente de Combate a Endemias	R$ 6.484,00
Transferência Farmácia Básica	R$ 2.136,71
Transferência Piso da Enfermagem	R$ 495,43
Transferências do Salário-Educação	R$ 23.314,16
Transferência PNAE	R$ 18.093,00
Transferências do PNATE	R$ 13.662,32
Transferência FUNDEB - VAAR	R$ 5.804,14
Transferência BL PSB FNAS	R$ 9.303,68
Transferência PROCAD-SUAS	R$ 12.000,00
Transferência BL GBF FNAS	R$ 6.912,00
Transferência LC 176/2020 - Lei Kandir	R$ 8.225,90

Travesseiro, 23 de Junho de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI
CRC/RS – 85.388

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:82E722BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541 DE 22 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.406, de 22 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes membros titulares e suplentes para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme segue:
I – Representantes da Sociedade Civil:
a) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Coroas:
Titular: Juliana Fetter;
Suplente: Miriam Braun.

b) Desafio Jovem:
Titular: Arthur da Silva Filho;
Suplente: Vilmar Teodoro.

c) Instituto Criança Feliz – ICF:
Titular: Jair da Silva;
Suplente: Débora Raquel Sander dos Santos.

d) ASTECA – Associação Trescoroense de Canoagem:

Titular: Arguinis Bedin;
Suplente: Kaiane Lima.

e) INEVAM – Instituto Evangélico de Amparo ao Menor:
Titular: Silvia Regina da Silveira;
Suplente: João Oziel dos Santos Lucas.

II – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Dieini Vanessa Velho Ramos;
Suplente: Joice Belmira da Silva.

b) Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Romário Ribeiro da Silva;
Suplente: Merian Amanda Roos Teodoro.

c) Secretaria Municipal de Educação e Desporto:
Titular: Juliana Carine Ruppenthal Wichinheski;
Suplente: Tatiane Isabel da Silva.

d) Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Lucimara Baierle;
Suplente: Patricia Sklar.

e) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Jean Carlos da Rosa;
Suplente: Michelle Birnfeld da Luz.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 588 de 08 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 22 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7B0077E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 2.801/2026
Processo Administrativo nº 187/2026
Pregão Eletrônico nº 63/2026
Validade: 01 (um) ano
Município de Triunfo torna pública a Ata de Registro de Preços nº 91/2026, decorrente do respectivo processo licitatório. Fica registrada a empresa **IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.385.348/0001-60** .

Item	Qt	UN	Descrição	Valor Unitário
01	01	h	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 148HP E CAPACIDADE DE CONCHA MÍNIMA DE 1,23M³.	R$ 276,90

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 23 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:FB9DEEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo Menor Preço.**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2026**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 204/2026** - Requisição: **545/2026**
OBJETO: **Aquisição de bebedouros, conforme Termo de Referência.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 24 a 26 de junho de 2026, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:96B0790F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo Menor Preço.**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2026**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 205/2026** - Requisição: **609/2026**
OBJETO: **Aquisição de sonorização para evento da mostra científica III MOSTRATRI, conforme Termo de Referência.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 24 a 26 de junho de 2026, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:219C211E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 1.078/2026
Processo Administrativo nº 93/2026
Concorrência Eletrônica nº 05/2026
Contrato nº 74/2026
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: QUATTUOR ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA DA COZINHA DA ESCOLA AMOR PERFEITO, conforme os projetos e seus respectivos memoriais descritivos, bem como a planilha de orçamento e o cronograma físico-financeiro propostos pela CONTRATADA.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 22 de junho de 2026, com previsão de encerramento em 11 de julho de 2026, conforme solicitação do fiscal através do Processo Administrativo 1Doc nº 3.035/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:8E7399FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo: nº 12/2026
Concorrência Eletrônica autuado sob o nº 01/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: PBTECH MANUTENÇÕES LTDA
Termo aditivo: 02
Objeto: É objeto do presente termo aditivo a supressão de R$ 12.268,46. (Doze mil duzentos e sessenta e oito reais com quarenta e seis centavos), no valor do contrato, conforme justificativa e planilha em anexo apresentada pelo fiscal do contrato através do Memorando 4.572/2026.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 23 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:D1F62901

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, COM O OBJETIVO DE ASSUMIR A ATIVIDADE DE GESTÃO DE (01) UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EM PRÉDIO DO MUNICÍPIO, EM PERÍODO INTEGRAL, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM A BNCC - BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, SITUADO `A TF0460, ESTR. FAZENDA QUADROS SN, TRIUNFO/RS, PARTICIPANDO DA REDE EDUCATIVA DA SME
O Município de Triunfo comunica que foi homologado o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Educação, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DA1A6642

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2026

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, COM O OBJETIVO DE ASSUMIR A ATIVIDADE DE GESTÃO DE (01) UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EM PRÉDIO PRÓPRIO OU SOB SUA RESPONSABILIDADE, EM PERÍODO INTEGRAL, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM A BNCC - BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, SITUADO NA LOCALIDADE DA FORTALEZA, TRIUNFO/RS
O Município de Triunfo comunica que foi homologado o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Educação, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2A5CC0B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 33529 NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora LARISSA BRUM DE VARGAS LACORTE para o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã.
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:4D018720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33528/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 24 de junho de 2026 para o cargo temporário de MOTORISTA o(a) senhor(a) PAULO CEZAR SILVA DA SILVA, aprovado(a) em 7º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2026, o qual será regido pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:854CE3E0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **08 de julho de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO EXTERNO, COM INSTALAÇÃO,** com uma área total estimada de 530,50 m², incluindo rampas de acabamento e demarcações poliesportivas, destinado a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico-Militar Cel. Marcial Gonçalves Terra. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 23 de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C7DF6F57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2026 REFERENTE OBRA DE REFORMA NO GINÁSIO SOL NASCENTE

EXTRATO DE CONTRATO. Concorrência Eletrônica nº 04/2026. Contrato nº 37/2026 celebrado em 23 de junho de 2026 entre o Município de Tupandi e Construloef Ltda. Prazo de Execução: 05 meses a partir da Ordem de Início emitida pelo departamento de engenharia e arquitetura do Município de Tupandi/RS. Data da Vigência do Contrato: 22 de junho de 2027. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de reforma do Ginásio de Esportes Sol Nascente, no Bairro Jardim da Alegria, no Município de Tupandi/RS, com recurso referente ao contrato de repasse Nº 980925/2025/MESP/CAIXA - Operação: 1102.390-41/2025, que firmam o Ministério do Esporte e o Município de Tupandi/RS. Programa: Apoio a Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer -SNEAELIS (Emenda de Comissão - RP8).

Tupandi, 24 de junho de 2026.

PAULINHO LUDWIG.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:7C7C1A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 20/2026 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza de uso contínuo para todas as secretarias do Município, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 07/07/2026, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:3CF2CC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2026. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2026. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Nordeste e Jequitinhonha - CISNORJE. CNPJ Órgão Gerenciador: 13.220.150/0001-52. Empresa Contratada: Brandão Veiculos Ltda. CNPJ: 53.641.615/0001-63. OBJETO: Aquisição de uma caminhonete tipo pick-up cabine dupla 4x4, conforme item 10923 do processo acima referido. Valor: R$ 239.837,03. Em atendimento à Emenda Parlamentar, PROPOSTA nº 12200907000125001/2025, do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional da Saúde. Data de autorização do Órgão Gerenciador:

26/05/2026. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:AF8CEA20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 131/2026

EDITAL Nº 131/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 088/2026**, para a função de **MOTORISTA**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **24 e 25 de junho**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- MOTORISTA:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
CRISTIANO BAGGIO	6°

Tuparendi-RS, 23 de junho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:52D4D1B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 104/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 104/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, n° 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal JULIO CESAR MATTIAZZI, e do outro lado, VALTER BATISTA JUNIOR, inscrito no CPF nº 022.493.990-42, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Celwino knorst, nº 462, no Município de Horizontina/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO.** O CONTRATADO exercerá a função de **MOTORISTA**, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, desempenhando as atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.141/2025. Pela prestação dos serviços, o CONTRATADO perceberá a remuneração mensal de R$ 2.051,28 (dois mil e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), a ser paga em moeda corrente nacional até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 19 de junho de 2026 e 18 de junho de 2027.

Tuparendi (RS), 23 de junho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:723FB375

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PATROCÍNIO N° 067/2026

OBJETO: Concessão de patrocínio para participação dos alunos em campeonatos regionais e campeonato gaúcho de futsal na categoria sub-16 no ano de 2026.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **PABLO SANTOS DA ROSA / PETROL FUTSAL,** CNPJ sob nº 35.054.929/0001-88, representado pelo senhor **PABLO SANTOS DA ROSA,** CPF Nº 039.122.360-70.
VALOR: O Contratante pagará o valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais).**
PRAZO: O contrato terá início em **22 de junho de 2026** com duração até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.512, de 03 de junho de 2026.

Vale Verde, 23 de junho de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:983B7E0D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PATROCÍNIO N° 068/2026

OBJETO: Concessão de patrocínio para auxílio no transporte e para participação das atletas em campeonatos regionais e estaduais durante o exercício de 2026.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **ASSOCIACAO PRO ESPORTE VALE VERDE,** CNPJ sob n°58.564.664/0001-63, representado pela Presidente **ALICE PETROLLI**, portadora do CPF Nº 031.172.760-33.
VALOR: O Contratante pagará o valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
PRAZO: O contrato terá início em **22 de junho de 2026** com duração até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.511, de 03 de junho de 2026.

Vale Verde, 23 de junho de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:AA0DBFC5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 054/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 054/2024

Por este instrumento de Contrato de Locação, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Assis Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 944.665.130-15, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a Senhor Sergio Luiz Muller, portador do CPF Nº 388.827.870-87 e Nadir Inês Muller, portadora do CPF Nº 656.830.480-87, residente e domiciliados em Rincão Nossa Senhora, Interior, na Cidade de Passo do Sobrado/RS Senhor Célio Antônio Hermes, brasileiro, agricultor, inscrito sob n°405.563.870-15, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Claudete Terezinha Hermes e residente e domiciliados em Rincão Nossa Senhora, Interior, na Cidade de Passo do Sobrado/RS, a área arrendada imóvel para rural registrado em matrícula n° 104.646, com cascalheira para extração de cascalho com área de 02 hectares, localizado no interior de Rincão de Nossa Senhora, na Cidade de Passo do Sobrado, Estado do Rio Grande do Sul, de agora em diante denominados simplesmente **LOCADORES**, ajustam entre si o termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 16 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE VALE VERDE/RS –
Locatário

RICARDO FROEMMING -
Prefeito Municipal

CÉLIO ANTÔNIO HERMES –
Locador

CLAUDETE TEREZINHA HERMES -
Locador

SERGIO LUIZ MULLER –
Locador

NADIR INÊS MULLER -
Locador

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5BDE9F6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigos 155 a 168 da Lei 14.133/2021, NOTIFICA a empresa D R DE CASTROS CLIMATIZAÇÃO(CNPJ 22.867.040/0001-78) que abriu prazo de 15 (QUINZE) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de RESPONSABILIZAÇÃO 2026/5549 para aplicação de sanção administrativa referente ao Pregão Eletrônico nº 064/2025, o processo poderá ser consultado na integra no site do município, portal de serviços, portal do cidadão, processo eletrônico e a defesa deverá ser enviada por email para sancaocontratual@venancioaires.r.sgov.br conforme Ofício nº 012/2026.

Secretaria Municipal de Governança e Gestão de Venâncio Aires em 23/06/2026.

Publicado por:
Janice Rosangela Siebeneichler Antoni
Código Identificador:DB54EB24

SETOR DE LICITAÇÕES
CARTA CONTRATO Nº 8270/2026

CARTA CONTRATO Nº 8270/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e Contratada J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Dispensa de Licitação nº 048/2026. Objeto: Contratação de empresa para realização de nona revisão do veículo Automóvel Spin 1.8 PREMIER, Placa JDB5E59, Frota 422, chassi 9BGJP7520SB134449, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas. Valor total: R$ 3.253,54. Data: 23/06/2026.

BEATRIS REGINA VOGEL
Agente de Contratação - Nível II

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:6A357262

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 004/2026 – III

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ALTAIR LUIZ HERMES & CIA LTDA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 004/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 075/2025, aumento de quilometragem em 2.233 quilômetros e ajuste de descritivo do Lote 05 – item 01 – Trajeto 11, passando a viger o valor de R$ 11,71 por quilometro rodado e aumento de quilometragem em 2.740,5 quilômetros e ajuste de descritivo do Lote 05 – item 02 – Trajeto 11, passando a viger o valor de R$ 11,76 por quilometro rodado. Ratificam-se as demais cláusulas. Data: 23/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:29F77460

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 007/2024 – XIV

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ARI NAGEL TURISMO LTDA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 007/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 101/2023, aumento de quilometragem em 1.827 quilômetros e ajuste de descritivo do Lote 04, passando a viger o valor de R$ 9,84 por quilometro rodado. Ratificam-se as demais cláusulas. Data: 23/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0EC1D153

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 013/2024 – XI

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e VILSON J. FERREIRA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 013/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 101/2023, aumento de quilometragem em 1.015 quilômetros e ajuste de descritivo do Lote 01 – item 02 – Trajeto 01, passando a viger o valor de R$ 11,65 por quilometro rodado. Ratificam-se as demais cláusulas. Data: 23/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:00D05281

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 099/2025 – III

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 099/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 070/2025, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do término de sua vigência, em 16/07/2026, respectivamente até 14/09/2026, passando o contrato a viger até 13/12/2026. Ratificam-se as demais cláusulas. Data: 23/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B9974E0D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 125/2025 – I

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 125/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 078/2025, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do término de sua vigência, em 08/09/2026, respectivamente até 08/12/2026, passando o contrato a viger até 08/03/2027. Ratificam-se as demais cláusulas. Data: 23/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:2533DE29

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 048/2026, com base no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021, que tem por objeto "Contratação de empresa para realização de nona revisão do veículo Automóvel Spin 1.8 PREMIER, Placa JDB5E59, Frota 422, chassi 9BGJP7520SB134449, pertencente à Secretaria de Saúde". Contratada: "J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA". Valor: R$ 3.253,54. Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/06/2026.

BEATRIS REGINA VOGEL
Agente de Contratação - Nível II

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:AD4CB660

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, com base no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que tem por objeto Inscrições em "Conferência Gaúcha COMPREV & CTC – aspectos teóricos e operacionais". Contratada: ASSOCIACAO GAUCHA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA PUBLICA. Valor: R$ 950,00.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/06/2026.

BEATRIS REGINA VOGEL
Agente de Contratação - Nível II

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:34DC8774

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 05/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a instituição do projeto "Gincana Legislativa" no âmbito da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ/RS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 2º, 43, III e 135 do Regimento Interno deste Legislativo, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Xangri-Lá o projeto "Gincana Legislativa".

Art. 2º A "Gincana Legislativa" é destinada aos alunos regularmente matriculados em instituições de Ensino Fundamental da rede pública ou particular situadas no Município de Xangri-Lá, com prioridade de participação àqueles integrantes do Programa Vereador Mirim.

Art. 3º A "Gincana Legislativa" tem por objetivos:

I - Incutir nos participantes a necessidade de participação político-social ativa;
II - Promover o aprendizado de conteúdos e conceitos essenciais ao exercício pleno da cidadania, em especial os relativos à Constituição Federal, à organização dos Poderes e ao processo legislativo municipal;
III - Sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância da participação dos alunos em projetos que fomentam o exercício da cidadania;
IV - Desenvolver o espírito de competitividade saudável, pautado na ética, no respeito mútuo e na valorização do esforço coletivo;
V - Estimular a cooperação e o trabalho em equipe como ferramentas fundamentais para a resolução de problemas e o alcance de objetivos comuns.

Art. 4º A coordenação das atividades da "Gincana Legislativa" é atribuição da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Xangri-Lá, que definirá em Edital as regras de cada edição, contemplando, no mínimo, os critérios de inscrição, a forma da composição das equipes, as etapas, os critérios de avaliação e pontuação e a premiação.

§1º O Edital será elaborado pela Escola do Legislativo e conterá a assinatura do(a) Diretor(a) da Escola do Legislativo e do(a) Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá.

§2º Depois de instituída cada edição através do Edital, os demais atos e comunicações necessários serão realizados exclusivamente pelo(a) Diretor(a) da Escola do Legislativo.

Art. 5º A coordenação do projeto solicitará a cada escola participante a indicação de um(a) professor(a) para atuar como monitor(a) e orientador(a) pedagógico(a) dos alunos.

Art. 6º A "Gincana Legislativa" poderá conter as seguintes atividades:

I - Reunião da coordenação do projeto com demais órgãos da administração pública direta e indireta e escolas participantes para esclarecimento do projeto;
II - Capacitação dos professores das instituições de ensino inscritas no projeto;
III - Realização de palestras e reuniões nas escolas participantes;
IV - Realização de oficinas e treinamentos com os alunos participantes;
V - Realização de provas de conhecimento;
VI - Ações comunitárias e de voluntariado;
VII - Produção de conteúdo educativo para divulgação nos meios de comunicação oficiais da Câmara Municipal, observado o art. 9º desta Resolução de Mesa;
VIII - Outras atividades educativas definidas no Edital de cada edição.

Art. 7º Para a realização da "Gincana Legislativa" são de responsabilidade da Câmara Municipal:

I - Disponibilizar material para estudo e preparação para as escolas que aderirem ao projeto;
II - Elaborar atividades que serão utilizadas na realização da "Gincana Legislativa";
III - Prestar assessoria e apoio técnico aos participantes;
IV - Organizar as etapas das edições da "Gincana Legislativa";
V - Providenciar a premiação da "Gincana Legislativa", de caráter simbólico e educativo, tal como troféus, medalhas, certificados, livros e materiais pedagógicos, vedada a premiação em dinheiro;
VI - Providenciar a coleta das autorizações dos pais ou responsáveis legais dos alunos participantes, nos termos do art. 9º desta Resolução.

Art. 8º A adesão à "Gincana Legislativa" será formalizada através de formulário próprio, nos moldes do Anexo I desta Resolução de Mesa.

Art. 9º A participação dos alunos nas atividades da "Gincana Legislativa" fica condicionada à autorização prévia dos pais ou responsáveis legais, formalizada em formulário próprio, nos moldes do Anexo II desta Resolução de Mesa.

§ 1º As atividades poderão envolver a utilização de imagem e voz dos participantes, com veiculação pelos meios de comunicação oficiais da Câmara Municipal de Xangri-Lá, observados o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, devendo constar no Anexo II campo específico para os pais ou responsáveis autorizarem ou não essa utilização.

§ 2º A recusa da autorização de uso de imagem e voz não impede a participação do aluno, cabendo à coordenação adotar as medidas necessárias para preservar sua imagem nas divulgações.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Resolução de Mesa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Xangri-Lá.

Art. 11. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação..

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, 15 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
CRISTÓVÃO W. RIBEIRO,	***EDUARDO J. ALVES,***
Presidente	1º Secretário
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
ALINE SILVA,	***MARIANE LAVIEJA,***
Vice-Presidente	2º Secretária

ANEXO I
FORMULÁRIO DE ADESÃO À GINCANA LEGISLATIVA

Dados da Escola:

Escola: _____

Telefone: _____

Professores: _____
Alunos: _____

Por este formulário, a escola acima identificada formaliza sua adesão à Gincana Legislativa do ano de _____ e indica os professores e alunos relacionados, ciente de que a participação dos alunos fica condicionada à autorização dos pais ou responsáveis legais, nos moldes do Anexo II.

Xangri-Lá/RS, _____ de _____ de _____.

_____
Diretor(a)

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nome do(a) Aluno(a): _____

Responsável legal do(a) Aluno(a): _____

Escola: _____

RG / CPF do Responsável: _____

Telefone para contato: _____

I. AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
Autorizo, na condição de responsável legal, a participação do(a) aluno(a) acima identificado(a) na "Gincana Legislativa" promovida pela Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS, edição do ano de _____, incluindo todas as atividades previstas no Edital da respectiva edição.

Declaro estar ciente de que a participação é voluntária e gratuita, e que poderei revogar a autorização a qualquer tempo, mediante comunicação escrita à Câmara Municipal de Xangri-Lá, através da Escola do Legislativo.

( ) AUTORIZO a participação.
( ) NÃO AUTORIZO a participação.

II. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Autorizo, na condição de responsável legal, a captação e o uso da imagem e da voz do(a) aluno(a) acima identificado(a), registradas durante as atividades da "Gincana Legislativa", para fins exclusivamente institucionais e educativos, sem qualquer finalidade comercial, mediante divulgação nos canais oficiais da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS, tais como sítio eletrônico, redes sociais oficiais e materiais informativos do projeto.

Esta autorização é concedida a título gratuito, sem limitação de prazo, e abrange fotografias, gravações audiovisuais e transmissões realizadas no âmbito do projeto.

Declaro estar ciente de que: a) o tratamento dos dados pessoais do(a) aluno(a) observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que exige o consentimento específico de ao menos um dos pais ou responsável legal para o tratamento de dados de crianças; b) os dados coletados serão utilizados exclusivamente para as finalidades deste termo; c) poderei revogar esta autorização a qualquer tempo, mediante comunicação escrita à Escola do Legislativo, sem efeitos retroativos sobre as divulgações já realizadas. d) a recusa desta autorização de uso de imagem e vos não impede a participação na "Gincana Legislativa"
( ) AUTORIZO o uso de imagem e voz
( ) NÃO AUTORIZO o uso de imagem e voz

Xangri-Lá, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Responsável legal do(a) Aluno(a)

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:995D0955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 369/2025

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 369/2025	**GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a alteração do fiscal do Contrato nº 369/2025, passando a ser a Servidora Caroline Caciano.
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 188804/2025
DATA ASSINATURA	05/12/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:A5F3BAB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 117/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de julho de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL**, conforme Edital de nº 111/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 23 de junho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cardoso de Oliveira
Código Identificador:E081AE1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL Nº 31/2026 – RESULTADO FINAL DA PONTUAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 17/2026, RETIFICADO PELO EDITAL DE N° 19/2026.

EDITAL Nº 31/2026 – RESULTADO FINAL DA PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 17/2026, RETIFICADO PELO EDITAL DE N° 19/2026.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparada em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, e nos arts. nº 246 a nº 250 da Lei Municipal nº 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL DA PONTUAÇÃO, referentes aos candidatos inscritos e homologados na Etapa I, do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 17/2026, retificado pelo edital de n° 19/2026, bem como pelo Decreto nº 1.943, de 23 de janeiro de 2025, e suas alterações posteriores, conforme abaixo relacionados:

Função: OPERÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
21	ELIEGE MIELCZARSKI	05	1° LUGAR
05	JOÃO PEDRO DE SOUZA	ZERO	2° LUGAR
11	EVERTON DADALT CAMPOS	ZERO	3° LUGAR
20	KEVYN PODELESKI BENÍCIO	ZERO	4° LUGAR
01	TEO HUGO HELFENSTELLER	ZERO	5° LUGAR
09	KACIANE DA SILVA TAVARES	ZERO	6° LUGAR
10	VINICIUS PIRES RANGEL	ZERO	7° LUGAR
07	CRISTOFER LUIS MARTINS	ZERO	8° LUGAR
12	PAMELA DE OLIVEIRA SECRETTI	ZERO	9° LUGAR
14	CRISTIANE SILVA RAMOS	ZERO	10° LUGAR
06	MAICON COSTA DA SILVA	ZERO	11° LUGAR
08	ALEX DA SILVA TAVARES	ZERO	12° LUGAR
04	NILSON VASQUES RANGEL	ZERO	13° LUGAR

Função: PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
02	GIOVANI LOPES DA SILVA	ZERO	1° LUGAR
13	JONES SILVA DOS SANTOS	ZERO	2° LUGAR
03	LEONARDO MAGAGNA DE ABREU	ZERO	3° LUGAR
16	RENAN ADOLFO KRAMM	ZERO	4° LUGAR

Função: MÉDICO GINECOLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
15	SAIONARA NERIS DIAS	ZERO	1° LUGAR

Função: MÉDICO PEDIATRA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
22	DULCEMARA PEÇANHA KRAUSE	ZERO	1° LUGAR

Função: MÉDICO PSIQUIATRA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
18	MARIA ANGELICA MARIUSSI	15	1° LUGAR
19	VINICIUS MARTINS NUDELMANN	10	2° LUGAR
17	KENNY JACKSON ZANON	ZERO	3° LUGAR

Mariana Pimentel, 23 de junho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:98CB459A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
GABARITO FINAL: EDITAL Nº 001/2026

CIEE-RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO PARA A AGERST – AGENTE REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
EDITAL Nº 001/2026

GABARITO FINAL:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	A	B	B	E	A	C	B	D

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	E	D	A	C	A	D	C

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:08D676E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL N° 001/2026 PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FAR – FAIXA 1 (URBANO) PORTARIAS N° 738/2024 E 333/2026, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS, por intermédio do Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SÉRGIO IVAN MORAES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e da Secretaria Municipal de Habitação, representada pelo Secretário Municipal, Sr. ANDREI MARCEL MENDES BARBOZA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.620/2023, com o Decreto Federal nº 11.016/2022 e com as Portarias do Ministério das Cidades nº 810/2022, nº 738/2024 e nº 333/2026, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da etapa de hierarquização e classificação dos candidatos habilitados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidade FAR – Faixa 1 (Urbano), referente ao Edital nº 001/2026, de 06 de fevereiro de 2026, nos seguintes termos:

1. DA HIERARQUIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1.1. Encerrada a fase recursal referente às inscrições realizadas no âmbito do Edital nº 001/2026, restaram habilitados 957 (novecentos e cinquenta e sete) candidatos, os quais foram submetidos à etapa de aplicação dos critérios de priorização, desempate e hierarquização previstos na legislação federal aplicável e no referido Edital.

1.2. Em observância ao quantitativo de 144 (cento e quarenta e quatro) unidades habitacionais disponibilizadas no empreendimento, ficam **preliminarmente classificados** os 144 (cento e quarenta e quatro) candidatos melhor posicionados na ordem de hierarquização.

1.3. Fica igualmente divulgada a **Lista Preliminar de Suplentes**, correspondente a 30% (trinta por cento) do número de unidades habitacionais ofertadas, totalizando 44 (quarenta e quatro) candidatos.

1.4. Os demais 769 (setecentos e sessenta e nove) candidatos habilitados e hierarquizados, permanecem relacionados, denominados de Cadastro Reserva, observada a ordem de classificação obtida.

1.5. Os candidatos constantes no Cadastro Reserva permanecem em ordem sequencial de classificação, podendo ser convocados após o esgotamento da Lista Preliminar de Suplentes, observada rigorosamente a ordem classificatória e as hipóteses de surgimento de novas vagas, desistências, desclassificações, impedimentos ou outras situações admitidas pela legislação e regulamentação do Programa Minha Casa Minha Vida.

1.6. A divulgação do Cadastro Reserva tem por finalidade assegurar a transparência do processo seletivo, preservar a ordem de classificação dos candidatos habilitados e possibilitar futuras convocações, nos termos deste Edital e da regulamentação do Programa Minha Casa Minha Vida.

1.7. A classificação dos candidatos e a formação da Lista Preliminar de Classificados e da Lista Preliminar de Suplentes observaram os critérios de priorização, desempate e hierarquização estabelecidos no Edital nº 001/2026 e nas Portarias do Ministério das Cidades aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida – FAR.

2. DOS EFEITOS DA CLASSIFICAÇÃO

2.1. A inclusão do candidato na Lista Preliminar de Classificados não gera direito subjetivo à contratação ou à imediata contemplação com unidade habitacional, permanecendo condicionada:
I – à validação das informações pela Caixa Econômica Federal;
II – à manutenção das condições de elegibilidade previstas na legislação e no Edital nº 001/2026;
III – à inexistência de impedimentos legais ou regulamentares supervenientes;
IV – à aprovação cadastral definitiva pelos órgãos competentes.

2.2. Os candidatos constantes na Lista Preliminar de Suplentes poderão ser convocados para ocupação de vagas decorrentes de desistências, exclusões, desclassificações, impedimentos ou inabilitações supervenientes verificadas em qualquer etapa posterior do processo de seleção.

2.3. A convocação dos candidatos constantes na Lista Preliminar de Suplentes observará rigorosamente a ordem de classificação deste Edital.

2.4. Esgotada a Lista Preliminar de Suplentes, os candidatos constantes no Cadastro Reserva poderão ser convocados, observada rigorosamente a ordem de classificação e as hipóteses previstas na legislação e regulamentação do Programa Minha Casa Minha Vida.

3. DA PUBLICIDADE

3.1. Para fins de publicidade e transparência administrativa, o presente resultado será publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Cruz do Sul, no Mural Oficial do Município, junto à Procuradoria-Geral do Município, na Secretaria Municipal de Habitação e no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS.

4. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

4.1. Caberá recurso administrativo em face da classificação, da ordem de hierarquização, da pontuação atribuída e da aplicação dos critérios de priorização e desempate divulgados pelo presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de sua publicação.
4.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Habitação, exclusivamente de forma presencial, por escrito, devidamente fundamentados.
4.3. Considerando a inexistência de expediente administrativo nos dias não úteis, o prazo para interposição e protocolo dos recursos será de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser observado o horário compreendido entre 08h30min e 11h30min.
4.4. A análise dos recursos ficará restrita às informações e documentos apresentados pelo candidato na data do cadastro, não sendo admitida a juntada de documentos novos, tampouco a apresentação de informações não prestadas oportunamente.
4.5. Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, designada por Portaria, sendo o respectivo resultado divulgado por meio de Edital Complementar.
4.6. O julgamento dos recursos poderá implicar alteração da ordem de classificação e das listas constantes deste Edital.
4.7. A apresentação de denúncia por qualquer interessado não se confunde com recurso administrativo, podendo ser apurada pela Administração quando presentes elementos mínimos de materialidade e autoria em qualquer fase do processo de seleção.
4.8. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, apurar a existência de informações falsas, omissões ou quaisquer irregularidades relacionadas às inscrições e à seleção dos candidatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo promover a revisão ou anulação dos atos administrativos praticados, nos termos da legislação aplicável.
4.9. A qualquer tempo, para fins de verificação da veracidade das informações prestadas, o Município poderá solicitar esclarecimentos e documentos comprobatórios aos candidatos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Após o julgamento dos recursos administrativos eventualmente interpostos, a Lista Final de Classificados, a Lista Final de Suplentes e o Cadastro Reserva serão homologados pelo Secretário Municipal de Habitação e, posteriormente, encaminhadas à Caixa Econômica Federal para análise e validação final, nos termos do item 8.4 do Edital nº 001/2026 e do art. 20 e seguintes da Portaria MCID nº 738/2024.

5.2. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes do Edital nº 001/2026 e dos Editais Complementares anteriormente publicados.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação e Julgamento e pela Secretaria Municipal de Habitação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
5.4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul/RS, 23 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

ANDREI MARCEL MENDES BARBOZA
Secretário Municipal de Habitação

Resultado da Hierarquização "MCMV - Loteamento Santa Maria II" A tabela abaixo apresenta o resultado do processo de Hierarquização "MCMV - Loteamento Santa Maria II", contendo a ordem de classificação dos participantes, sua condição (Titular ou Suplente ou Cadastro Reserva), nome e CPF parcialmente anonimizado para preservação da privacidade dos dados pessoais.

#	Titular / Suplente / Cadastro Reserva	Nome	CPF
1	Titular	MARLENE DA SILVA	015.***.***-30
2	Titular	ANDRÉIA SOLANGE MACEDO	958.***.***-87
3	Titular	DENISE CELESTE PEREIRA	018.***.***-62
4	Titular	JESSICA VIEIRA PIRES	031.***.***-60
5	Titular	MIRELI MELLO SANTOS	037.***.***-84
6	Titular	MARIA HELENA FERREIRA	299.***.***-04
7	Titular	ANI KLEIN	898.***.***-68
8	Titular	IVONIR DOS SANTOS CORREIA	368.***.***-00
9	Titular	ONIRIO IRINEU SCHRODER	555.***.***-53
10	Titular	CLEUSA MARIA PEDROSO XAVIER	989.***.***-87
11	Titular	CARMEN DOS SANTOS	832.***.***-91
12	Titular	ALEXANDRA FREITAS TAVARES	004.***.***-09
13	Titular	LENI NUNES CAVALHEIRO PADILHA	837.***.***-53
14	Titular	PATRÍCIA LOPES	011.***.***-00
15	Titular	TAMARA FERREIRA KURTZ	001.***.***-66
16	Titular	ANDREIA ROSA	002.***.***-36
17	Titular	CLAUDIA PALHANO DA SIQUEIRA	008.***.***-41
18	Titular	ROSELI ALMEIDA	007.***.***-45
19	Titular	JOSEANE DE SOUZA DOS SANTOS	009.***.***-52
20	Titular	ADAIANA GOULART	012.***.***-31
21	Titular	CRISTIANE THOMAZ RODRIGUES	008.***.***-60
22	Titular	JULIA TATIANA DA SILVA	019.***.***-39
23	Titular	ANDRÉIA MARCHESE ARAÚJO	009.***.***-00
24	Titular	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	015.***.***-95
25	Titular	MICHELE PACHECO	019.***.***-43
26	Titular	POLIANA SILVA DE FREITAS	019.***.***-50
27	Titular	CHEILA ORTIZ	016.***.***-37
28	Titular	ROCHELI MARJANA DA ROSA	015.***.***-99
29	Titular	STEFANI RUTIELI PORTO	022.***.***-46
30	Titular	LUCIANE DANIELA QUOOS	016.***.***-73
31	Titular	DEISE TATIANE DOS SANTOS	023.***.***-36
32	Titular	VANUSA DE BRITO	027.***.***-07
33	Titular	ROSELI FATIMA GONÇALVES	022.***.***-07
34	Titular	CAROLINA LOURENÇO DA SILVA	023.***.***-88
35	Titular	SABRINA GUEDES DE ASSIS	025.***.***-06
36	Titular	JULIANE PATRICIA DA SILVA	022.***.***-80
37	Titular	JOSIANE QUOOS COSTA	026.***.***-03
38	Titular	KIZZY MARQUES DA SILVA	027.***.***-30
39	Titular	BRUNA SANTOS ROCHA	408.***.***-08
40	Titular	JESSICA TAMIRES MOTA VIEIRA FERREIRA	036.***.***-70
41	Titular	RAQUEL ZINN	035.***.***-86
42	Titular	MAIARA GREGORIO DA SILVA	064.***.***-77
43	Titular	MARGARETE BATISTA FERREIRA DE ASSIS	032.***.***-27
44	Titular	ANGELICA CARVALHO DE SOUZA	034.***.***-23
45	Titular	TATIANE KRETZMANN MIRA	035.***.***-63
46	Titular	TATIELE DA SILVA SEVERO	045.***.***-65
47	Titular	ANDRESA DE FREITAS	042.***.***-40
48	Titular	ANDREZA SANTOS MELLO	037.***.***-70
49	Titular	MARIELI CUNHA AZEREDO	037.***.***-04
50	Titular	ANDRESSA DA PALMA LUCAS	035.***.***-84
51	Titular	FATIMA DEJANIRA DA CRUZ CAMARGO	049.***.***-73
52	Titular	KAREM SUYANE COSTA VALLE	092.***.***-97
53	Titular	VIVIANE LUANA SOARES	038.***.***-40
54	Titular	THAÍS FERNANDES DA SILVA	029.***.***-82
55	Titular	NATALIA DA SILVA NEVES	044.***.***-05
56	Titular	RAFAELA COSTA GASPARI	017.***.***-48
57	Titular	ANDRESSA KAROLINE ALMEIDA	046.***.***-43
58	Titular	LUANA NATIELE CORRÊA	042.***.***-60
59	Titular	TATIANE SILVA DE VARGAS	026.***.***-60
60	Titular	ANDRIELI SIMONE DO CARMO	044.***.***-75
61	Titular	GABRIELA SODRÉ GONÇALVES	038.***.***-06
62	Titular	KETLYN LISBOA DA SILVA	041.***.***-79
63	Titular	TATIANA DOS SANTOS DE MORAES	035.***.***-70
64	Titular	SABINE EMANUELY DA SILVA	041.***.***-90
65	Titular	SUÉLI RODRIGUES DA SILVA	043.***.***-40
66	Titular	THAIS GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS	043.***.***-40
67	Titular	KESSYA GOMES JOAQUIM	033.***.***-26
68	Titular	INDIARA VIEIRA DOS REIS	045.***.***-02
69	Titular	NICOLE DE MELO MENDES	041.***.***-56
70	Titular	JÚLIA RODRIGUES CARVALHO	046.***.***-07
71	Titular	BIBIANE SILVA MACHADO	047.***.***-39
72	Titular	ELISA MARIA DA SILVA PEREIRA	050.***.***-06
73	Titular	EVILIN NAIARA DA SILVA MATIAS	600.***.***-11
74	Titular	SARA DANIELE PEREIRA	048.***.***-27
75	Titular	ZAIRA FIGUEIRÓ RODRIGUES	465.***.***-15
76	Titular	OLINDA ERONI CARDOSO	766.***.***-53
77	Titular	RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO IORIO	666.***.***-34
78	Titular	MARIA DORACI CHAVES	987.***.***-49
79	Titular	CARMEN LEDI GRAMINHO DE CAMPOS	496.***.***-87
80	Titular	NOEMI DE CAMARGO	635.***.***-04
81	Titular	MARIA FERREIRA GONÇALVES	006.***.***-28
82	Titular	ADEVERSINO DE OLIVEIRA	555.***.***-34
83	Titular	MARIA TERESINHA DA SILVA	820.***.***-91
84	Titular	ANILDO RODRIGUES DE MORAIS	695.***.***-34
85	Titular	JUREMA DOS SANTOS NASCIMENTO	901.***.***-15
86	Titular	SANDRA CATARINA CORREA GAIER	566.***.***-82

87	Titular	MARLENE DE CARVALHO GONÇALVES	006.***.***-08
88	Titular	DOMINGAS GLACI DA SILVA	998.***.***-72
89	Titular	MARIA LENIRA BORGES DOS SANTOS	671.***.***-20
90	Titular	GIOVANA BANDEIRA DA ROSA	679.***.***-15
91	Titular	DORACI RODRIGUES	012.***.***-90
92	Titular	VERA CRISTINA DA SILVA	841.***.***-34
93	Titular	LUCIANE ALMEIDA ROSÁRIO	013.***.***-06
94	Titular	MARCIA TERESINHA DA COSTA	603.***.***-91
95	Titular	ANGELA FRANCISCA MOTA KUPPE	018.***.***-69
96	Titular	LIANE COIMBRA TAVARES	524.***.***-34
97	Titular	EDINEIA IVONE FAGUNDES NOVAIS	659.***.***-82
98	Titular	NEUSA PEDROSO SCHROEDER	911.***.***-91
99	Titular	ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA	737.***.***-72
100	Titular	MARISTELA DOS SANTOS TOMAZ	929.***.***-53
101	Titular	ANDREIA PEREIRA	719.***.***-00
102	Titular	TERESINHA CASSABONI MATIAS	918.***.***-06
103	Titular	CRISTINA SANTOS DA COSTA LEAL	764.***.***-04
104	Titular	MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA	937.***.***-91
105	Titular	ANDREA FATIMA DA SILVA	006.***.***-92
106	Titular	JANINE PEREIRA MARTINS	993.***.***-87
107	Titular	VANESSA FLORES KONEGER	003.***.***-40
108	Titular	NÁDIA LISIANE GARCIA	959.***.***-00
109	Titular	LETICIA TERESINHA ALVES	030.***.***-52
110	Titular	ALEXANDRA DOS SANTOS TAVARES	019.***.***-00
111	Titular	OLIVIA COUTO DOS SANTOS	003.***.***-06
112	Titular	ANELISE BENDER ETGES	002.***.***-99
113	Titular	LUANA CARDOSO MIGUEL	011.***.***-00
114	Titular	WANESSA AMMES DE MELLO	004.***.***-14
115	Titular	CARLA DE OLIVEIRA	019.***.***-81
116	Titular	MAIKELI DOS SANTOS	030.***.***-64
117	Titular	LIANE DA SILVA	032.***.***-02
118	Titular	TATIANE CRISTINA DA SILVA	861.***.***-49
119	Titular	ADRIANA DA LUZ RODRIGUES	037.***.***-79
120	Titular	ISAMARA DA SILVA	035.***.***-60
121	Titular	DANIELA MENDES GOMES	042.***.***-37
122	Titular	STÉFANI DE QUADROS	039.***.***-54
123	Titular	SANDRA GAIER CARDOSO	039.***.***-81
124	Titular	SABRINA DOS SANTOS BERNHARD	042.***.***-83
125	Titular	NATALIA RODRIGUES PEREIRA	055.***.***-11
126	Titular	ÉRIKA LUIZA HERMES	053.***.***-20
127	Titular	KEROLYN NAIARA OLIVEIRA	058.***.***-80
128	Titular	ISTEFANI DIAS COSTA	046.***.***-97
129	Titular	LUIZ ALVES DE SOUZA	195.***.***-68
130	Titular	RAUL MUELLER	268.***.***-15
131	Titular	WALTER LUIZ PEREIRA DE PAULA	347.***.***-04
132	Titular	IVANI DE FÁTIMA PEREIRA	564.***.***-15
133	Titular	MARIA HELENA MARQUES	986.***.***-91
134	Titular	ÉDSON GARCIA PEIXOTO	563.***.***-91
135	Titular	FREDOVINO DA SILVA	659.***.***-72
136	Titular	DILVA MARLEI BUZ DE OLIVEIRA	737.***.***-53
137	Titular	CARMEN LOVANI PINHEIRO	614.***.***-87
138	Titular	JUARI DE OLIVEIRA	739.***.***-20
139	Titular	JANIS COUTO DE SOUZA	930.***.***-00
140	Titular	EZEQUIEL MENDES	007.***.***-14
141	Titular	MARINES SCHMIDT	017.***.***-02
142	Titular	ANDRÉ AZEREDO	033.***.***-94
143	Titular	MARY DE ANDRADE	597.***.***-91
144	Titular	CLAIR TERESINHA FROEMMING	465.***.***-72
145	Suplente	CLEUSA RODRIGUES PAZ	947.***.***-20
146	Suplente	ANGELA BEATRIZ SILVEIRA	819.***.***-72
147	Suplente	GRAZIELA BARRETO	806.***.***-91
148	Suplente	DJANIRA NUNES BOEIRA	989.***.***-20
149	Suplente	CRISTIANE INES MUELLER	984.***.***-34
150	Suplente	FERNANDA PIRES DOS SANTOS	003.***.***-98
151	Suplente	CLARINE DE ANHAYA	006.***.***-33
152	Suplente	MARISANE NUNES	011.***.***-56
153	Suplente	JULIANA SOARES	006.***.***-10
154	Suplente	TATIANE DE OLIVEIRA SILVA	019.***.***-63
155	Suplente	DAIANE TEIXEIRA	007.***.***-32
156	Suplente	LISANGELA DE LIMA DIAS	010.***.***-08
157	Suplente	ALETE DA ROSA SANTOS	014.***.***-90
158	Suplente	ELISANE BEATRIZ MACHADO	839.***.***-00
159	Suplente	ROSELI FÁTIMA DE AGUIAR	011.***.***-00
160	Suplente	MARICEILA CANABARRO MARTINS	016.***.***-69
161	Suplente	RAFAELA DARLENE DA SILVA MACHADO	009.***.***-09
162	Suplente	ALINE TAMARA DE ARAUJO	008.***.***-55
163	Suplente	VIVIANE CRISTINA TEIXEIRA RIBEIRO	021.***.***-05
164	Suplente	LULIENE DOS SANTOS FERREIRA	045.***.***-95
165	Suplente	DIONARA VERIDIANA DOS SANTOS CORRÊA	016.***.***-05
166	Suplente	CATIUSCIA DO AMARAL	017.***.***-60
167	Suplente	CENILDA FOLETO	012.***.***-08
168	Suplente	DANIELA LUCIANE LORETO DE CAMPOS	018.***.***-83
169	Suplente	SILVANIA APARECIDA E SILVA	014.***.***-76
170	Suplente	MARLISE CARVALHO DE SOUZA	016.***.***-60
171	Suplente	ISABEL CRISTINA SOARES	014.***.***-52
172	Suplente	RUTE BINELLO MACHADO	025.***.***-05
173	Suplente	LÍGIA JUCARA MARQUES DA SILVA	020.***.***-90
174	Suplente	ARLINDO JOSÉ DOS SANTOS	465.***.***-25
175	Suplente	ALCEBIDES SANTOS DE OLIVEIRA	219.***.***-87

176	Suplente	JICELEN FERREIRA LOPES	033.***.***-19
177	Suplente	SARA BEATRIS DA SILVA DE SOUZA SANTANA	037.***.***-48
178	Suplente	JOÃO JACOB GORREIS	006.***.***-90
179	Suplente	LEANDRO VOELZ	021.***.***-18
180	Suplente	LUIZA EDUARDA DIAS COSTA	043.***.***-06
181	Suplente	KETLYNN KAIANY VEDOI DA SILVA	024.***.***-00
182	Cadastro Reserva	MICHELLE FIGUEIRO SILVA GARIBALDI	000.***.***-09
183	Cadastro Reserva	JULIANA GERHARDT	004.***.***-67
184	Cadastro Reserva	MIRIAM DA SILVA RODRIGUES	020.***.***-12
185	Cadastro Reserva	FABIANA INES DA SILVA	008.***.***-55
186	Cadastro Reserva	CASSIA FERNANDA CAMARA	010.***.***-01
187	Cadastro Reserva	ANABEL FRANCIELI DE OLIVEIRA	013.***.***-06
188	Cadastro Reserva	LUANA LAIS RODRIGUES PAZ	016.***.***-08
189	Cadastro Reserva	ILSE MARILUZA SCHULTZ	014.***.***-07
190	Cadastro Reserva	PRISCILA CHAVES TEIXEIRA	016.***.***-45
191	Cadastro Reserva	MARIA APARECIDA FERNANDES SOUZA	092.***.***-89
192	Cadastro Reserva	TATIANA ANTUNES RIBEIRO	031.***.***-32
193	Cadastro Reserva	ALINE VIVIANE DOS SANTOS	023.***.***-01
194	Cadastro Reserva	DANIELA GARCIA DA SILVA	023.***.***-74
195	Cadastro Reserva	FRANCELI LETICIA PEREIRA	016.***.***-04
196	Cadastro Reserva	PÂMELA TOMAZ MACHADO	042.***.***-67
197	Cadastro Reserva	SUELEN RITA DE MELLO	022.***.***-85
198	Cadastro Reserva	CRISTINA DA SILVEIRA SANTOS	018.***.***-30
199	Cadastro Reserva	JANINE ALINE DE OLIVEIRA COSTA	026.***.***-19
200	Cadastro Reserva	DANIEL MORAES	024.***.***-82
201	Cadastro Reserva	BERENICE GASPAR GARCIA	022.***.***-00
202	Cadastro Reserva	TASSIANE FATIMA DE CASTRO DE BASTOS	027.***.***-43
203	Cadastro Reserva	DEISI LISIANE FERREIRA	028.***.***-09
204	Cadastro Reserva	JULIANA BORGES	027.***.***-47
205	Cadastro Reserva	CRISTIELE FABIANE GEHRKE	022.***.***-64
206	Cadastro Reserva	PÂMELA REGINA ROSA	086.***.***-06
207	Cadastro Reserva	CLADIR GRASEL DOS SANTOS	040.***.***-61
208	Cadastro Reserva	TASSIANE SIMONE STANKE	027.***.***-70
209	Cadastro Reserva	TAIS MATHIAS VARGAS	026.***.***-96
210	Cadastro Reserva	MITCHELE LOPES VIANA CARDOZO	023.***.***-55
211	Cadastro Reserva	SHIRLEY GISELE MARQUES	024.***.***-82
212	Cadastro Reserva	FABRICIA RAFAELA FERREIRA	022.***.***-05
213	Cadastro Reserva	ELIZETE MACHADO DE MELLO SILVA BOENO	021.***.***-06
214	Cadastro Reserva	PATRICIA DA SILVA	028.***.***-75
215	Cadastro Reserva	LIZANDRA RUTIELE CAVALHEIRO SOCCA	021.***.***-89
216	Cadastro Reserva	FRANCIELI DE MORAES	027.***.***-05
217	Cadastro Reserva	KARINE MARIA KONRAD	034.***.***-60
218	Cadastro Reserva	GISELAINE ROSELAINE DE SOUZA	022.***.***-05
219	Cadastro Reserva	ROSIMERI RODRIGUES NUNES	025.***.***-70
220	Cadastro Reserva	FRANCIELI DA MAIA	028.***.***-08
221	Cadastro Reserva	KATIA ELISA DE MELLO LEAL	022.***.***-82
222	Cadastro Reserva	TAMARA ROCHA	850.***.***-15
223	Cadastro Reserva	ANDRIELI AZEREDO DA SILVA	020.***.***-66
224	Cadastro Reserva	BRUNA CAROLINE WEBER	018.***.***-32
225	Cadastro Reserva	SAMERA NAJARA DA SILVA AZEREDO	021.***.***-65
226	Cadastro Reserva	JESSICA FREITAS SOARES	028.***.***-95
227	Cadastro Reserva	WANDERLÉIA CRISTIANI WIEBBELLING	026.***.***-36
228	Cadastro Reserva	PATRICIA LUCAS PEREIRA	027.***.***-99
229	Cadastro Reserva	JOICE LETÍCIA LINHARES SOTOLONGO GOMEZ	030.***.***-90
230	Cadastro Reserva	CRISTIANE ISABEL DA SILVA	033.***.***-96
231	Cadastro Reserva	LARISSA CRISTINA CORREIA	026.***.***-29
232	Cadastro Reserva	BRUNA DA CRUZ HIRSCH	030.***.***-08
233	Cadastro Reserva	ELISA MELO	032.***.***-05
234	Cadastro Reserva	DEBORA HERBERTS	044.***.***-24
235	Cadastro Reserva	SABRINA SILVA DE QUADROS	031.***.***-08
236	Cadastro Reserva	KEITH SILVANA FERREIRA	026.***.***-84
237	Cadastro Reserva	TACIANA MARTA DE CARVALHO	020.***.***-58
238	Cadastro Reserva	ANGELA BEATRIZ DE LIMA CONRAD	021.***.***-81
239	Cadastro Reserva	MAIARA LETIELE DA SILVEIRA	022.***.***-39
240	Cadastro Reserva	JESSICA NATANA QUEIROZ DA SILVA DE OLIVEIRA	033.***.***-36
241	Cadastro Reserva	FRANCIELI STEIN	036.***.***-31
242	Cadastro Reserva	JANAÍNA COSTA LAMPERT	036.***.***-56
243	Cadastro Reserva	JESSICA FRANCIELE DE JESUS	035.***.***-80
244	Cadastro Reserva	TATIANE MATHIAS VARGAS	030.***.***-11
245	Cadastro Reserva	MADALENA RIBEIRO	038.***.***-76
246	Cadastro Reserva	SAMARA PRUDÊNCIO DE SOUZA	036.***.***-63
247	Cadastro Reserva	ELAINE REGINA DA SILVA	011.***.***-08
248	Cadastro Reserva	JORDELA DOS SANTOS RIBEIRO	020.***.***-64
249	Cadastro Reserva	GABRIELI DA SILVEIRA MARQUES	025.***.***-63
250	Cadastro Reserva	KAREN SUAMMY COSTA VALLE	092.***.***-30
251	Cadastro Reserva	KAGIANE POETA SILVA	032.***.***-52
252	Cadastro Reserva	BRUNA JESSELI DA SILVA	034.***.***-31
253	Cadastro Reserva	JULIANE SILVA DO NASCIMENTO	033.***.***-43
254	Cadastro Reserva	SAMARA DE SOUSA MARTINS	059.***.***-09
255	Cadastro Reserva	CASSIANE MARILENE DE JESUS	033.***.***-46
256	Cadastro Reserva	GISELI FRANCINE SILVEIRA	032.***.***-80
257	Cadastro Reserva	MEVILIN GUEDES CAMARGO	038.***.***-10
258	Cadastro Reserva	DIENIFER ESTEISE DE MELLO	031.***.***-21
259	Cadastro Reserva	AMANDA TAMARA CARVALHO LEAL FERREIRA	022.***.***-90
260	Cadastro Reserva	JENIFER SAMANTA DA SILVA	036.***.***-90
261	Cadastro Reserva	SAMANTA DA ROSA FURTADO	031.***.***-33
262	Cadastro Reserva	MARIA DANIELA TEIXEIRA	033.***.***-08
263	Cadastro Reserva	SABRINA ARAUJO	033.***.***-01
264	Cadastro Reserva	BRENDA JARDIM	035.***.***-26

265	Cadastro Reserva	ANDRESSA LOPES	037.***.***-97
266	Cadastro Reserva	SÂMELA CATHIUCIA VIEIRA	033.***.***-10
267	Cadastro Reserva	DIENIFER DANIELA BRITO COELHO	038.***.***-38
268	Cadastro Reserva	GABRIELA CAROLINE DE OLIVEIRA	032.***.***-07
269	Cadastro Reserva	JESIBEL DE FATIMA FERREIRA	844.***.***-15
270	Cadastro Reserva	TALINA CATILUCIA FERREIRA DA SILVA	037.***.***-25
271	Cadastro Reserva	DEBORA SIRINO DE VARGAS	038.***.***-08
272	Cadastro Reserva	GRASIELI DIAS	036.***.***-36
273	Cadastro Reserva	LUANA TAMARA DE CAMPOS	037.***.***-89
274	Cadastro Reserva	DAVIANE NASCIMENTO SOARES	039.***.***-10
275	Cadastro Reserva	ITALUANA FERREIRA RODRIGUES	038.***.***-63
276	Cadastro Reserva	ALINE BEATRIZ SOARES OLIVEIRA	035.***.***-69
277	Cadastro Reserva	JEALINE DOS SANTOS	037.***.***-02
278	Cadastro Reserva	JÉSSICA D`AVILA	041.***.***-85
279	Cadastro Reserva	DANIELA MACHADO DE MELLO	879.***.***-68
280	Cadastro Reserva	LUANA DOS SANTOS	037.***.***-77
281	Cadastro Reserva	CAUANA LETICIA VEDOI DA SILVA	038.***.***-99
282	Cadastro Reserva	FABIANE MORAES LEMOS	038.***.***-55
283	Cadastro Reserva	BÁRBARA VITÓRIA FRANCO	854.***.***-04
284	Cadastro Reserva	JOSIELE INÊS OLIVEIRA DOS SANTOS	047.***.***-88
285	Cadastro Reserva	JUCIELI RODRIGUES DA SILVA	025.***.***-09
286	Cadastro Reserva	ANDRESSA DA MOTTA BRANDÃO	038.***.***-23
287	Cadastro Reserva	TATIELE DA ROSA	038.***.***-36
288	Cadastro Reserva	DEJAÍRA FRAGA	044.***.***-62
289	Cadastro Reserva	KELI CRISTINE DOS SANTOS MORAES	041.***.***-83
290	Cadastro Reserva	LILIANE SOARES DE MORAES	040.***.***-18
291	Cadastro Reserva	ALCIANE FELIX FRANCISCO	038.***.***-60
292	Cadastro Reserva	NATALIA REGINA EINLOFT	023.***.***-69
293	Cadastro Reserva	SAMARA TAINÁ DA SILVA EISERMANN	032.***.***-36
294	Cadastro Reserva	PAULA SEVERO DE CARVALHO	036.***.***-10
295	Cadastro Reserva	MARIANE LINDA DOS SANTOS PAZ	037.***.***-02
296	Cadastro Reserva	GABRIELA DA SILVA LOPES	037.***.***-84
297	Cadastro Reserva	IARA CAROLINE DA SILVA	038.***.***-05
298	Cadastro Reserva	VANESSA NEVES RODRIGUES	039.***.***-84
299	Cadastro Reserva	TAMIRIS VITORIA LOPES DE AIEDO	038.***.***-10
300	Cadastro Reserva	ANDRESA DA CRUZ RODRIGUES	043.***.***-50
301	Cadastro Reserva	KAWANY OLIVEIRA	042.***.***-05
302	Cadastro Reserva	KAREN GABRIELA LOPES DE MELLO	040.***.***-07
303	Cadastro Reserva	BRUNA DE OLIVEIRA FERREIRA	878.***.***-04
304	Cadastro Reserva	NATASHA FANTINEL DA ROSA	029.***.***-80
305	Cadastro Reserva	ALEXSANDRA OVERBECK LOPES	042.***.***-39
306	Cadastro Reserva	ANA PAULA HASMANN	041.***.***-06
307	Cadastro Reserva	PAULA DANIELA DA SILVA MORAES	047.***.***-86
308	Cadastro Reserva	EDUARDA JULIA DOS SANTOS	021.***.***-46
309	Cadastro Reserva	TAILINE MORAES HECK	038.***.***-06
310	Cadastro Reserva	JOZIELI DE LARA CONCEIÇÃO	024.***.***-22
311	Cadastro Reserva	ALINE DE CAMARGO	040.***.***-13
312	Cadastro Reserva	TUANI CAROLINE DA ROSA	015.***.***-63
313	Cadastro Reserva	JUCIMARA PEREIRA ALVES LOPES	037.***.***-98
314	Cadastro Reserva	DEBORA DOS SANTOS	045.***.***-36
315	Cadastro Reserva	JORDANA TAMIRIS DOS SANTOS	044.***.***-08
316	Cadastro Reserva	DANIELA ADILES DA SILVA	043.***.***-07
317	Cadastro Reserva	CASSINELE DA CRUZ ANHAYA	037.***.***-30
318	Cadastro Reserva	CAROLINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	045.***.***-09
319	Cadastro Reserva	LARISSA GUEDES	046.***.***-22
320	Cadastro Reserva	VANESSA DA CRUZ RODRIGUES	043.***.***-92
321	Cadastro Reserva	RAFAELA GONÇALVES DOS SANTOS	040.***.***-76
322	Cadastro Reserva	ANDRESSA DA SILVA FRANCO	032.***.***-52
323	Cadastro Reserva	ROSELAINE NATALIA DE CARVALHO	037.***.***-84
324	Cadastro Reserva	DJANIFER ANDRIELI BARBOSA	044.***.***-76
325	Cadastro Reserva	TATIANA VANUSA DIAS FRANCO	041.***.***-70
326	Cadastro Reserva	PAOLA FERNANDA RASQUINHA	044.***.***-09
327	Cadastro Reserva	NATHALIA DE MELLO RAMBOR	042.***.***-45
328	Cadastro Reserva	MARIANE ALINE ROSA DE LIMA	046.***.***-12
329	Cadastro Reserva	TAINARA DE JESUS RODRIGUES	039.***.***-50
330	Cadastro Reserva	ANA JÚLIA PACHECO	047.***.***-22
331	Cadastro Reserva	NATIELI MACIEL RESENDE	874.***.***-91
332	Cadastro Reserva	ANA LADIJANE SUELLEN FERREIRA	044.***.***-20
333	Cadastro Reserva	ANDRIA GABRIELA FRANCO ROSA	046.***.***-84
334	Cadastro Reserva	LUANA CAROLINA DA SILVA	046.***.***-23
335	Cadastro Reserva	TAINA MAYKELI DA SILVA	041.***.***-80
336	Cadastro Reserva	ERICA SOARES DA SILVEIRA	043.***.***-77
337	Cadastro Reserva	MARIA LUIZA DE MELLO	041.***.***-85
338	Cadastro Reserva	EDUARDA RODRIGUES DA LUZ	037.***.***-33
339	Cadastro Reserva	NATALI DIELLY WAGNER SIMÃO	043.***.***-40
340	Cadastro Reserva	ELAINE FERREIRA	600.***.***-89
341	Cadastro Reserva	INGRID RAFAELA DA ROSA GRAMM	045.***.***-36
342	Cadastro Reserva	TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS MORAES	035.***.***-40
343	Cadastro Reserva	BIANCA GOULART DOS SANTOS MACHADO	047.***.***-50
344	Cadastro Reserva	MARIA EDUARDA CASSERE	048.***.***-31
345	Cadastro Reserva	LUANA DOS SANTOS SCHMIDT	025.***.***-45
346	Cadastro Reserva	EVELIZE JANAÍNA DA SILVA	049.***.***-85
347	Cadastro Reserva	JULIANA DOS SANTOS	060.***.***-02
348	Cadastro Reserva	JOSIARA RODRIGUES FONTOURA	862.***.***-87
349	Cadastro Reserva	DAFANI VIDAL	055.***.***-69
350	Cadastro Reserva	ANDRÉA TERESINHA RODRIGUES	040.***.***-00
351	Cadastro Reserva	ISABEL BEZERRA DE SOUSA	084.***.***-00
352	Cadastro Reserva	JOSIANE DE LIMA	048.***.***-36
353	Cadastro Reserva	EDUARDA ISABEL DE QUADROS	050.***.***-46

354	Cadastro Reserva	FRANCIELE LETICIA DA SILVA	600.***.***-23
355	Cadastro Reserva	NATHALIA DE CAMARGO HAAS	048.***.***-79
356	Cadastro Reserva	KAREN SUELENE COSTA VALLE	090.***.***-85
357	Cadastro Reserva	DANIELA ALESSANDRA LOPES	050.***.***-02
358	Cadastro Reserva	MARIA RITA MACHADO FREDRICH GUEDES	050.***.***-63
359	Cadastro Reserva	KÉTELIN TAINA DA ROSA CUNHA	053.***.***-99
360	Cadastro Reserva	LUCIA CAUANE SOARES	016.***.***-06
361	Cadastro Reserva	THATIELLY CATARINA SOUZA SILVA	037.***.***-93
362	Cadastro Reserva	VANUSA ANDRADE DOS SANTOS	044.***.***-54
363	Cadastro Reserva	PAMELA GABRIELI JESUS RODRIGUES	026.***.***-35
364	Cadastro Reserva	KASSIANE FRANCIELLI GONÇALVES BORGES	049.***.***-95
365	Cadastro Reserva	KATIUSCIA SEVERO	056.***.***-71
366	Cadastro Reserva	BIANCA SAMIRA DA SILVA NEVES	044.***.***-06
367	Cadastro Reserva	LETICIA DA CUNHA BENTA	050.***.***-07
368	Cadastro Reserva	GISELE DA SILVA	024.***.***-11
369	Cadastro Reserva	JAINE LOPES RODRIGUES	056.***.***-07
370	Cadastro Reserva	SAMARA ROSA DA SILVA	053.***.***-33
371	Cadastro Reserva	INDIARA GUEDES FONTOURA	034.***.***-76
372	Cadastro Reserva	LIDIANE E SILVA SEVERO	052.***.***-93
373	Cadastro Reserva	CINTYA LARISSA LOPES	040.***.***-90
374	Cadastro Reserva	KETLEN KATIELY ROCHA GONÇALVES	053.***.***-60
375	Cadastro Reserva	VITORIA BARBARA DA SILVA GOMES	057.***.***-00
376	Cadastro Reserva	ANA RITIELE SOARES CARVALHO	046.***.***-80
377	Cadastro Reserva	SOLANGE DANIELLE DOS SANTOS	043.***.***-13
378	Cadastro Reserva	VITORIA GABRIELA VIEIRA	052.***.***-82
379	Cadastro Reserva	KETHLIN ALEXANDRA DE SOUZA	052.***.***-01
380	Cadastro Reserva	CAUANI CABRIELLE RAMIRO DOS SANTOS	043.***.***-64
381	Cadastro Reserva	JOVANA VICENTE DA SILVA	033.***.***-50
382	Cadastro Reserva	PAOLA TATIANE PACHECO	032.***.***-03
383	Cadastro Reserva	VITÓRIA MARQUES AMABILIA	045.***.***-10
384	Cadastro Reserva	JAQUELINE DE OLIVEIRA LOPES	051.***.***-81
385	Cadastro Reserva	TIFANY PAULINE DA SILVA	048.***.***-46
386	Cadastro Reserva	MARIELLY SANTOS DA CRUZ	034.***.***-90
387	Cadastro Reserva	AMANDA ANDRIELE FERREIRA	019.***.***-71
388	Cadastro Reserva	MARCIELE SOUZA COELHO	052.***.***-81
389	Cadastro Reserva	CRISTIELI DA SILVA LUCAS	053.***.***-05
390	Cadastro Reserva	BRENDA MONIQUE OLIVEIRA DA LUZ	064.***.***-76
391	Cadastro Reserva	STEFANI CATIUCI DA SILVA ANTUNES DOS SANTOS	051.***.***-05
392	Cadastro Reserva	KEZIA LARISSA PIRES MACHADO	053.***.***-38
393	Cadastro Reserva	KIMBERLY ANTONIA SANTOS SILVA	053.***.***-82
394	Cadastro Reserva	KETLIN PALOMA GONÇALVES DA SILVA	056.***.***-21
395	Cadastro Reserva	ISADORA LOPES AMAREL	052.***.***-80
396	Cadastro Reserva	KETLIN DIAS	059.***.***-18
397	Cadastro Reserva	PÂMELA BETINA GONÇALVES	058.***.***-21
398	Cadastro Reserva	ROSA SOFIA BARROSO KOPP	085.***.***-00
399	Cadastro Reserva	SABRINA LARISSA GONÇALVES	060.***.***-59
400	Cadastro Reserva	PÂMELA MARQUES	041.***.***-89
401	Cadastro Reserva	ROBERTA FERREIRA ARAUJO	049.***.***-39
402	Cadastro Reserva	SARA GEZIANE CEZAR DA SILVA	031.***.***-14
403	Cadastro Reserva	EDIELE CATIUSCE DOS SANTOS	052.***.***-16
404	Cadastro Reserva	KANANDA ARIANE COSTA PEREIRA	601.***.***-30
405	Cadastro Reserva	MARIA ISOLINA DO NASCIMENTO	658.***.***-72
406	Cadastro Reserva	JUVELINO ALBERI DE MATTOS	299.***.***-04
407	Cadastro Reserva	MARIA LENI FERNANDES DE SOUZA	771.***.***-15
408	Cadastro Reserva	MERI FIGUEIRA DA SILVA	526.***.***-15
409	Cadastro Reserva	CESAR LUIZ MARIA DA ROCHA	267.***.***-53
410	Cadastro Reserva	LORI TERESINHA LOPES	578.***.***-00
411	Cadastro Reserva	DONARIO FERREIRA DA SILVA	324.***.***-53
412	Cadastro Reserva	ROSANA COUTO DE SOUZA	739.***.***-00
413	Cadastro Reserva	JOAO CARLOS DOS SANTOS	421.***.***-15
414	Cadastro Reserva	ANTONIO AMARILDO DE MELLO	628.***.***-53
415	Cadastro Reserva	SILVANA DANIEL	841.***.***-15
416	Cadastro Reserva	DIVANIR TERESINHA DOS SANTOS	368.***.***-72
417	Cadastro Reserva	MARIA CLAUDETE DO NASCIMENTO BARROS	470.***.***-15
418	Cadastro Reserva	NELIA PADILHA	736.***.***-87
419	Cadastro Reserva	LUIS URUBATÃ DA ROCHA BORGES	754.***.***-20
420	Cadastro Reserva	ISABEL CRISTINA PARANHOS DA SILVA	535.***.***-49
421	Cadastro Reserva	MARIA PERMINIA DA SILVA CARVALHO	943.***.***-49
422	Cadastro Reserva	VOLMAR DA CONCEIÇÃO	447.***.***-72
423	Cadastro Reserva	ADÃO VILMAR DOS SANTOS	928.***.***-53
424	Cadastro Reserva	ARI BORGES NUNES	609.***.***-20
425	Cadastro Reserva	VILMAR NOGUEIRA	781.***.***-68
426	Cadastro Reserva	ARI GILCEU DA SILVA	549.***.***-20
427	Cadastro Reserva	JOSÉ AMILTON VELOZO SILVEIRA	582.***.***-20
428	Cadastro Reserva	VAINI DE ALMEIDA	910.***.***-91
429	Cadastro Reserva	NELI DA COSTA	637.***.***-49
430	Cadastro Reserva	ELISA MARGARETE DA SILVA BUENO	751.***.***-49
431	Cadastro Reserva	VALDILENE CORREA	626.***.***-00
432	Cadastro Reserva	JOCILMA HENQUER FELIZARDO	640.***.***-68
433	Cadastro Reserva	GILBERYO CLAUDEMIR DA SILVA	669.***.***-15
434	Cadastro Reserva	LUCI NARA RODRIGUES	650.***.***-49
435	Cadastro Reserva	JURACÍ DE FÁTIMA DA ROSA	737.***.***-91
436	Cadastro Reserva	MARILEI SIRLENI SOARES	729.***.***-53
437	Cadastro Reserva	SIDIOMAR VARGAS CARDOSO	812.***.***-68
438	Cadastro Reserva	JUCELAINE TESCHE	736.***.***-68
439	Cadastro Reserva	JANETE FOBRICH	011.***.***-74
440	Cadastro Reserva	MARCIA REGINA DOS SANTOS	754.***.***-53
441	Cadastro Reserva	LUCIANO DE OLIVEIRA	913.***.***-34
442	Cadastro Reserva	JOSI VARGAS DUARTE	015.***.***-00

443	Cadastro Reserva	GILSANE FÁTIMA DA SILVA LOPES	918.***.***-00
444	Cadastro Reserva	JOANI GLAIR MARQUES	002.***.***-88
445	Cadastro Reserva	HELENA ERENI COIMBRA	950.***.***-91
446	Cadastro Reserva	VERONÍ DE OLIVEIRA	013.***.***-71
447	Cadastro Reserva	PATRICIA DOS SANTOS	001.***.***-79
448	Cadastro Reserva	PATRICIA VERTOLOGI SOUZA	022.***.***-32
449	Cadastro Reserva	IZÉLIA RODRIGUES	965.***.***-49
450	Cadastro Reserva	CLAIR WERNER	946.***.***-68
451	Cadastro Reserva	LUCIMARA DA SILVA	010.***.***-88
452	Cadastro Reserva	FABIANA TELES BILLIG	954.***.***-87
453	Cadastro Reserva	SILVIA DA SILVA	000.***.***-21
454	Cadastro Reserva	LISANDRA DE LIMA DIAS	929.***.***-15
455	Cadastro Reserva	ROSANE BERNARDES	969.***.***-68
456	Cadastro Reserva	TATIANA FAGUNDES OLIVEIRA	006.***.***-28
457	Cadastro Reserva	CELAY RUIZ ORDONEZ	710.***.***-43
458	Cadastro Reserva	MARLENE FOLMER DE FRANCISCO	991.***.***-87
459	Cadastro Reserva	ELIANE MARIA SCHULZ	958.***.***-04
460	Cadastro Reserva	ANDRÉA CRISTINA MARTINS	006.***.***-64
461	Cadastro Reserva	VIVIANA SIQUEIRA	997.***.***-91
462	Cadastro Reserva	ANGELA MARIA CUNHA	018.***.***-24
463	Cadastro Reserva	TACIANE LOPES	999.***.***-34
464	Cadastro Reserva	ADRIANA JOB SILVEIRA	995.***.***-87
465	Cadastro Reserva	DEISE CAETANO CARVALHO	826.***.***-49
466	Cadastro Reserva	BELONI DE MORAES	808.***.***-68
467	Cadastro Reserva	FATIMA DOS SANTOS	002.***.***-12
468	Cadastro Reserva	PATRICIA DE SOUZA PEREIRA	000.***.***-61
469	Cadastro Reserva	LUCIANA PATRICIA RODRIGUES	007.***.***-63
470	Cadastro Reserva	DAIANE MICHELE SENGER CASTRO	010.***.***-79
471	Cadastro Reserva	ALEXANDRA DA COSTA	009.***.***-55
472	Cadastro Reserva	NERIANE HERMES DE OLIVEIRA	003.***.***-00
473	Cadastro Reserva	DAIANA DA SILVA PEDROSO GARSKE	015.***.***-38
474	Cadastro Reserva	GLAICY KELLY OLIVEIRA FREITAS	884.***.***-15
475	Cadastro Reserva	SUSANA RODRIGUES DOS SANTOS	837.***.***-20
476	Cadastro Reserva	LEONI ADRIANA MACHADO DA SILVA	008.***.***-40
477	Cadastro Reserva	DANIELE SCHMIDT MACIEL	018.***.***-81
478	Cadastro Reserva	TATIANA BEATRIZ FERREIRA	006.***.***-40
479	Cadastro Reserva	KARINA DE MORAES CARVALHO	004.***.***-26
480	Cadastro Reserva	FERNANDA RICKMANN	005.***.***-01
481	Cadastro Reserva	JOICE KOHLS DE MOURA	002.***.***-71
482	Cadastro Reserva	VALQUIRIA INES KESSLER	010.***.***-81
483	Cadastro Reserva	ANDREA REHBEIN	005.***.***-93
484	Cadastro Reserva	CLAUDIA TATIANE LOPES	836.***.***-04
485	Cadastro Reserva	DENISE CARVALHO MORSCHHEITER	022.***.***-90
486	Cadastro Reserva	JULIANA FERNANDA PFAFFENSELLER DA ROSA	007.***.***-85
487	Cadastro Reserva	CAMILE ANDREIA DA SILVEIRA	008.***.***-03
488	Cadastro Reserva	JANAINA FERRÃO DE SOUZA	039.***.***-32
489	Cadastro Reserva	ANA CRISTINA SOUZA	009.***.***-62
490	Cadastro Reserva	LILIA TEREZINHA MARQUARDT	013.***.***-30
491	Cadastro Reserva	CLEUZA DOS SANTOS DA SILVA	013.***.***-11
492	Cadastro Reserva	MARINESE DE FREITAS LEMES	014.***.***-55
493	Cadastro Reserva	VALQUIRIA LUCIA DIAS	013.***.***-25
494	Cadastro Reserva	JAQUELINE FÁTIMA DE SOUZA	016.***.***-03
495	Cadastro Reserva	JOICE DOS SANTOS CARDOSO	022.***.***-79
496	Cadastro Reserva	LENISE DE SOUZA	011.***.***-04
497	Cadastro Reserva	JOANE DOS SANTOS TAVARES	018.***.***-37
498	Cadastro Reserva	MARILENE SCHUST	011.***.***-92
499	Cadastro Reserva	PRECILA RODRIGUES FAGUNDES FREITAS	013.***.***-01
500	Cadastro Reserva	GABRIELA GARCIA DA SILVA	016.***.***-60
501	Cadastro Reserva	SIMONE BARBOSA	016.***.***-44
502	Cadastro Reserva	FRANCIELE ADAM	014.***.***-00
503	Cadastro Reserva	VERIDIANA TORRES SILVA	020.***.***-24
504	Cadastro Reserva	GISELE TERESA MANICA	012.***.***-48
505	Cadastro Reserva	TAIANE LAMPERT PAULUS	841.***.***-91
506	Cadastro Reserva	GRACIEL DA CRUZ	013.***.***-79
507	Cadastro Reserva	DYRANA PIACENTINI	016.***.***-40
508	Cadastro Reserva	JANINE CRISTINA FERREIRA	015.***.***-57
509	Cadastro Reserva	CASSIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	017.***.***-56
510	Cadastro Reserva	MARCIELA FRANCINE KOWALCZUK	021.***.***-60
511	Cadastro Reserva	CARLA SUELEN SOUZA TORBES	014.***.***-94
512	Cadastro Reserva	ANA PAULA DE SOUZA DA ROSA	013.***.***-74
513	Cadastro Reserva	DINAEL SIEVERS	015.***.***-67
514	Cadastro Reserva	GABRIELA REGINA DA ROCHA	837.***.***-20
515	Cadastro Reserva	LILIAN RAQUEL SOARES	021.***.***-98
516	Cadastro Reserva	BEATRIZ GRAZIELA FELIPE	020.***.***-08
517	Cadastro Reserva	SABRINA DE LIMA CHAVES	017.***.***-54
518	Cadastro Reserva	CLEONICE DE MELLO	018.***.***-57
519	Cadastro Reserva	SARA DAIANA BORGES LAFUENTE PICH	025.***.***-08
520	Cadastro Reserva	TATIANE RENI PINTO RICHTER	023.***.***-66
521	Cadastro Reserva	FABIANA SIDONIA DOS SANTOS	026.***.***-92
522	Cadastro Reserva	ALICE FAGUNDES FAGUNDES	018.***.***-36
523	Cadastro Reserva	JOICE ALVES MACHADIO	026.***.***-94
524	Cadastro Reserva	FRANCIELE ALVES LEITES	024.***.***-51
525	Cadastro Reserva	MONIQUE ROBERTA EISERMANN ROSA	035.***.***-13
526	Cadastro Reserva	FRANCIELI RATHKE ZANARDI	025.***.***-85
527	Cadastro Reserva	BRUNA DANIELE THIESEN	021.***.***-16
528	Cadastro Reserva	JAQUELINE SEVERO	021.***.***-00
529	Cadastro Reserva	CARINE GONÇALVES	017.***.***-22
530	Cadastro Reserva	ISRAELA LIMA DA COSTA	071.***.***-92
531	Cadastro Reserva	PÂMELA GRAZIELI DA SILVA	845.***.***-97

532	Cadastro Reserva	JESSICA SCHULZ	016.***.***-30
533	Cadastro Reserva	BRUNA DE AZEVEDO	027.***.***-62
534	Cadastro Reserva	LISETE DOS SANTOS	023.***.***-02
535	Cadastro Reserva	MÁIRA VANISSE SOARES	029.***.***-60
536	Cadastro Reserva	KATIUSCIA CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	025.***.***-96
537	Cadastro Reserva	GISELI DE FATIMA QUINHONES	023.***.***-24
538	Cadastro Reserva	KATHLEN TIMM LUZ	032.***.***-45
539	Cadastro Reserva	DANIELA LUISA DA SILVA	029.***.***-99
540	Cadastro Reserva	TÂMARA SILVEIRA	030.***.***-96
541	Cadastro Reserva	PAOLA NOGUEIRA SAMPALLO	854.***.***-49
542	Cadastro Reserva	DIENIFER MAQUERLI DA ROSA	026.***.***-77
543	Cadastro Reserva	CHEINE KELLEN DOS SANTOS	029.***.***-02
544	Cadastro Reserva	QUELI MARIELE DA LUZ	035.***.***-00
545	Cadastro Reserva	FRANCIELLE DE SOUZA	031.***.***-67
546	Cadastro Reserva	TALIA GAUTO DA SILVEIRA	027.***.***-31
547	Cadastro Reserva	JEAN MICHAEL DA SILVA	025.***.***-04
548	Cadastro Reserva	DJENIFER AZEREDO LOPES	022.***.***-41
549	Cadastro Reserva	FABIOLA DE MATOS SANTOS	033.***.***-85
550	Cadastro Reserva	PAMELA MICHELE CARVALHO	024.***.***-42
551	Cadastro Reserva	VIVIANE MORO DE OLIVEIRA	016.***.***-22
552	Cadastro Reserva	TATIANE DE OLIVEIRA CORRÊA	025.***.***-23
553	Cadastro Reserva	DANIELA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	032.***.***-48
554	Cadastro Reserva	MARCOS WILLIAM DA COSTA NUNES	028.***.***-40
555	Cadastro Reserva	LEONARA ISMAEL	031.***.***-30
556	Cadastro Reserva	KATIELE DA LUZ	031.***.***-25
557	Cadastro Reserva	ANGELICA ALVES DA SILVEIRA	063.***.***-64
558	Cadastro Reserva	THAIS FRANCIÉLI ALVES DE FREITAS	032.***.***-02
559	Cadastro Reserva	TAIS DANIELI DA SILVA	031.***.***-22
560	Cadastro Reserva	RUTIELE PIRES COSTA	037.***.***-62
561	Cadastro Reserva	CAMILA VARGAS PINTO	031.***.***-96
562	Cadastro Reserva	ALAN RICARDO SCHMIDT CORREA	028.***.***-57
563	Cadastro Reserva	AMANDA GISELE FERREIRA RODRIGUES	030.***.***-90
564	Cadastro Reserva	LUANA NEPUMOCENO DA SILVA	032.***.***-82
565	Cadastro Reserva	ROSILEI CATITA RAMOS	034.***.***-82
566	Cadastro Reserva	FLAVIA DA LUZ PIRES	006.***.***-62
567	Cadastro Reserva	DANIELA RICK	032.***.***-40
568	Cadastro Reserva	MARA ALESSANDRA DA ROSA ORTIZ	038.***.***-46
569	Cadastro Reserva	ADRIANA INOILDE PEREIRA	033.***.***-32
570	Cadastro Reserva	JEZABEL APARECIDA MACHADO	865.***.***-15
571	Cadastro Reserva	FRANCINE FERNANDA LOPES PREUSS	012.***.***-09
572	Cadastro Reserva	LISIANE DANIEL MACHADO	029.***.***-30
573	Cadastro Reserva	PÂMELA NATALIA KRETZMANN DA SILVEIRA	034.***.***-03
574	Cadastro Reserva	JULIANA SEVERO OLIVEIRA	033.***.***-48
575	Cadastro Reserva	DAYANE DOS ANJOS MAHLE	031.***.***-18
576	Cadastro Reserva	GIOVANA FOBRICH KELLER	038.***.***-48
577	Cadastro Reserva	FRANCIELE STORCH	031.***.***-95
578	Cadastro Reserva	DANIELE KAUFMANN	032.***.***-06
579	Cadastro Reserva	JESSICA DE FATIMA MACHADO	033.***.***-39
580	Cadastro Reserva	ANGELICA DA SILVEIRA	037.***.***-82
581	Cadastro Reserva	ANDERSOM RODRIGUES DAVILA	022.***.***-11
582	Cadastro Reserva	JULIANA LUZ DA SILVA	035.***.***-41
583	Cadastro Reserva	MICHÉLE TATIANA DA CRUZ	037.***.***-00
584	Cadastro Reserva	JÉSSICA LUISA FABER	030.***.***-06
585	Cadastro Reserva	VANESSA RICK	032.***.***-00
586	Cadastro Reserva	MONIKI ARIELI PRITSCH	035.***.***-03
587	Cadastro Reserva	SHEROW SILVEIRA MEDEIROS	037.***.***-71
588	Cadastro Reserva	MARIANE ROBERTA SOUTO LUCAS	033.***.***-55
589	Cadastro Reserva	ANDRESA CHAVES FERREIRA	040.***.***-47
590	Cadastro Reserva	GLAUCIA VERA DOS SANTOS	031.***.***-44
591	Cadastro Reserva	LILLIAN KARINE BERNHARD OLIVEIRA	012.***.***-84
592	Cadastro Reserva	BRUNA CAROLINA PEDREIRA	031.***.***-80
593	Cadastro Reserva	JULIA LEMES FREDERICH	035.***.***-08
594	Cadastro Reserva	NADINE DA SILVA FRANCO	036.***.***-93
595	Cadastro Reserva	ANDREIA MACHADO	038.***.***-90
596	Cadastro Reserva	KAMILA BARTSCH DA SILVA	024.***.***-26
597	Cadastro Reserva	SABRINA DA SILVA CARDOSO RAMOS	042.***.***-30
598	Cadastro Reserva	ANA LUCIA GODOIS	032.***.***-33
599	Cadastro Reserva	VIVIANNE TONAIZER CHAPLIN NUNES	863.***.***-91
600	Cadastro Reserva	RANIELLE ROOS DA SILVA	161.***.***-30
601	Cadastro Reserva	ANAPPAULA MACIEL PIRES	038.***.***-00
602	Cadastro Reserva	ANDREZA GONÇALVES	039.***.***-03
603	Cadastro Reserva	TATIANE NUNES DO CARMO	032.***.***-44
604	Cadastro Reserva	LUANA INES MARQUES	036.***.***-00
605	Cadastro Reserva	FABÍULA DA SILVA PRESTES	864.***.***-30
606	Cadastro Reserva	PATRÍCIA LUANA FERREIRA DA SILVA	032.***.***-58
607	Cadastro Reserva	MAIKELE JULIANA RODRIGUES	036.***.***-00
608	Cadastro Reserva	KELLI THAIS DA SILVA PAZ	037.***.***-36
609	Cadastro Reserva	ANA PAULA DE LIMA PEREIRA	878.***.***-68
610	Cadastro Reserva	ÉDERSON MATEUS DOS SANTOS	043.***.***-99
611	Cadastro Reserva	JESSICA DE CAMARGO D'AVILA	038.***.***-45
612	Cadastro Reserva	THAIS FIGUEIREDO DOS SANTOS	038.***.***-42
613	Cadastro Reserva	KARINE DOS SANTOS LEÃO	036.***.***-93
614	Cadastro Reserva	MARIVANE FOBRICH KELLER	040.***.***-78
615	Cadastro Reserva	FRANCIELI CAROLINE MACHADO RIBEIRO	032.***.***-70
616	Cadastro Reserva	VERIDIANA DA ROSA	041.***.***-54
617	Cadastro Reserva	DIULIA TAVARES DO NASCIMENTO	037.***.***-55
618	Cadastro Reserva	SHELLEY DA SILVA LINHARES	039.***.***-39
619	Cadastro Reserva	MICHELI SEVERO DA FONSECA JESSOF	038.***.***-00
620	Cadastro Reserva	DANIELA DA SILVA BRAATZ	039.***.***-08

621	Cadastro Reserva	MARIELE LOURENÇO RIBEIRO	041.***.***-35
622	Cadastro Reserva	ZAINE CRISLAINE PENNA	039.***.***-06
623	Cadastro Reserva	VICTORIA MARIA SILVEIRA DA SILVA	042.***.***-00
624	Cadastro Reserva	TAINARA RAMOS	046.***.***-94
625	Cadastro Reserva	JÉSSICA BEATRIZ SINS DAGORT	045.***.***-19
626	Cadastro Reserva	CLEUMARA CLEIA FERREIRA ROHERS	042.***.***-30
627	Cadastro Reserva	LUANA DA SILVA VIEIRA	038.***.***-07
628	Cadastro Reserva	JANAÍNA PADILHA	600.***.***-10
629	Cadastro Reserva	CATIELI DUCKOW DE CARVALHO	043.***.***-88
630	Cadastro Reserva	TAMARA DOS SANTOS	046.***.***-65
631	Cadastro Reserva	SUZANE CAMILA MARQUES	042.***.***-02
632	Cadastro Reserva	CAROLINE BEATRIZ MARQUARDT	040.***.***-59
633	Cadastro Reserva	JESSICA TAYNA LOUZADA BRUISMANN	038.***.***-26
634	Cadastro Reserva	BRUNA TAIS DA SILVA PAZ	037.***.***-70
635	Cadastro Reserva	ANA CLAUDIA WIEBBELLING	032.***.***-10
636	Cadastro Reserva	LEILIANI RODRIGUES	039.***.***-41
637	Cadastro Reserva	SAMARA VIEIRA CORREA	873.***.***-72
638	Cadastro Reserva	MILENA SILVEIRA FINAKAK	041.***.***-09
639	Cadastro Reserva	MILENA SILVEIRA SILVA	038.***.***-00
640	Cadastro Reserva	NATÁLIA CAROLINE DE SOUZA HUFF	041.***.***-55
641	Cadastro Reserva	DIEINE KETHLEEN CAVALHEIRO DE SA	043.***.***-77
642	Cadastro Reserva	FRANCIELE REIS HAAS	051.***.***-18
643	Cadastro Reserva	STHEFANI SIEGERT DO NASCIMENTO	034.***.***-97
644	Cadastro Reserva	TAINARA TAYS NICARETTA	038.***.***-02
645	Cadastro Reserva	STEFANI VIEIRA	032.***.***-84
646	Cadastro Reserva	TIFANY KEROLAINY LAMPERT	044.***.***-40
647	Cadastro Reserva	ALINE DAIANA DA SILVEIRA PACHECO	044.***.***-80
648	Cadastro Reserva	EVA SUELEN DA GAMA DIAS	047.***.***-52
649	Cadastro Reserva	DIENIFER TAVARES DE SOUZA	047.***.***-14
650	Cadastro Reserva	TIFANI GRAZIELA VIEIRA	020.***.***-18
651	Cadastro Reserva	DANIELY TATSCH DA SILVA	042.***.***-26
652	Cadastro Reserva	TAINARA DA SILVA	040.***.***-33
653	Cadastro Reserva	LAYSA MILLENA BARRETO	045.***.***-96
654	Cadastro Reserva	KETLIN JOSIANE RODRIGUES DA SILVA	044.***.***-76
655	Cadastro Reserva	INDIARA LAVINIA ANTUNES DE AZEVEDO	056.***.***-88
656	Cadastro Reserva	TAMIRIS RODRIGUES VIEIRA	047.***.***-85
657	Cadastro Reserva	SANDRIELE AIRES BARROS	046.***.***-07
658	Cadastro Reserva	RAFAELA DA SILVA	043.***.***-19
659	Cadastro Reserva	RAFAELA LUISA SCHMIDT DO NASCIMENTO	043.***.***-82
660	Cadastro Reserva	JORDANA GABRIÉLI DA SILVA	040.***.***-29
661	Cadastro Reserva	JULIANA ANDRADE DA SILVA	046.***.***-61
662	Cadastro Reserva	THÁIS INÁRA MAYER DA SILVA	044.***.***-74
663	Cadastro Reserva	WILLIAM DA SILVA LOPES	018.***.***-41
664	Cadastro Reserva	LIDIANA CHAVES	043.***.***-43
665	Cadastro Reserva	SAMANTA INES FAGUNDES	042.***.***-57
666	Cadastro Reserva	SUELEN DE MOURA FIGUEIREDO	050.***.***-05
667	Cadastro Reserva	FRANCIÉLI DOS SANTOS SOARES	033.***.***-58
668	Cadastro Reserva	RAFAELA CHAVES FERREIRA	036.***.***-27
669	Cadastro Reserva	BRUNA AMANDA MELLO VOELZ	044.***.***-07
670	Cadastro Reserva	NATÁLIA KETLIN FARIAS SILVA	052.***.***-10
671	Cadastro Reserva	FRANCINEIDE ALVES DA SILVA PEREIRA	074.***.***-85
672	Cadastro Reserva	PAMELA FEG PACHECO	043.***.***-23
673	Cadastro Reserva	NICÓLI DOS SANTOS	043.***.***-12
674	Cadastro Reserva	BRENDA AUDRI RODRIGUES DOS SANTOS	045.***.***-05
675	Cadastro Reserva	DANIELA FRANÇA MORAIS	044.***.***-50
676	Cadastro Reserva	HELOISA THAINA DOS SANTOS	026.***.***-17
677	Cadastro Reserva	KELI CRISTINA NUNES NOGUEIRA	022.***.***-08
678	Cadastro Reserva	EDUARDA GABRIELE DOS SANTOS	032.***.***-09
679	Cadastro Reserva	LUÍSA DA SILVA FREITAS	046.***.***-61
680	Cadastro Reserva	CAMILA SINS FERREIRA DIAS	023.***.***-58
681	Cadastro Reserva	SABRINA FERREIRA DOS PASSOS	041.***.***-58
682	Cadastro Reserva	THABATA HANNAY MUELLER MOUTINHO	012.***.***-37
683	Cadastro Reserva	MAIQUIELI RAMOS VIEIRA	030.***.***-28
684	Cadastro Reserva	KETHELIN ANDRIELE DA SILVA	049.***.***-56
685	Cadastro Reserva	MARIA LUIZA ASSMANN	047.***.***-86
686	Cadastro Reserva	KASSANDRA MARIELI SANTOS DE BARROS	040.***.***-01
687	Cadastro Reserva	ARIANE DO NASCIMENTO VARGAS	050.***.***-98
688	Cadastro Reserva	FRANCIÉLE CHAVES RIBEIRO	061.***.***-69
689	Cadastro Reserva	JULIANA GABRIELE PETRY MACHADO	600.***.***-33
690	Cadastro Reserva	LEANDRA TAINARA DA CRUZ	050.***.***-12
691	Cadastro Reserva	SAMANTHA RODRIGUES PAZ	047.***.***-46
692	Cadastro Reserva	LETICIA FLORES DA ROSA	032.***.***-02
693	Cadastro Reserva	TAIANE AIRES BARROS	046.***.***-02
694	Cadastro Reserva	PATRÍCIA DE MORAES	057.***.***-47
695	Cadastro Reserva	FRANCIELE DA ROSA LEAL	059.***.***-40
696	Cadastro Reserva	GISELI RODRIGUES DE MORAES	042.***.***-60
697	Cadastro Reserva	RAFAELA MACHADO SCHULZ	043.***.***-03
698	Cadastro Reserva	SARA LEAL DOS SANTOS	028.***.***-69
699	Cadastro Reserva	BIANCA ALEXANDRA CARDOSO SENGER	051.***.***-23
700	Cadastro Reserva	SENTIELI RODRIGUES	054.***.***-76
701	Cadastro Reserva	INGRED GONÇALVES NUNES	034.***.***-37
702	Cadastro Reserva	LARISSA DOS SANTOS	048.***.***-51
703	Cadastro Reserva	LUANA SOFIA GLOGNES	864.***.***-53
704	Cadastro Reserva	LARISSA OLIVEIRA DE CARVALHO	046.***.***-37
705	Cadastro Reserva	KETLYN VITORIA SILVA BORGES	056.***.***-80
706	Cadastro Reserva	GABRIELLI D`AVILA DE BARROS	601.***.***-18
707	Cadastro Reserva	ISTEVILIM CASSIANE RODRIGUES DE MELLO	043.***.***-20
708	Cadastro Reserva	SAMIRA CARVALHO DA SILVA	050.***.***-94
709	Cadastro Reserva	MIRIÃ REGINA PEREIRA	043.***.***-00

710	Cadastro Reserva	MARCIA BRANDÃO	050.***.***-79
711	Cadastro Reserva	ESTEFANY ARAUJO DOS SANTOS	020.***.***-38
712	Cadastro Reserva	ESTER COELHO	050.***.***-10
713	Cadastro Reserva	ALISON JAKSON BETORETTI	877.***.***-04
714	Cadastro Reserva	ESTEFANI EDUARDA MACHADO	049.***.***-05
715	Cadastro Reserva	DANIELA MACHADO BATISTA	062.***.***-45
716	Cadastro Reserva	RAQUEL DE FREITAS	037.***.***-81
717	Cadastro Reserva	KATIUSA ANDRES	050.***.***-10
718	Cadastro Reserva	ALICE VITORIA SEVERO	036.***.***-13
719	Cadastro Reserva	MEL MARRY FERREIRA PREUSS	027.***.***-80
720	Cadastro Reserva	PAMELA TAISSA ANTUNES DE AZEVEDO	051.***.***-00
721	Cadastro Reserva	ANDRIELE BAPTISTA DE MELO	044.***.***-30
722	Cadastro Reserva	EVILIN GONÇALVES CAMARGO	026.***.***-85
723	Cadastro Reserva	NATANIA NATACHA FERNANDES	050.***.***-33
724	Cadastro Reserva	JENIFER VITORIA DE MATTOS DA SILVA	052.***.***-92
725	Cadastro Reserva	ALESSANDRA FRANCO	049.***.***-76
726	Cadastro Reserva	IVANINA CRISTINA COELHO	067.***.***-45
727	Cadastro Reserva	BRUNA FIGUEIREDO GIONGO	056.***.***-09
728	Cadastro Reserva	KETLIN CALISTO DE OLIVEIRA	020.***.***-19
729	Cadastro Reserva	YASMIN KAROLINE SILVA D AVILA	055.***.***-08
730	Cadastro Reserva	RAYSSA DA SILVA BORGES	600.***.***-00
731	Cadastro Reserva	EMILY NUNES DA SILVA	049.***.***-30
732	Cadastro Reserva	KETLIN WARTCHOW	047.***.***-82
733	Cadastro Reserva	LUIZA HELENA DE SOUZA	065.***.***-96
734	Cadastro Reserva	FERNANDA TORRES DA SILVA	063.***.***-28
735	Cadastro Reserva	LARA MARY SOARES MUELLER	039.***.***-70
736	Cadastro Reserva	ÉRIKA DA SILVA DE ANHAIA	059.***.***-08
737	Cadastro Reserva	FERNANDA SILVA PIRES	055.***.***-22
738	Cadastro Reserva	ANA LAURA DE CARVALHO	037.***.***-29
739	Cadastro Reserva	TAINA DA ROSA SISNANDE	051.***.***-57
740	Cadastro Reserva	EVELIN NATALIA PIRES DE JESUS	051.***.***-08
741	Cadastro Reserva	ISABELI LETICIA LUCAS LOURENÇO	058.***.***-77
742	Cadastro Reserva	MAIARA FLORES RODRIGUES	051.***.***-22
743	Cadastro Reserva	AMANDA GABRIELA SOARES RAUBER	056.***.***-90
744	Cadastro Reserva	EVELLYN CORREA SANTOS	053.***.***-97
745	Cadastro Reserva	ABRÃO RAMIRO DA SILVA	299.***.***-04
746	Cadastro Reserva	HELENA SCHROEDER	701.***.***-91
747	Cadastro Reserva	LUIZ UBIRAJARA BERGENTHAL	404.***.***-15
748	Cadastro Reserva	JOSE DA SILVA	580.***.***-91
749	Cadastro Reserva	MARIA ISAURA DA SILVEIRA	313.***.***-68
750	Cadastro Reserva	LISETE TEREZINHA MAHLMANN	205.***.***-72
751	Cadastro Reserva	EVA MARIA DOS SANTOS SOUZA TORBES	305.***.***-53
752	Cadastro Reserva	LUIZ CARLOS VIDAL RODRIGUES	305.***.***-68
753	Cadastro Reserva	EVA ELISABETH DA SILVA	529.***.***-20
754	Cadastro Reserva	MARIA LIDUINA DA SILVA	012.***.***-41
755	Cadastro Reserva	ROSELANE FERREIRA DOS SANTOS	383.***.***-04
756	Cadastro Reserva	ADAO JACI NEVES	326.***.***-49
757	Cadastro Reserva	FÁTIMA ROSANGELA DOS SANTOS	634.***.***-91
758	Cadastro Reserva	CLARI TERESINHA RIBEIRO BORGES	406.***.***-04
759	Cadastro Reserva	ANTONIO ROGERIO GARCIA DE SOUZA	489.***.***-82
760	Cadastro Reserva	MARIA IVONI DE CASTRO VARGAS	005.***.***-05
761	Cadastro Reserva	ALDO CORREA DA SILVA	401.***.***-00
762	Cadastro Reserva	CLECI MARIA TIMM	013.***.***-01
763	Cadastro Reserva	SILESIA ALVES DA SILVA	719.***.***-72
764	Cadastro Reserva	JUÇARA DE FÁTIMA DA COSTA	593.***.***-15
765	Cadastro Reserva	JOVINO RODRIGUES PAZ	442.***.***-00
766	Cadastro Reserva	SANDRO VALÉRIO COUTO	500.***.***-68
767	Cadastro Reserva	NERCI DE FATIMA GOMES MAIATO	843.***.***-91
768	Cadastro Reserva	LAURI MIGUEL FERREIRA	535.***.***-53
769	Cadastro Reserva	ELIANE BERNARDINA CHAVES FLORES	549.***.***-53
770	Cadastro Reserva	CLARICE MARIA HERMES	000.***.***-84
771	Cadastro Reserva	PAULO CESAR RODRIGUES	507.***.***-44
772	Cadastro Reserva	MARCIA DE OLIVEIRA SCHERER	535.***.***-87
773	Cadastro Reserva	MARILENE DA SILVA	956.***.***-59
774	Cadastro Reserva	EDITE PRATES FRANÇA	018.***.***-36
775	Cadastro Reserva	PAULO SERGIO SILVEIRA	549.***.***-72
776	Cadastro Reserva	ALCENIR DELONI FERREIRA	608.***.***-10
777	Cadastro Reserva	NARA DA SILVA	809.***.***-15
778	Cadastro Reserva	MARCO AURELIO LEMOS GONCALVES	529.***.***-53
779	Cadastro Reserva	GERSON EVANIR WARTCHOW	625.***.***-34
780	Cadastro Reserva	ROSIMAR DA SILVA FERREIRA	682.***.***-00
781	Cadastro Reserva	MARIA ALVENI RODRIGUES	719.***.***-87
782	Cadastro Reserva	ANGELA ROSEMARA BARCELLOS	662.***.***-49
783	Cadastro Reserva	VALTER DOS SANTOS TOMAZ	919.***.***-34
784	Cadastro Reserva	NOELI BORGES DE CAMPOS	021.***.***-64
785	Cadastro Reserva	SOLISMAR SOARES DOS SANTOS	684.***.***-82
786	Cadastro Reserva	GIOVANI BUENO	752.***.***-87
787	Cadastro Reserva	JOÃO ANTONIO RODRIGUES	770.***.***-00
788	Cadastro Reserva	ROSELAINE MARIANO MEIRELES DOS SANTOS	719.***.***-20
789	Cadastro Reserva	AMARILDO ANTUNES DOS SANTOS	746.***.***-34
790	Cadastro Reserva	MARINO VIEIRA DE MATOS	902.***.***-00
791	Cadastro Reserva	LUIZ CARLOS RODRIGUES DIONISIO	903.***.***-04
792	Cadastro Reserva	ANA CARLA NEVES	692.***.***-04
793	Cadastro Reserva	TERESINHA NIZETE ALVES	002.***.***-99
794	Cadastro Reserva	REJANE MADALENA DA SILVA	990.***.***-72
795	Cadastro Reserva	LECI FISCHER	812.***.***-00
796	Cadastro Reserva	LAURENO VIEIRA	814.***.***-53
797	Cadastro Reserva	DENISE FERREIRA MARTINS	005.***.***-42
798	Cadastro Reserva	MARCIA REGINA GOMES	019.***.***-05

799	Cadastro Reserva	VALDAI CRISTIANO DA SILVA COSTA	009.***.***-02
800	Cadastro Reserva	MARCIA ELIANE VIEIRA MEINE	980.***.***-87
801	Cadastro Reserva	ROSALI SOARES FRIEDRICH	929.***.***-97
802	Cadastro Reserva	ANAISE DOS ANJOS MORAES	004.***.***-64
803	Cadastro Reserva	MARA DE FATIMA BORGES	966.***.***-72
804	Cadastro Reserva	FABIO SIDNEI DE MELLO	949.***.***-15
805	Cadastro Reserva	ROBERTO BRANDÃO	010.***.***-55
806	Cadastro Reserva	ROSELI DA SILVA DA SILVA	006.***.***-16
807	Cadastro Reserva	CARINA DA SILVA	843.***.***-68
808	Cadastro Reserva	SANDRA JULIANA DA SILVA	002.***.***-03
809	Cadastro Reserva	ADEMAR ROQUE FRANCO	008.***.***-21
810	Cadastro Reserva	JOCEMAR DOS SANTOS CEZAR	017.***.***-66
811	Cadastro Reserva	SERGIO ROBISON DE SOUZA	842.***.***-49
812	Cadastro Reserva	SABRINA KOHN	007.***.***-05
813	Cadastro Reserva	ALBERI GONÇALVES	008.***.***-01
814	Cadastro Reserva	GABRIELA MARIA COSTA	054.***.***-31
815	Cadastro Reserva	SINARA REGINA ASSIS FERREIRA	009.***.***-70
816	Cadastro Reserva	ALEXANDRE FABER	013.***.***-08
817	Cadastro Reserva	NILSON GUEDES CAMARGO	013.***.***-10
818	Cadastro Reserva	CLOVIS CAMPOS MALHEIROS NETO	006.***.***-05
819	Cadastro Reserva	JESSICA MERILIN LIMA	014.***.***-70
820	Cadastro Reserva	FERNANDO ELIAS SCHMIDT	014.***.***-40
821	Cadastro Reserva	CHARLES DA SILVA	014.***.***-19
822	Cadastro Reserva	FLAVIANA VEDOI	032.***.***-31
823	Cadastro Reserva	DANIEL TIARAJU RECH	023.***.***-16
824	Cadastro Reserva	MICHEL DIEGO VOELZ	020.***.***-58
825	Cadastro Reserva	RAFAEL NUNES CAVALHEIRO	014.***.***-82
826	Cadastro Reserva	MICHELI DA SILVA RAMOS	016.***.***-74
827	Cadastro Reserva	JEAN SEVERO OLIVEIRA	026.***.***-09
828	Cadastro Reserva	CRISTINA GRAZIELA DA SILVA	019.***.***-10
829	Cadastro Reserva	FRANCISCO TIMOTEO AMORIM SILVA	054.***.***-00
830	Cadastro Reserva	DEIVID DA SILVA GUEDES	025.***.***-76
831	Cadastro Reserva	FELIPE MACIEL DE MELLO	027.***.***-48
832	Cadastro Reserva	DANIEL D AVILA DA LUZ	031.***.***-00
833	Cadastro Reserva	FABIOLA PRISCILA FRANÇA GOETTMS	028.***.***-36
834	Cadastro Reserva	GUILHERME FONTES DOS SANTOS	033.***.***-44
835	Cadastro Reserva	JEAN THIERRÍ BOEIRA	031.***.***-08
836	Cadastro Reserva	FERNANDA RODRIGUES	034.***.***-36
837	Cadastro Reserva	JORDANA LOPES DA CRUZ	035.***.***-30
838	Cadastro Reserva	GISLAINE NERCI LUTTJOHANN	024.***.***-05
839	Cadastro Reserva	JURANDIR RODRIGUES	032.***.***-36
840	Cadastro Reserva	VINÍCIUS SILVEIRA DA ROSA	027.***.***-06
841	Cadastro Reserva	FERNANDO FERREIRA	847.***.***-00
842	Cadastro Reserva	PÂMELA SANTOS BORGES	042.***.***-84
843	Cadastro Reserva	LUCAS LEONARDO DA SILVEIRA RODRIGUES	017.***.***-65
844	Cadastro Reserva	MARCO LEANDRO RIBEIRO JUNIOR	024.***.***-13
845	Cadastro Reserva	LUCAS DOS SANTOS	032.***.***-17
846	Cadastro Reserva	MAICON GIOVANE NUNES	034.***.***-06
847	Cadastro Reserva	EDER DA SILVA DOS SANTOS	041.***.***-47
848	Cadastro Reserva	ROGER MISAEL DOS SANTOS SILVA	038.***.***-78
849	Cadastro Reserva	DIONATÃN FELIPE FREDRICH CASSERE	043.***.***-84
850	Cadastro Reserva	MAIQUEL GABRIEL DOS SANTOS	037.***.***-21
851	Cadastro Reserva	LARISSA SCHULZ ORTIZ	040.***.***-30
852	Cadastro Reserva	TALES LEONARDO KIRCH DE MORAES	036.***.***-67
853	Cadastro Reserva	MAICON RASQUINHAS RODRIGUES	048.***.***-73
854	Cadastro Reserva	TAINA DA SILVA SERPA	033.***.***-73
855	Cadastro Reserva	JOSUE MOREIRA DA ROSA	048.***.***-07
856	Cadastro Reserva	DEIVID XAVIER	040.***.***-26
857	Cadastro Reserva	LETICIA DOS SANTOS RODRIGUES	042.***.***-89
858	Cadastro Reserva	DHENIFER GISLAINE SOARES DA SILVA	036.***.***-12
859	Cadastro Reserva	LUANA MACEDO ANDRADES	046.***.***-90
860	Cadastro Reserva	EVELLYN PATRICIA ANTUNES ARRUDA	133.***.***-90
861	Cadastro Reserva	DARA RAYANE DO NASCIMENTO	046.***.***-01
862	Cadastro Reserva	JUAN GABRIEL SAGASTUME	040.***.***-86
863	Cadastro Reserva	THAINÃ GABRIEL COSCIA DE AGUIAR	047.***.***-06
864	Cadastro Reserva	ANDRESSA BARBOSA LOPES	049.***.***-82
865	Cadastro Reserva	MARILIA MOREIRA DA ROSA	056.***.***-73
866	Cadastro Reserva	EDUARDA DOS SANTOS MARQUES	040.***.***-60
867	Cadastro Reserva	GISLAINE SUÉLEN DA SILVA	048.***.***-88
868	Cadastro Reserva	JONAS MACHADO ROCHA	021.***.***-37
869	Cadastro Reserva	GABRIEL HEITOR DOS SANTOS	041.***.***-65
870	Cadastro Reserva	FERNANDA PEREIRA RODRIGUES	038.***.***-08
871	Cadastro Reserva	VINICIUS BASTOS DA ROSA	030.***.***-52
872	Cadastro Reserva	TAYNÁ JACKISCH	049.***.***-50
873	Cadastro Reserva	ALANDA ALICE SOARES	064.***.***-19
874	Cadastro Reserva	TAMILY VITORIA DA SILVEIRA ANDRADES SOARES	051.***.***-56
875	Cadastro Reserva	ÁGATA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	600.***.***-10
876	Cadastro Reserva	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA MOTTA	442.***.***-91
877	Cadastro Reserva	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	004.***.***-50
878	Cadastro Reserva	ROSIMERI KEHL	737.***.***-04
879	Cadastro Reserva	ANGELA MARIA DE CARVALHO	624.***.***-53
880	Cadastro Reserva	MARTA SISINA DA SILVA	535.***.***-34
881	Cadastro Reserva	DEBORA REGINA MACHADO	635.***.***-53
882	Cadastro Reserva	SEMIRA VIEIRA TAVARES	634.***.***-72
883	Cadastro Reserva	ABELARDO DOS SANTOS	535.***.***-68
884	Cadastro Reserva	CLAUDEMIR INÁCIO DA ROSA	490.***.***-68
885	Cadastro Reserva	PEDRO ROGÉRIO GLASER	682.***.***-49
886	Cadastro Reserva	RITA JUÇARA DO CARMO	495.***.***-63
887	Cadastro Reserva	ROSANE DE FÁTIMA SOARES	801.***.***-04

888	Cadastro Reserva	SILVANA MARIBEL RATHKE	917.***.***-15
889	Cadastro Reserva	MARIA TERESINHA BORGES	746.***.***-53
890	Cadastro Reserva	GLACI TERESINHA FERREIRA	986.***.***-15
891	Cadastro Reserva	CLAUDIOMAR BARBOSA RUAS	593.***.***-53
892	Cadastro Reserva	DORIS DE SOUZA FLEISCHER	594.***.***-68
893	Cadastro Reserva	DENISE REGINA HERBER	004.***.***-31
894	Cadastro Reserva	REJANE MARISTEL MACHADO	550.***.***-87
895	Cadastro Reserva	CLAUDETE TERESINHA LIRA	546.***.***-34
896	Cadastro Reserva	MARI TERESINHA OLIVEIRA FREITAS SOARES	703.***.***-97
897	Cadastro Reserva	SERGIO LOPES DE OLIVEIRA	704.***.***-00
898	Cadastro Reserva	SIRLEI FATIMA FERNANDES DOS SANTOS	000.***.***-71
899	Cadastro Reserva	LUCIANO ANDRE NICARETTA	737.***.***-00
900	Cadastro Reserva	VANDERLEI MOHR	719.***.***-72
901	Cadastro Reserva	GECI CLARICE RODRIGUES	909.***.***-00
902	Cadastro Reserva	SUELI DA SILVA COSTA	001.***.***-12
903	Cadastro Reserva	GILSON BITTENCOURT	769.***.***-04
904	Cadastro Reserva	JANETE FERREIRA DA SILVA	005.***.***-70
905	Cadastro Reserva	IRONI APARECIDA DE MOURA	002.***.***-88
906	Cadastro Reserva	MARILENE RODRIGUES BICA	822.***.***-49
907	Cadastro Reserva	MICHEL IRAMENDI RECH	748.***.***-68
908	Cadastro Reserva	FABIANE PEREIRA KUPPE	986.***.***-91
909	Cadastro Reserva	TATIANE DA ROCHA PIRES	001.***.***-94
910	Cadastro Reserva	ZILMAR DE BASTOS LINHARES	001.***.***-45
911	Cadastro Reserva	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	931.***.***-15
912	Cadastro Reserva	MARILENE DE OLIVEIRA SISNANDE	003.***.***-25
913	Cadastro Reserva	REJANE FRANCISCA MACHADO	000.***.***-06
914	Cadastro Reserva	FLAVIO JOSE FURTADO	006.***.***-66
915	Cadastro Reserva	CASSANDRA FERREIRA MACHADO	019.***.***-04
916	Cadastro Reserva	ROZENI NUNES CAVALHEIRO	010.***.***-40
917	Cadastro Reserva	RÚBIA JULIANA DOS SANTOS	014.***.***-46
918	Cadastro Reserva	RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA	017.***.***-81
919	Cadastro Reserva	LUCAS DORNELLES JOB	007.***.***-74
920	Cadastro Reserva	SERGIO DORIVALDO AMON	005.***.***-59
921	Cadastro Reserva	ELIATA CRISTIANE DA CRUZ	010.***.***-67
922	Cadastro Reserva	RAMON SEHNEM GONÇALVES	013.***.***-22
923	Cadastro Reserva	VILNEI EBERT	011.***.***-23
924	Cadastro Reserva	MATEUS DOS SANTOS	017.***.***-98
925	Cadastro Reserva	ROSÂNGELA DO NASCIMENTO BOETTGER	018.***.***-64
926	Cadastro Reserva	JAQUELINE MARQUES DOS SANTOS	028.***.***-07
927	Cadastro Reserva	ROSELAINE DE BRITO	022.***.***-02
928	Cadastro Reserva	RAFAELA DOS SANTOS	602.***.***-07
929	Cadastro Reserva	ARTUR LUIS DORFEY	019.***.***-03
930	Cadastro Reserva	NUBIA SILVA DE OLIVEIRA	030.***.***-55
931	Cadastro Reserva	CARLOS ALBERTO LOPES CHEIRAM	029.***.***-86
932	Cadastro Reserva	LOUISE DAMARIS ANTUNES DO AMARAL	031.***.***-97
933	Cadastro Reserva	ROSIMERI DOS SANTOS	033.***.***-76
934	Cadastro Reserva	INGRID CRISTINA DA CUNHA CHAVES	036.***.***-25
935	Cadastro Reserva	RAQUEL PEREIRA CORDEIRO	031.***.***-30
936	Cadastro Reserva	YURI CREMONESE	038.***.***-07
937	Cadastro Reserva	PÂMELA VANESSA PEREIRA	011.***.***-95
938	Cadastro Reserva	CLEITO BUBOLTZ DOS SANTOS	008.***.***-97
939	Cadastro Reserva	GUILHERME DE OLIVEIRA TUBELLO	043.***.***-78
940	Cadastro Reserva	MILENA HESPER MELO	871.***.***-49
941	Cadastro Reserva	BRYAN ANDERSON FROHLICH	030.***.***-02
942	Cadastro Reserva	JANAINA DE MORAES	049.***.***-51
943	Cadastro Reserva	EVERTON DOS SANTOS DA SILVA	045.***.***-14
944	Cadastro Reserva	KATHARINA GOULART	036.***.***-46
945	Cadastro Reserva	GABRIELLI DE BORBA NICARETTA	048.***.***-70
946	Cadastro Reserva	NELDA MILENA LOPES KOBS	048.***.***-43
947	Cadastro Reserva	JONAS SILVEIRA DE ALMEIDA	024.***.***-48
948	Cadastro Reserva	LAURA BUCCO DA SILVA	049.***.***-16
949	Cadastro Reserva	JULIANA YASMIN SANTOS MORAES	053.***.***-06
950	Cadastro Reserva	CATIELE BUZ DE OLIVEIRA	040.***.***-47
951	Cadastro Reserva	FERNANDA CARDOSO SENGER	048.***.***-70
952	Cadastro Reserva	FLAIANE FRANCO SANTOS	064.***.***-77
953	Cadastro Reserva	MAIARA VIEIRA DOS REIS	051.***.***-52
954	Cadastro Reserva	STÉFANY FRITSCH MACHADO	060.***.***-08
955	Cadastro Reserva	GEOVANE BOESEL GOMES DA ROCHA	064.***.***-00
956	Cadastro Reserva	VIVIANE DOS SANTOS	057.***.***-05
957	Cadastro Reserva	GISELI INDIARA VEDOI	049.***.***-25

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:5DE4D2F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de equipamentos hospitalares, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Justificativa: A aquisição dos equipamentos é para atender às necessidades destes na Secretaria de Saúde, em suas Unidades Básicas e Unidades de Referência em Saúde, para atendimento e diagnóstico da população.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por ITEM

Site de realização da Sessão de Disputa de Preços: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data de abertura e início da sessão de Disputa de Preços: 31/03/2026, às 10 e 11 horas

Licitação contendo Cotas Exclusivas a ME's – Microempresas e EPP's – Empresas de Pequeno Porte, Cotas Principais (Ampla Participação) e Cotas Reservadas (ME's – Microempresas e EPP's – Empresas de Pequeno Porte), conforme estabelecido respectivamente, nos incisos I e III, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicado e homologado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2026, informamos abaixo as empresas vencedoras em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 15.631.700/0001-51						
Item	**Cota**	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	**EXCLUSIVA**	**CABO DE FORÇA - 2 PINOS** Especificações: - Cabo de Força Bipolar 10a 250v; - 2 pinos; - Comprimento 1,5m; - Largura 0,75 mm. Fornecer AMOSTRA – 1 (uma) unidade. Marca: CABO	UNIDADE	40	R$ 19,00	R$ 760,00
7	**EXCLUSIVA**	**CABO DE FORÇA - 3 PINOS** Especificações: - Cabo de Força Tripolar; - 3 pinos; - Padrão Brasileiro de Tomadas ABNT; -1 Conexão Fêmea (IEC 320 C-13); - Comprimento: 1,8 metros; - Diâmetro do pino: 4,0 mm; - Amperagem: 10A. Fornecer AMOSTRA – 1 (uma) unidade. Marca: CABO	UNIDADE	40	R$ 15,00	R$ 600,00
42	**EXCLUSIVA**	**SUPORTE DE SORO PAREDE** Especificações: Material de fabricação:Aço Inox. Fixação Suporte para fixação em chapa de aço de 1/8 polegadas. Material da haste:haste em tubo de 3/4 polegadas com 4 ganchos, com 1,00 metro de comprimento. Giro:180 graus. Garantia:12 (doze) meses contra qualquer defeito de fabricação. Marca: RENASCER	UNIDADE	30	R$ 158,00	R$ 4.740,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 6.100,00

ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – CNPJ Nº 12.581.380/0001-84						
Item	**Cota**	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	**RESERVADA**	**CARRO MACA HOSPITALAR** Especificações: - Base construída em Tubo Retangular de Aço Carbono Retangular, com pés recuados, revestida em material termoplástico de Alta Resistência com suporte para Cilindro de Oxigênio. - Estrado construído em tubos de Aço Carbono. - Leito articulado radiotransparente para uso de intensificador de imagem e RAIO-X, provido de gaveta deslizante localizada no dorso, para uso de placas de RAIO-X CARDÍACO; FAWLER; FLEXÃO; SEMI-FAWLER e sentado acionados através de pistões. - Movimentos Trendelemburg 18° e Reverso do Trendelemburg 18° acionados através de Cilindro Hidráulico à pedal. - Movimentos de cabeceira e joelhos acionados manualmente por pistão à gás - Movimento de Elevação através de Sistema Hidráulico à pedal localizados em ambos lados da maca. - Grades laterais escamoteáveis em tubo de Aço Inox, com acabamento de ABS na parte superior. - Suporte para soro em inox com regulagem de altura, adaptável nos 4 cantos do leito. - Correias para segurança do paciente. - Para-Choque de borracha em toda volta, suporte para bolsa de drenagem. - Rodízios de 200 mm de diâmetro, com quinta roda direcional e pedal, com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da maca, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, direcionando 2 rodízios para longos cursos e travando os 4 rodízios, impedindo que a maca se movimente. - Capacidade de 180 KG. Dimensões: - Externas: 2,12 x 0,80; - Altura ajustável de 0,61 a 0,93m; - Internas: 1,83 x 0,62m. **(Cota Reservada referente ao item 13)** Marca: ALF RS	UNIDADE	2	R$ 18.000,00	R$ 36.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 36.000,00

AMB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 37.885.137/0001-80						
Item	**Cota**	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
27	**EXCLUSIVA**	**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO** Especificações: - Parâmetros na configuração básica; - ECG; - SPO2; - Curva Plestimográfica de SPO2; - Frequência Cardíaca pelo ECG; - Pulso Cardíaco pelo OXÍMETRO; - Pressão Arterial PNI Sistólica, Diastólica e Média; - FR; - Frequência Respiratória; - Temperatura - Canal 1; - Temperatura - Canal 2; - Curva de Tendência PNI; - Curva de Tendência ECG; - Curva de Tendência SPO2; - Curva de Tendência de Pulso; - Principais características; 5 tipos de interfaces diferentes que podem exibir formas de onda dos parâmetros (ECG, RESP e SPO2), valores numéricos dos parâmetros (ECG, RESP, TEMP, PNI e SPO2), Gráficos de Tendências (FC, FR, SPO2, PNI, TEMP), além de tela com caracteres grandes; - Análise para 71 eventos de alarme de todos os parâmetros e 60 eventos de alarme de arritmia; - Exibe todas as formas de onda de um ECG completo em uma única tela 12,1; - Tela LED colorida, interface idiomas (INGLÊS e PORTUGUÊS); - Conclusão de todas as operações por teclas e botões; - Modo de Medição PNI: Manual, AUTO e STAT; - 8 canais sincronizados de forma de onda; - Fonte de Energia BIVOLT. Marca: GENERAL MEDITECH	UNIDADE	10	R$ 4.150,00	R$ 41.500,00
28	**EXCLUSIVA**	**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM CAPNOGRAFIA** Especificações: - Parâmetros na configuração básica; - ECG; - SPO2; - Curva Plestimográfica de SPO2; - Frequência Cardíaca pelo ECG; - Pulso Cardíaco pelo OXÍMETRO; - Pressão Arterial PNI Sistólica, Diastólica e Média; - FR; - Frequência Respiratória; - Temperatura - Canal 1; - Temperatura - Canal 2; - Curva de Tendência PNI; - Curva de Tendência ECG; - Curva de Tendência SPO2; - Curva de Tendência de Pulso; - Principais características; 5 tipos de interfaces diferentes que podem exibir formas de onda dos parâmetros (ECG, RESP e SPO2), valores numéricos dos parâmetros (ECG, RESP, TEMP, PNI e SPO2), Gráficos de Tendências (FC, FR, SPO2, PNI, TEMP), além de tela com caracteres grandes; - Análise para 71 eventos de alarme de todos os parâmetros e 60 eventos de alarme de arritmia; - Exibe todas as formas de onda de um ECG completo em uma única tela 12,1; - Tela LED colorida, interface idiomas (INGLÊS e PORTUGUÊS); - Conclusão de todas as operações por teclas e botões; - Modo de Medição PNI: Manual, AUTO e STAT; - 8 canais sincronizados de forma de onda; - Fonte de Energia BIVOLT; - Monitoração de CAPNOGRAFIA. Marca: GENERAL MEDITECH	UNIDADE	2	R$ 7.500,00	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 56.500,00

ARAMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 54.124.161/0001-16						
Item	**Cota**	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

16	**EXCLUSIVA**	**CARRINHO MULTIUSO COM GAVETAS** Especificações: - Tampa PSAI; - Dimensões Aproximadas: - 45 (L) cm x 83 (A) cm x 42 (P) cm; - Possuir rodinhas com Travas de Segurança; - Possuir gavetas. Marca: MAD.U	UNIDADE	30	R$ 1.514,00	R$ 45.420,00
44	**AMPLA**	**VENTILADOR MICROPROCESSADO PORTÁTIL** Especificações: - Para ventilação de pacientes ADULTOS, PEDIÁTRICOS e RECÉM NASCIDOS; - Eletrônico microprocessado e portátil para emergências e transportes de pacientes (Intra e Extra-Hospitalar, inclusive transporte aéreo); - Fluxo Máximo Inspiratório de 150l/min., e 230 l/min. em VNI; - Entrada de oxigênio de Baixa e Alta Pressão; - Operação com O2 sem exigir utilização de Ar Comprimido Medicinal – Turbina Interna; - Blender Eletrônico Interno, permite que o ventilador cicle normalmente a 21% sem a conexão do oxigênio; - Autonomia da bateria de 5 horas de carga, sendo possível substituir a Bateria Externa por outra, com o equipamento em funcionamento, para reposição de autonomia. Cada Bateria Externa tem autonomia de 2,5 horas; - Peso máximo admissível com baterias incorporadas de 10 KG; - Tela Touch Screen de 8,4 polegadas; - Sensor de Fluxo Universal para todas as categorias de paciente, e proximal ao equipamento; - Circuito Paciente Universal, de Ramo Duplo; - Capnografia Mainstream (opcional); - Ventilação de Emergência de início rápido; - Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc, indispensáveis ao funcionamento solicitado; Modos de Ventilação: - PCV e VCV: Ventilação Assistida/Controlada (A/C) à volume e à pressão; - PSIMV e SIMV - Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada à VOLUME e PRESSÃO, com associação da pressão de suporte; - PSV - Ventilação com Suporte de Pressão; - PRVC - Ventilação com volume assegurado e regulação automática da Pressão Inspiratória de acordo com mudanças na Mecânica Pulmonar do paciente (ventilação com pressão controlada e volume garantido); - Duo-Level: ventilação com dois níveis de pressão, ou seja, alternância entre 2 níveis de CPAP; - PSV NIV – pressão de suporte não invasiva; - Pressão positiva contínua nas vias aéreas (CPAP); - PS-Pró: modo que permite ajuste automático da PS para garantia do volume corrente objetivo ajustado, com comutação automática da ventilação controlada para espontânea para assegurar um volume mínimo em caso de perda da ventilação espontânea pelo paciente. Parâmetros Ajustáveis: - Frequência Respiratória de 1 à 40 RPM; - Volume Corrente de 20 à 2.000 ml; - Pressão Inspiratória de 5 à 60 cm de H2O; - PEEP de 0 à 20 cm de H2O; - Concentração de O2 ajustável de 21 à 100%; - Pressão de Suporte de 5 à 40 cmH20; - Trigger Inspiratório de OFF, 0,5 à 10l/min; - Tempo Inspiratório de 0,25 à 5 segundos; - Sensibilidade Expiratória ajustável; - Rampa ajustável (Rise Time). Recursos: - Pausa Inspiratória e Expiratória Manual; - Apresentação gráfica com exibição de 2 curvas simultâneas com possibilidade de alternar para uma terceira opção de curva: pressão, fluxo, volume em Tempo Real; - Análise de LOOPS Fluxo x Volume, Volume x Fluxo e Pressão x Volume, com a possibilidade de congelamento de imagem, e obtenção de dados numéricos da curva (LOOPS opcionais); - Tendência das últimas 48 horas de ventilação, com auxílio de cursor para selecionar o momento de análise ideal; - Interface de comunicação com computador externo; - Indicação do disparo do ventilador ou paciente, com sinalização do esforço através do DISPLAY ou LED; - Função 100% O2; - Capnografia (MAINSTREAM – opcional). MONITORAÇÃO: - Volume Corrente Inspirado, Expirado; - Volume Minuto Expirado e Inspirado; - Freqüência Total; - Relação I:E; - Pressão de Pico Inspiratório; - Pressão Média de Vias Aéreas (MAP); - PEEP; - Pressão Platô; - FiO2; - EtCO2 (CAPNOGRAFIA). Alarmes: - Com diferenciação de cores e tons devido à criticidade; - Registro 200 últimos eventos; - Alta e Baixa Pressão de Pico; - Alta Pressão Platô; - Volume Minuto Expirado Alto e Baixo; - Volume Corrente Inspirado e Expirado, Alto e Baixo; - Desconexão do paciente; - Falha no fornecimento de gás; - Ventilador inoperante ou falha técnica; - Ventilação de apnéia; - Frequência Respiratória Alta e Baixa; - Entrega incorreta de FiO2; - FiO2 Alta e Baixa; - Uso de Bateria e Bateria fraca; - EtCO2 Alto e Baixo. Características Adicionais: - Fornecimento de Manuais de Operação originais e atualizados. Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o equipamento; - Fornecimento de Manuais de Manutenção (serviço) originais e atualizados. Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o equipamento; - Fornecimento de treinamento de operação do equipamento sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde; - Garantia de 12 (doze) meses; - Deverá ter Assistência Técnica em Porto Alegre ou Região Metropolitana, garantir atendimento em 24 (vinte e quatro) horas, no caso de não tê-la, através de um protocolo, nestes termos, apresentado com o equipamento. Marca: IX5	UNIDADE	3	R$ 86.000,00	R$ 258.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 303.420,00

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 33.068.320/0001-32						
Item	**Cota**	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	**RESERVADA**	**CARDIOVERSOR** Especificações: - Desfibrilador/Cardioversor Bifásico, com Marca Passo Externo, com ajuste de energia na faixa de 5 à 200J, mínima, com indicação visual da carga selecionada; - Limite de energia para desfibrilação interna em 50J; - Deverá ser PORTÁTIL, com Corpo Único; - Função de Desfibrilação Externa Sincronizada e Não Sincronizada, através das pás ou eletrodos do Marca-Passo Externo Não Invasivo; - Tempo total de carregamento, na carga máxima, até 10 segundos; - Deverá anular carga manualmente; - Descarga automática dentro de 2 (dois) minutos se não for descarregado automaticamente pelo operador; - A descarga do desfibrilador deverá requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental; - Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando, desarmando; - Monitorização de Atividade de ECG e identificação de Marca-Passo; - Histórico de Frequência Cardíaca; - Alimentação em 127 ~ 220V, 60Hz, ajustado automaticamente; - Bateria Selada Recarregável, 12V, com autonomia de duas horas de monitorização ou 35 desfibrilações em 200J; - Alarme de Baixa Carga e indicação de carga de bateria; - Peso máximo do equipamento com bateria: 10 KG; - Modo DEA com algorítimos comprovados para pacientes ADULTOS e PEDIÁTRICOS; - Gabinete (carcaça do equipamento) com sistema de Isolação Elétrica, conforme norma NBR IEC 60601. Monitor: - Monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos, Display Digital em LCD ou similar que proporcione Alto Contraste e permita uma perfeita visualização estando o usuário em diferentes ângulos e distâncias; - Apresentação numérica da frequência cardíaca, em display específico ou na tela do monitor; - Controle de velocidade para o traçado de curva que inclua a velocidade entre 25 e 50 mm/s; - O circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador. ECG: - Faixa de 15 à 300 BPM, precisão +/- 1 BPM; - Aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio das pás de desfibrilação, das pás adesivas do marca Passo Externo Não Invasivo e dos sensores tradicionais de ECG; - Velocidade de impressão do sinal de ECG que inclua a velocidade de 25mm/s; - Derivações: I, II, III, aVR, aVL, aVF e V; possibilidade de realizar ECG com 12 derivações; - Registro das ocorrências de cada disparo; Impressão Automática/Manual; - Registro do sinal de ECG armazenado na memória, documentação de pré (5s) e pós (15s) choque, bem como informações de: Frequência Cardíaca, derivação, filtro, data, hora, velocidade do papel, causa do registro, energia selecionada e	UNIDADE	1	R$ 18.353,00	R$ 18.353,00

		marcador de sincronismo. Marca Passo Externo Não Invasivo: - Marca Passo Externo Transtorácico Não Invasivo; - Modos possíveis de operação: demanda, fixo; - Frequência que abranja a faixa de 40 à 170 BPM, com incrementos de 5 BPM. Alarmes: - Para batimentos – mínimo de máximo (escala de 15 à 300 BPM); - Para ASSISTOLIA (4s); - Para falha de eletrodos; - Possibilidade de desabilitar o sinal sonoro de alarme. Memória: - Capacidade pelo menos 2 MBYTES; - Memória para 40 eventos gráficos e dados; - Memória para 80 ações com dia e hora. Acessórios: - 2 (dois) pares completos de eletrodos para Marca Passo para Paciente Pediátrico; - 02 (dois) pares completos de eletrodos para Marca Passo para Paciente Adulto; - 01 (um) cabo paciente protegido contra interferências com 03 vias para Paciente Pediátrico; - 02 (dois) cabos pacientes protegido contra interferências com 05 vias para ADULTO; - 01 (um) jogo de pás ADULTO e INFANTIL intercambiáveis internas para cirurgia; - 01 (um) jogo de pás INFANTIL; - 10 (dez) rolos de papel para registro; - 02 (duas) Baterias Recarregáveis. Características Adicionais: - Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc, indispensáveis ao funcionamento solicitado. - Certificado de registro na ANVISA. - Deve estar conforme com a norma NBRIEC 60601 e diretrizes de atendimento de emergência da American Heart Association. - Fornecimento de Manual (is) de Operação original (is) e atualizado (s). Deverá ser confirmado a proposta para entrega juntamente com o (s) equipamento (s). - Fornecimento de Manual (is) de Manutenção (serviço) original (is) e atualizado (s). - Fornecimento de treinamento de operação do equipamento sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada. - Assistência Técnica Local Autorizada. Indicar empresa (s) responsável (is) e respectivo (s) endereço (s). - Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os catálogos e material (is) ilustrativo (s), referente (s) ao modelo (s) ofertado (s), comprobatório dos itens desta Especificação Técnica, original (is) ou em Cópia Colorida. **(Cota Reservada referente ao item 11)** Marca: AMOUL				
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 18.353,00

DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 06.316.353/0001-81						
Item	**Cota**	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	**EXCLUSIVA**	**BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO GRANDE** Especificações: Braçadeira em NYLON uma via (tubo) com manguito para verificação de Pressão Arterial não invasiva com fechamento por velcro de Alta Duração e lavável, aproximadamente 33 à 46 cm, manguito em NEOPREME. Deverá ter o sinalizador da posição sobre a artéria para aferição e marcadores de limites de tamanhos impressos com marca e circunferência do braço. Deverá possuir Porta de Entrada para conector Flexi Port. Livre de LÁTEX. Possuir registro na ANVISA e ser compatível com Monitor Multiparamétrico da marca MINDRAY. Garantia mínima 3 (três) meses. Fornecer AMOSTRA - 01 (uma) unidade. Marca: MED-LINK	UNIDADE	60	R$ 111,00	R$ 6.660,00
3	**EXCLUSIVA**	**BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 18 À 25 CM** Especificações: Braçadeira em NYLON uma via (tubo) com manguito para verificação de Pressão Arterial não invasiva com fechamento por velcro de Alta Duração e lavável, 18 à 25 cm, manguito em NEOPREME. Deverá ter o sinalizador da posição sobre a artéria para aferição e marcadores de limites de tamanhos impressos com marca e circunferência do braço. Deverá possuir Porta de Entrada para conector Flexi Port. Livre de LÁTEX. Possuir registro na ANVISA e ser compatível com Monitor Multiparamétrico da marca MINDRAY. Garantia mínima 3 (três) meses. Fornecer AMOSTRA - 01 (uma) unidade. Marca: MED-LINK	UNIDADE	30	R$ 42,00	R$ 1.260,00
8	**EXCLUSIVA**	**CABO PARA SENSOR DE OXIMETRIA** Especificações: Cabo para monitorização de SPO2, com sensor para dedo ADULTO (reutilizável), compatível com monitor MINDRAY. Fornecer AMOSTRA – (uma) 1 unidade. Marca: MED-LINK	UNIDADE	20	R$ 227,00	R$ 4.540,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 12.460,00

FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 51.097.433/0001-48						
Item	**Cota**	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	**EXCLUSIVA**	**CADEIRA DE RODAS ADULTO** Especificações: - Estrutura em Alumínio Aeronáutico com Peso Total de 15,5 KG. - Assento de 44 cm e encosto com 47 cm de altura. - Sistema de fechamento em duplo X facilita o transporte e armazenamento. - Rodas maciças,com sistema Quick-Release nas traseiras. - Estofamento impermeável:fácil de higienizar, ideal para longos períodos de uso. - Apoio de Braços:almofadados, escamoteáveis. - Apoio de Pés:removíveis, com regulagem de altura. - Rodas Dianteiras:maciças com sistema Anti-Furo. - Rodas Traseiras:24 polegadas com pneus maciços, raios em inox e aro de propulsão em alumínio. - Sistema:Quick-release para remoção fácil das rodas traseiras. - Possuir registro na ANVISA. - Peso Suportado: usuários com até 130 quilos. Marca: DELLAMED	UNIDADE	10	R$ 1.287,00	R$ 12.870,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 12.870,00

INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 90.909.631/0002-00						
Item	**Cota**	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	**PRINCIPAL**	**CARDIOVERSOR** Especificações: - Desfibrilador/Cardioversor Bifásico, com Marca Passo Externo, com ajuste de energia na faixa de 5 à 200J, mínima, com indicação visual da carga selecionada; - Limite de energia para desfibrilação interna em 50J; - Deverá ser PORTÁTIL, com Corpo Único; - Função de Desfibrilação Externa Sincronizada e Não Sincronizada, através das pás ou eletrodos do Marca-Passo Externo Não Invasivo; - Tempo total de carregamento, na carga máxima, até 10 segundos; - Deverá anular carga manualmente; - Descarga automática dentro de 2 (dois) minutos se não for descarregado automaticamente pelo operador; - A descarga do desfibrilador deverá requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental; - Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando, desarmando; - Monitorização de Atividade de ECG e identificação de Marca-Passo; - Histórico de Frequência Cardíaca; - Alimentação em 127 ~ 220V, 60Hz, ajustado automaticamente; - Bateria Selada Recarregável, 12V, com autonomia de duas horas de monitorização ou 35 desfibrilações em 200J; - Alarme de Baixa Carga e indicação de carga de bateria; - Peso máximo do equipamento com bateria: 10 KG; - Modo DEA com algorítimos comprovados para pacientes ADULTOS e PEDIÁTRICOS; - Gabinete (carcaça do equipamento) com sistema de Isolação Elétrica, conforme norma NBR IEC 60601. Monitor: - Monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos, Display Digital em LCD ou similar que proporcione Alto Contraste e permita uma perfeita visualização estando o usuário em diferentes ângulos e distâncias; - Apresentação numérica da frequência cardíaca, em display específico ou na tela do monitor; - Controle de velocidade para o traçado de curva que inclua a velocidade entre 25 e 50 mm/s; - O circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador. ECG: - Faixa de 15 à 300 BPM, precisão +/- 1 BPM; - Aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio das pás de desfibrilação, das pás adesivas do marca Passo Externo	UNIDADE	4	R$ 15.590,00	R$ 62.360,00

		Não Invasivo e dos sensores tradicionais de ECG; - Velocidade de impressão do sinal de ECG que inclua a velocidade de 25mm/s; - Derivações: I, II, III, aVR, aVL, aVF e V; possibilidade de realizar ECG com 12 derivações; - Registro das ocorrências de cada disparo; Impressão Automática/Manual; - Registro do sinal de ECG armazenado na memória, documentação de pré (5s) e pós (15s) choque, bem como informações de: Frequência Cardíaca, derivação, filtro, data, hora, velocidade do papel, causa do registro, energia selecionada e marcador de sincronismo. Marca Passo Externo Não Invasivo: - Marca Passo Externo Transtorácico Não Invasivo; - Modos possíveis de operação: demanda, fixo; - Frequência que abranja a faixa de 40 à 170 BPM, com incrementos de 5 BPM. Alarmes: - Para batimentos – mínimo de máximo (escala de 15 à 300 BPM); - Para ASSISTOLIA (4s); - Para falha de eletrodos; - Possibilidade de desabilitar o sinal sonoro de alarme. Memória: - Capacidade pelo menos 2 MBYTES; - Memória para 40 eventos gráficos e dados; - Memória para 80 ações com dia e hora. Acessórios: - 2 (dois) pares completos de eletrodos para Marca Passo para Paciente Pediátrico; - 02 (dois) pares completos de eletrodos para Marca Passo para Paciente Adulto; - 01 (um) cabo paciente protegido contra interferências com 03 vias para Paciente Pediátrico; - 02 (dois) cabos pacientes protegido contra interferências com 05 vias para ADULTO; - 01 (um) jogo de pás ADULTO e INFANTIL intercambiáveis internas para cirurgia; - 01 (um) jogo de pás INFANTIL; - 10 (dez) rolos de papel para registro; - 02 (duas) Baterias Recarregáveis. Características Adicionais: - Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc, indispensáveis ao funcionamento solicitado. - Certificado de registro na ANVISA. - Deve estar conforme com a norma NBRIEC 60601 e diretrizes de atendimento de emergência da American Heart Association. - Fornecimento de Manual (is) de Operação original (is) e atualizado (s). Deverá ser confirmado a proposta para entrega juntamente com o (s) equipamento (s). - Fornecimento de Manual (is) de Manutenção (serviço) original (is) e atualizado (s). - Fornecimento de treinamento de operação do equipamento sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada. - Assistência Técnica Local Autorizada. Indicar empresa (s) responsável (is) e respectivo (s) endereço (s). - Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os catálogos e material (is) ilustrativo (s), referente (s) ao modelo (s) ofertado (s), comprobatório dos itens desta Especificação Técnica, original (is) ou em Cópia Colorida. Marca: PRÓPRIA				
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 62.360,00

JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 22.525.517/0001-37						
Item	**Cota**	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
17	**EXCLUSIVA**	**COLETE IMOBILIZAÇÃO DORSAL KED – ADULTO** Especificações: Colete de Imobilização Dorsolombar, confeccionado em NYLON lavável e impermeável com acabamento em VINIL. Estruturado internamente com hastes de madeira maciça com uma camada em verniz, o que fornece sustentação e imobilização ao corpo da vítima. Possui em suas extremidades laterais, três tirantes de no mínimo 50 mm de largura com engate rápido, nas cores verde, amarelo e vermelho para facilitar a visualização rápida durante a imobilização. É acompanhado de almofada e duas fitas para fixação anatômica da cabeça da vítima. Na parte inferior do colete, existem dois tirantes de 50 mm de largura, com engate rápido, que possibilita a fixação nos membros inferiores flexionados. Acondicionada em sacola do próprio tecido, para guardar ou transportar mais facilmente. Fornecer AMOSTRA - 01 (uma) unidade. Marca: RESGATE	UNIDADE	15	R$ 236,00	R$ 3.540,00
18	**EXCLUSIVA**	**COLETE IMOBILIZAÇÃO DORSAL KED – INFANTIL** Especificações: - Colete de Imobilização Dorsolombar, confeccionado em NYLON lavável e impermeável com acabamento em VINIL. - Estruturado internamente com hastes de madeira maciça com uma camada em verniz, o que fornece sustentação e imobilização ao corpo da vítima. - Possuir em suas extremidades laterais, dois tirantes de no mínimo 50 mm de largura com engate rápido, nas cores amarelo e vermelho para facilitar a visualização rápida durante a imobilização. - Acompanhar almofada e duas fitas para fixação anatômica da cabeça da vítima. Na parte inferior do colete, ter dois tirantes de 50 mm de largura, com engate rápido, que possibilita a fixação nos membros inferiores flexionados. - Acondicionada em sacola do próprio tecido, para guardar ou transportar mais facilmente. Fornecer AMOSTRA - 01 (uma) unidade. Marca: RESGATE	UNIDADE	5	R$ 204,00	R$ 1.020,00
20	**EXCLUSIVA**	**ESTETOSCÓPIO** Especificações: - Auscultador de dois lados, com DIAFRAGMAS ajustáveis em ambos os lados; - Para Uso ADULTO e PEDIÁTRICO; - Com Alta Sensibilidade na captação de ruídos mínimos; - Contendo tubo de Y; - Moldado sem soldas para proporcionar amplificação e nítida condução do som captado; - Conjunto auricular com armação metálica leve, resistente com Ajuste Automático através de molas de aço; - Olivas com formato anatômico em silicone para ajuste confortável e perfeita vedação contra sons do ambiente; - Auscutador Duplo, com DIAFRAGMA Ultra-Sensível. Fornecer AMOSTRA - 01 (uma) unidade. Marca: ADVANTIVE	UNIDADE	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 6.860,00

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Nome Fantasia: LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ Nº 32.593.430/0001-50						
Item	**Cota**	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15	**EXCLUSIVA**	**CARRINHO DE TRANSPORTE PARA MONITOR DE SINAIS VITAIS SPO2, PNI E TEMP – MIN. 08 POLEGADAS** Especificações: - Carrinho para transporte de equipamentos hospitalares, visando agilidade e segurança no transporte de Monitor de Sinais Vitais, SPO2, PNI e temperatura. - Cesta para acessórios. - Mínimo 8 polegadas. - Existência de rodízios em sua base com uso de freios. Marca: LIFENOX	UNIDADE	30	R$ 620,00	R$ 18.600,00
21	**EXCLUSIVA**	**FOCO CIRÚRGICO** Especificações: Foco Auxiliar com pedestal e rodízios Light Show, com 01 cúpula, 03 Bulbos Halógenos, articulações variáveis de ângulo, altura e posição, transportável através de rodízios com Sistema de Freios, Focalização Regulável, Luz Fria, branca, não permite aquecimento da região iluminada. Sistema de Bateria com Carregador de Emergência Inteligente, Controle de Intensidade Luminosa, cúpulas em Fibra de Vidro. Potência por bulbo: 12V/50 WATTS: potência por cúpula: 150 à 300 WATTS: Temperatura da Cor: aproximadamente 4.500º K: Total Peso: 20 KG: manopla: Polímero Autoclavável para Alto Padrão de Higiene: Peso Estrutural: aproximadamente 12 KG: Peso da Cúpula: aproximadamente 8,0 KG: luminosidade por cúpula: mínima de aproximadamente 60.000 LUX e máxima de aproximadamente 120.000 LUX. Garantia de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Marca: MEDPEJ	UNIDADE	2	R$ 7.490,00	R$ 14.980,00
26	**EXCLUSIVA**	**MESA CIRÚRGICA** Especificações: Mesa Cirúrgica para Procedimentos Cirúrgicos em pacientes PEDIÁTRICOS, ADULTOS e OBESOS. Especificações Técnicas Mínimas e Características Gerais: - Base: fabricada em Aço Inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, Aço Inoxidável ou material superior. - Base Móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas, dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do Painel de Controle. - Coluna: fabricada em Aço	UNIDADE	1	R$ 57.900,00	R$ 57.900,00

		Inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, Aço Inoxidável AISI 304 ou material superior. - Chassis: fabricado em Aço Inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 secções (cABEÇA, DORSO, ASSENTO, RENAL e PERNEIRA RETRÁTEIS (BIPARTIDA). - Régua em Aço Inoxidável para colocação de acessórios. - Capacidade de Carga mínima de 300 KG na posição zero. - Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200 mm de elevação; TRENDELEMBURG mínimo de 0 à 15 graus; Reverso do TRENDELEMBURG mínimo de 0 à 15 graus; lateralidade nas angulações mínimas de 0 à 15 graus; Deslocamento Longitudinal na faixa mínima de +/- 300 mm para cada lado e dorso; os movimentos motorizados deverão ser acionados por Painel de Controle localizado na coluna da mesa e via Controle Remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. - Deve permitir no mínimo as seguintes posições: RENAL; SEMIFLEXÃO DE PERNA E COXA; FLEXÃO ABDOMINAL; SEMISSENTADO e SENTADO. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: Controle Remoto: deverá ser fornecido 02 Controles Remotos com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Sendo 01 que já vem na mesa e o segundo como reserva. 01 arco de narcose. 01 suporte para renal. 01 par de suportes de braço. 01 extensor lateral da mesa para uso em pacientes obesos. Este extensor deve ser acoplado nas réguas laterais da mesa. 01 par de ombreiras. 01 jogo de colchonete injetado em POLIURETANO, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. 01 KIT para uso em Cirurgias Ortopédicas. Aplicação: Unilateral e bilateral do quadril, bracos, pernas e demais aplicações em ORTOPEDIA, possibilitando movimentos amplos, auxiliados por rodízios colocados nas extremidades das barras. Corrediças em Aço Inoxidável AISI 304. Tração: membros superiores e inferiores com sistema de corrediças; Fixação dos Pés: através de sapatas (botas) com movimentos laterais, dorsal e plantar. Kit para uso em Cirurgias Obstétricas/Ginecológicas/Urológicas (Par de Porta Coxas em Espuma POLIURETANO, uma Bandeja Coletora e Pega Mão. - Bateria Interna Recarregável. - Alimentação Elétrica: deve possuir Fonte BIVOLT Chaveada Automática. - Grau Mínimo de Proteção IPX4. Marca: NOVAMEC				
29	**PRINCIPAL**	**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL** Especificações: Aparelho compacto, com peso máximo (monitor com bateria incluída) de aproximadamente 2,1 KG, para verificação de Pressão Arterial Não-Invasiva, OXIMETRIA, Frequência Cardíaca (pulso) e temperatura, selecionável para pacientes ADULTOS, PEDIÁTRICOS e NEONATAIS. A tela deve ser colorida, de Alta Resolução, com padrão de acionamento direto pelo toque (Touch Screen) obrigatório, podendo também ser provida de botões de seleção de menu e funções, de no mínimo 4,3 polegadas, o visor deve ser de fácil visualização (números grandes) e possuir as seguintes medidas para os parâmetros: 1) Pressão Arterial Não Invasiva: pressão na faixa de 10 à 270 mmHg, por OSCILOMETRIA. Monitor de Pressão Não Invasiva (PNI), com Insuflação Automática do manguito, através de programação a intervalos Pré-Programados de no mínimo à cada 1 minuto, modos manual e automático. 2) Oximetria: SPO2 na faixa de 1 à 100%, com erro mínimo de +/- 2% na faixa de 70 - 100%. Deve possuir tecnologia que permita a leitura em pacientes com Baixa Perfusão e com movimentação (sistema de Anti-Interferência a movimentos). 3) Frequência Cardíaca (pulso): captura da Frequência Cardíaca através do sensor de OXIMETRIA. Frequência Cardíaca na faixa de no mínimo 30 BPM à 250 BPM. 4) Temperatura: Faixa de Medição de 10° ou menor até 50° ou maior. Alarmes Sonoros e visuais de mínima e máxima para Frequência Cardíaca e OXIMETRIA e mensagens de alarme. Bateria Recarregável com 3 horas de autonomia no mínimo. Deve possuir alça para transporte. Fonte de Alimentação Externa Bivolt Automática 127/220 Volts 60 HZ, com Fonte de Alimentação incorporada ao equipamento, com sistema de ventilação forçada do Circuito Eletrônico para evitar aquecimento excessivo. ACESSÓRIOS: - Um Carro de Transporte com rodízios e cesta, compatível com o equipamento, para locomoção com segurança e acomodação de acessórios; - Três Sensores de OXIMETRIA de Dedo, ADULTO (Tecnologia NELLCOR); - Dois Sensores de OXIMETRIA de Dedo PEDIÁTRICO (Tecnologia NELLCOR); - Dois Sensores de OXIMETRIA para Orelha PEDIÁTRICO/NEONATAL (Tecnologia NELLCOR); - Um extensor para OXIMETRIA; - Dois MANGUITOS ADULTO Tamanho Normal, lavável, livre de látex; - Dois MANGUITOS ADULTO OBESO, lavável, livre de látex; - Dois MANGUITOS PEDIÁTRICOS, lavável, livre de látex; - Duas mangueiras de PNI; - Um cabo com sensor para temperatura cutânea/superficial imersível circular ou tubular ou cabo para temperatura com Sensor Infra Vermelho; - Um Cabo de Alimentação Padrão ABNT. Indicar marca e registro na ANVISA; GARANTIA: para este equipamento, a garantia mínima é de 12 (doze) meses. Marca: CMOS DRAKE	UNIDADE	19	R$ 6.450,00	R$ 122.550,00
30	**RESERVADA**	**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL** Especificações: Aparelho compacto, com peso máximo (monitor com bateria incluída) de aproximadamente 2,1 KG, para verificação de Pressão Arterial Não-Invasiva, OXIMETRIA, Frequência Cardíaca (pulso) e temperatura, selecionável para pacientes ADULTOS, PEDIÁTRICOS e NEONATAIS. A tela deve ser colorida, de Alta Resolução, com padrão de acionamento direto pelo toque (Touch Screen) obrigatório, podendo também ser provida de botões de seleção de menu e funções, de no mínimo 4,3 polegadas, o visor deve ser de fácil visualização (números grandes) e possuir as seguintes medidas para os parâmetros: 1) Pressão Arterial Não Invasiva: pressão na faixa de 10 à 270 mmHg, por OSCILOMETRIA. Monitor de Pressão Não Invasiva (PNI), com Insuflação Automática do manguito, através de programação a intervalos Pré-Programados de no mínimo à cada 1 minuto, modos manual e automático. 2) Oximetria: SPO2 na faixa de 1 à 100%, com erro mínimo de +/- 2% na faixa de 70 - 100%. Deve possuir tecnologia que permita a leitura em pacientes com Baixa Perfusão e com movimentação (sistema de Anti-Interferência a movimentos). 3) Frequência Cardíaca (pulso): captura da Frequência Cardíaca através do sensor de OXIMETRIA. Frequência Cardíaca na faixa de no mínimo 30 BPM à 250 BPM. 4) Temperatura: Faixa de Medição de 10° ou menor até 50° ou maior. Alarmes Sonoros e visuais de mínima e máxima para Frequência Cardíaca e OXIMETRIA e mensagens de alarme. Bateria Recarregável com 3 horas de autonomia no mínimo. Deve possuir alça para transporte. Fonte de Alimentação Externa Bivolt Automática 127/220 Volts 60 HZ, com Fonte de Alimentação incorporada ao equipamento, com sistema de ventilação forçada do Circuito Eletrônico para evitar aquecimento excessivo. ACESSÓRIOS: - Um Carro de Transporte com rodízios e cesta, compatível com o equipamento, para locomoção com segurança e acomodação de acessórios; - Três Sensores de OXIMETRIA de Dedo, ADULTO (Tecnologia NELLCOR); - Dois Sensores de OXIMETRIA de Dedo PEDIÁTRICO (Tecnologia NELLCOR); - Dois Sensores de OXIMETRIA para Orelha PEDIÁTRICO/NEONATAL (Tecnologia NELLCOR); - Um extensor para OXIMETRIA; - Dois MANGUITOS ADULTO Tamanho Normal, lavável, livre de látex; - Dois MANGUITOS	UNIDADE	6	R$ 6.450,00	R$ 38.700,00

		ADULTO OBESO, lavável, livre de látex; - Dois MANGUITOS PEDIÁTRICOS, lavável, livre de látex; - Duas mangueiras de PNI; - Um cabo com sensor para temperatura cutânea/superficial imersível circular ou tubular ou cabo para temperatura com Sensor Infra Vermelho; - Um Cabo de Alimentação Padrão ABNT. Indicar marca e registro na ANVISA; GARANTIA: para este equipamento, a garantia mínima é de 12 (doze) meses. **(Cota Reservada referente ao item 29)** Marca: CMOS DRAKE				
31	**EXCLUSIVA**	**NEGATOSCÓPIO** Especificações: - 2 corpos, armação em Chapa de Aço Inox de 0.80mm de esp.; - AISI430; - Parte Frontal em Chapa de Acrílico de 1,81mm, permitindo Luz Uniforme; - Adaptável para uso em mesa ou parede; - Acompanha duas Lâmpadas Circulares Fluorescentes (32w) cada; - Bivolt ou 220 VOLTS; - Acendimento total dos corpos através de um Reator Eletrônico; - Dimensão aproximada: 500 x 700 x 100 mm. Marca: SALUTEM	UNIDADE	10	R$ 415,00	R$ 4.150,00
41	**EXCLUSIVA**	**SUPORTE DE PAREDE PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO – ARTICULADO** Especificações: Suporte de Monitor de Sinais Vitais Hospitalar. Possuir bandeja de 40 cm de largura x 30 cm de profundidade. Permitir giro de até 25º da bandeja. Carga Máxima 25 KG. Confeccionado em Aço Carbono com Pintura Eletrostática à Pó. Acompanhar kit de parafusos para instalação. Marca: LIFENOX	UNIDADE	15	R$ 273,00	R$ 4.095,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 260.975,00

MEDI-SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 02.563.570/0001-15

Item	Cota	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	**PRINCIPAL**	**CARRO MACA HOSPITALAR** Especificações: - Base construída em Tubo Retangular de Aço Carbono Retangular, com pés recuados, revestida em material termoplástico de Alta Resistência com suporte para Cilindro de Oxigênio. - Estrado construído em tubos de Aço Carbono. - Leito articulado radiotransparente para uso de intensificador de imagem e RAIO-X, provido de gaveta deslizante localizada no dorso, para uso de placas de RAIO-X CARDÍACO; FAWLER; FLEXÃO; SEMI-FAWLER e sentado acionados através de pistões. - Movimentos Trendelemburg 18° e Reverso do Trendelemburg 18° acionados através de Cilindro Hidráulico à pedal. - Movimentos de cabeceira e joelhos acionados manualmente por pistão à gás - Movimento de Elevação através de Sistema Hidráulico à pedal localizados em ambos lados da maca. - Grades laterais escamoteáveis em tubo de Aço Inox, com acabamento de ABS na parte superior. - Suporte para soro em inox com regulagem de altura, adaptável nos 4 cantos do leito. - Correias para segurança do paciente. - Para-Choque de borracha em toda volta, suporte para bolsa de drenagem. - Rodízios de 200 mm de diâmetro, com quinta roda direcional e pedal, com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da maca, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, direcionando 2 rodízios para longos cursos e travando os 4 rodízios, impedindo que a maca se movimente. - Capacidade de 180 KG. Dimensões: - Externas: 2,12 x 0,80; - Altura ajustável de 0,61 a 0,93m; - Internas: 1,83 x 0,62m. Marca: PRÓPRIA	UNIDADE	8	R$ 16.300,00	R$ 130.400,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 130.400,00

MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 34.064.557/0001-08

Item	Cota	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
43	**AMPLA**	**VENTILADOR MICROPROCESSADO COM TURBINA** Especificações: Ventilador Eletrônico Volumétrico, microprocessado, para aplicação em cuidados intensivos para pacientes PEDIÁTRICOS e ADULTOS. Com as seguintes modalidades ventilatórias: - Ciclado por TEMPO e controlado à VOLUME; - Ciclado por TEMPO e controlado à PRESSÃO; - SIMV com Volume Controlado e CPAP; - SIMV com Pressão Controlada e Pressão Assistida; - SIMV com Volume Controlado e Pressão Assistida; - Ventilação Assistida com Suporte de Pressão; - Ventilação com Pressão Regulada e Volume Garantido; - Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada com Pressão Regulada e Volume Garantido; - CPAP TRAQUEAL e Ventilação Não Invasiva (suporte e controlada); - Possibilidade de pausa na inspiração e expiração prolongada; - Limite superior de pressão ajustável 1 e 2 até 100 cmH20 ou maior; - Limite superior de pressão de suporte ajustável 1 e 2 até 60 cmH20 ou maior (acima do PEEP); - Nível de PEEP mínimo ajustável 1cm H2O e máximo de 45 cm H20 ou maior.Deve ser possível ajuste de ventilação com Pressão Expiratória de zero; - Sensibilidade do TRIGGER por PRESSÃO; - Sensibilidade do TRIGGER por FLUXO; - Ajuste de Frequência Respiratória na faixa de 5 (ou menor) a 150 Respirações Por Minuto (ou maior); - Tempo de inspiração ajustável de 0,15 segundos a 5 segundos; - Ajuste de Fi02 na faixa de 21 a 100% por sensor ou célula interna ao equipamento; - Volume corrente inspiratório na faixa de 20 ml ou menos a 2.000 ml ou mais; - Relação I:E1:10; - Interface de usuário simples, com comandos e menus de acesso por Touch Screen e/ou botão rotatório. Sistemas de controle, com acesso rápido para Pressão Inspiratória, do volume corrente, da Frequência Respiratória, PEEP, etc; - Monitor Gráfico Colorido, que permita display de 3 curvas, pelo menos, e valores numéricos medidos e calculados, loops, e tendências para os parâmetros abaixo, em tempo real: Frequência Respiratória, pressão nas Vias Aéreas (Pico, Platô, Média e Final Expirado), fluxo, Volume Corrente Expirado e Inspirado, Volume Minuto Expirado, Ti/Ttot ou Ti e Ttot, concentração de 02, Rede de Gases (apenas indicação de status), Curvas de Volume-Pressão e Fluxo-Volume, características dinâmicas, relação I:E e Tensão da Bateria (apenas indicação de status); - Alarme Audiovisual, com ajuste de volume e silenciador, para pressão das Vias Aéreas, limite superior e inferior do volume minuto inspirado elou expirado, fornecimento de gases, apnéia, concentração de 02, pressão ao final da expiração e bateria em operação; - Sistema que indique, através de displays ou leds, se o ciclo respiratório foi disparado pelo paciente ou pelo ventilador, com indicador de esforço na curva de fluxo ou pressão; - Ferramenta de auxílio para respiração assistida; - Deverá permitir posicionamento em ambos os lados do paciente; - Deverá ter Braço Articulável para sustentação do circuito de paciente, carro para transporte e carretel para mangueiras de gases; - Deverá possuir sensor de fluxo de fio aquecido ou ultrassônico interno ou externo e reutilizável; - Bateria com autonomia para, pelo menos, 2 horas de funcionamento; - Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc, indispensáveis ao funcionamento solicitado; - Certificado de registro válido da ANVISA apresentado juntamente com a proposta; - Garantia mínima de 12 (doze) meses; - Para operação em Rede Elétrica 220 VOLTS ou com sistema de seleção automática de tensão (127 220V) - 60 HERTZ. Plugue padrão ABNT NBR-14136; O equipamento deverá ser certificado de acordo com a norma NBRIEC 60601-1, incluindo teste de Interferência Eletromagnética (EMC); - Fornecimento de Manual(is) de Operação original(is) e atualizado(s) em português; - Fornecimento de Diagrama de Rotina de Limpeza; - Fornecimento de Manual(is) de Manutenção (serviço) original(is) e atualizado(s) em português; - Assistência Técnica Local Autorizada. Indicar empresa(s) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s); - Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os	UNIDADE	2	R$ 70.800,10	R$ 141.600,20

		catálogos e material(is) ilustrativo(s), referente(s) ao(s) modelo(s) ofertado(s), comprobatório dos itens desta Especificação Técnica, original(is) ou em cópia colorida. DEVERÃO SER FORNECIDOS OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: - 03 Circuitos Completos Pediátricos Bipartidos para uso com jarra de umidificação ativa, reutilizáveis e esterilizáveis em solução química, gás e vapor; - 01 Circuito Completo Adulto Bipartido para uso com jarra de umidificação ativa, reutilizáveis e esterilizáveis em solução química, gás e vapor; - 01 Umidificador Respiratório para aquecer e umidificar os gases fornecidos aos pacientes que necessitem de Ventilação Invasiva e Não Invasiva; - 01 jarra para umidificação ativa, reutilizável e esterilizável em solução química, gás e vapor; - 02 balões de teste (01 PEDIÁTRICO e 01 ADULTO); - 01 Mangueira de Gás Oxigênio, com pelo menos 5 metros de extensão; - 01 Braço Articulável para sustentação do circuito do paciente e carretel para mangueira de gases; - 01 Carro de Transporte com rodízio e freios; 02 kits com interface para Ventilação Não Invasiva Pediátrico: Máscara Facial com coxim inflável para Ventilação Não Invasiva e anestesia com as seguintes características: corpo em material Autoclavável Atóxico, flexível e transparente; livre de látex (Látex Free); constituída de coxim inflável siliconizado com válvula insufladora; bojo de policarbonato transparente e garra para fixação, fixador cefálico em silicone resistente Tamanho Infantil compatível com a máscara; - 04 kits com interface para Ventilação Não Invasiva Adulto (tamanho 4 e 5): Máscara Facial com coxim inflável para Ventilação Não Invasiva e anestesia com as seguintes características: corpo em plástico atóxico, flexível e transparente; livre de látex (Latex Free); constituída de coxim inflável siliconizado com válvula insufladora; bojo de policarbonato transparente e garra para fixação, fixador cefálico em silicone resistente Tamanho Adulto compatível com a máscara; - 01 kit de manutenção para as primeiras 10.000 (dez mil) horas. Declarar que não é necessário no caso de ter período maior para intervenção de Manutenção Preventiva; - Caso o equipamento possua sensores de fluxo elou cabos externos necessários, fornecer 02 de cada, reutilizáveis; - Caso o equipamento possua células de oxigênio/sensor de fluxo ou membranas internas com durabilidade determinada, fornecer 02 de cada. Marca: CMOS DRAKE				
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 141.600,20

ORTOMETAL METALÚRGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA – CNPJ Nº 77.970.945/0001-60

Item	Cota	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	**EXCLUSIVA**	**CADEIRA DE RODAS OBESO** Especificações: - Cadeira de Rodas Adulto para Uso Hospitalar reforçada; - Estrutura em Aço Cromado e/ou 100% Aço Carbono; - Dobrável em Duplo X; - Apoio para braços removível com trava camuflada; - Apoio para pernas elevável; - Bolsa para prontuário no encosto; - Suporte para soro regulável em altura; - Largura do assento entre 42 a 52 cm de almofada 5 cm; - Suporte para oxigênio; - Rodas traseiras de 24 polegadas com eixos reforçados, com rolamentos e pneus infláveis; - Rodas Dianteiras de 6 polegadas com pneus maciços e rolamentos no Eixo Vertical e Horizontal, Freios Bilaterais; - Peso Suportado: usuários a partir de 150 quilos e até 250 quilos; - Revestimento em COURVIN preto; - Possuir registro na ANVISA. Marca: ORTOMETAL	UNIDADE	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 19.000,00

PATERMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 58.011.241/0001-16

Item	Cota	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32	**EXCLUSIVA**	**OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL** Especificações: - Bateria Recarregável e Base Carregadora, Tela Colorida aprox. 2,4 polegadas; DE MESA quando alojado na base; - Adaptação para sensores pacientes ADULTOS, PEDIÁTRICOS e NEONATAIS; - Modos de Operação Selecionáveis: ALEATÓRIO (SPOT CHECK) e CONTÍNUO; - Memória de Tendências de 96 horas (CONTÍNUO); até 99 pacientes ou 4.000 dados (ALEATÓRIO); - Bateria Recarregável internamente através de Fonte de Alimentação até 24 (vinte e quatro) horas contínuas; - Indicadores: alimentação (visual); Tom de Pulso, teclado (sonoro); alarme (visual e sonoro); - Conexão DB-9: para conexão do sensor de SPO2 ou Cabo de Comunicação; - Fonte de Alimentação Externa: 100 à 240 VAC, 50/60 HZ - (entrada); 5 VDC, 1,2 A, 6 W SPO2; - Faixa de Medida: 0 à 100%t resolução: 1% exatidão: 0 à 69: sem especificação; 70 à 100%: ±2% (ADULTO e PEDIÁTRICO), ±3% (NEONATO) Taxa de Atualização: 1 s tempo médio para medida: 7 s (Sens. Alta); 9 s (Sens. Média); 11 s (Sens. Baixa) Frequência de Pulso (FP) 18 à 300 BPM resolução: 1 BPM exatidão: ±3 BPM (sem movimento); ±5 BPM (com movimento); - Deve acompanhar cada equipamento: a) 1 Sensor Adulto; b) 1 Sensor Pediátrico; c) Baterias Recarregáveis; d) Carregador de Baterias. Fornecer AMOSTRA - 01 (uma) unidade. Marca: CREATIVE	UNIDADE	20	R$ 1.200,79	R$ 24.015,80
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 24.015,80

VITA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CLÍNICA LTDA – CNPJ Nº 45.517.180/0001-11

Item	Cota	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**EXCLUSIVA**	**BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO** Especificações: Braçadeira em NYLON 01 (uma) via (tubo) com manguito para verificação de Pressão Arterial não invasiva com fechamento por velcro de Alta Duração e lavável, 25 à 35 cm, manguito em NEOPREME. Deverá ter o sinalizador da posição sobre a artéria para aferição e marcadores de limites de tamanhos impressos com marca e circunferência do braço. Deverá possuir Porta de Entrada para conector Flexi Port. Livre de LÁTEX. Possuir registro na ANVISA e se ser compatível com Monitor Multiparamétrico da marca MINDRAY. Garantia mínima 3 (três) meses. Fornecer AMOSTRA - 01 (uma) unidade. Marca: MASTER MEDIKAL	UNIDADE	120	R$ 54,99	R$ 6.598,80
4	**EXCLUSIVA**	**BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 12 À 17 CM** Especificações: Braçadeira em NYLON uma via (tubo) com manguito para verificação de Pressão Arterial não invasiva com fechamento por velcro de Alta Duração e lavável, 12 à 17 cm, manguito em NEOPREME. Deverá ter o sinalizador da posição sobre a artéria para aferição e marcadores de limites de tamanhos impressos com marca e circunferência do braço. Deverá possuir Porta de Entrada para conector Flexi Port. Livre de LÁTEX. Possuir registro na ANVISA e ser compatível com Monitor Multiparamétrico da marca MINDRAY. Garantia mínima 3 (três) meses. Fornecer AMOSTRA - 01 (uma) unidade. Marca: MASTER MEDIKAL	UNIDADE	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
5	**EXCLUSIVA**	**CABO DE ECG 5 VIAS** Especificações: - Cabo ECG 5 vias compatível com Monitor Multiparamétrico da marca MINDRAY. Possuir registro na ANVISA. Fornecer AMOSTRA – 1 (uma) unidade. Marca: MASTER MEDIKAL	UNIDADE	20	R$ 185,00	R$ 3.700,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 11.398,80

YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 56.066.880/0001-53

Item	Cota	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

33	**EXCLUSIVA**	**OXÍMETRO INFANTIL** Especificações: - Oxímetro de Dedo Portátil com as funções, de aferição de Sp02 (oxigênio no sangue) e Frequência Cardíaca e autonomia de no mínimo 8 horas; - Aferição de Frequência Cardíaca com Curva Plestimográfica; - Desligamento em 8 segundos Sinalizador Visual do nível de bateria; - Autonomia acima de 40 horas; - Utilizando pilhas 2x AAA; - Método de Medição Fotoelétrico; - Display OLED; Fornecer AMOSTRA - 01 (uma) unidade. Marca: G-TECH	UNIDADE	50	R$ 159,73	R$ 7.986,50
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 7.986,50

Valor Total Homologado do Processo Licitatório: R$ 1.110.299,30 (um milhão, cento e dez mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Informa-se que os ITENS **19** COLORÍMETRO, 2 UNIDADES, **22** FONTE ALIMENTAÇÃO – BALANÇA, 40 UNIDADES, **23** LÂMPADA HALÓGENA PARA FOCO CIRÚRGICO, 100 UNIDADES, **24** LONA DE TRANSFERÊNCIA, 5 UNIDADES e **40** PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 10, 10 UNIDADES, resultaram **DESERTOS** e que os itens **25** MACA BIARTICULADA, 4 UNIDADES, **34** PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 2, 10 UNIDADES, **35** PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 3, 10 UNIDADES, **36** PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 4, 10 UNIDADES, **37** PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 5, 10 UNIDADES, **38** PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 6, 10 UNIDADES e **39** PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 8, 10 UNIDADES, resultaram **FRACASSADOS**.

Conforme Propostas Financeiras, CATÁLOGOS e Fichas Técnicas referentes aos produtos propostos, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 65518/2025, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 23/2026, obedecendo as disposições e normas contidas e estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, em 23 de junho, do ano de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 23 de junho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:6BA65AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 241/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Agente de Educação Inclusiva n° 196/2026** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da publicação, o não comparecimento no prazo referido será considerado desistência da contratação**.

Processo Seletivo Simplificado – Edital 196/2026

Nome do Candidato(a)	Classificação
151	Caroline Antunes Monteiro
152	Valeria dos Santos Bonfim
153	Sthefany Schneider Betat
154	Brenda Larissa da Rosa Ignacio
155	Ana Lúcia Teixeira Nunes
156	Marindia Roma da Silva
157	Régis Rodrigues Flores
158	Paloma Francine Viana dos Santos
159	Franciele Souto Fardin
160	Fernanda da Silva Bachinski
161	Bruna Correa Araujo
162	Lizandra da Silva Vasconcelos
163	Fatima Rosane Florêncio Minussi Kehl
164	Clyssia Magda Tavares Bastos
165	Jenifer Mussarte Silveira
166	Yasmin Bonfim da Silva
167	Marcio da Silva Figueiró
168	Cátia Simone da Rosa
169	Tatiane Ribeiro Ribeiro
170	Patrícia Dorneles Padilha
171	Jade Mariá D'avila Cardoso
172	Guilherme Rebolho Andrade
173	Elenize Geovana Vieira Klein
174	Aline Souza Pacheco
175	Francieli Silva da Costa
176	Daiana Nunes da Silveira
177	Ana Paula Cortes Pinheiro
178	Juliana da Luz Chaves
179	Jade Vitória Martins Chagas
180	Daniella dos Santos Pacheco
181	Briane Daleaste
182	Shaiane Fernanda da Silva Medeiros
183	Sthefany Fraga Pinheiro
184	Taiane Schumacher Mendes da Silva
185	Clarissa dos Santos Sapata

Alvorada, 23 de Junho de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:0E19AE04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4635 DE 19 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO DOS CARGOS QUE ESPECIFICA, COM VISTAS A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art 1° Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Arroio dos Ratos a realizar a contratação por tempo determinado, com vistas a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para as seguintes Secretarias Municipais e dos seguintes cargos:

I - Secretaria Municipal de Educação:

Quantidade	Cargo	Habilitação Exigida	Regime de Trabalho	Remuneração
CR	Merendeiro(a) / Cozinheiro(a) escolar	Ensino Fundamental Completo	40 Horas Semanais.	R$ 1.757,03

II - Secretaria Municipal da Fazenda:

Quantidade	Cargo	Habilitação Exigida	Regime de Trabalho	Remuneração
CR	Agente Fiscal Tributário	Ensino Médio Completo; Conhecimentos em informática e CNH do tipo "B"	40 Horas Semanais e o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados	R$ 2.832,10
CR	Contador	Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão de contador.	40 Horas Semanais	R$ 5.491,02

III - Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social:

Quantidade	Cargo	Habilitação Exigida	Regime de Trabalho	Remuneração
CR	Cuidador Social	Ensino Fundamental Completo	40 Horas Semanais e o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município, plantões e atendimento ao público.	R$ 2.061,16
CR	Assistente Social	Habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social	30 Horas Semanais e o exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite e feriados; sujeito a plantões, trabalhos externos, com contato com o público, bem como o uso de proteção individual fornecidos pelo Município; sujeito a trabalho externo e atendimento ao público	R$ 5.491,02

IV - Secretaria Municipal da Saúde:

Quantidade	Cargo	Habilitação Exigida	Regime de Trabalho	Remuneração
CR	Motorista	Ensino Fundamental Completo e CNH do tipo "D"	40 Horas Semanais e o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo município.	R$ 2.061,16
CR	Motorista	Ensino Fundamental Completo e CNH do tipo "D" e curso de transporte de emergência	40 Horas Semanais e o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo município.	R$ 2.061,16

V - Secretaria Municipal de Obras e Transportes:

Quantidade	Cargo	Habilitação Exigida	Regime de Trabalho	Remuneração
CR	Motorista	Ensino Fundamental Completo e CNH do tipo "D"	40 Horas Semanais e o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo município.	R$ 2.061,16
CR	Operador de Máquina	Ensino Fundamental Incompleto; CNH do Tipo "C" ou Superior e o processo de seleção poderá exigir cursos de qualificação específica para a operação do equipamento rodoviário que será definido pelo Município no edital.	40 Horas Semanais e o exercício do cargo poderá exigir a prestação serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a trabalho desabrigado	R$ 2.360,10

VI - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Social:

Quantidade	Cargo	Habilitação Exigida	Regime de Trabalho	Remuneração

CR	Engenheiro	Nível Superior com habilitação legal para o exercício da profissão de engenheiro	30 Horas Semanais e o exercício do cargo poderá exigir a prestação serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a trabalho desabrigado	R$ 5.491,02

Art. 2º. A contratação temporária de excepcional interesse público autorizada nesta Lei deverá observar a ordem de classificação do processo seletivo simplificado e as disposições constitucionais e legais.

Parágrafo único. O processo seletivo simplificado deverá observar o decreto municipal que regulamenta este procedimento.

Art. 3º. Os contratos eventualmente formalizados terão vigência de 01 (ano), podendo ser prorrogados por igual período e seguirão o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

§ 1º A contratação prevista na presente Lei poderá ser imediatamente rescindida, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, assegurados os direitos do artigo 236 da Lei Municipal nº 2.138/2002 e demais legislação que trata da matéria.

§ 2º Os profissionais contratados nos termos desta Lei não poderão receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de Carreira dos Servidores Públicos e Plano de Carreira do Magistério Público e, contribuirão ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º. despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I - Secretaria Municipal de Educação:

CÓDIGO: 84
DESP. **PRINCIPAL**: 485
CATEGORIA: 3.1.9.01.10.10.00.00.00
DESCRIÇÃO: VENCIMENTOS E SALÁRIOS
ÓRGÃO: 6
UNIDADE: 2
FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 365
PROGRAMA: 1261
AÇÃO: 2055
REC. **STN**: 540
REC. **CO**: 1070
RECURSO: 0
SIOPE:

CÓDIGO: 365
DESP. **PRINCIPAL**: 348
CATEGORIA: 3.1.9.01.10.10.00.00.00
DESCRIÇÃO: VENCIMENTOS E SALÁRIOS
ÓRGÃO: 6
UNIDADE: 1
FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1261
AÇÃO: 2055
REC. **STN**: 540
REC. **CO**: 1070
RECURSO: 0
SIOPE:

III - Secretaria Municipal da Fazenda:

CÓDIGO: 274
DESP. PRINCIPAL: 224
CATEGORIA: 3.1.9.01.10.10.00.00.00
DESCRIÇÃO: VENCIMENTOS E SALÁRIOS
ÓRGÃO: 5
UNIDADE: 1
FUNÇÃO: 4
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1224
AÇÃO: 2037
REC. **STN**: 500
REC. **CO**: 0
RECURSO: 0
SIOPE:

V - Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social:

CÓDIGO: 314
DESP. **PRINCIPAL**: 983

CATEGORIA: 3.1.9.01.10.10.00.00.00
DESCRIÇÃO: VENCIMENTOS E SALÁRIOS
ÓRGÃO: 10
UNIDADE: 1
FUNÇÃO: 8
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1307
AÇÃO: 2102
REC. **STN**: 500
REC. **CO**: 0
RECURSO: 0
SIOPE:

VI - Secretaria Municipal da Saúde:

CÓDIGO: 289
DESP. **PRINCIPAL**: 750
CATEGORIA: 3.1.9.01.10.10.00.00.00
DESCRIÇÃO: VENCIMENTOS E SALÁRIOS:
ÓRGÃO: 8
UNIDADE: 1
FUNÇÃO: 10
SUBFUNÇÃO: 301
PROGRAMA: 1229
AÇÃO: 2045
REC. STN: 500
REC. CO: 0
RECURSO: 0
SIOPE:

VII - Secretaria Municipal de Obras e Transportes:

CÓDIGO: 306
DESP. PRINCIPAL: 683
CATEGORIA: 3.1.9.01.10.10.00.00.00
DESCRIÇÃO: VENCIMENTOS E SALÁRIOS
ÓRGÃO: 7
UNIDADE: 1
FUNÇÃO: 4
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1359
AÇÃO: 2076
REC. STN: 500
REC. CO: 0
RECURSO: 0
SIOPE:
X - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social:
CÓDIGO: 344
DESP. PRINCIPAL: 206
CATEGORIA: 3.1.9.01.10.10.00.00.00
DESCRIÇÃO: VENCIMENTOS E SALÁRIOS
ÓRGÃO: 4
UNIDADE: 1
FUNÇÃO: 4
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1223
AÇÃO: 2031
REC. STN: 500
REC. CO: 0
RECURSO: 0
SIOPE:

Art. 5º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de junho de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:A01BAEB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.678, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO GERAL DE CARGOS NA ÁREA DA SAÚDE, MEDIANTE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.126/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.126, de 18 de março de 2014, para incluir no item "III - CARGOS DE APOIO EFETIVOS" do "QUADRO GERAL DE CARGOS VINCULADOS À ÁREA DA SAÚDE", o cargo de Assistente Administrativo de Saúde, nos seguintes termos:

"Art. 1º. (...)

CARGO	*CARGA HORÁRIA SEMANAL*	*VENCIMENTO BÁSICO MENSAL*	*NÍVEL DE ESCOLARIDADE*	*NÚMERO DE CARGOS*
Assistente Administrativo de Saúde	*40*	*R$ 2.770,19*	*Médio*	*37*

(...)"

§ 1º. As atribuições, requisitos e forma de provimento do cargo de Assistente Administrativo de Saúde ficam estabelecidas conforme o Anexo I desta Lei, passando a integrar o detalhamento de cargos da Secretaria Municipal de Saúde (Anexo I da Lei Municipal nº 4.126, de 18 de março de 2014).

§ 2º. Os cargos criados por esta Lei serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas as normas do respectivo Plano de Carreira.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, cujo impacto orçamentário-financeiro consta do respectivo Anexo II, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder às suplementações e ajustes necessários no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

LEI MUNICIPAL Nº 5.678, de 23 de junho de 2026.
ANEXO I.

DETALHAMENTO DO CARGO:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo
REGIME DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar serviços de apoio administrativo, logístico e operacional nas dependências das unidades de saúde e órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Interpretar e aplicar normas administrativas vigentes e legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) para fundamentar informações e orientar usuários; Executar o controle físico e eletrônico do almoxarifado de saúde, procedendo ao recebimento, conferência, estocagem e distribuição de medicamentos, materiais de consumo clínico, insumos odontológicos e equipamentos; Monitorar rigorosamente os prazos de validade e as condições de armazenamento (temperatura e umidade) de insumos e fármacos, reportando irregularidades; Proceder, de forma inexcusável, à abertura e ao fechamento das instalações físicas das Unidades Básicas de Saúde, Estratégias de Saúde da Família e Prontos Atendimentos nos horários regulamentares; Zelar pela segurança patrimonial e conservação dos equipamentos da unidade de saúde onde estiver lotado; Realizar o controle diário de assiduidade e pontualidade dos servidores da unidade de saúde, elaborando mapas de frequência e escalas de serviço conforme orientação da coordenação; Auxiliar no agendamento de consultas, exames e transportes eletivos de pacientes através dos sistemas informatizados de regulação; Redigir ofícios, memorandos, editais e relatórios de produtividade administrativa e técnica da unidade; Atender ao público externo e interno com urbanidade, realizando a recepção, o cadastro de usuários e a organização de prontuários médicos; Participar ativamente de comissões internas e reuniões de equipe para o planejamento das atividades da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas correlatas e afins, conforme a necessidade do serviço público.

LEI MUNICIPAL Nº 5.678, de 23 de junho de 2026.
ANEXO II.
A - Impacto Orçamentário-Financeiro.

DEMONSTRATIVO DOS VALORES DOS CARGOS A SEREM CRIADOS NO EXERCÍCIO DE 2026

Forma	CARGOS	Cargos Criados	Vencimento Básico do Cargo	ENCARGOS SOCIAIS MENSAIS iguais a 27,50% (17,20% Valor Previdenciário Ipasem - 10,30% Valor Complementar Ipasem)	Total individual mensal c/obrigações	Total Individual c/ gratificação Natalina, e férias com o terço constitucional [= 13,33 vencimentos] - R$	Despesa anual estimada em razão do número de cargos a serem criados - R$
Concurso Público	Assistente Administrativo de Saúde Carga horária 40 h/s.	**37**	2.770,19	761,80	3.531,99	47.081,46	1.742.013,90
							1.742.013,90

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REFERENTE AOS NOVOS CARGOS NO EXERCÍCIO DE 2027 E 2028

CARGOS	Cargos Criados	Vencimento Básico do Cargo	ENCARGOS SOCIAIS MENSAIS iguais a 35,70% (17,20% Valor Previdenciário Ipasem - 18,50% Valor Complementar Ipasem)	Total individual mensal c/obrigações	Total Individual c/ gratificação Natalina, e férias com o terço constitucional [= 13,33 vencimentos] - R$	Despesa anual estimada em razão do número de cargos a serem criados - R$
Assistente Administrativo de Saúde Carga horária 40 h/s.	**37**	2.770,19	988,96	3.759,15	50.109,44	1.854.049,30
						1.854.049,30

TOTAL GERAL DO IMPACTO PARA 2026	**1.742.013,90**
TOTAL GERAL DO IMPACTO PARA 2027 E 2028	**1.854.049,30**

Cabe a este Órgão o exame da Lei quanto à sua compatibilização e adequação com as Leis Orçamentárias relativas ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária anual; bem assim, a análise da proposição à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, na medida em que os gastos que advirão da implementação da Lei em pauta, enquadrar-se-ão na condição de despesa obrigatória de caráter continuado, sujeita, portanto, à observância do disposto no art. 17 §§ 1° e 2° do referido Diploma.

Pelo que dispõe o mencionado § 1°, do art. 17, da Lei Complementar n° 101/2000, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser instruído com estimativa do impacto orçamentário-financeiro no Exercício em que entrar em vigor, e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio.

Por sua vez, o mencionado § 2°, do mesmo referido dispositivo legal, determina que tal ato deve ser acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

De outra banda, tratando-se de proposição de aumento de despesa com pessoal, deve ser considerada também a determinação constitucional prevista no art. 169 da Carta Magna, especialmente no que refere as restrições e exceções contidas no respectivo § 1º, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional n° 19/98 (prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Mesmo que todos os cargos sejam efetivados imediatamente podemos afirmar que o aumento máximo da despesa proposta na Lei nº 5.622, de 09 de dezembro de 2025, Lei Orçamento-2026, caso sejam efetivadas todas as 37 contratações, será necessário a importância de R$ 957.911,61 no exercício de 2026. O cálculo apresentado para 2027, caso preenchido todos os cargos, a despesa não ultrapassará R$ 2.039.454,23, ainda que igualmente reajustados os vencimentos dos servidores em 10%, e para o exercício de 2028 o valor já reajustado em 10% não ultrapassa o montante de R$ 2.243.399,65. Nos próximos exercícios os valores já constarão na lei orçamentaria anual.
A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 contempla o demonstrativo da margem de expansão das despesas de caráter continuado, e nos dá conta de que há margem líquida de expansão suficiente para absorver o Impacto Orçamentário-Financeiro decorrente do provimento dos cargos cuja criação é ora proposta.

Assim sendo, podemos afirmar que o Projeto de Lei se mostra compatível e adequado com o art. 169 da Constituição Federal, com a Lei Complementar n° 101/2000, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e de Orçamento para os Exercícios de 2026, e, notadamente, não prejudicará as metas de resultados fiscais previstos.

Consequentemente, entendemos que se trata de Projeto de Lei, orçamentária e financeiramente adequado, não oportunizando o extrapolamento do limite geral de despesas com pessoal.

Por conseguinte, podemos afirmar que a Lei em questão se mostra compatível e adequado com o disposto no art. 169 da Constituição Federal, com a Lei Complementar n° 101/2000, e com a Lei de Orçamento - LO para este Exercício de 2026.

Campo Bom, 23 de junho de 2026.

NILSON PARNOW,
Secretário Municipal de Finanças.

LEI MUNICIPAL Nº 5.678, de 23 de junho de 2026.
ANEXO II.
B) Declaração do Ordenador da Despesa.

Na qualidade de Ordenador da Despesa, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes do art. 169 § 1°, da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 e, da Lei Orçamentária para 2026, que a adequação

de cargos e salários objeto deste Projeto de Lei, assim como o aumento da despesa de tal medida decorrente - conforme impacto orçamentário, financeiro constante do item "A" deste Anexo II, não provoca Impacto orçamentário e financeiro e portanto não causa nenhum prejuízo às metas e resultados previstos.

Campo Bom, 23 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CE82702D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.679, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.772, DE 15 DE MAIO DE 2018, PARA ATUALIZAR OS VALORES DO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE DOS MÉDICOS E APERFEIÇOAR OS CRITÉRIOS DE SUA CONCESSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.772, de 15 de maio de 2018, para atualizar os valores do Adicional de Produtividade dos profissionais médicos do Município de Campo Bom, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. (...)

Cargo	*Hora semanal*	*Adicional de Produtividade Mensal*	*Requisitos*	*Valor Máximo estipulado*
I - Médico Estratégia Saúde da Família - ESF - Geral - Comunitário;	*40*	*Atendimento Individual*	*Realizar 484 consultas mês, ou pagamento proporcional ao realizado.*	*R$ 3.525,00*
II - Médico Clínico-Geral, Pediatria, Cardiologista, infectologista;	*20*	*Atendimento Individual*	*Realizar 300 consultas mês, ou pagamento proporcional ao realizado.*	*R$ 2.185,00*
III - Médico Clínica-Geral;	*40*	*Atendimento Individual*	*Realizar 600 consultas mês, ou pagamento proporcional ao realizado.*	*R$ 4.369,00*
IV - Médico Saúde Mental /Psiquiatria;	*20*	*Atendimento Individual*	*Realizar 160 consultas mês, ou pagamento proporcional ao realizado.*	*R$ 1.165,00*
V - Médico Dermatologista, Cirurgia-Geral, Clínica-Geral, Dermatologista, Ginecologista e Obstetra.	*20*	*Atendimento Individual/Consulta*	*Realizar 130 consultas mês, ou pagamento proporcional ao realizado*	*R$ 950,00*
		Atendimento Individual/Procedimento	*Realizar 62 procedimentos mês, ou pagamento proporcional ao realizado.*	*R$ 965,00*

Parágrafo único. O atendimento individual do tipo procedimento, constante do inciso V do caput, tomará como parâmetro a média estimada da Tabela SUS."

Art. 2º. O art. 6º-A da Lei Municipal nº 4.772, de 15 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 6º-A**. Os profissionais médicos que participarem de capacitações ofertadas ou promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde receberão, para fins de cálculo da produtividade, o valor equivalente a:*

I – 16 (dezesseis) atendimentos individuais/consulta, por participação em curso de duração mínima de 04 (quatro) horas, com frequência integral;

II – 08 (oito) atendimentos individuais/consulta, por participação em curso de duração mínima de 02 (duas) horas, com frequência integral.

***§ 1º.** A participação deverá ser comprovada mediante certificado, lista de presença ou documento equivalente emitido ou validado pela Secretaria Municipal de Saúde.*

***§ 2º.** Os quantitativos previstos neste artigo serão computados exclusivamente para fins de apuração da produtividade mensal."*

Art. 3º. A Lei Municipal nº 4.772, de 15 de maio de 2018, passa a vigorar acrescida do art. 6º-B, com a seguinte redação:

*"**Art. 6º-B**. Os profissionais médicos que atuarem como preceptores junto ao Programa de Preceptoria em Internato e Residência Médica, formalmente instituído ou reconhecido pela Secretaria Municipal de Saúde, farão jus ao recebimento do valor máximo do Adicional de Produtividade previsto para o respectivo cargo, durante os meses de efetivo exercício da atividade de preceptoria.*

***§ 1º.** O pagamento do valor máximo de produtividade independe da aferição da produção individual prevista no art. 2º desta Lei, durante o período de efetivo exercício da preceptoria.*

***§ 2º.** A condição de preceptor deverá ser certificada mensalmente pela coordenação do programa e homologada pela Secretaria Municipal de Saúde.*

***§ 3º.** O benefício previsto neste artigo não será cumulativo com outras formas especiais de apuração de produtividade eventualmente instituídas para a mesma finalidade."*

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, cujo impacto orçamentário-financeiro consta do respectivo Anexo I, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder às suplementações e ajustes necessários no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

LEI MUNICIPAL Nº 5.679, de 23 de junho de 2026.
ANEXO I.
A - Impacto Orçamentário-Financeiro.

AJUSTE DE VALORES DAS PRODUTIVIDADE A SEREM PAGAS A DETERMINADOS CARGOS NA SECRETARIA DE SAÚDE.

Demonstrativo do Cálculo do custo da adequação dos valores dos cargos existentes e que possuem profissionais nomeados na função.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Quantidade de cargos	Valor atual da produtividade	Novo valor a ser pago de produtividade	Diferença de Valores	Valor Total mensal	Valor Total anual
Médico Estratégia Saúde da Família -ESF - Geral - Comunitário	10	R$ 2.904,00	R$ 3.525,00	R$ 621,00	R$ 6.210,00	R$ 82.779,30
Médico Clínico Geral, Pediatra, Cardiologista, infectologista.	6	R$ 1.800,00	R$ 2.185,00	R$ 385,00	R$ 2.310,00	R$ 30.792,30
Médico Dermatologista, Cirurgia-Geral, Clínica-Geral, Dermatologista, Ginecologista e Obstetra.	1	R$ 1.745,00	R$ 1.915,00	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 2.266,10
Médico Clinica-Geral – 20hs.	4	R$ 1.745,00	R$ 1.915,00	R$ 170,00	R$ 680,00	R$ 9.064,40
TOTALIZAÇÕES	**21**	**R$ 8.194,00**	**R$ 9.540,00**	**R$ 1.346,00**	**R$ 9.370,00**	**R$ 124.902,10**

No Projeto de Lei consta Médico Clínico Geral-40 h/s e Médico Saúde Mental/Psiquiatria-20 h/s, porém não existem profissionais nomeados, tampouco Concurso Ativo ou Processo Seletivo em andamento. Por este motivo não constam neste cálculo do Impacto Financeiro.

Cabe a este Órgão o exame da Lei quanto à sua compatibilização e adequação com as Leis Orçamentárias relativas ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária anual; bem assim, a análise da proposição à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, na medida em que os gastos que advirão da implementação da Lei em pauta, enquadrar-se-ão na condição de despesa obrigatória de caráter continuado, sujeita, portanto, à observância do disposto no art. 17 §§ 1° e 2° do referido Diploma.

Pelo que dispõe o mencionado § 1°, do art. 17, da Lei Complementar n° 101/2000, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser instruído com estimativa do impacto orçamentário-financeiro no Exercício em que entrar em vigor, e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio.

Por sua vez, o mencionado § 2°, do mesmo referido dispositivo legal, determina que tal ato deve ser acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

De outra banda, tratando-se de proposição de aumento de despesa com pessoal, deve ser considerada também a determinação constitucional prevista no art. 169 da Carta Magna, especialmente no que refere as restrições e exceções contidas no respectivo § 1º, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional n° 19/98 (prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Mesmo que todos os cargos apresentem produtividade podemos afirmar que o aumento máximo da Despesa proposta na Lei nº 5.622, de 09 de dezembro de 2025, Lei Orçamento-2026, não ultrapassará a importância de R$ 62.451,05 devido ao fato que neste exercício somente será possível a implementação do valor a contar do mês de junho. O cálculo apresentado para 2027, não ultrapassará o valor de R$ 124.902,10, o mesmo se dará para 2028, visto que os valores não são passíveis de reajustes anuais. Nos próximos exercícios os valores já constarão na lei orçamentaria anual.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 contempla o demonstrativo da margem de expansão das despesas de caráter continuado, e nos dá conta de que há margem líquida de expansão suficiente para absorver o Impacto Orçamentário-Financeiro decorrente do provimento dos cargos cuja criação é ora proposta.

Assim sendo, podemos afirmar que o Projeto de Lei se mostra compatível e adequado com o art. 169 da Constituição Federal, com a Lei Complementar n° 101/2000, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e de Orçamento para os Exercícios de 2026, e, notadamente, não prejudicará as metas de resultados fiscais previstos.

Consequentemente, entendemos que se trata de Projeto de Lei, orçamentária e financeiramente adequado, não oportunizando o extrapolamento do limite geral de despesas com pessoal, e que inequivocamente resultará em benefícios para a comunidade, compensando a despesa projetada, pois, viabilizará o fortalecimento nas equipes que atuam nas unidades de saúde aprimorando a capacidade de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal.

Por conseguinte, podemos afirmar que a Lei em questão se mostra compatível e adequado com o disposto no art. 169 da Constituição Federal, com a Lei Complementar n° 101/2000, e com a Lei de Orçamento - LO para este Exercício de 2026.

Campo Bom, 23 de junho de 2026.

NILSON PARNOW,
Secretário Municipal de Finanças.

LEI MUNICIPAL Nº 5.679, de 23 de junho de 2026.
ANEXO I.
B) Declaração do Ordenador da Despesa.

Na qualidade de Ordenador da Despesa, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes do art. 169 § 1°, da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 e, da Lei Orçamentária para 2026, que o acréscimo do valor da Produtividade que será paga a alguns cargos da área da saúde objeto deste Projeto de Lei, assim como o aumento da despesa de tal medida decorrente - conforme impacto orçamentário, financeiro constante do item "A" deste Anexo I - , tem adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária anual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e compatibilidade com o Plano Plurianual, não provoca o extrapolamento do limite legal de comprometimento relativo as despesas com pessoal, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, e, não causa prejuízo às metas e resultados previstos.

Campo Bom, 23 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:336F9EEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição aquisição futura e eventual de luminárias públicas em tecnologia LED tipo SMD.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
002	Luminária LED, potência máxima de 100W, tensão de operação 90-305V, corpo confeccionado em alumínio injetado SAE305, com aletas para a correta dissipação de calor, LED tipo SMD de alta eficiência, temperatura de cor de 5000K, lente primária em vidro temperado (não serão aceitas lentes primárias em policarbonato ou similar, nem luminárias sem lentes primárias), módulo LED em placa de circuito impresso tipo MCPCB, fator de potência >= 0,99, fluxo luminoso mínimo de 18.000 lm, pintura eletrostática à pó na cor cinza Munsel N 6.5 ou similar, fixação em braços de diâmetros externos que variam de 25,4mm a 60,3mm, eficiência luminosa mínima de 180lm/W, vida útil da luminária de pelo menos 108.000horas, IRC (índice de reprodução de cor) >70, distorção harmônica total (THD) 10%, proteção contra surto 10kV/12kA, driver dimerizável 0-10V, com base 7 pinos compatível com telegestão devidamente selada, grau de proteção contra água/poeira mínimo IP-67, filtro para alívio de pressão interna, prensa cabo em aço inox devidamente selado, ajuste de ângulo com variação +15°-90°(uso em topo de poste), grau de proteção contra impacto mínimo IK-09, fácil instalação e manutenção, fixação por parafusos, porcas e arruelas em aço inox, garantia estendida dada pelo fabricante/importador de 07 anos.	PERFECTLED	Unidade	3.400	R$ 260,00
003	Luminária LED, potência máxima de 150W, tensão de operação 90-305V, corpo fabricado em alumínio injetado SAE305, com aletas para a correta dissipação de calor, LED tipo SMD de alta eficiência, temperatura de cor de 5000K, lente primária em vidro temperado (não serão aceitas lentes primárias em policarbonato ou similar, nem luminárias sem lentes primárias), módulo LED em placa de circuito impresso tipo MCPCB, fator de potência >=0,99, fluxo luminoso mínimo de 27000lm, pintura eletrostática à pó na cor cinza Munsel 6.5 ou similar, fixação em braços de diâmetros externos que variam de 25,4mm a 60,3mm, eficiência luminosa mínima de 180lm/W, vida útil da luminária de pelo menos 108.000 horas, IRC (índice de reprodução de cor)>70, distorção harmônica total (THD) 10%, proteção contra surto 10kV/12kA, driver dimerizável 0-10V, com base 7 pinos compatível com telegestão devidamente selada, grau de proteção contra água/poeira mínimo IP-67, filtro para alívio de pressão interna, prensa cabo em aço inox devidamente selado, ajuste de ângulo com variação +15°-90° (uso em topo de poste), grau de proteção contra impacto mínimo IK-09, fácil instalação e manutenção, fixação por parafusos, porcas e arruelas em aço inox, garantia estendida dada pelo fabricante/importador de 07 anos.	PERFECTLED	Unidade	3.400	R$ 314,00

Detentora: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.936.631/0001-43.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2F41694F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de periféricos e componentes internos de informática para as Secretarias do Município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	ADAPTADOR WI-FI PARA DESKTOP. Especificações Técnicas Mínimas: Padrões suportados: IEEE 802.11 b/g/n/ac (ou superior). Banda: Dual Band 2.4 GHz e 5 GHz. Velocidade: mínimo de 300 Mbps (2.4 GHz) e 867 Mbps (5 GHz), ou superior. Interface: USB 2.0 ou USB 3.0, compatível com desktops padrão. Antena integrada ou destacável, com alto ganho para melhor recepção. Segurança: WPA, WPA2 ou superior. Compatibilidade: sistemas operacionais Windows 10/11 ou Linux. Instalação Plug and Play ou com driver de instalação incluso. Produto novo, original, lacrado. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Deve acompanhar todos os acessórios necessários para funcionamento.	ALTOMEX	Unidade	080	R$ 63,99
012	PLACA DE REDE ETHERNET GIGABIT PCI-EXPRESS (RJ45). Especificações técnicas mínimas: placa de rede Ethernet (NIC) para computador desktop. Interface: PCI-Express x1 (compatível com slots PCI-Express x4, x8 e x16). Padrões de rede: IEEE 802.3 (Ethernet); IEEE 802.3u (Fast Ethernet); IEEE 802.3ab (Gigabit Ethernet). Velocidade: 10/100/1000 Mbps com autonegociação. Conector: 01 (uma) porta RJ45 padrão. Compatível com computadores desktop padrão; Compatível com gabinetes Small Form Factor (SFF), devendo acompanhar espelho (bracket) de perfil baixo (low profile) ou solução equivalente. Recursos mínimos: Auto-MDI/MDIX; suporte a controle de fluxo IEEE 802.3x; suporte a Wake-on-LAN (WoL) ou equivalente técnico. Sistema operacional compatível com versões atuais de Windows e Linux. Instalação: Plug and play ou com drivers fornecidos pelo fabricante. Indicadores: LEDs de status para link e atividade da rede. Material: Placa com componentes eletrônicos de padrão industrial, com conectores metálicos resistentes. O material deverá ser entregue novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente embalado, acompanhado de todos os acessórios necessários para instalação, incluindo espelho compatível com gabinete SFF, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	KNUP	Unidade	080	R$ 54,99

Detentora: LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ASSESSORIA & CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.958.011/0001-57.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B99E2D3C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de periféricos e componentes internos de informática para as Secretarias do Município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
004	BATERIA PARA NOTEBOOK HP 240 G5. Especificações técnicas mínimas: Bateria interna recarregável para notebook compatível com notebook HP 240 G5 Notebook PC, substituindo integralmente a bateria original (Referência técnica: HP Part Number 807612-421 ou equivalente compatível). Tecnologia: Íons de Lítio (Li-Ion) ou polímero de lítio (Li-Po), conforme padrão original. Tensão nominal compatível com a bateria original do equipamento. Capacidade igual ou superior à bateria original especificada para o modelo. Número de células compatível com o projeto original do notebook. Conector padrão original, compatível com o encaixe interno do equipamento. Sistema interno de proteção contra sobrecarga, descarga excessiva, curtocircuito e superaquecimento. Produto novo, sem uso, sem ciclos prévios de carga. A bateria deverá ser entregue em perfeitas condições, devidamente embalada, acompanhada de nota fiscal e termo de garantia. Será realizada verificação de compatibilidade física, encaixe e funcionamento após instalação no equipamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com substituição do produto em caso de falha de origem	BESTBATTERY/BESTBATERRY	Unidade	020	R$ 143,00
005	BATERIA PARA NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14. Especificações técnicas mínimas: Bateria interna recarregável para notebook. Compatível com Lenovo ThinkPad E14, atendendo diferentes gerações que utilizem baterias internas do mesmo padrão construtivo. Tecnologia: Íons de Lítio (Li-Ion) ou Polímero de Lítio (Li-Po), conforme especificação original do equipamento. Tensão nominal compatível com a tensão da bateria original do notebook. Capacidade igual ou superior à capacidade nominal da bateria original correspondente à geração do equipamento. Número de células: Compatível com o projeto original do notebook. Conector padrão original, totalmente compatível com o encaixe interno do equipamento, sem necessidade de adaptações. ProSistema interno de proteção contra sobrecarga, descarga profunda, curto-circuito, sobrecorrente e superaquecimento. Produto novo, sem uso, sem ciclos prévios de carga. Deve ser reconhecida corretamente pelo sistema operacional e BIOS do equipamento. A bateria deverá ser entregue em perfeitas condições, devidamente embalada, acompanhada de nota fiscal e termo de garantia. Será realizada conferência de compatibilidade física, encaixe correto e testes de funcionamento após instalação no notebook. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com substituição do produto em caso de falha de origem comprovada.	BESTBATTERY/BESTBATERRY	Unidade	021	R$ 239,00
007	CARREGADOR PARA NOTEBOOK 65W USB-C. Especificações técnicas mínimas: Carregador externo para notebook com alimentação via conector USB-C (Type-C). Potência nominal: 65 W (Watts). Entrada compatível com rede elétrica 100 – 240 V AC, 50/60 Hz (bivolt automático). Saída USB-C Power Delivery (PD) com tensão e corrente compatíveis para notebooks (~20 V e corrente equivalente ou superior), garantindo entrega de 65 W. De cabo USB-C para conexão com o notebook. Conector: USB-C (Type-C) com suporte ao padrão Power Delivery para alimentação de notebooks. Proteção contra sobrecorrente, sobretensão, curto-circuito e sobreaquecimento. Eficiência energética: atendimento a padrões de eficiência compatíveis com a potência declarada. Cor: preto ou similar. O material deverá ser entregue em perfeitas condições, lacrado, acompanhado de todos os cabos necessários para uso imediato, nota fiscal e termos de garantia do fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	BESTBATTERY/BESTBATERRY	Unidade	031	R$ 128,00
009	MEMÓRIA RAM DDR4 4GB. Especificações técnicas mínimas: Tipo: DDR4. Capacidade: 4GB. Fator de forma: UDIMM. Tensão: 1.2V. Frequência compatível: 2400MHz, 2666MHz ou superior. Deve ser totalmente compatível com o modelo Lenovo ThinkCentre M70s (todas as variantes). Produto novo, lacrado. O produto deve ser homologado para uso em desktops corporativos. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	WINMEMORY	Unidade	043	R$ 280,99

Detentora: NCI SOLUCOES E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.789.997/0001-74.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8E1A6612

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de periféricos e componentes internos de informática para as Secretarias do Município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
008	HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB. Especificações técnicas mínimas: Capacidade mínima: 2TB. Conexão: USB 3.0 (compatível com USB 2.0). Alimentação via cabo USB, sem necessidade de fonte externa. Tamanho: 2,5 polegadas (portátil). Instalação Plug & Play. Cabo USB incluso. Cor: preto. O material deverá ser entregue em perfeitas condições, acompanhado de cabo USB e termos de garantia. Garantia mínima de 12(doze) meses contra defeitos de fabricação	HDTB520XK3A Toshiba	Unidade	018	R$ 779,00
013	PLACA DE REDE SEM FIO (WI-FI) INTERNA PARA DESKTOP. Especificações Técnicas Mínimas: Interface: PCI-Express (PCIe) x1, com suporte obrigatório a low profile (adaptador/espelho de perfil baixo incluso). Padrões suportados: IEEE 802.11 b/g/n/ac (ou superior). Banda: Dual Band 2.4 GHz e 5 GHz. Velocidade: mínimo de 300 Mbps (2.4 GHz) e 867 Mbps (5 GHz), ou superior. Duas antenas externas de alto ganho, com base destacável ou conectores SMA. Segurança: WPA, WPA2 ou superior. Compatibilidade com equipamentos Lenovo ThinkCentre nos formatos SFF, incluindo séries M70s, M75s, M720s e similares. Sistemas operacionais: Compatível com Windows 10/11 (driver incluso ou nativo). Deve incluir todos os acessórios necessários: antenas, espelho low profile e guia de instalação. Produto novo, lacrado, original de fábrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	TP-Link Archer T4E WiFi	Unidade	050	R$ 160,00

Detentora: MUNDO ON COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.229.458/0001-50.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4428E1EB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de periféricos e componentes internos de informática para as Secretarias do Município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
019	TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L3210. Especificações técnicas mínimas: tinta líquida para impressora jato de tinta com sistema de tanques (EcoTank), original do fabricante ou compatível, desde que plenamente compatível com a impressora Epson EcoTank L3210, sem prejuízo ao funcionamento do equipamento, utilizando frascos apropriados para recarga dos tanques de tinta. A compatibilidade deverá observar as especificações técnicas indicadas pelo fabricante da impressora ou pelo fabricante da tinta compatível, podendo ter como referência técnica os frascos padrão da série T544, ou equivalente, vedada qualquer exigência de marca específica. Cores: Preto, Ciano, Magenta e Amarelo. Volume mínimo por frasco conforme especificação do fabricante da tinta original ou compatível, devendo ser igual ou superior a 70 ml, ou outro volume tecnicamente equivalente que atenda plenamente ao sistema de reabastecimento da Epson L3210. Tinta líquida própria para impressoras jato de tinta e sistemas de tanque, à base de corantes ou pigmentos, formulada para assegurar: Impressões com textos nítidos e imagens com cores fiéis; Secagem adequada; Resistência a borrões, à água e ao desbotamento; Desempenho compatível com uso contínuo, sem causar danos, entupimentos ou perda de desempenho da impressora. Produto não tóxico, fabricado em conformidade com as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis, com rotulagem clara, identificação do fabricante e instruções de uso. Embalagem: Frascos individuais: Novos e lacrados de fábrica; Identificados por cor; Com indicação de volume, número de lote e prazo de validade; Com indicação clara de compatibilidade com a Epson L3210. As tintas deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionadas para transporte, acompanhadas de: Comprovação de lote e validade; Instruções de uso e Comprovante de garantia. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, contra defeitos de fabricação, assegurada a substituição imediata dos frascos que apresentarem defeito de origem ou desconformidade com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a Administração.	KORA	Unidade	252	R$ 8,85

Detentora: RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.237.085/0001-10.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3574D1F0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de periféricos e componentes internos de informática para as Secretarias do Município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
003	APRESENTADOR DE SLIDES (POINTER). Especificações técnicas mínimas: Apresentador de slides sem fio. Tecnologia de conexão: comunicação sem fio por radiofrequência (RF) via receptor USB. Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, sem necessidade de instalação de drivers adicionais (plug and play). Alcance mínimo de 10 (dez) metros em ambiente interno. Funções mínimas: avançar slides; retroceder slides; tela preta ou pausa da apresentação. Laser apontador integrado para destaque de informações em tela. Classe segura para uso em apresentações (classe 2 ou equivalente). Alimentação: bateria interna recarregável ou pilha/bateria substituível. Receptor USB compacto, preferencialmente com compartimento para armazenamento no próprio dispositivo. Design ergonômico, leve e de fácil manuseio. Deve acompanhar receptor USB, cabo de carregamento (quando aplicável) e manual do usuário. O equipamento deverá ser entregue novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de todos os acessórios necessários ao uso imediato. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	Lelong	Unidade	010	R$ 68,00

Detentora: R.S.M. DE SOUZA LEAO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.925.721/0001-66.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3734B5AE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de periféricos e componentes internos de informática para as Secretarias do Município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
002	APOIO PARA OS PÉS ERGONÔMICO. Especificação técnica mínima: superfície antiderrapante; plataforma com inclinação ajustável ou sistema basculante, permitindo a adaptação do ângulo de apoio às características físicas do usuário. Dimensões compatíveis com o uso contínuo em estações de trabalho, assegurando estabilidade e conforto ao longo da jornada laboral. Fabricado com materiais de alta resistência e durabilidade, tais como polímeros de engenharia, plásticos de alta resistência ou metal tratado, sendo adequado ao uso contínuo. Caso possua componentes metálicos, estes deverão receber tratamento anticorrosivo, como pintura eletrostática, galvanização ou tratamento equivalente, de modo a garantir resistência à umidade, à maresia e às condições típicas de cidades litorâneas, sem ocorrência de oxidação, deformações ou perda de desempenho ao longo do tempo. O produto deverá suportar carga mínima compatível com uso adulto contínuo, igual ou superior a 100 kg, mantendo sua integridade estrutural. Deverá ainda possuir base com elementos antiderrapantes, tais como borracha, PVC ou material equivalente, assegurando estabilidade durante o uso e evitando deslizamentos, inclusive sobre pisos lisos. O projeto do apoio para os pés deverá garantir segurança ao usuário, sendo isento de rebarbas, quinas cortantes ou partes que ofereçam risco. Acabamento resistente ao desgaste, à umidade e à limpeza frequente, permitindo fácil higienização. Fabricado em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como com as diretrizes ergonômicas vigentes, quando couber, como a NR-17 ou norma equivalente. O apoio para os pés deverá ser entregue novo, em perfeitas condições de uso, devidamente embalado para transporte. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega, assegurada a substituição do produto em caso de falha ou desconformidade com as especificações estabelecidas	RELIZA	Unidade	065	R$ 95,00
016	SUPORTE PARA GABINETE DE COMPUTADOR (CPU). Especificações técnicas mínimas: para uso no chão. Compatibilidade com gabinetes desktop padrão, incluindo Small Form Factor (SFF). Material: estrutura metálica resistente, com pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo. Base com estrutura reforçada para apoio seguro do gabinete. Sistema ajustável ou compatível com diferentes larguras de gabinete. Base firme com, no mínimo, 04 rodízios giratórios que garantam estabilidade durante o uso. Ventilação: Projeto que permita adequada circulação de ar ao redor do gabinete. Elevação do gabinete em relação ao piso, reduzindo contato com poeira e umidade. Capacidade de carga compatível com o peso de gabinetes desktop convencionais. Cor: preto ou similar. O material deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente embalado, acompanhado de todos os componentes necessários para utilização imediata. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	C3 TECH	Unidade	200	R$ 39,90

Detentora: WAGNER BORBA DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.994.121/0001-67.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A09D3127

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de periféricos e componentes internos de informática para as Secretarias do Município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
010	MOUSE ÓPTICO USB COM FIO. Especificações técnicas mínimas: interface USB padrão, compatível com portas USB 2.0 ou superior. Tecnologia de sensor: sensor óptico. Resolução mínima: 800 DPI, ou superior. Formato ergonômico, tipo palm, adequado para uso confortável com a palma da mão. Botões: mínimo de 03 (três) botões (botão esquerdo, botão direito e botão central com função de rolagem (scroll)). Scroll: Roda de rolagem central, funcional e precisa. Compatível com sistemas operacionais amplamente utilizados (Windows, Linux ou equivalentes), sem necessidade de instalação de drivers adicionais (Plug & Play). Cabo com comprimento mínimo de 1,5 metros. Material: estrutura em material resistente, apropriado para uso contínuo. Cor: preto ou similar. Produto novo, sem uso, em embalagem original lacrada. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	LOGITECH	Unidade	352	R$ 65,90

Detentora: JOAO VITOR FANTON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº .793.332/0001-71.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A01A5939

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 39/2023, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 66/2026, Pregão Eletrônico nº 10/2026, **ADJUDICANDO** a Aquisição de equipamentos e acessórios destinados à implantação de sistema de sinalização digital (transmissão de conteúdo institucional) em pontos de acesso público do Município, conforme detalhado abaixo:

25671 - TECMATH LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Televisor com sistema Android nativo, mínimo 43";, resolução Full HD ou superior, furação VESA e porta USB com saída mínima de 1A (ou superior). Televisor novo, de uso institucional, com tamanho mínimo de 43 polegadas, painel LED (ou tecnologia equivalente superior) e resolução mínima Full HD (1920×1080), por representar padrão amplamente disponível no mercado com custo acessível e adequado à exibição de conteúdo institucional e dashboards. Deve possuir sistema operacional Android nativo de fábrica (Smart TV com Android integrado), conectividade Wi-Fi (no mínimo padrão 802.11ac ou superior, quando aplicável ao modelo), mínimo de 2 (duas) entradas HDMI e mínimo de 1 (uma) porta USB. Deve ser bivolt automático (100-240V), acompanhar controle remoto original e permitir ajustes de imagem/som no próprio equipamento. Deve obrigatoriamente possuir furação padrão VESA compatível com suporte de parede e porta USB com saída mínima de 1 ampere, visando facilitar alimentação de periféricos de baixo consumo e reduzir necessidade de fontes externas em instalações fixas. Recomenda-se que o equipamento possua recursos de conectividade e atualização compatíveis com uso contínuo em ambiente público.	UN	HQ HQS43NKHM	8,0000	1.438,0000	11.504,00
Total do Fornecedor:						11.504,00

24180 - INCOTECH COMPANY LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
3	Suporte Articulado, compatível com VESA, faixa 26"; a 55"; capacidade compatível com TV 43"; Suporte articulado novo, compatível com televisores a partir de 43"; com compatibilidade com padrão VESA do televisor ofertado, permitindo ajuste para melhor ângulo de visão. Deve possuir capacidade de carga compatível com o peso do televisor, capacidade mínima recomendada >= 30 kg, estrutura metálica (aço ou equivalente) com acabamento adequado para uso institucional e incluir kit de parafusos e fixadores compatíveis com a instalação. Deve permitir ao menos movimento articulado (braço) e inclinação, para otimizar posicionamento e reduzir reflexos em ambientes públicos.	UN	PIX 079 0014	8,0000	104,5900	836,72
4	Cabo HDMI 2 m, padrão 2.0 ou superior, uso 4K compatível	UN	VINIK HB20 2	8,0000	14,9600	119,68
Total do Fornecedor:						956,40
Total do Geral:						12.460,40

CAPITÃO/RS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

ESMAEL GERHARDT
Vice- Prefeito, em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:E93B7FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMOS DE ADITIVO A TERMOS DE CREDENCIAMENTO

Renovação de Termos de Credenciamento oriundos do Processo Administrativo nº 451/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2025 os quais tem por objeto a **Prestação de Serviços de Horas de Máquinas e Caminhões,** conforme detalhamento abaixo:

Termo de Credenciamento: nº 08/2025 de 11/06/2025.					
Termo de Aditivo: nº 03/2026 de 08/06/2026.					
Credenciado: Britek - Comércio de Brita Ltda, CNPJ 05.121.194/0001-05.					
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 11/06/2026.					
Objeto Credenciado: Conforme tabela abaixo:					
Item	**Código Interno Serviço**	**Descrição do Objeto**	**Unidade de Apresentação**	**Quantidade**	**Valor Unitário**
01	9373	Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência	HORA	Até 1.000 por ano	**R$ 326,95**

		mínima de 100 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,70m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.			
02	9374	Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 126 HP, peso operacional de no mínimo 16 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,80m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	HORA	Até 5.000 por ano	**R$ 340,32**
03	9375	Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 140 HP, peso operacional de no mínimo 21 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,80m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	HORA	Até 2.000 por ano	**R$ 358,74**
05	9377	Serviço de caminhão trucado com caçamba basculante, veículo com no máximo 20 anos de uso, capacidade de carga de no mínimo 12m³, incluso motorista, combustível e manutenção do veículo.	HORA	Até 2.000 por ano	**R$ 239,92**
06	9378	Serviço de caminhão prancha, largura mínima 2,80, plataforma livre mínima 6m, capacidade mínima de 16 toneladas, com no máximo 25 anos de uso, incluso motorista, combustível e manutenção do veículo.	HORA	Até 1.000 por ano	**R$ 416,74**
07	9379	Serviço de trator de esteiras, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 130 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, lâmina articulada com largura mínima de 03 metros, com escarificador traseiro, incluso operador, transporte, combustível e manutenção equipamento.	HORA	Até 1.000 por ano	**R$374,41**
08	9380	Serviço de trator de esteiras, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 130 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, lâmina articulada com largura mínima de 03 metros, com escarificador traseiro, devendo disponibilizar desenraizador para descapoeiramento, incluso operador, transporte, combustível e manutenção equipamento.	HORA	Até 1.000 por ano	**R$ 389,37**

Termo de Credenciamento: nº 09/2025 de 11/06/2025.

Termo de Aditivo: nº 04/2026 de 08/06/2026.

Credenciado: D & B Terraplanagem Ltda, CNPJ 60.161.523/0001-41.

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 11/06/2026.

Objeto Credenciado: Conforme tabela abaixo:

Item	Código Interno Serviço	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
03	9375	Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 140 HP, peso operacional de no mínimo 21 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,80m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	HORA	Até 2.000 por ano	**R$ 358,74**

Termo de Credenciamento: nº 10/2025 de 11/06/2025.

Termo de Aditivo: nº 02/2026 de 08/06/2026.

Credenciado: Sabke Escavadeira Hidráulica Ltda, CNPJ 24.636.643/0001-94.

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 11/06/2026.

Objeto Credenciado: Conforme tabela abaixo:

Item	Código Interno Serviço	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
01	9373	Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 100 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,70m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	HORA	Até 1.000 por ano	**R$ 326,95**
05	9377	Serviço de caminhão trucado com caçamba basculante, veículo com no máximo 20 anos de uso, capacidade de carga de no mínimo 12m³, incluso motorista, combustível e manutenção do veículo.	HORA	Até 2.000 por ano	**R$ 239,92**
07	9379	Serviço de trator de esteiras, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 130 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, lâmina articulada com largura mínima de 03 metros, com escarificador traseiro, incluso operador, transporte, combustível e manutenção equipamento.	HORA	Até 1.000 por ano	**R$ 374,41**
08	9380	Serviço de trator de esteiras, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 130 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, lâmina articulada com largura mínima de 03 metros, com escarificador traseiro, devendo disponibilizar desenraizador para descapoeiramento, incluso operador, transporte, combustível e manutenção equipamento.	HORA	Até 1.000 por ano	**R$ 389,37**

Termo de Credenciamento: nº 14/2025 de 26/06/2025.

Termo de Aditivo: nº 02/2026 de 22/06/2026.

Credenciado: Estrela Sul Terraplanagem Ltda CNPJ 05.990.100/0001-26.

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 26/06/2026.

Objeto Credenciado: Conforme tabela abaixo:

Item	Código Interno Serviço	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
02	9374	Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 126 HP, peso operacional de no mínimo 16 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,80m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	HORA	Até 5.000 por ano	**R$ 340,32**
03	9375	Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 140 HP, peso operacional de no mínimo 21 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,80m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	HORA	Até 2.000 por ano	**R$ 358,74**
07	9379	Serviço de trator de esteiras, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 130 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, lâmina articulada com largura mínima de 03 metros, com escarificador traseiro, incluso operador, transporte, combustível e manutenção equipamento.	HORA	Até 1.000 por ano	**R$ 374,41**

Termo de Credenciamento: nº 16/2025 de 26/06/2025.

Termo de Aditivo: nº 02/2026 de 22/06/2026.

Credenciado: Paladini Terraplanagem Ltda CNPJ 92.381.853/0001-65.

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 26/06/2026.

Objeto Credenciado: Conforme tabela abaixo:

Item	Código Interno Serviço	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
03	9375	Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 140 HP, peso operacional de no mínimo 21 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,80m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	HORA	Até 2.000 por ano	***R$ 358,74**
07	9379	Serviço de trator de esteiras, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 130 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, lâmina articulada com largura mínima de 03 metros, com escarificador traseiro, incluso operador, transporte, combustível e manutenção equipamento.	HORA	Até 1.000 por ano	***R$ 374,41**

Termo de Credenciamento: nº 15/2025 de 26/06/2025.

Termo de Aditivo: nº 02/2026 de 22/06/2026.

Credenciado: Terraplanagem Schwarzer Ltda CNPJ 13.792.066/0001-03.

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 26/06/2026.

Objeto Credenciado: Conforme tabela abaixo:

Item	Código Interno Serviço	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
01	9373	Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 100 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,70m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	HORA	Até 1.000 por ano	**R$ 326,95**
05	9377	Serviço de caminhão trucado com caçamba basculante, veículo com no máximo 20 anos de uso,	HORA	Até 2.000 por ano	**R$ 239,92**

		capacidade de carga de no mínimo 12m³, incluso motorista, combustível e manutenção do veículo.			

ESMAEL GERHARDT
Vice-Prefeito, Em Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:6D1FABE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMOS DE ADITIVO A TERMOS DE CREDENCIAMENTO

Renovação de Termos de Credenciamento oriundos do Processo Administrativo nº 499/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2025 os quais tem por objeto o **Fornecimento de Brita, Pó de Brita, Pedrisco e Rachão,** conforme detalhamento abaixo:

Termo de Credenciamento: nº 12/2025 de 16/06/2025.					
Termo de Aditivo: nº 01/2026 de 16/06/2026.					
Credenciado: Britek - Comércio de Brita Ltda, CNPJ 05.121.194/0001-05.					
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 16/06/2026.					
Objeto Credenciado: Conforme tabela abaixo:					
Item	**Código Interno Produto**	**Descrição do Objeto**	**Unidade de Apresentação**	**Quantidade**	**Valor Unitário**
01	5405	Pedrisco	M³	2.500	**R$ 72,82**
02	2047	Brita Nº 1	M³	5.000	**R$ 71,18**
03	2049	Brita Nº 2	M³	3.000	**R$ 70,92**
04	2046	Pó de Brita	M³	600	**R$ 73,08**
05	8573	Pedra rachão para arrimo/fundação	M³	2.000	**R$ 65,93**

Termo de Credenciamento: nº 13/2025 de 26/06/2025.					
Termo de Aditivo: nº 01/2026 de 22/06/2026.					
Credenciado: Solução Britas Ltda, CNPJ Nº 42.895.396/0001-22.					
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 26/06/2026.					
Objeto Credenciado: Conforme tabela abaixo:					
Item	**Código Interno Produto**	**Descrição do Objeto**	**Unidade de Apresentação**	**Quantidade**	**Valor Unitário**
01	5405	Pedrisco	M³	2.500	**R$ 72,82**
02	2047	Brita Nº 1	M³	5.000	**R$ 71,18**
03	2049	Brita Nº 2	M³	3.000	**R$ 70,92**
04	2046	Pó de Brita	M³	600	**R$ 73,08**
05	8573	Pedra rachão para arrimo/fundação	M³	2.000	**R$ 65,93**

ESMAEL GERHARDT
Vice-Prefeito, Em Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:2993BA0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 020, DE 09 DE JUNHO DE 2026

EDITAL N° 020, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas temporárias para o cargo de **Agente Educacional** na Prefeitura Municipal de Derrubadas.

CRISTIANO CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em razão do cargo, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial de pessoal, por excepcional interesse público e por tempo determinado, a teor da Lei Municipal n° 1.684, de 03 de fevereiro de 2026.

I – DO CARGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO:
O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas temporárias para o cargo de **Agente Educacional**, mediante contratação temporária, conforme quadro abaixo:

1 - CARGO	2 - VAGAS	3 - CADASTRO DE RESERVA	4 - REGIME DE TRABALHO	5 - REMUNERAÇÃO
Agente Educacional	02	02	44 horas semanais	R$ 3.504,55

II - DO PRAZO e do REGIME:

As contratações serão por tempo determinado de até 12 (doze) meses, a contar da data da contratação, podendo ser prorrogado por igual período, tendo seu vínculo previdenciário o Regime Geral de Previdência Social - INSS, garantida a possibilidade de reajuste mediante lei autorizativa.

III - DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições serão realizadas no período de **10 a 12 de junho de 2026,** no horário das **08h às 11h e das 14h às 17h**, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, na Avenida Pelotas, 595, Derrubadas/RS, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (anexo I) e da relação de documentos para a prova de títulos (anexo II), em 02 (duas) vias e apresentação da seguinte documentação (originais e cópias):

- Documentos de identificação pessoal (CI, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral);
- Comprovante da habilitação para exercer o Magistério ou graduação na área da Educação.
- Comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão negativa de débito municipal com a Prefeitura de Derrubadas.
- Idade mínima 18 (dezoito) anos, ser brasileiro nato ou naturalizado.

A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, sendo permitida a inscrição por procuração, específica e individual, devidamente autenticada, acompanhada dos documentos do candidato e também do procurador. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos por seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a aceitação plena das condições do Processo Seletivo Simplificado de acordo com o que está estabelecido neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do mesmo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

IV - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Publicação do edital no site do Município, disponível em www.derrubadas-rs.com.br	09/06/2026
Período de Inscrições junto a sede da Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS	10/06/2026 a 12/06/2026
Homologação das Inscrições e divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	15/06/2026
Prazo para interposição de recursos	16/06/2026
Realização do sorteio em caso de empate na prova de títulos	17/06/2026
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo	17/06/2026

V - DA SELEÇÃO:

O processo seletivo dos candidatos inscritos será realizado por meio de avaliação de títulos apresentados pelos candidatos, os quais serão avaliados pela Comissão Organizadora do certame de acordo com os critérios das tabelas abaixo:

Itens	Itens	Pontuação máxima
Escolaridade (Pontuação máxima 20 pontos)	Graduação na área da Educação	10
	Pós-graduação em nível especialização-latu sensu na área da educação, com carga horária mínima do curso de 360 horas (limitado a 01)	20
Cursos e afins	Cursos, Seminários, Simpósio, Evento, Jornadas, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área da educação e datados dos últimos três anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 20horas 5,00 pontos	20
	(máximo de 04 certificados/títulos).	
Experiencia profissional (Pontuação máxima 60 pontos)	Experiência profissional no cargo de Agente Educacional e/ou Regência de Classe de 01 a 04 anos.	20
	Experiência profissional no cargo de Agente Educacional e/ou Regência de Classe a partir de 4 a 10 anos	40
	Experiência profissional no cargo de Agente Educacional e/ou Regência de Classe acima de 10 anos	60

Observações:
Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.
Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas.
Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
A experiência profissional deverá ser comprovada através Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor, ou registro em Carteira de Trabalho.
A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de avaliação/pontuação.
Os Certificados ou Diplomas de Conclusão de Cursos, deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO:

Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos. A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório dos títulos.

VII - DOS RECURSOS:

Após a publicação do resultado da análise dos títulos, poderá o candidato apresentar recurso no dia 16/06/2026.
A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Derrubadas, situada na Avenida Pelotas, nº 595, nesta cidade, no Departamento de Pessoal, contendo o nome do candidato e as razões fundamentadas.
O recurso será encaminhado à Comissão de Seleção e Avaliação do Processo Seletivo que analisará a apresentará o parecer final.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:
a) Maior tempo de experiência no cargo que irá ocupar, conforme Inciso V;
b) Maior pontuação em escolaridade;
c) Maior idade;
d) Sorteio público.

IX - DA CONTRATAÇÃO

O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para tomar posse do cargo, a contar da data de publicação do ato de convocação, sob pena de perda de todos os direitos e imediata convocação do candidato subsequentemente classificado.
A comunicação aos candidatos será feita através de publicação no mural de publicações e no site oficial do Município, www.derrubadas-rs.com.br, assim como de forma individual através de e-mail, o qual deve ser mantido atualizado.

X – DO PRAZO DE VALIDADE:

O Prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de um ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A divulgação oficial das informações de todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado, tais como: cronograma com as datas da realização do Processo Seletivo Simplificado, Resultados e Recursos, bem como outras informações pertinentes dar-se- ão através de publicação de Editais no mural de publicações da Prefeitura de Derrubadas e no site oficial da Prefeitura, www.derrubadas-rs.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das referidas informações.
O Resultado Final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e por ordem decrescente de classificação.
Casos omissos ou situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 09 de junho de 2026.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se. Aos 09/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
ANEXO I – EDITAL Nº 20/2026
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE EDUCACIONAL:

NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE	
UF:		CEP
TELEFONE:		
E-MAIL:		
DATA NASCIMENTO:	SEXO MASC. ( ) FEM. ( )	ESTADO CIVIL
RG	CPF	TÍTULO DE ELEITOR Nº ZONA: SEÇÃO:
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
ESCOLARIDADE:		

Declaro estar ciente que todas as informações pertinentes ao presente processo, serão disponibilizadas na página oficial da Prefeitura de Derrubadas.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Derrubadas, de de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
ANEXO II – EDITAL Nº 20/2026

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 20/2026

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO (a ser preenchido pela Comissão)
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		

Derrubadas/RS, _____ de junho de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:CA79618A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.309, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N° 6.309, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei Municipal n° 6.081, de 05 de Agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 – PPA, Lei Municipal n° 6.111, de 16 de Setembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 – LDO 2026, a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, no âmbito da Secretaria de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 6.081, de 05 de agosto de 2025 (Plano Plurianual 2026 – 2029) a seguinte ação governamental:
Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0148 – Reconstruindo a Cidade Ação: 1.352
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: RECUPERA ELDORADO Produto: Área Recuperada
Unidade de Medida: M²

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				
				Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
2026	2027	2028	2029		2026	2027	2028	2029
252.245 ,31 m2	-	-	-	1.749 – Outras Vinculações de Transferências	R$ 17.000.316,65	-	-	-

Art. 2º Fica acrescentada à Lei nº 6.111, de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 – a seguinte ação governamental:
Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0148 – Reconstruindo a Cidade Ação: 1.352
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: RECUPERA ELDORADO Produto: Área Recuperada
Unidade de Medida: M²

ANO	Metas	Fonte de	Custo Previsto em R$						
		Financiame nto (Recursos)	TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
2026	(Física s) 252.24 5,31 m2	1.749 – Outras Vinculações de Transferênci as		Pessoa l, e Encarg os Sociais	Juros e Encarg os da Dívida	Outras Despes as Corrent es	Investimento s	Inversõ es Financ.	Amorti za ção da Dívida
			R$ 17.000.316, 65				R$ 17.000.316,6 5		

Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.170 de 02 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, que deverá ser aberto crédito adicional especial no valor de R$ 17.000.316,65 (Dezessete milhões, trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), como segue:

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0148 – Reconstruindo a Cidade Ação: 1.352
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: RECUPERA ELDORADO
Rubrica: 4.4.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1.749 – Outras Vinculações de Transferências Valor: R$ 2.000.000,00
Detalhamento: 44

Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações Recurso: 1.749 – Outras Vinculações de Transferências Valor: R$ 14.000.316,65
Detalhamento: 44

Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Recurso: 1.749 – Outras Vinculações de Transferências
Valor: R$ 1.000.000,00
Detalhamento: 44

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial acima, o excesso de arrecadação do Recurso: 1.749 – Outras Vinculações de Transferências, no valor de R$ 17.000.316,65 (Dezessete milhões, trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 23 de junho de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:0646A421

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.313, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N° 6.313, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei Municipal n° 6.081, de 05 de Agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 – PPA, Lei Municipal n° 6.111, de 16 de Setembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 – LDO 2026, a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, no âmbito da Secretaria de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 6.081, de 05 de agosto de 2025 (Plano Plurianual 2026 – 2029) a seguinte ação governamental:

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0148 – Reconstruindo a Cidade
Ação: 1.349
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: CONSULTA POPULAR – RS
Produto: Equipamento/Material Permanente
Unidade de Medida: unidade

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				
				Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
2026	202 7	202 8	202 9		2026	2027	2028	2029
1	-	-	-	1.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado	R$ 514.285,72	-	-	-
1	-	-	-	2.755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos	R$ 40.000,00	-	-	-

Art. 2º Fica acrescentada à Lei nº 6.111, de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 – a seguinte ação governamental:

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0148 – Reconstruindo a Cidade
Ação: 1.349
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: CONSULTA POPULAR – RS
Produto: Equipamento/Material Permanente
Unidade de Medida: unidade

ANO	Metas	Fonte de	Custo Previsto em R$						
				Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
2026	(Física s) 1	Financiame nto (Recursos) 1.701 – Outras Transferênci as de Convênios ou Instrumento s Congêneres do Estado	TOTAL	Pessoa l, e Encarg os Sociais	Juros e Encarg os da Dívida	Outras Despes as Corren es	Investimento s	Inversõ es Financ.	Amorti za ção da Dívida
			R$ 514.285,72				R$ 514.285,72		

ANO	Metas	Fonte de	Custo Previsto em R$						
				Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
2026	(Física s) 1	Financiame nto (Recursos) 2.755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos	TOTAL	Pessoa l, e Encarg os Sociais	Juros e Encarg os da Dívida	Outras Despes as Corren es	Investimento s	Inversõ es Financ.	Amorti za ção da Dívida
			R$ 40.000,00				R$ 40.000,00		

Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.170 de 02 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, que deverá ser aberto crédito adicional especial no valor de R$ 554.285,72 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), como segue:

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0148 – Reconstruindo a Cidade
Ação:1.349 (Projeto): CONSULTA POPULAR – RS
Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Recurso: 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado
Detalhamento: 0720 – Consulta Popular
Valor: R$ 308.571,43
Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Recurso: 2.755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos
Detalhamento: 0 – Não se aplica
Valor: R$ 24.000,00
Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado
Detalhamento: 0720 – Consulta Popular
Valor: R$ 205.714,29
Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 2.755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos
Detalhamento: 0 – Não se aplica
Valor: R$ 16.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial acima o excesso de arrecadação referente ao recurso 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado no valor de R$ 514.285,72 (quinhentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) e o superávit financeiro referente ao recurso 2.755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 23 de junho de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:39CC493B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9095/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 16.676,05 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 16.676,05 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 6.765,05
10.01.20.608.0029.2.100	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.911,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 2.765,05
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 9.911,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 22 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:76152B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.096/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.261,22 (Mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.261,22 (Mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0064.2.464	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 261,22
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0066.2.465	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 261,22
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 22 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CF781E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.097/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 49.863,57 (Quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Fonte 1754 por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 49.863,57 (Quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.244.2037.1.159	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 49.863,57	1754

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 22 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3D14737A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212/2026

DECRETO Nº 212/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 3.575,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 3.575,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0104.2042	Gabinete do Secretário	33390390000000000000	15000001	232	3.575,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 3.575,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0006.0183.0104.2044	Manutenção Videomonitoramento	34490520000000000000	15000001	249	3.575,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 3.575,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 22 de Junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Decreto Nº 212/2026

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:683843C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213/2026

DECRETO Nº 213/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 126.200,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0109.2110	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	715	105.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 105.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0109.2108	BENEFÍCIOS AO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	690	10.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0109.2110	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390310000000000000	15000020	711	15.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0109.2109	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390390000000000000	15000020	696	60.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0109.2110	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390320000000000000	15000020	712	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 105.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 21.200,00 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0226.2121	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33390370000000000000	15000020	872	21.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 21.200,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0226.2121	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	874	21.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 21.200,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 22 de Junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:39A2228C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 373/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026

Cancela trabalho em regime suplementar de Professora Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar trabalho em regime suplementar de professora municipal, conforme segue:

Matric	Nome	Escola	Horas Semanais	Turno	Portaria Concessão	A partir de
4043-6	**Daniela Pomatti**	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti	20	Manhã	243/2026	23/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE JUNHO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de junho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:7B4CB022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 778/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 778/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **02/06/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da da Ata de Registro de Preços nº **041/2026, PE 14642/2026,** que tem como objeto, Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de uniformes e EPI's para facilitarem a identificação dos servidores.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Barbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Isabel Porto Teixeira Alves	14064	Vigilante Sanitário Diretor Departamento de Vigilância Sanitária
Fiscal de Contrato	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Daniela Franzen Vigano	16379	Enfermeiro Programa de Saúde - SAMU/SALVAR
Fiscal de Contrato	Ceres Gonçalves de Vargas	17479	Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Natalia Bernardo Nunes	18198	Enfermeiro Programa Saúde
Fiscal de Contrato	Márcio Denis Correa	16966	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde - Diretor Técnico UBS
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Vivian Nunes Raupp	18692	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Cirne Henrique Cancela Arangurem	19080	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Secretaria de Administração			
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Alexandra Machado da Silva Cornélius	18918	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Andrei Luis Dalapria Amando	18165	Assessor II
Fiscal de Contrato	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Ariana Teresinha Schuster Malta	19188	Estoquista
Fiscal de Contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato da Ata de Registro de Preço n° **041/2026, PE 14642/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:1D777423

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 33, DE 12 DE MAIO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal 1.183, de 18 de novembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 824.700,00 (Oitocentos e Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	*Rubrica*	*Projeto ou Atividade*	*Recurso*	*Valor R$*
05.01	*33.90.30.00.00.00*	*1010*	*1500*	*50.000,00*
05.01	*33.90.30.00.00.00*	*1009*	*1500*	*5.000,00*
05.01	*33.90.39.00.00.00*	*2016*	*1500*	*8.000,00*
05.01	*33.90.39.00.00.00*	*2018*	*1501*	*5.000,00*
06.01	*33.90.39.00.00.00*	*2019*	*1540*	*3.000,00*
06.01	*33.90.30.00.00.00*	*2019*	*1500*	*13.000,00*
06.02	*33.90.39.00.00.00*	*2023*	*1500*	*35.000,00*
06.04	*33.50.41.00.00.00*	*1049*	*1500*	*1.000,00*
06.04	*44.90.51.00.00.00*	*1044*	*1500*	*5.000,00*
06.04	*33.50.41.00.00.00*	*1050*	*1500*	*5.000,00*
06.04	*44.90.61.00.00.00*	*1044*	*1755*	*62.500,00*
07.01	*33.90.30.00.00.00*	*2033*	*1600*	*20.000,00*
07.01	*31.90.11.00.00.00*	*2032*	*1600/4500*	*200.000,00*
07.01	*33.90.30.00.00.00*	*2033*	*1600/4500*	*15.000,00*
07.01	*33.90.39.00.00.00*	*2032*	*1600*	*15.000,00*
07.01	*33.90.40.00.00.00*	*2032*	*1621*	*20.000,00*
09.01	*44.90.51.00.00.00*	*1035*	*1500*	*120.000,00*
09.01	*44.90.61.00.00.00*	*1035*	*1500*	*192.500,00*
09.01	33.90.48.00.00.00	2038	1500	10.000,00
09.01	44.90.42.00.00.00	1035	1500	20.000,00
09.02	44.90.52.00.00.00	2040	1660	18.500,00
12.01	33.90.93.00.00.00	1041	1621	1.200,00
TOTAL				**824.700,00**

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
03.01	44.90.51.00.00.00	1005	1500	50.000,00
06.03	33.90.39.00.00.00	2026	1540	100.000,00
06.03	33.90.30.00.00.00	2026	1540	70.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1600/4500	80.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1600/4500	100.000,00
07.01	33.90.14.00.00.00	162032	1600/4500	20.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1500/1002	150.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1500/1002	54.700,00
09.01	44.90.51.00.00.00	1035	1700	80.000,00
09.01	44.90.61.00.00.00	1700	1700	120.000,00
TOTAL				**824.700,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 23 de Junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:A8A99354

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 009/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 296/2026
b) Licitação Nr.: 9/2026
c) Modalidade: Concorrência
d) Data de Adjudicação: 22/06/2026
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para realização da obra de instalação elétrica no Parque Carlos Bertholdo Feltes na cidade de Morro Reuter. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir melhor segurança a usuários do Parque Carlos Bertholdo Feltes. É fato que, em dias de temperaturas mais amenas, o público visitante desejará desfrutar das belezas do Parque e de seus benefícios por um tempo mais estendido, prolongando o dia, adentrando a noite. Também, em dias de neblina, quando a visão se ofusca, faz-se necessária uma iluminação que promova uma visibilidade mais aguçada do espaço.

Credor	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	Vl.Unit.	Vl.Total.
CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	1	1	Obras e serviços de engenharia - Elétrica	1,00	SVÇ	22.900,00	22.900,00

Credor	Total Cotado
CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	22.900,00
TOTAL:	**22.900,0000**

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:B87EE5CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 009/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 296/2026
b) Licitação Nr.: 9/2026
c) Modalidade: Concorrência
d) Data Homologação: 22/06/2026
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para realização da obra de instalação elétrica no Parque Carlos Bertholdo Feltes na cidade de Morro Reuter. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir melhor segurança a usuários do Parque Carlos Bertholdo Feltes. É fato que, em dias de temperaturas mais amenas, o público visitante desejará desfrutar das belezas do Parque e de seus benefícios por um tempo mais estendido, prolongando o dia, adentrando a noite. Também, em dias de neblina, quando a visão se ofusca, faz-se necessária uma iluminação que promova uma visibilidade mais aguçada do espaço.

Credor	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	Vl.Unit.	Vl.Total.
CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	1	1	Obras e serviços de engenharia - Elétrica	1,0000	SVÇ	22.900,00	22.900,00

Credor	CPF/CNPJ	Total Cotado
CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	42.496.490/0001-09	22.900,00

TOTAL:	**22.900,0000**

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:419805A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
SIOPE - RREO ANEXO VIII - 2ºBIM/2026

SIOPE		
Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS		
PEDRAS ALTAS - RS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: 2º Bimestre/2026		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.666.900,00	802.893,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	72.600,00	30.688,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	300.000,00	41.742,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	614.300,00	302.454,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	680.000,00	428.008,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.992.580,73	9.819.858,93
2.1- Cota-Parte FPM	20.636.788,00	6.147.418,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.420.507,00	6.147.418,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.216.281,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.544.890,00	3.272.885,75
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	135.847,00	39.551,09
2.4- Cota-Parte ITR	1.260.320,73	109.727,29
2.5- Cota-Parte IPVA	414.735,00	250.276,17
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.659.480,73	10.622.752,30
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))11	6.155.259,95	1.963.971,74
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.509.610,24	691.716,29
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.784.000,00	1.005.288,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.700.000,00	993.063,86
6.1.1- Principal	2.700.000,00	982.465,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	10.598,03
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI FONTE 546)11	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	84.000,00	12.224,43
6.4.1- Principal	84.000,00	12.073,51
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	150,92
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-3.455.259,95	-981.505,91
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	165.280,84	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	165.198,05	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	82,79	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.170.569,13	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.949.198,05	972.582,64	972.582,64	969.032,22	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.857.389,30	952.891,18	952.891,18	949.340,76	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	115.100,24	109.184,63	109.184,63	107.373,17	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.733.292,49	834.711,69	834.711,69	832.972,73	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	8.996,57	8.994,86	8.994,86	8.994,86	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	91.808,75	19.691,46	19.691,46	19.691,46	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.620,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	90.188,75	18.191,46	18.191,46	18.191,46	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5e9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	807.384,59	807.384,59	807.384,59	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	795.371,79	795.371,79	795.371,79	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI FONTE 546)11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.012,80	12.012,80	12.012,80	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	789.371,88	789.371,88	789.371,88	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	695.144,70		789.371,88	789.371,88	79,49
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00		0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	100.528,83	197.903,70	197.903,70	97.374,87	19,69

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	283.506,20	165.198,05	165.198,05	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.672.295,19	2.131.346,22	1.505.925,23	1.420.444,99	625.420,99
20.1- Educação Infantil	490.690,12	53.188,22	40.011,26	29.307,28	13.176,96
20.2- Ensino Fundamental	3.253.004,04	1.185.694,02	915.822,55	853.174,81	269.871,47
20.3- Educação de Jovens e Adultos	130.100,00	43.453,38	43.453,38	43.453,38	0,00
20.4- Educação Especial	46.597,48	17.263,05	17.263,05	15.988,81	0,00
20.5- Administração Geral	650.077,07	293.742,49	207.372,08	199.802,78	86.370,41
20.6- Transporte (Escolar)	1.101.826,48	538.005,06	282.002,91	278.717,93	256.002,15
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.621.493,24	3.103.928,86	2.478.507,87	2.389.477,21	625.420,99
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	607.570,36	163.872,85	150.695,89	138.180,45	13.176,96
21.1.1- Creche	402.596,53	68.938,49	55.761,53	48.351,86	13.176,96
21.1.2- Pré-escola	204.973,83	94.934,36	94.934,36	89.828,59	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.013.922,88	2.940.056,01	2.327.811,98	2.251.296,76	612.244,03

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.505.925,23
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.963.971,74
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	97.374,87
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	27.085,01
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.345.437,09

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)			% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	2.655.688,08	3.345.437,09			31,49
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	326.662,59	109.359,69	260.225,00	27.085,01	39.352,58
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	326.662,59	109.359,69	260.225,00	27.085,01	39.352,58
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(FUNDEB ETI FONTE 546)11					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	367.953,38	131.327,27
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	239.953,38	107.601,38
31.1.1- Salário-Educação	170.000,00	71.159,27
31.1.2- PDDE	2.500,00	449,47
31.1.3- PNAE	36.000,00	15.177,05
31.1.4- PNATE	31.453,38	20.096,62
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	718,97
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	128.000,00	23.579,46
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	146,43

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.016.109,23	299.973,47	141.225,03	141.225,03	158.748,44
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	34.526,04	239,40	0,00	0,00	239,40
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	981.543,19	299.734,07	141.225,03	141.225,03	158.509,04
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.637.602,47	3.403.902,33	2.619.732,90	2.530.702,24	784.169,43
33.1- Despesas Correntes	9.568.001,64	3.400.613,33	2.618.033,90	2.529.003,24	782.579,43
33.1.1- Pessoal Ativo	6.953.704,74	2.253.517,66	2.253.517,66	2.170.479,04	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.614.296,90	1.147.095,67	364.516,24	358.524,20	782.579,43
33.2- Despesas de Capital	69.600,83	3.289,00	1.699,00	1.699,00	1.590,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	69.600,83	3.289,00	1.699,00	1.699,00	1.590,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	165.280,84	36.637,22
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.005.288,29	71.159,27
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	969.032,22	717,32
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	201.536,91	107.079,17
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	82,79	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	201.454,12	107.079,17

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 16/6/2026 Hora da Emissão: 11:20:53

1Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá

ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá

ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11Conforme Nota Técnica SEI nº 5461/2025/MF, optou-se, excepcionalmente, por registrar os valores correspondentes às receitas recebidas e despesas realizadas em decorrência do inciso XIV da EC-135/2024, junto ao Valor Anual por Aluno Fundeb - VAAF (linha:

6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF, 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF) e 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR).

XXXX

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Célio José dos Santos	DEFERIDA
002	Marcelo Oliveira da Silva	DEFERIDA
003	Marcelo Kegles Pereira	INDEFERIDA
004	Jordan Correa	DEFERIDA
005	Murilo Britzius Cavalheiro	DEFERIDA
006	Renan Gomes	INDEFERIDA
007	Renan Gomes	DEFERIDA
008	Geronimo Junior Dioscar Oliveira	DEFERIDA
009	Erik Dorneles Adolpho	DEFERIDA
010	Cristian Madruga de Souza	DEFERIDA
011	Marcelo Kegles Pereira	DEFERIDA

Pedras Altas, 23 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:8363E1DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.311, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 376.520,17 – SMSU, para execução de Emendas Impositivas 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 376.520,17** (Trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e vinte reais e dezessete centavos), de acordo com o Art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso VI, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para execução de Emendas Impositivas 2026, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.15.452.0258.4547	3.44.90.51	Obras e Instalações	354.938,55	93632	1500*
10.01.15.452.0258.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	21.581,62	93600	1500*
		T O T A L	**376.520,17**		

(*) Recurso 1500 –Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	376.520,17	92174	1500*
		T O T A L	**376.520,17**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º. As suplementações indicadas no Art. 1º referem-se às Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

COD. RED.	EMENDA IMPOSITIVA	VALOR
93632	74	10.000,00
	76	10.000,00
	81	47.916,18
	92	16.250,00
	93	50.000,00
	94	50.000,00
	142	170.772,37
93600	128	21.581,62

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:23223724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 07/2026

Solicitamos, por meio do **Edital nº 07/26**, o comparecimento ao setor de cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município.
Ressaltamos que, a partir desta data, os familiares terão o prazo de 15 dias corridos para comparecer à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor de cemitério.
Caso não haja manifestação por meio de processo administrativo dentro desse prazo, o Município estará autorizado proceder à abertura das gavetas e à transferência dos restos mortais para o ossário municipal, até que haja a devida regularização, conforme legislação municipal vigente.
Atenciosamente.

Sant'Ana do Livramento, 23 Junho de 2026.

ROSÂNGELA CERQUEIRA PAIVA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NÚMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	DATA
798	C	1	EVA DE PAULA PEREIRA	FABIOLA DA SILVA DE PAULA	C/ LÁPIDE (A)	27/05/2022
1530	M	1	EBER BORGES DA ROSA	LAURA GOMES DE FREITAS DA ROSA	C/ LÁPIDE (B)	24/05/2022
1835	N	1	NERI XAVIER	LUIS ALBERTO DA SILVA XAVIER	C/ LÁPIDE (A)	03/05/2022
930	E	4	VERISIANE ESCOBAR DE OLIVEIRA	PAULO ROBERTO C FREITASS	C/ LÁPIDE (A)	31/05/2022
526	H	4	VERA MARIA LEMES VARGAS	THIAGO GIOVANE ACOSTA MACIEL	C/ LÁPIDE (B)	24/05/2022
1077	D	5	ANTONIO CARLOS PEDROSO CARVALHO	CARLOS EDSON PEDROSO CARBALLO	C/ LÁPIDE (B)	07/05/2022
2636	N	5	ISAURA DOS SANTOS SILVEIRA	MARA MARGARETE SILVEIRA AZEVEDO	C/ LÁPIDE (B)	17/05/2022
144	B	6	ELIANE OLIVA DE FREITAS	MARLENE OLIVA	C/ LÁPIDE (B)	23/05/2022
334	C	6	ALZIRA SOARES FROZ	ARTIGAS SILVEIRA	C/ LÁPIDE (B)	17/05/2022
978	E	1	MOISES COSTA RODRIGUES	MARA LUCIA SOUZA DE FREITAS	S/ LÁPIDE (A)	15/05/2022
1073	F	1	**LEANDRO DA ROSA**	CARLA DANIELA DA ROSA	S/ LÁPIDE (A)	14/05/2022
114	C	3	AURI EQUIR DE SOUZA	ANALI SOUZA DOS SANTOS	S/ LÁPIDE (A)	17/05/2022
2087	B	4	LUCIANA TEIXEIRA GOMES	SUZANA TEIXEIRA GOMES	S/ LÁPIDE (B)	02/05/2022
977	E	4	SANDRA DENISE LEITES AGUIRRE	GEOVANA AGUIRRE DE LOS SANTOS	S/ LÁPIDE (B)	02/05/2022
1129	D	4	MARGARIDA CARDONI	EDI CARDONE PEDUZI	S/ LÁPIDE (B)	31/05/2022
931	E	4	ALVARO LUIS DA SILVA	LUIS AMERICO CESAR NUNES	S/ LÁPIDE (A)	06/05/2022
715	G	4	ONORATO PRATES MACHADO	DIONE CORREA DE SOUZA	S/ LÁPIDE (A)	30/05/2022
1888	B	5	VIVIANE BEVANS GONÇALVES	JENES HENRIQUE DUARTE PINA	S/ LÁPIDE (B)	14/05/2022
1955	B	5	JOAO CARLOS CARDOZO SOUZA	VERA LUCIA CARDOZO	S/ LÁPIDE (A)	16/05/2022
2180	H	5	DIEGO GABRIEL ALVES MARTINS	GENI TERESINHA PINTO ALVES	S/ LÁPIDE (B)	02/05/2022
2309	I	5	LUIS CLAUDIO PIRES RODRIGUES	CLAUDIA SILVEIRA OLIVEIRA	S/ LÁPIDE (B)	05/05/2022
357	C	6	CELIA AVILA DE LIMA	CARMEN LIANE FARIAS DE AVILA	S/ LÁPIDE (A)	22/05/2022
1168	J	6	JOSEPH RIZETTI DOS ANJOS	ITAMAUYR TEIXEIRA DOS ANJOS	S/ LÁPIDE (A)	16/05/2022
2107	4	B	DELMAR FELISBINO A DA ROSA	SEMER JULIANO MUNIZ PERES	S/ LÁPIDE (B)	31/05/2022

Sant'Ana do Livramento, 23 Junho de 2026.

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:B529CFEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2026

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 042/2026 que tem como registro de preço de materiais eletricos e manutenção das instalações. Apresentando como vencedores nos seguintes itens e valores:
FABRICIO FERRAZA PALHARINI

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
003	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 360MM NA COR BRANCA.	UN	20.000	R$ 0,13
005	ABRAÇADEIRA DE NYLON 13,7 X 536MM NA COR BRANCA.	UN	3.000	R$ 1,26
018	ELETRODUTO CORRUGADO AMARELO 3/4, PVC FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTI-CHAMAS, NBR 15465, CERTIFICAÇÃO INMETRO.	KG	3.000	R$ 1,15
021	LAMPADA LED 15W. Vida útil 25.000 horas, fluxo luminoso 5.400lm, base E27, ângulo mínimo de abertura 180°, temperatura da cor 6500k (branca fria), eficiência luminosa 90lm/w. Certificação INMETRO.	KG	1.000	R$ 3,00
022	LAMPADA LED 50W. Vida útil 25.000 horas, fluxo luminoso 4.500lm, base E27, ângulo de abertura 210°, temperatura da cor 6500k (branca fria), eficiência luminosa 90lm/w. Certificação INMETRO.	UN	1.000	R$ 10,88

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
023	LAMPADA LED 80W VIDA ÚTIL 25.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO 7.200LM, BASE E27, ÂNGULO DE ABERTURA 210°, TEMPERATURA DA COR 6500K (BRANCA FRIA), EFICIÊNCIA LUMINOSA 90LM/W. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UN	1.000	R$ 35,98
026	PAFLON DE TETO DE SOBREPOR.	UN	300	R$ 2,69

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
024	LAMPADA T8 TUBOLED.	UN	600	R$ 5,73
029	SOQUETE PARA LÂMPADA.	UN	300	R$ 1,58

SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
001	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 140MM NA COR BRANCA.	UN	30.000	R$ 0,04
002	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 200MM NA COR BRANCA.	UN	20.000	R$ 0,03
006	ABRAÇADEIRA 3/4.	UN	500	R$ 0,62
007	ADAPTADORES PARA CONDULETE 1/2 E 3/4" PVC NAS CORES CINZA, VERMELHO, PRETO OU BRANCA.	UN	500	R$ 0,84
008	BRAÇO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO A FOGO 1 METRO, 48MM DIÂMETRO. COM SAPATA, ESPESSURA MÍNIMA DO TUBO 2,5MM, NBR 1234, CONFORME NBR 5678, NBR 0916. Para Luminária Pública.	UN	200	R$ 33,28
009	BRAÇO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO A FOGO 2 METROS, 48MM DIÂMETRO. COM SAPATA, ESPESSURA MÍNIMA DO TUBO 2,5MM, NBR 1234, CONFORME NBR 5678, NBR 0916.	UN	200	R$ 63,80
011	BRAÇO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO A FOGO 4 METROS, 48MM DIÂMETRO. COM SAPATA, ESPESSURA MÍNIMA DO TUBO 2,5MM, NBR 1234, CONFORME NBR 5678, NBR 0916.	UN	250	R$ 125,90
012	CAIXA CONDULETE 1/2 E 3/4 PVC.	UN	250	R$ 4,70
013	CURVA 90° EM PVC CONDULETE ELETRODUTO 3/4 ROSCÁVEL.	UN	100	R$ 1,28
014	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10-95-1,5- 10 MM².	UN	5.000	R$ 3,87
015	CONECTOR PLUG-TOMADA-FONTE PARA MANGUEIRA DE LED BIVOLT.	UN	500	R$ 5,00
016	EMENDA PARA MANGUEIRA LUMINOSA, PARA MANGUEIRAS DE LED 13MM; COMPATÍVEL COM O ITEM 25 DESSA LICITAÇÃO..	UN	1.000	R$ 1,54
017	ELETRODUTO CORRUGADO LARANJA 3/4, PVC FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTI-CHAMAS, NBR 15465, CERTIFICAÇÃO INMETRO.	ML	3.000	R$ 1,79
019	FECHADURA EXTERNA.	UN	50	R$ 39,18
020	LÂMPADA BOLINHA LED 6W, VIDA ÚTIL 25.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO 5.400LM, BASE E27, ÂNGULO DE ABERTURA 210°, TEMPERATURA DA COR 6500K (BRANCA FRIA), EFICIÊNCIA LUMINOSA 90LM/W. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UN	1.000	R$ 3,04

TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
027	PLUG FÊMEA 20 AMPERES 2 POLOS + TERRA, NA COR BRANCA, CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	1.000	R$ 3,72

ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
004	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,6 X 550MM NA COR BRANCA E PRETA	UN	3.000	R$ 0,19

DPX SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
010	BRAÇO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO A FOGO 3 METROS, 48MM DIÂMETRO. 000/010 COM SAPATA, ESPESSURA MÍNIMA DO TUBO 2,5MM, NBR	UN	200	R$ 96,00

J. J. VITALLI

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
028	PLUG MACHO 20 AMPERES 2 POLOS + TERRA, NA COR BRANCA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	1.000	R$ 3,69

ALANA GABRIELLI SANTOS ARAUJO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
030	FITA ISOLANTE, 19MMX20M, ANTI CHAMA, ATÉ 750V.	UN	2.000	R$ 2,90

MIRIAM SUZANA MORETTI

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
025	MANGUEIRA LUMINOSA NATAL LED 13MM. mínimo 30 lâmpadas por metro, cores: luz branca fria, branca quente, verde, azul e vermelho, 220 volts, 60Hz, rolo com 100 m. As cores serão escolhidas no pedido.	ML	8.000	R$ 4,30
031	REFLETOR 50WATSS, COR VERDE, BIVOLT, PROTEÇÃO IP 66, FLUXO LUMINOSO MINIMO 4000LM, ANGULO DE ABERTURA 120ºº.	UN	200	R$ 14,20
032	REFLETOR 50WATSS, COR BRANCO 6500K, BIVOLT, PROTEÇÃO IP 66, FLUXO LUMINOSO MINIMO 4000LM, ANGULO DE ABERTURA 120ºº.	UN	300	R$ 11,13

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:E0493164

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.348, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.440, de 15 de dezembro de 2025 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.446.458,87 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26	**SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
04.122.0097.3005	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 15.851,48
04.122.0097.3006	Manutenção do Gabinete do Diretor-Geral	
3.390.33.00.00.00.00.1501	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 54.877,39
Unidade 02	**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO**	
04.122.0097.3009	Manutenção da Diretoria de Planejamento	
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.410,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1501	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOE COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 6.020,00
3.3.90.92.00.00.00.00.1501	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 58.300,00
17.512.0103.1192	ETE Pradinho – Bacia Vicentina	
4.4.90.51.00.00.00.00.1501	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.497.000,00
Unidade 04	**DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS**	
04.123.0097.3014	Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças	
3.3.90.33.00.00.00.00.1501	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 28.000,00
28.843.0000.3015	Amortização e Encargos da Dívida	
4.6.90.71.00.00.00.00.1501	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 400.000,00
UNIDADE 06	**DIRETORIA MANUTENÇÃO HIDRAULICA E ELETROINDUSTRIAL**	
17.512.0097.3018	Manutenção da Diretoria de Manutenção	
3.3.90.30.00.00.00.00.1501	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 384.000,00

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 2.446.458,87 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26	**SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
04.122.0097.3005	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.3.90.91.00.00.00.00.1501	SENTENCAS JUDICIAIS	R$ 15.851,48
24.131.0098.3007	Manutenção de Assessoria de Marketing	
3.3.90.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 54.877,39
Unidade 02	**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO**	
04.122.0097.3009	Manutenção da Diretoria de Planejamento	
3.3.90.39..00.00.00.00.1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 200.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1501	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.410,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1501	OBRAS E INSTALACOES	R$ 200.000,00
17.512.0103.1181	Ampliar Sistema de Tratamento de Esgoto	
4.5.90.61.00.00.00.00.1501	AQUISICAO DE IMOVEIS	R$ 64.320,00
17.512.0103.1193	Bacia Arroio da Manteiga	
4.4.90.51.00.00.00.00.1501	OBRAS E INSTALACOES	R$ 62.000,00
17.512.0103.1194	Bacia Arroio Kruze	
4.4.90.51.00.00.00.00.1501	OBRAS E INSTALACOES	R$ 62.000,00
17.512.0848.1180	Ampliar o Sistema de Abastecimento de Água Tratada	
4.4.90.51.00.00.00.00.1501	OBRAS E INSTALACOES	R$ 211.000,00
4.5.90.61.00.00.00.00.1501	AQUISICAO DE IMOVEIS	R$ 232.000,00
17.512.0848.1196	Adutora Água NE	
4.4.90.51.00.00.00.00.1501	OBRAS E INSTALACOES	R$ 154.000,00
17.512.0848.1197	PAC São Miguel - Adutora e Reservatório	
4.4.90.51.00.00.00.00.1501	OBRAS E INSTALACOES	R$ 137.000,00
17.512.0848.1199	Extensões de redes de água	
4.4.90.51.00.00.00.00.1501	OBRAS E INSTALACOES	R$ 39.000,00
17.512.0849.1200	Construção Casa de Bombas nº 7 - Zona Nordeste	
4.4.90.51.00.00.00.00.1501	OBRAS E INSTALACOES	R$ 199.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
UNIDADE 04	**DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS**	
04.123.0097.3014	Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças	
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 28.000,00
28.843.0000.3015	Amortização e Encargos da Dívida	
3.2.90.21.00.00.00.00.1501	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R$ 400.000,00
Unidade 06	**DIRETORIA MANUTENÇÃO HIDRAULICA E ELETROINDUSTRIAL**	
17.512.0097.3018	Manutenção da Diretoria de Manutenção	
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 384.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 18 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:ED56C9C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
GABARITO EDITAL N.º 001/2026 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

CIEE-RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO PARA A AGERST – AGENTE REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
EDITAL Nº 001/2026

GABARITO:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	A	B	B	E	A	C	B	D

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	E	D	A	C	A	D	C

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:98269635

